

Processo Nº: 6108338-44.2024.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 19ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 05/12/2024 17:34:02

Valor da Causa.....: R\$ 0,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

RURAL BRASIL LTDA

CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.

GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.

GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

AGROGALAXY FRANCHISE LTDA

AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA

AGROTOTAL HOLDING LTDA

BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA

AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Polo Passivo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS



Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da
Comarca de Goiânia-GO.

Processo nº 6108338-44.2024.8.09.0051



MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO, inscrito na OAB/GO, sob o nº 8.010, e **ALUIZIO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.905.637/0001-03, representada por Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.874, nomeados Administradores Judiciais ("Administração Judicial Conjunta") da Recuperação Judicial ajuizada por **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.** e **OUTRAS** ("Grupo AgroGalaxy"), vêm, à presença de Vossa Excelência, em observância à Decisão anexada à movimentação nº 183 dos autos principais, requerer a juntada do **11º Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas e Anexos** (docs. 1 a 5), em cumprimento ao artigo 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05.

Por fim, a Administração Judicial Conjunta esclarece que o arquivo do 11º Relatório Mensal de Atividades (em alta resolução) está disponibilizado em seu site (acessível pelo QR Code acima ou por este link: <https://www.rjagrogalaxy.com.br/>).

Goiânia, 03 de outubro de 2025.

Miguel Ângelo Cançado
- OAB/GO 8.010 -

Aluizio Geraldo C. Ramos
- OAB/GO 17.874 -

Referente aos meses de agosto e setembro de 2025

XI RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AGRO GALAXY

Administração Judicial Conjunta



Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy

Processo n.º: 5887803-78.2024.8.09.0051

Serventia: 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Goiás

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Goiás

A Administração Judicial Conjunta (“Administração Judicial Conjunta”), **Miguel Ângelo Sampaio Cançado**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 8.010, e **Aluizio Geraldo Craveiro Ramos**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 17.874, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AgroGalaxy Participações S.A.**; (ii) **Rural Brasil Ltda.**; (iii) **Campeã Agronegócios S.A.**; (iv) **Grão de Ouro Agronegócios Ltda.**; (v) **Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.**; (vi) **Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**; (vii) **AgroGalaxy Franchise Ltda.**, (viii) **AgroControl Participações Ltda.**; (ix) **Agrototal Holding Ltda.**; (x) **Bussadori, Garcia & Cia Ltda.**; (xi) **Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.**; (xii) **Ferrari Zagatto Comercio De Insumos S.A.**; e (xiii) **Agrocat Distribuidora de Insumos Agricolas Ltda.** (“Grupo AgroGalaxy”, “Devedoras” ou “Recuperandas”), que tramita perante este Juízo sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, conforme determinações contidas no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101 de 2005 (“LRF”) e na Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”).

A Administração Judicial Conjunta ressalta que a exatidão, a veracidade e a legitimidade das informações contábeis, financeiras e operacionais divulgadas no âmbito da Recuperação Judicial constituem responsabilidade exclusiva das Recuperandas, de seus administradores e profissionais da área contábil. Tal premissa decorre do que dispõem os artigos 1.177 a 1.179 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), os artigos 1.048 e 1.049 do Decreto n.º 9.580/2018 e o artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005 ("LRF").

Nos termos da legislação aplicável, compete à Administração Judicial apenas a função de fiscalização das informações apresentadas, não lhe cabendo a elaboração nem a auditoria das demonstrações financeiras.

Com fundamento na documentação fornecida pelo Grupo AgroGalaxy — a qual, em virtude da presunção legal, é considerada autêntica e fidedigna quanto à sua origem e conteúdo —, foi elaborado o Décimo Primeiro Relatório Mensal de Atividades ("11º RMA").

O presente Relatório busca disponibilizar ao Juízo, aos credores, ao Ministério Público e aos demais interessados um panorama atualizado da situação econômico-financeira das Recuperandas.

Para tanto, contempla a análise de lançamentos contábeis, demonstrativos financeiros, relatórios de gestão e demais documentos pertinentes, além de registrar as atividades desempenhadas pela Administração Judicial Conjunta em conjunto com as Recuperandas.

Ressalte-se que o 11º RMA abrange as iniciativas e os avanços observados no processo de Recuperação Judicial até **setembro**

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051.

03

de 2025, embora as informações contábeis nele inseridas refiram-se ao período encerrado em **agosto de 2025**.

Essa defasagem técnica decorre da necessidade de garantir precisão, confiabilidade e consistência aos dados consolidados, sem prejuízo da atualidade dos atos processuais e das medidas em andamento para o enfrentamento da crise econômico-financeira.

Cumpre ainda destacar que parte das informações aqui reunidas deve ser examinada em conjunto com aquelas constantes dos Relatórios Mensais de Atividades anteriormente apresentados, todos disponíveis nos autos do Incidente n.º 6108338-44.2024.8.09.0051, bem como no portal eletrônico da Administração Judicial Conjunta.

Goiânia, 30 de setembro de 2025


Miguel Ângelo Cançado
OAB/GO n.º 8.010


Aluizio Ramos
OAB/GO n.º 17.874

SUMÁRIO

07

Destaques deste RMA

- Visita às unidades de Londrina e Maringá-PR

09

O Grupo AgroGalaxy

- Histórico e composição do Grupo AgroGalaxy
- Atividade econômica
- Estrutura societária
- Outras informações
- Informações Divulgadas ao mercado pelo Grupo AgroGalaxy

60

A Recuperação Judicial

- Timeline do processo
- As principais Decisões e Atos Judiciais
- Administração Judicial Conjunta - Principais atos no processo
- Atuação da Administração Judicial Conjunta com as Recuperandas

94

Medidas adotadas para Soerguimento

- Alienação Imóveis, Veículos e Máquinas
- Alienação da UPI da Carteira de Recebíveis

SUMÁRIO

106 Obrigações do Plano de Recuperação Judicial

- Obrigações da Companhia
- Obrigações de Pagamento
- Efeitos do PRJ
- Disposições Gerais
- Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

142 Contabilidade e Indicadores Financeiros

- Escrituração Contábil, Indicadores Financeiros e Dados Gerenciais do Grupo AgroGalaxy (Informações Não Auditadas)
- Indicadores Econômico-financeiros
- Dados Gerenciais
- Informações Departamento Pessoal
- Passivo

241 Anexos

DESTAQUES DESTE RMA



Visitas da Administração Judicial
Conjunta às filiais de Londrina-PR e
Maringá-PR **92**

O GRUPO AGROGALAXY

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

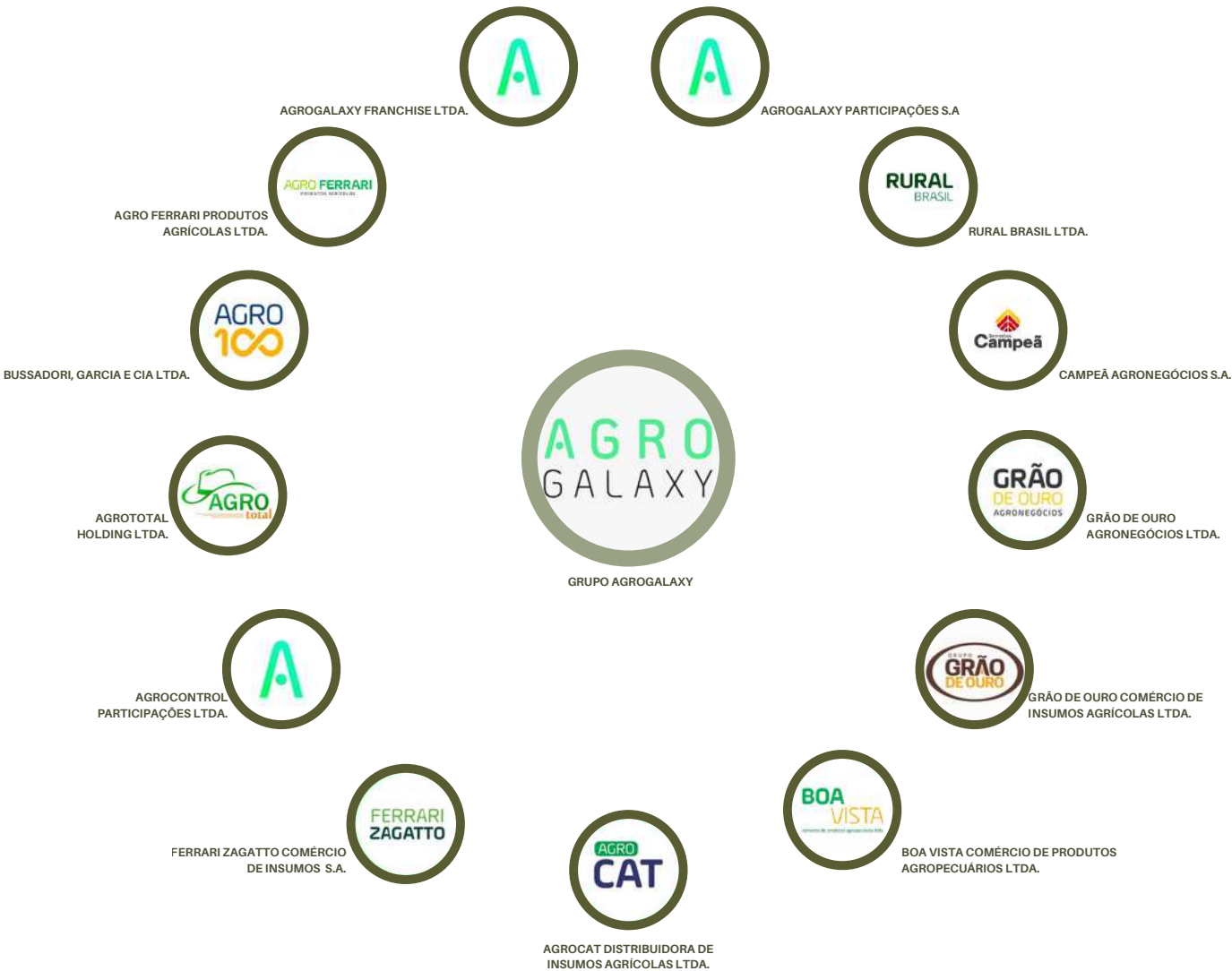
09

Histórico e Composição do Grupo AgroGalaxy

A trajetória do **Grupo AgroGalaxy** teve início em 2016 com a aquisição da **Rural Brasil** e, atualmente, é composto por 13 (treze) empresas concentradas em torno da **AgroGalaxy Participações S.A.** - *holding* que, em 2021, abriu seu capital na Bolsa de Valores - B3, com suas ações negociadas sob o código (ticker) AGXY3.



São as empresas:



AgroGalaxy Participações S.A.
Rural Brasil Ltda.;
Campeã Agronegócios S.A.;
Grão de Ouro Agronegócios Ltda.;
Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.;
Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.;

AgroGalaxy Franchise Ltda.,
AgroControl Participações Ltda.;
Agrototal Holding Ltda.;
Bussadori, Garcia & Cia Ltda.;
Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.;
Ferrari Zagatto Comercio de Insumos S.A.;
Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

A wide-angle photograph of a vast agricultural field under a clear blue sky. The foreground shows rows of young green plants in dark soil, transitioning into a field of mature, golden-brown crops in the middle ground. The horizon is flat with distant trees and structures.

Os produtos distribuídos pelo Grupo AgroGalaxy são mantidos em centros logísticos regionais e/ou nas dependências da própria indústria que os produz, onde são armazenados e gerenciados com base em previsões de demanda ajustadas às necessidades das regiões atendidas.

Além dos produtos fornecidos pelo Grupo AgroGalaxy é também oferecido suporte técnico especializado por meio de Consultores Técnicos de Vendas (CTV), que são engenheiros agrônomos ou técnicos agrícolas que atuam no campo, respondendo pela recomendação de insumos agrícolas, planejamento de safra, entre outros, de modo que as empresas possam agregar à distribuição desses insumos, soluções de crédito, financeiras e agronômicas sustentáveis.

Uma das ferramentas importantes utilizada pelo Grupo AgroGalaxy, que representa aproximadamente 30% das vendas de insumos realizadas pelo Grupo, é o *barter* (permuta), no qual os insumos são vendidos a prazo (prazo safra/safrinha) e pagos com a entrega de *commodities*, como soja e milho, produzidas com os insumos adquiridos. O preço da *commodity* no mercado define a relação de troca, e essas operações são formalizadas com contratos específicos com os clientes.

Produção e Comercialização de Sementes Certificadas

O comércio de insumos agrícolas é complementado pela produção e comercialização de sementes, atividade esta realizada exclusivamente pela empresa **Campeã Agronegócios Ltda.**

O processo tem início com os obtentores, empresas detentoras da genética das cultivares, como GDM, TMG e MONSOY, que selecionam e licenciam multiplicadores, dentre estes a Campeã, por meio de contratos específicos. Esses contratos autorizam a multiplicação e comercialização das sementes, sendo renovados anualmente por meio de aditivos que estabelecem os volumes a serem produzidos e as condições comerciais a serem praticadas em cada uma das safras de produção.

Após a formalização dos aditivos, a Campeã adquire sementes matrizes de classes básica ou genética dos obtentores e as distribui aos cooperados, produtores rurais cadastrados para o cultivo dos campos de sementes certificadas.

As sementes utilizadas precisam ter origem rastreada, os campos de plantio devem ser registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e as informações sobre a área plantada, a localização geográfica, o nome e a classe da cultivar e a classe a ser produzida devem ser fornecidas. Além disso, a colheita é monitorada, e os volumes colhidos como sementes ou descartados para comercialização como grãos comuns são reportados ao MAPA.

Após a colheita, as sementes são beneficiadas na Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS). Nesse local, as sementes passam pelo processo de limpeza e classificação, sendo separadas por tamanho com o uso de peneiras adequadas. Em seguida, são formados lotes de até 30.000 kg, segregados por cultivar, classe e tamanho.

Caso alguma semente perca qualidade durante o armazenamento ou não seja comercializada, ela é descartada e vendida como grão comum, sendo também informado o volume ao MAPA. Para reduzir a dependência da compra anual de sementes matrizes, a Campeã reserva lotes de classes superiores, como C1, C2 e S1, para revenda aos cooperados na próxima safra.

A comercialização das sementes ocorre ao longo do ano, com um histórico de 60% das vendas realizadas até agosto. O faturamento, entretanto, é registrado a partir de setembro, coincidindo com a liberação do vazio sanitário, que é o período em que o plantio de soja é proibido para o controle de pragas e doenças. Ao final do ciclo produtivo, a Campeã realiza o pagamento de royalties aos obtentores, proporcional ao volume de sementes comercializadas, cumprindo as exigências contratuais.

Todo o processo, desde o registro de campos até o beneficiamento e as análises laboratoriais, é acompanhado por um responsável técnico, geralmente um engenheiro agrônomo, que garante o cumprimento das normas regulatórias e a qualidade do produto final. Dessa forma, a Campeã Agronegócio assegura a rastreabilidade e excelência de suas sementes, atendendo às demandas do mercado e às exigências legais.

Operações de Grãos

A operação de comercialização de commodities agrícolas é realizada pelas empresas (i) **Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.**; (ii) **Ferrari Zagatto Comércio de Insumos Ltda.**; (iii) **Boa Vista Comércio de Produtos**

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Ltda.; (iv) Rural Brasil Ltda.; e (v) Bussadori, Garcia & Cia Ltda.

O processo se inicia com a aquisição dos grãos, realizada diretamente junto a produtores rurais e cooperativas. Nessa etapa, são avaliados critérios como a qualidade dos produtos e os preços praticados no mercado, garantindo competitividade. Após a compra, os grãos são direcionados a instalações especializadas para armazenamento. Esses armazéns são equipados com tecnologias que permitem o monitoramento contínuo de condições ambientais, como temperatura e umidade, para garantir a conservação e a qualidade dos produtos.

A comercialização dos grãos é feita com base em contratos firmados com clientes diversos, como indústrias alimentícias e exportadores. Para mitigar riscos financeiros, o grupo utiliza ferramentas de hedge e contratos futuros, protegendo-se contra oscilações de preços no mercado. A logística é outro ponto essencial, com planejamento detalhado para escoar os grãos de maneira eficiente, seja para portos, seja para centros de consumo no mercado interno.

As operações são realizadas com os produtores em duas modalidades (i) preço fixo; e (ii) preço a fixar.

Nas operações com preço fixo, concomitantemente à entrega do produto é emitida uma Nota Fiscal de compra e venda já contemplando o preço da *commodity* fixado pelas partes.

Já nas operações com preço a fixar, o produto é entregue ao Grupo AgroGalaxy e cabe ao produtor a opção de fixar a data para efetiva venda da *commodity* no momento que mais lhe convir. Para possibilitar a fixação, o Grupo AgroGalaxy compartilha com os produtores o “preço balcão”, que representa a média da cotação do produto na respectiva região naquele dia. A partir da análise do preço balcão, o produtor escolhe o dia para fixação, momento em que é emitida uma Nota Fiscal de complemento, materializando a obrigação de pagamento pela empresa dos valores devidos pelos produtos entregues.



Holdings empresariais

As empresas **Agrogalaxy Participações S.A., Agrocontrol Participações Ltda.** e **Agrocontrol Holding Ltda.** são não operacionais e atuam na gestão centralizada e estratégica das operações do grupo.

Essas *holdings* atuam como controladoras das subsidiárias, definindo diretrizes e objetivos corporativos que norteiam as atividades de cada unidade de negócios. O trabalho das *holdings* abrange a consolidação financeira, o planejamento orçamentário e a captação de recursos para investimentos estratégicos.

Elas também atuam na identificação e exploração de integração entre as empresas do grupo, promovendo a otimização de custos e recursos. Isso inclui iniciativas como a centralização de serviços administrativos e a negociação conjunta de contratos com fornecedores e parceiros estratégicos. Paralelamente, essas entidades lideram o planejamento de expansão do Grupo, seja por meio de aquisições de novas empresas, seja pelo desenvolvimento de novas áreas de atuação.

Gerenciamento de Franquias

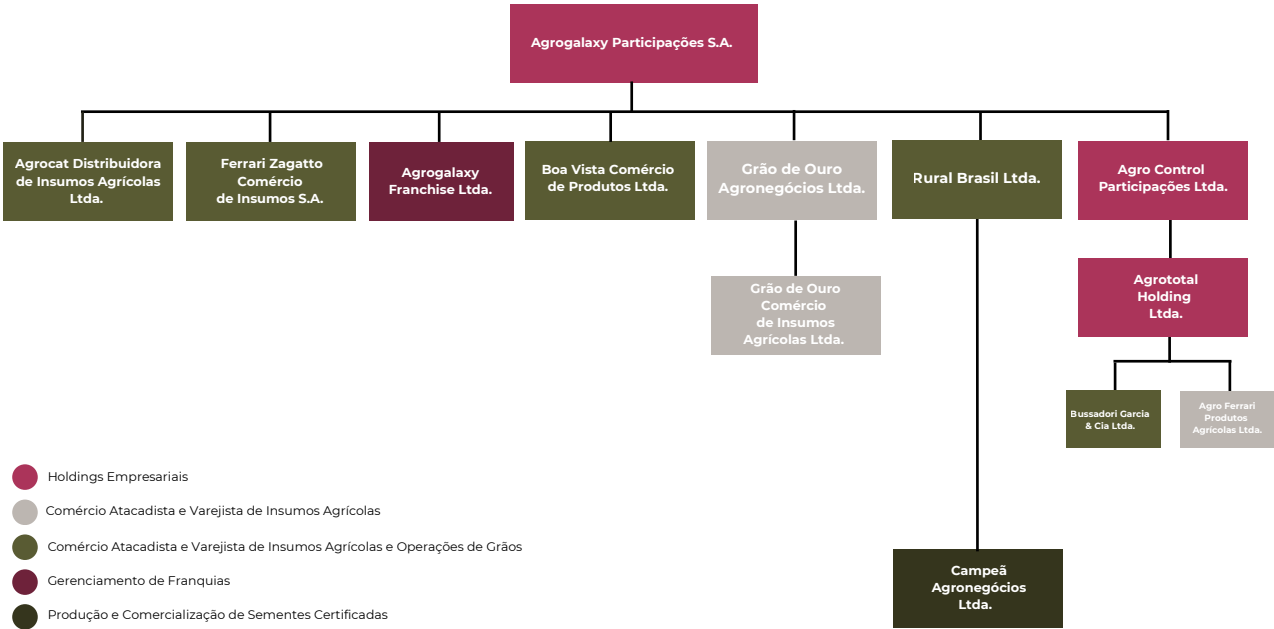
A **Agrogalaxy Franchise Ltda.** foi constituída com o objetivo de expandir a atuação do grupo por meio de parcerias com franqueados estratégicos. Contudo, atualmente, não existem contratos vigentes que tenham por objeto

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

este modelo de parceria.

Além disso, o Grupo AgroGalaxy também presta serviços de (i) assistência técnica; (ii) seguros agrícolas para produtores rurais; (iii) fitossanidade (produtos, processo e tecnologias destinadas à sanidade vegetal, ou seja, ao controle de pragas e doenças); (iv) reembalagem de sementes (soja, trigo e milho); e (v) remessa e recebimento de produtos agrícolas em consignação e/ou para depósito.

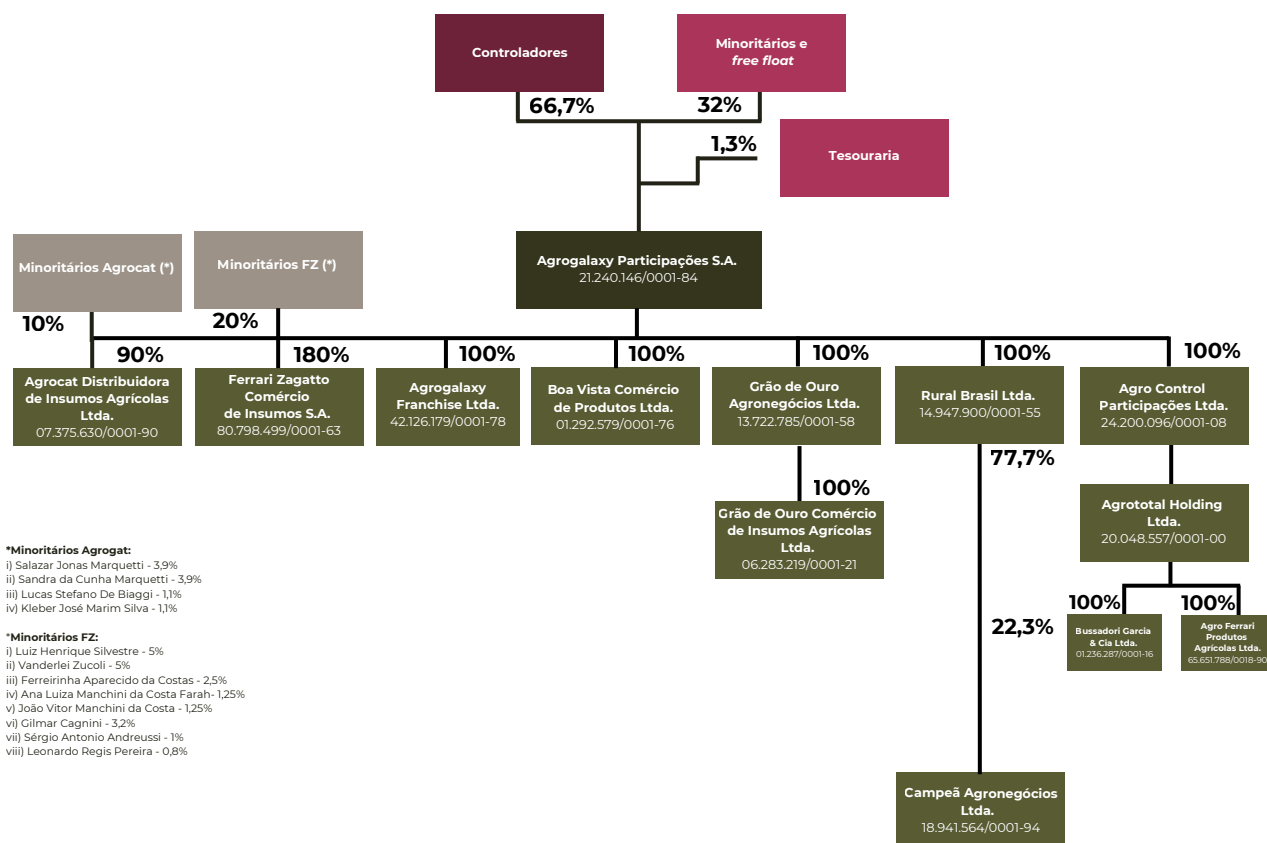
Portanto, as empresas são divididas do seguinte modo:



As informações abordadas neste capítulo baseiam-se na análise dos atos societários mais recentes de cada empresa em Recuperação Judicial.

Diante desse cenário, os números de filiais por empresa aqui apresentados correspondem às informações reportadas mensalmente aos Administradores Judiciais, o que pode ou não corresponder aos atos societários, conforme explicado.

Ainda, cumpre destacar que apresentam-se nesse relatório o número de filiais operacionalmente ativas, considerando que existem unidades que apesar de estarem ativas perante a Receita Federal, não estão operando.



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



AgroGalaxy Participações S/A

Tipo societário: sociedade Anônima

CNPJ: 21.240.146/0001-84

Localização: localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.230-02

Atividade principal: *holding*

Capital social: R\$ 1.001.131.135,73 (um bilhão, um milhão, cento e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

Última Alteração Contratual: Estatuto Social após AGE de 03 de abril de 2025

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 1588338-44.2024.8.09.0051 - Data: 09/10/2025 09:48:25



Rural Brasil Ltda.

Tipo societário: sociedade Limitada

CNPJ: 14.947.900/0001-55

Localização: com sede na cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Rua 114, nº 41, Quadra 5, Lote 30 A, Galpão A, Setor Industrial, CEP 75.802-240

Atividade principal: importação, exportação e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); a representação comercial, agenciamento e o comércio de produtos agrícolas e animais vivos (CNAE 46.11-7/00); a representação comercial de insumos e defensivos agrícolas (CNAE 46.12 5/00); o comércio atacadista, importação e exportação de produtos agrícolas (CNAE 46.23 1/08); o agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE 52.50-8/03); o comércio atacadista de sementes (CNAE 46.23-1/06); o comércio atacadista de matérias-primas agrícolas (CNAE 46.23-1/99); o comércio atacadista de soja (CNAE 46.22-2/00); o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99); o depósito de mercadorias próprias; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1/03); a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (CNAE 64.62-0/00); a prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software (CNAE 74.90-1/03); a assinatura de software (mensalidade) para uso (CNAE 62.04-0/00); a locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce (CNAE 63.19-4/00); a intermediação de venda de seguro agrícola (CNAE 74.90-1/04); a intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce) (CNAE 74.90-1/04); o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 46.61-3/00); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0-01) e comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (46.23-1-06)

Última alteração contratual: 18ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 42 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 24 unidades

Capital social: 116.498.708,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais)



Campeã Agronegócios S.A.

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 18.941.564/0001-94

Localização: com sede na Cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, na Rodovia GO 118, KM 68, Zona Rural, CEP 73780-000

Atividade principal: comércio atacadista de matérias-primas agrícolas (CNAE 46.23-1-99); cultivo de milho (CNAE 01.11-3-02); cultivo de trigo (CNAE 01.11-3-03); cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 01.11-3-99); cultivo de soja (CNAE 01.15-36-00); produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto (CNAE 01.41-5-01); serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (CNAE 01.61-0-03); atividades de apoio à agricultura (CNAE 01.61-0-99); atividades de pós-colheita (CNAE 01.63-6-00); representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (CNAE 46.11-7-00); outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-44-99); comércio atacadista de soja (CNAE 46.22-2-00); comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1-09); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03); depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00); aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02); corretagem no aluguel de imóveis (CNAE 68.21-8-02); testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1-03); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 77.11-0-00); aluguel de máquinas e



equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 77.31-4-00), e comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06)

Tipo Societário: Sociedade por Ações

Última alteração contratual: Estatuto Social Consolidado após AGE realizada em 09 de maio de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 11 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 1 unidades

Capital social: R\$ 11.334.437,58 (onze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)



Grão de Ouro Agronegócios Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 13.722.785/0001-58

Localização: com sede na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Farid Esper Kallas, nº 101, Vila Romana, CEP 37901-775

Atividade principal: comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, sementes, defensivos, rações balanceadas, concentrados, cereais, máquinas agrícolas e produtos agropecuários, recomendação técnica de produtos agrícolas e prescrição de receitas agrônômica e representação comercial, comércio, exportação e importação de commodities, compra e venda de commodities, notadamente, café, milho, soja e aveia e prestação de serviços relatividade de commodities, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, serviços de pulverização de lavouras inclusive aérea, controle de pragas, operação de sistema de irrigação, aluguel de curta e longa duração de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador, tais como, motores, empilhadeiras, geradores, guinchos e guindastes, drones, aparelho e ou equipamentos, para teste, mediação e controle de uso agrícola, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas, prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, assinatura de software (mensalidade) para uso, locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce, intermediação de venda de seguro agrícola e intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce), depósito de mercadorias próprias e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis

Última alteração contratual: 19ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 19 de março de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 18 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 4 unidades

Capital social: R\$ 49.065.011,00 (quarenta e nove milhões, sessenta e cinco mil e onze reais)



Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 06.283.219/0001-21

Localização: com sede na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 2785, Box B, Distrito Industrial, CEP 37135-516

Atividade principal: comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, sementes, defensivos, rações balanceadas, concentrados, cereais, máquinas agrícolas e produtos agropecuários, recomendação técnica de produtos agrícolas e prescrição de receitas agrônômica e representação comercial

Última alteração contratual: 19ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 19 de março de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 0 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 0 unidades

Capital social: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)



Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 01.292.579/0001-76

Localização: com sede na Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Perimetral Norte Wilson Beltramin, nº 501, Bairro Alto Maracaju, CEP 79150-000

Atividade principal: (i) a importação, exportação, comércio varejista, atacadista e representações de matérias primas agrícolas, adubos, fertilizantes, defensivos, herbicidas e sementes, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e transporte rodoviário de insumos agrícolas; (ii) a compra, venda e armazenagem de cereais e o depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (iii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; (iv) a prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, a assinatura de software (mensalidade) para uso, a locação de espaço publicitário em software ou página de comércio digital, a intermediação de venda de seguro agrícola e a intermediação de venda de produtos via mercado (comércio digital); e (v) o cultivo de milho, trigo, soja e outros cereais

Última alteração contratual: 43ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 27 de fevereiro de 2025

Capital social: R\$ 4.715.267,00 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais)

Quantidade de filiais no Contrato: 13 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 0 unidades

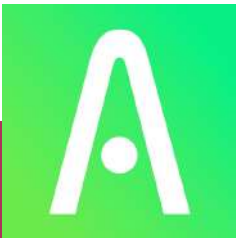
Nota: Especificamente quanto à Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., após diligências desta Administração Judicial Conjunta, o Grupo AgroGalaxy esclareceu que a empresa não obteve



faturamento em 2025 e que, em razão do processo de reestruturação do Grupo AgroGalaxy, todas as filiais da empresa foram encerradas. De acordo com as informações prestadas, o CNPJ da empresa permanece ativo visto que há dívidas vinculadas ao CNPJ que deverão ser reestruturadas nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

O Grupo AgroGalaxy confirmou o encerramento das operações da Boa Vista, informando que os estoques remanescentes foram redistribuídos para as unidades da Agro 100, em Londrina, e da Ferrari Zagatto, em Maringá. Comunicou, ainda, que o escritório administrativo se encontra em processo de transferência para a cidade de Dourados.

Adicionalmente, foi informado que não há, no momento, perspectiva de reativação da empresa, sendo considerada a possibilidade de incorporação societária ainda no exercício de 2025, processo que se encontra em fase de avaliação interna.



Agrogalaxy Franchise Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada unipessoal

CNPJ: 42.126.179/0001-78

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo C, CEP 86050-450

Atividade principal: (i) Gestão em serviços do agronegócio; (ii) Gerenciamento de franquias e rede de negócios, compreendendo a venda ou licenciamento de franquias; (iii) Licenciamento de marcas; e (iv) gestão de recursos de terceiros

Última alteração contratual: 8ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$ 110.000 (cento e dez mil reais)



Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S.A.

Tipo societário: Sociedade anônima

CNPJ: 80.798.499/0001-63

Localização: Avenida Marcelo Messias Busíquia, 197, Parque Industrial, CEP 87065-006, no município de Maringá, Estado do Paraná

Atividade principal: comércio de: (i) Insumos agrícolas em geral, especialmente agrotóxicos, sementes, fertilizantes e corretivos de solo; (ii) Cereais e leguminosas em geral, especialmente soja e milho, seus derivados, subprodutos e resíduos, a granel ou ensacados; (iii) Máquinas e implementos agrícolas; (iv) Embalagens para insumos agrícolas em geral; (b) Importação e exportação de insumos agrícolas em geral, especialmente agroquímicos, corretivos, fertilizantes de qualquer natureza, adjuvantes e reguladores de crescimento vegetal; (c) Prestação de serviços de armazenamento e beneficiamento de cereais, especialmente limpeza, secagem e padronização; (d) Prestação de serviços de representação comercial; (e) Prestação de serviços de planejamento agropecuário; (f) Prestação de serviços de assistência técnica e assessoria agrônômica; (g) Depósito de mercadorias de terceiros, especialmente insumos agrícolas; (h) Exploração agropecuária; (i) Transporte rodoviário de cargas; (j) Prestação de serviços fitossanitários, especialmente tratamento de sementes; (k) Fabricação de alimentos para animais (rações e suplementos); (l) Fabricação de fertilizantes; (m) Prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software; (n) Assinatura de software (mensalidade) para uso; (o) Locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce; (p) Intermediação de venda de seguro agrícola; e (q) Intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce)

Última alteração contratual: 1ª Alteração do Contrato Social

Data da alteração contratual: 05 de maio de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 11 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 11 unidades

Capital social: R\$ 28.551.547,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais)



Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 07.375.630/0001-90

Localização: com sede na Rua Florença, nº 763-NW, Sala A, Jardim Itália, Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-000

Atividade principal: comércio e representações de insumos agropecuários: defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, inoculantes e corretivos do solo (46.83-4/00 – 46.12-5/00); comércio e representações de sementes, mudas, flores, plantas e gramas (46.23-1/06 - 46.11-7/00); comércio e representações de alimentos, rações, suplementos minerais e ingredientes para alimentação animal (46.23-1/09 – 46.18-4/99); comércio e representações de produtos farmacêuticos de uso veterinário (46.44-3/02 – 46.18 4/01); comércio e representações de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas partes e acessórios (46.61-3/00 – 46.14-1/00); comércio atacadista de soja (46.22-2/00); comércio atacadista de algodão (46.23-1/03); comércio atacadista de leguminosas e cereais não beneficiados, tais como: feijão, arroz, milho, milheto, sorgo, girassol (46.23-1/99);manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para agricultura (33.14.7/11); comércio de sacarias e embalagens (46.86-9/02 – 46.89-3/99); comércio, beneficiamento e empacotamento de cereais (46.32-0/01 - 46.32-0/03); comércio atacadista de leguminosas e cereais beneficiados tais como: soja, milho, milheto, arroz, girassol, sorgo, trigo, amendoim e centeio (46.32-0/01); serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (74.90-1/03); armazenamento e deposito fechado de mercadorias próprias; armazéns gerais emissão de warrant (52.11-7/01); e depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99)

Última alteração contratual: 46ª alteração contratual

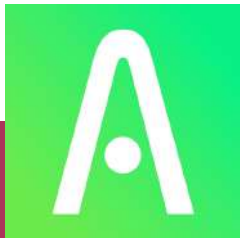
Data da alteração contratual: 30 de abril de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 7 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 4 unidades

Capital social: R\$ 126.335.920,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 1588338-44.2024.8.09.0051 - Data: 09/10/2025 09:48:25



Agrocontrol Participações Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 24.200.096/0001-08

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo B, CEP 86050-450

Atividade principal: *holding*

Última alteração contratual: 6ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$87.066.206,00 (oitenta e sete milhões, sessenta e seis mil e duzentos e seis reais)



Agrototal Holding Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 20.048.567/0001-00

Localização: Com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo B, CEP 86050-450

Atividade principal: *holding*

Última alteração contratual: 4ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$ 156.099.849,00 (cento e cinquenta e seis milhões, noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais)



Bussadori, Garcia & Cia Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 01.236.287/0001-16

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, salas 1301 a 1312, CEP 86050-450

Atividade principal: comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários, sementes, rações, maquinários e implementos agrícolas, representações comerciais, assistência técnica agrícola, prestação de serviços fitossanitários (vendas aplicadas, tratamento de sementes e expurgo), serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, produção, beneficiamento, comercialização, armazenamento, reembalamento e tratamento de sementes de soja, trigo e milho, remessa e/ou recebimento de produtos agrícolas em consignação e/ou produtos agrícolas para depósito, comércio atacadista e varejista de cereais, armazenamento, beneficiamento, padronização, comercialização, importação e exportação de cereais, inclusive cereais para consumo humano, locação de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros, participação no capital social de outras sociedades, como quotista ou acionista, transportes rodoviários de cargas, inclusive de produtos perigosos, exploração agrícola e pecuária de terras lavradas e pastais, testes e análises técnicas prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, assinatura de software (mensalidade) para uso, locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce, intermediação de venda de seguro agrícola e intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce)

Última alteração contratual: 92ª alteração contratual

Data da alteração contratual:

Quantidade de filiais no Contrato: 64

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 16 unidades

Capital social: R\$49.996.773,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais)



Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada unipessoal

CNPJ: 65.651.788/0018-90

Localização: com sede na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 2.221, Boa Vista, CEP 84070-460

Atividade principal: a exploração comercial do ramo de comércio atacadista e varejista de produtos químicos de uso na agricultura (CNAE 46.83-4/00)

Última alteração contratual: 15ª alteração contratual

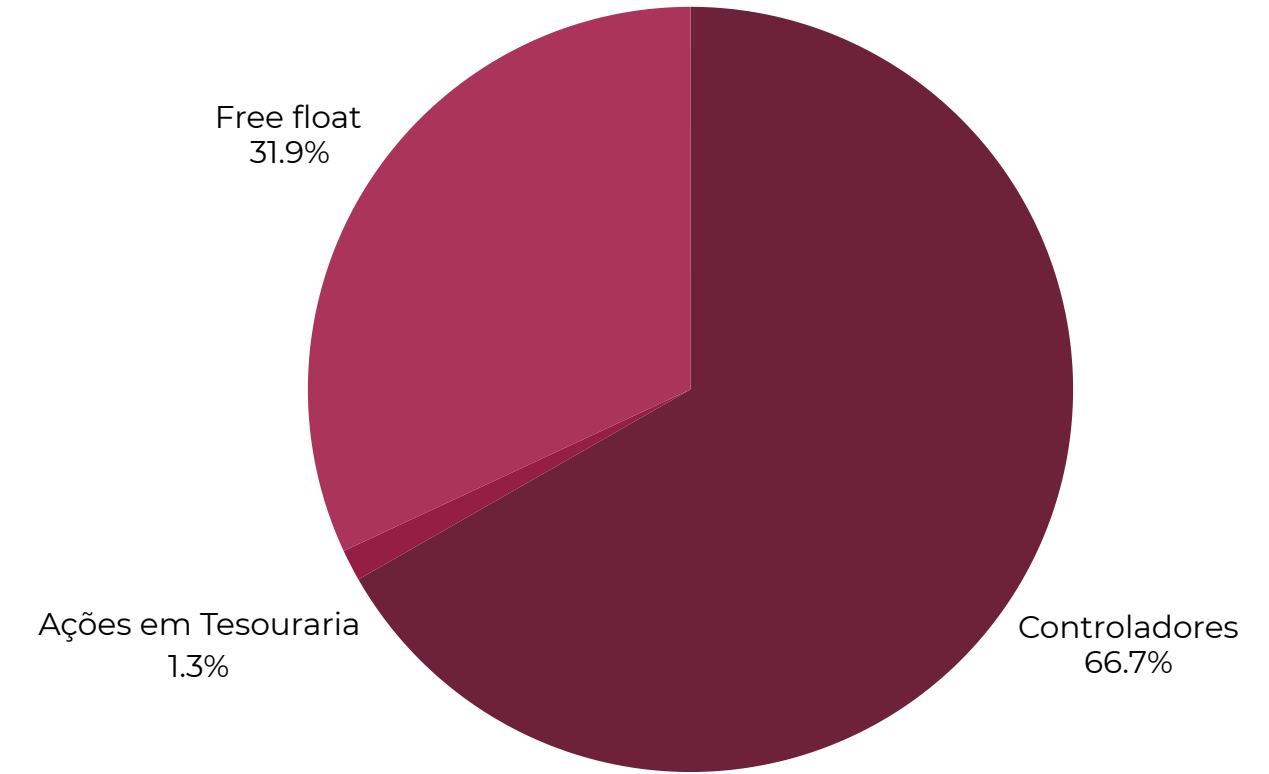
Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 18

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 2 unidades

Capital social: R\$27.025.000,00 (vinte e sete milhões e vinte e cinco mil reais)

Composição Acionária

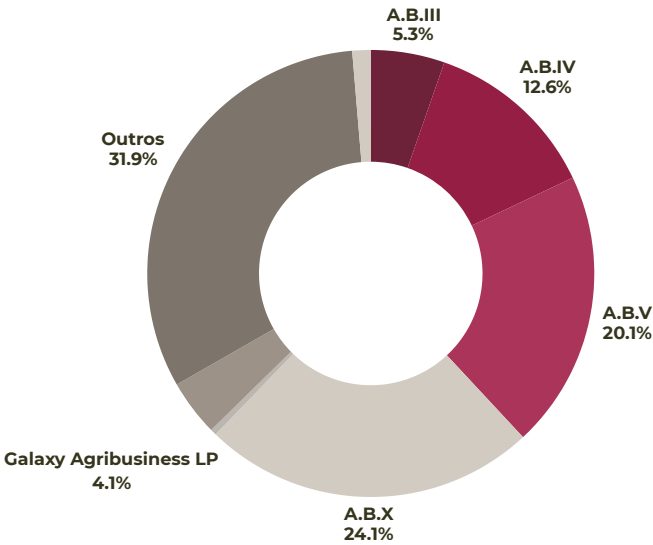


Nota: considerando a aprovação do Grupamento de ações à proporção de 1:15.
Fonte: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Composição Acionária	Número de Ações	%
Controladores	11.323.432	66,72%
Ações em Tesouraria	226.378	1,33%
Free float	5.419.761	31.938%
Total	16.969.571	100%

Disponível em: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Posição Acionária



Informações recebidas em 12/02/2025			
Nome	%ON	%PN	% Total
Agrofundos Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	5,34	-	5,34
Agrofundos Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	12,61	-	12,61
Agrofundos Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	20,12	-	20,12
Agrofundos Brasil X Fundo de Investimento Participações	24,13	-	24,13
Austin Latam Fund Lp	0,45	-	0,45
Galaxy Agribusiness LP	4,07	-	4,07
Outros	31,94	-	31,94
Ações Tesouraria	1,33	-	1,33
TOTAL	100,00	-	100,00

Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm
(*) Posição dos acionistas com mais de 5% das ações de cada espécie

A.B.III - Agrofundos Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.IV - Agrofundos Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.V - Agrofundos Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.X - Agrofundos Brasil X Fundo de Investimento Participações

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/03/2025 14:05:11 - ANEXO 1 - Data: 09/10/2025 09:48:25

Ações em Circulação no Mercado

O quadro de ações da Companhia fora alterado conforme divulgado na nota explicativa numero 31.6 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas em 22 de abril de 2025.

“Em 03 de abril de 2025, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 21 de novembro de 2024 e ao Fato Relevante divulgado em 28 de fevereiro de 2025, a Companhia informou que, aprovou em Assembleia Geral Extraordinária, o grupamento da totalidade das ações ordinárias de sua emissão, na proporção de 15 (“quinze”) ações para 1 (“uma”) ação, sem modificação do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações (“Grupamento de Ações”). O capital social da Companhia permanecerá no valor de R\$1.001.131.135,73 (“um bilhão, um milhão, cento e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos”), passando a ser dividido em 16.969.571 (“dezesesseis milhões, novecentas e sessenta e nove mil, quinhentas e setenta e uma”) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

23/05/2025		
Típos de Investidores / Ações	Quantidade	Percentual
Pessoas Físicas	6.333	-
Pessoas Jurídicas	0	-
Investidores Institucionais	62	-
Quantidade de Ações Ordinárias	5.419.755	31,94
Total de Ações	5.419.755	31,94

Disponível em: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Diretoria Estatutária



Eron Martins
Diretor Presidente



Marina Godoy
Diretora Jurídica, Integridade e ESG



**Luiz Conrado dos Santos
Carvalho Sundfeld**
Diretor Financeiro e de Relação com
Investidores

Conselho de Administração



Sebastian Marcos Popik
Presidente



Tomas Romero
Membro Efetivo



Eron Martins
Membro Efetivo



Luiz Carlos Passeti
Conselheiro (Membro Independente)



Mônica Cruz Lamas
Conselheiro (Membro Independente)

Conselho Fiscal



Tiago Curo Isaac
Membro Efetivo



Cecilia Avila Martins
Membro Suplente



Alessandra Kardouss
Membro Efetivo



Eduardo El Khouri Buzato
Membro Suplente



Luiz Cláudio Caffagni
Membro Efetivo



Corinto Lucca Arruda
Membro Suplente

Informações Divulgadas ao mercado pelo Grupo AgroGalaxy

Calendário 2025

CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CORPORATIVOS	
Denominação Social: Agrogalaxy Participações S.A. - Em Recuperação Judicial	
Gerente de Relações com Investidores, cargo equivalente ou de contato	
Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld	
ri@agrogalaxy.com.br / (11) 30147580	
Data de referência: 2025	
Datas programadas para divulgação de informações periódicas e eventuais	
Demonstrações Financeiras Anuais Completas e Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP relativas ao exercício social findo em 31/12/2024	22/04/2025
Formulário de Referência, relativo ao exercício social em curso	30/05/2025
Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas	31/07/2025
Informações Trimestrais - ITR	
Referentes ao 1º trimestre	09/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	24/10/2025
Referentes ao 3º trimestre	13/11/2025
Assembleia Geral Ordinária	
Envio da Proposta da Administração	28/03/2025
Envio do Edital de Convocação	28/03/2025
Realização da Assembleia Geral Ordinária (Envio do sumário das principais deliberações ou da ata da Assembleia)	28/04/2025
Apresentação Pública sobre Divulgação de Resultados	
Referentes ao exercício social	23/04/2025
Referentes ao 1º trimestre	10/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	27/10/2025
Referentes ao 3º trimestre	14/11/2025

Janeiro de 2025

15/01/2025 - Aviso aos Acionistas - Data prevista para assembleia

17/01/2025 - Comunicado ao Mercado - Acordo com Investidores e FIDIC

Por meio do referido comunicado, o Grupo AgroGalaxy informou que firmou um acordo com o Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios Terra Magna e seus investidores para retomada da operação de desconto de recebíveis. Por meio do FIDC, o Grupo AgroGalaxy pode antecipar com o fundo os recursos que têm a receber de clientes cujos direitos creditórios estão sob a forma de títulos como a Cédula de Produto Rural (“CPR”).

20/01/2025 - Conselho de Administração – Ata

No dia 20 de janeiro de 2025, foi realizada reunião do conselho de administração do AgroGalaxy para deliberar acerca do relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 09 (nove) meses, findo em 30 de setembro de 2024; e da autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima.

Na reunião do Conselho foi (i) autorizada a lavratura da ata; (ii) aprovado o relatório da administração e as ITR da Companhia relativas ao período de 09 meses findo em setembro de 2024; e (iii) autorizado à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

21/01/2025 – Fato Relevante – Cessão de Carteira de Crédito

Por meio do Fato Relevante publicado ao mercado no dia 21 de janeiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que como parte da sua estratégia de recuperação, a Companhia celebrou um memorando de entendimentos para a potencial venda de uma carteira de recebíveis vencidos e não judicializados decorrentes da revenda de insumos agrícolas aos seus clientes, envolvendo um valor total de aproximadamente R\$ 760 milhões, cujo preço ainda estaria sujeito à confirmação.

De acordo com as informações prestadas pelo Grupo AgroGalaxy diretamente à Administração Judicial, desde a divulgação do Fato Relevante não ocorreram fatos novos que justificassem a divulgação de Novo Fato Relevante ou Comunicado ao Mercado a respeito do assunto. Ainda, foi ressaltado que a intenção das Recuperandas é de que cessão da carteira seja realizada por meio de processo competitivo e que todos os termos da transação sejam apresentados na Recuperação Judicial, em atenção ao princípio da transparência.

Fevereiro de 2025

04/02/2025 – Valores Mobiliários Negociados e Detidos – Janeiro de 2025

Apresentado formulário pela Agrogalaxy Participações S.A. informando que não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos no mês de janeiro, sendo mantida a posição da empresa com 169.851.563 ações.

04/02/2025 – Conselho de Administração – Ata

Em 04 de fevereiro de 2025 foi divulgada ata da reunião do conselho de administração realizada no dia 04 de fevereiro de 2025 para discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia de um membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, bem como a eleição de um novo membro; (ii) a eleição de novos membros para compor o Comitê Financeiro e o Comitê de Pessoas da Companhia; (iii) a aprovação do Orçamento e Plano Anual de Negócios da Companhia e suas subsidiárias e controladas para o exercício fiscal de 2025; e (iv) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

Na reunião do conselho restou estabelecida: (i) a renúncia da Sra. Monica da Cruz Lamas ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário e a eleição para um mandato unificado até 01 de maio de 2025, contado a partir da presente data, o Sr. Joloir Nieblas Cavichini para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (ii) a eleição, para mandato unificado até 30/04/2025, dos seguintes membros do Comitê Financeiro da Companhia – Larissa Yatrebov Pomerantzeff, Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld; (iii) a eleição da Sra. Mônica da Cruz Lamas para o cargo de coordenadora e membro efetivo do Comitê de Pessoas e da Sra. Claudia Carvalho Oliveira para o cargo de membro efetivo do comitê de pessoas; (iv) aprovar o orçamento e o plano anula de negócios da companhia referente ao exercício de 2025; e (vi) autorizar os membros da companhia a praticarem todos os atos e assinarem todo e qualquer documento necessário à implementar as deliberações tomadas.

05/02/2025 – Comunicado ao Mercado – Mudança na composição do comitê de auditoria estatutário

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de fevereiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, a Sra. Mônica da Cruz Lamas foi eleita para a coordenação do Comitê de Pessoas da Companhia, deixando o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, que passa a ser assumido pelo Sr. Joloir Nieblas Cavichini, eleito, nesta mesma reunião, como membro efetivo e com mandato unificado até 1º de maio de 2025.

07/03/2025 – AGE Edital de Convocação

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 07 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 03 de abril de 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre:

(i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o grupamento de ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) acima.

07/03/2025 – AGE - Manual para Participação e Proposta da Administração

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 07 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o manual para participação e proposta da administração relacionada a proposta das alterações estatutárias, que serão discutidas na AGE a ser realizada em 03 de abril de 2025.

21/03/2025 – Comunicado ao mercado

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 21 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy informou o adiamento da divulgação de suas demonstrações financeiras referentes ao quarto trimestre de 2024 e ao exercício de 2024. No mesmo documento, foi informado que a nova data para divulgação será o dia 22 de abril de 2025.

21/03/2025 - Apresentação de novo calendário de eventos corporativos

21/03/2025 - Conselho de Administração - Ata

Em 25 de março de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 28 de abril de 2025 (“Assembleia”); (iii) a análise e aprovação dos termos e condições da proposta da administração da Companhia (“Proposta da Administração”), a ser submetida à Assembleia; e (iv) autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações aprovadas. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

28/03/2025 – AGO – Manual de Participação da Assembleia Geral Ordinária do dia 28/04/25
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 28 de março de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o manual para participação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 28/04/25.

31/03/2025 – Fato Relevante – Proposta vinculante para aquisição de créditos da revenda de insumos.
A Agrogalaxy Participações S.A. comunicou que em 31 de março de 2025 foi protocolada nos autos da Recuperação Judicial proposta vinculante para aquisição de créditos decorrentes da revenda de insumos pelo Grupo AgroGalaxy aos seus clientes. Os créditos a serem adquiridos contemplam tanto os valores existentes (lastreados em notas promissórias, duplicatas e outros) vencidos, não pago e ainda não judicializados, quanto os créditos que venham a ser realizados até o dia 31 de dezembro de 2034, até o valor de R\$ 292.007.000,00.
Os créditos já existentes até a data base de 23 de março de 2025 correspondem ao montante de R\$ 683.279.530,00.
A Proposta Vinculante apresentada contempla um preço fixo composto por uma parcela em dinheiro e pelo valor de R\$ 300.000.000,00 de créditos sujeitos à Recuperação Judicial, além de um preço contingente calculado sobre o valor correspondente a 50% do que vier a ser efetivamente recuperado dos clientes do Grupo AgroGalaxy.

Abril de 2025

01/04/2025 - AGE - Mapa sintético consolidado de voto a distância
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 01 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 03 de abril de 2025.

03/04/2025 – Fato Relevante – Grupamento de Ações
A Agrogalaxy Participações comunicou que na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03/04/2025 foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias de sua emissão, na proporção de 15 ações para 1 ação, sem modificação do capital social da Companhia.
O capital da Companhia permanece no valor de R\$ 1.001.131.135,73 passando a ser dividido em 16.969,571 ações ordinárias.

No Fato Relevante foi estabelecido o procedimento para grupamento das ações.

03/04/2025 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária - 03/04/2025
Em 03 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o grupamento de ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) acima. Encerramento e lavratura da ata: “Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sr. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.”

03/04/2025 - Mapa final de votação detalhado para a Assembleia Geral Extraordinária - 03/04/2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 03 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa Mapa final de votação detalhado para a Assembleia Geral Extraordinária -03/04/2025

04/04/2025 – Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Março 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 04 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de fevereiro de 2025.

10/04/2025 – Fato Relevante – Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC
A AgroGalaxy Participações S.A. comunicou ao mercado a aprovação do Plano de Recuperação Judicial na assembleia geral de credores realizada no dia 09 de abril de 2025.

10/04/2025 – Assembleia de Credores - Ata

Em 10 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: a) aprovação, rejeição, ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 35, inciso I, alínea “a”, da LRJ); b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição (art. 35, inciso I, alínea “b”, da LRJ); e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art.35, inciso I, alínea “f”, da LRJ). “Concluída a votação, às 01h11, a Administração Judicial constatou a aprovação do Plano de Recuperação Judicial modificado, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme se observa no relatório de votação que será anexado a esta ata e devidamente juntado aos autos.”

22/04/2025 - Conselho de Administração - Ata

Em 22 de abril de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) manifestação prévia sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 23 de maio de 2025 (“Assembleia”); (iv) a análise e aprovação dos termos e condições da proposta da administração da Companhia (“Proposta da Administração”), a ser submetida à Assembleia; e (v) autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações aprovadas. . DELIBERAÇÕES: “Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas”.

22/04/2025 – Comunicado ao Mercado - Apresentação de Resultados 4t24 e 2024 PT e EN

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 22 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a apresentação dos resultados 4t24 e demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

23/04/2025 – Conselho Fiscal -Ata

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a ata do Conselho Fiscal, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre:

(i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 23 de maio de 2025 ("Assembleia"); (ii) o relatório dos auditores independentes; (iii) a proposta de destinação do resultado apresentada pela Diretoria à ser submetida à Assembleia; e (iv) os termos e condições da proposta da administração da Companhia ("Proposta da Administração"), a ser submetida à Assembleia. DELIBERAÇÕES: "Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal presentes decidiram, por unanimidade, emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral, com ressalvas sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 163, inciso II, da Lei nº 6.404/76."

23/04/2025 – AGE – Manual para participação

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o manual para participação na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23/05/25.

23/04/2025 – AGE – Edital de Convocação

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 23 de maio 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

23/04/2025 – AGE – Proposta da Administração

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 23 de maio 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

26/04/2025 – AGO – Mapa sintético consolidado de voto a distância
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 26 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2025.

28/04/2025 – AGO – Ata da Assembleia Geral Ordinária- 28/04/2025
Em 28 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. “Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: (i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a definição de um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros efetivos. (ii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.”

29/04/2025 – Conselho de Administração – Ata
Em 29 de abril de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) a eleição dos membros do Comitê Financeiro da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (iii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES:” Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.”

Maio de 2025

05/05/2025-Valores Mobiliários Negociados e Detidos - abril 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referencia o mês de abril de 2025.

06/05/2025 - Aviso ao Acionistas.

Por meio de aviso aos acionistas a Companhia comunicou o encerramento do prazo para que os acionistas da Companhia, realizassem o livre ajuste de suas posições acionárias em lotes múltiplos de 15(quinze) ações, mediante negociação privada ou em ambiente da B3 S.A.. Ficando efetivado o efetivo agrupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15(quinze) ações ordinárias para 1(uma) ação, sem alteração do capital social, conforme aprovado na AGE realizada em 3 de abril de 2025.

09/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 1T25.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento da divulgação de suas informações trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025 ("1T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 29 de maio de 2025.

09/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança do calendário de eventos corporativos.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a alteração do seu calendário de eventos corporativos.

21/05/2025 - AGE - Mapa sintético consolidado de voto a distância

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 21 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de maio de 2025.

23/05/2025 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária- 23/05/2025

Em 23 de maio de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na mesma data, exclusivamente à distância e digital, conforme edital de convocação publicado, conforme a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sendo aprovadas as seguintes deliberações: aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, com base no prejuízo consolidado no montante de R\$ 3.020.012.161,90 (três bilhões, vinte milhões, doze mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos),

da seguinte forma: (a) R\$490.944.400,00 (quatrocentos e noventa milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser absorvido pela reserva de capital, nos termos do artigo 200 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$2.529.067.761,90 (dois bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), à conta de prejuízos acumulados.

23/05/2025 - AGE - Mapa final de votação detalhado para a Assembleia Geral Extraordinária -23/05/2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação detlhado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de maio de 2025.

27/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 1T25.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento da divulgação de suas informações trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025 ("1T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 09 de junho de 2025.

27/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança do calendário de eventos corporativos.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a alteração do seu calendário de eventos corporativos.

CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CORPORATIVOS	
Denominação Social: Agrogalaxy Participações S.A. - Em Recuperação Judicial	
Gerente de Relações com Investidores, cargo equivalente ou de contato	
Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld	
ri@agrogalaxy.com.br / (11) 30147580	
Data de referência: 2025	
Datas programadas para divulgação de informações periódicas e eventuais	
Demonstrações Financeiras Anuais Completas e Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP relativas ao exercício social findo em 31/12/2024	22/04/2025
Formulário de Referência, relativo ao exercício social em curso	30/05/2025
Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas	31/07/2025
Informações Trimestrais - ITR	
Referentes ao 1º trimestre	09/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	14/08/2025
Referentes ao 3º trimestre	13/11/2025
Assembleia Geral Ordinária	
Envio da Proposta de Administração	28/03/2025
Envio do Edital de Convocação	28/03/2025
Realização da Assembleia Geral Ordinária (Envio do sumário das principais deliberações ou da ata da Assembleia)	28/04/2025
Apresentação Pública sobre Divulgação de Resultados	
Referentes ao exercício social	23/04/2025
Referentes ao 1º trimestre	10/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	15/08/2025
Referentes ao 3º trimestre	14/11/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

30/05/2025 - Formulário Cadastral 2025

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o formulário de atualização cadastral.

Junho de 2025

03/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 03 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) a eleição dos membros do Comitê de Pessoas da Companhia; e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

05/06/2025 -Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Maio 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de maio de 2025.

05/06/2025 - Formulário de Referência 2025.

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou a não obrigatoriedade da referida informação.

09/06/2025 - Comunicado ao Mercado -Apresentação de Resultados 1T25, Realese 1T25, ITR 1T25 e Demonstrações Financeiras Intermediárias.

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 09 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a apresentação das informações contábeis intermediárias individuais e consolidada referente ao 1t25 referente ao período findo em 31 de março de 2025.

09/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 09 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: i) o relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 03 (três) meses, findo em 31 de março de

2025; e ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

26/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 26 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento” e “Audiência Restrita”). DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

26/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 26 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a renúncia de um dos membros do Comitê Financeiro da Companhia; (ii) a eleição de um membro ao Comitê Financeiro da Companhia; (iii) o encerramento das atividades e dissolução do Instituto AgroGalaxy; (iv) a versão atualizada do Código de Conduta da Companhia; e (v) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

Julho de 2025

01/07/2025 - Formulário de Referência 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 01 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou a não obrigatoriedade da referida informação.

02/07/2025 - Regimento Interno do Conselho Fiscal

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 02 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou o regimento interno do Conselho Fiscal.

03/07/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Maio 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 03 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de junho de 2025.

03/07/2025 - Conselho de Administração -Ata
Em 03 de julho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) nos termos do Artigo 21º, (xvi) e (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia fidejussória pela controlada da Companhia, na forma de fiança ("Fiança"), em garantia ao cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento e seu aditamento por meio do qual a Companhia assumiu determinadas obrigações – incluindo obrigações relativas às cotas do AgroGalaxy Fornecedores Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 52.286.115/0001-98 ("FIAGRO") e à outorga de opção de venda de determinadas cotas do FIAGRO ("Obrigações Companhia"), conforme detalhado no material de suporte submetido à apreciação dos membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia ("Material de Suporte"), previamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de maio de 2024 ("RCA 06.05.2024"), e, versão aditada aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de junho de 2024 ("RCA 13.06.2024"); (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

15/07/2025 - Conselho de Administração -Ata
Em 15 de julho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a aprovação do Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance – 2025 ("Programa"), da minuta do Contrato de Participação do Programa, bem como da relação dos beneficiários do Programa; e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

24/07/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 24 de julho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a celebração do Termo de Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, pela subsidiária integral da Companhia, Rural Brasil Ltda. – em Recuperação Judicial (“Rural Brasil”), no valor total de R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais), com vencimento em 30 de abril de 2027 (“Termo de Emissão de Notas Comerciais” e “Emissão”), conforme os termos e condições constantes da minuta disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) nos termos do Artigo 21º, (xvi) e (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia fidejussória pela Companhia e por suas controladas, Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.630/0001-90 (“Agrocat”); Agrogalaxy Franchise Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 42.126.179/0001-78 (“Agrogalaxy Franchise”); Agro Control Participações Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 24.200.096/0001-08 (“Agro Control”); Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 65.651.788/0018-90 (“Agro Ferrari”); Agrototal Holding Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 20.048.557/0001-00 (“Agrototal”); Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 01.292.579/0001-76 (“Boa Vista”); Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 01.236.287/0001 16 (“Agro 100”); Grão de Ouro Agronegócios Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.722.785/0001-58 (“Grão de Ouro Agro”); Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 06.283.219/0001 21 (“Grão de Ouro”); Campeã Agronegócios S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 18.941.564/0001-94 (“Campeã”); e Ferrari Zagatto Comércio de Insumos Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 80.798.499/0001-63 (“Ferrari Zagatto” e, em conjunto com a Companhia, Agrocat, Agrogalaxy Franchise, Agro Control, Agro Ferrari, Agrototal, Boa Vista, Agro 100, Grão de Ouro Agro, Grão de Ouro, a Campeã e a Ferrari Zagatto, “Avalistas”) na forma de aval (“Aval”), em garantia ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Emissão de Notas Comerciais; e (iii) a autorização aos membros da Administração da Companhia, da Rural Brasil e das Avalistas a adotar todas as providências necessárias para (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão; (b) praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão das Notas Comerciais, e seus eventuais aditamentos, bem como os demais

contratos e/ou documentos relacionados à Emissão; (c) contratar todos os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais, a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Notas Comerciais, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, e/ou (d) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, quanto a: Aprovar a celebração, pela Rural Brasil, do Termo de Emissão de Notas Comerciais, conforme os termos e condições constantes da minuta disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordaram em sua integralidade, Aprovar a outorga de Aval pelas Avalistas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, Autorizar os membros da Administração da Companhia, da Rural Brasil e das Avalistas a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Emissão e das deliberações tomadas na presente reunião.

Agosto de 2025

06/08/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Julho 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 06 de agosto de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de junho de 2025.628/07/2025- Conselho de Administração -Ata.

11/08/2025 - Comunicado ao Mercado- Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 2T25
Em 11 de agosto de 2025, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi adiada a data de divulgação de suas informações financeiras trimestrais referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 ("2T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 14 de agosto de 2025.

11/08/2025 - Divulgação de Calendário Corporativo
Em 11 de agosto de 2025, divulgou novo calendário corporativo.

13/08/2025 - Formulário de Referência 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 13 de agosto de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o formulário de referência e seus comentários.

13/08/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 13 de agosto de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) nos termos do Artigo 21º, (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Rural Brasil Ltda – Em Recuperação Judicial (CNPJ nº 14.947.900/0001-55) (“Rural Brasil”), de alienação fiduciária sobre todas as Cotas Subordinadas Mezanino B da 3ª Série, de emissão do AGROGALAXY FORNECEDORES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 52.286.115/0001-98, de titularidade da Rural Brasil, em garantia ao cumprimento de determinadas obrigações assumidas pela Companhia no “Instrumento Particular de Acordo de Investimento, Contrato de Opção de Venda e de Opção de Compra de Cotas de Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio e Outras Avenças”, celebrado em 06 de maio de 2024, conforme posteriormente aditado, de acordo com os termos e condições constantes da minuta do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de Cotas de Fundo de Investimento em Garantia e Outras Avenças”, disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia (“Alienação Fiduciária” e “Contrato de Alienação Fiduciária”, respectivamente); e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia e da Rural Brasil a adotar todas as providências necessárias para (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Alienação Fiduciária; (b) praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Alienação Fiduciária e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária; e/ou (c) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por: Aprovar a outorga, pela Rural Brasil, da Alienação Fiduciária, conforme os termos e condições constantes da minuta do Contrato de Alienação Fiduciária disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordam em sua integralidade. 5.2. Autorizar os membros da Administração da Companhia e da Rural Brasil a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Alienação Fiduciária e das deliberações tomadas na presente reunião.

26/08/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 26 de agosto de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do

orçamento anual do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício social de 2025; (ii) a ratificação da aprovação, em 14 de julho de 2025, do distrato das outorgas realizadas no âmbito do 1º Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa da Companhia ("Programa") aos beneficiários vinculados à Companhia em razão de contrato de trabalho e/ou de administrador ("Beneficiários Ativos"), com a liquidação do valor mínimo garantido devido proporcionalmente ao período de vigência do Programa, através da transferência de ações em tesouraria, conforme aprovado em deliberação do Conselho de Administração em 28 de maio de 2024; e (iii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por: Aprovar o orçamento anual do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, referente ao exercício social de 2025, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. Ratificar a aprovação em 14 de julho de 2025, do distrato das outorgas realizadas no âmbito do Programa aos Beneficiários Ativos, com a liquidação do valor mínimo garantido devido proporcionalmente ao período de vigência do Programa, através da transferência de ações em tesouraria, conforme aprovado em deliberação do Conselho de Administração em 28 de maio de 2024. Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião.

04/09/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Agosto 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 04 de setembro de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de agosto de 2025.

16/09/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 16 de setembro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) nos termos do Artigo 21º, (xxxiv) e (xx) do Estatuto Social, a celebração do "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças", a ser firmado por sua controlada Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 01.236.287/0001-16 ("Agro 100"), em conjunto com as Fiadoras (abaixo definidas) e o Kijani Asatala Fiagro – Imobiliário – Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, inscrito perante o CNPJ sob o nº 40.265.671/0001-07, entre outros, conforme os termos e condições constantes da minuta disponibilizada aos

membros do Conselho de Administração da Companhia ("Confissão de Dívida"); (ii) nos termos do Artigo 21º, (xvi) e (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia fidejussória pela Companhia e por suas controladas, Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 01.292.579/0001-76 ("Boa Vista"), Grão de Ouro Agronegócios Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.722.785/0001-58 ("Grão de Ouro Agro"), Rural Brasil Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.947.900/0001-55 ("Rural Brasil"), Ferrari Zagatto Comércio de Insumos Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 80.798.499/0001-63 ("Ferrari Zagatto"), Campeã Agronegócios S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 18.941.564/0001-94 ("Campeã"), Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 65.651.788/0018-90 ("Agro Ferrari"); Agrocát Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.630/0001-90 ("Agrocát" e, em conjunto com a Companhia, a Boa Vista, a Grão de Ouro Agro, a Rural Brasil, a Ferrari Zagatto, a Campeã, a Agro Ferrari e a Agrocát, as "Fiadoras") na forma de fiança ("Fiança"), em garantia ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Confissão de Dívida; (iii) nos termos do Artigo 21º, (xvi) e (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a constituição, pela Companhia, pela Agro 100, pelas Fiadoras e/ou pelas demais sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia, de cessão fiduciária sobre recebíveis de longo prazo decorrentes de confissões de dívida e/ou duplicatas renegociadas, emitidas perante determinados clientes da Agro 100, da Companhia, das Fiadoras e/ou das demais sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia, em garantia ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Confissão de Dívida, mediante formalização do competente "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária"); e (iv) a autorização aos membros da Administração da Companhia, da Agro 100, das Fiadoras e/ou das demais sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia a adotar todas as providências necessárias para (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Confissão de Dívida e do Contrato de Cessão Fiduciária; (b) praticar todos os atos necessários à celebração da Confissão de Dívida e do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos; e/ou (c) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por: Aprovar a celebração, pela Agro 100, da Confissão de Dívida, conforme os termos e condições constantes da minuta disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordaram em sua integralidade.

Aprovar a outorga de Fiança pela Companhia e pelas Fiadoras na Confissão de Dívida. Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária pela Companhia, pela Agro 100, pelas Fiadores e/ou pelas demais sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia, mediante formalização do competente Contrato de Cessão Fiduciária. Autorizar os membros da Administração da Companhia, da Agro 100, das Fiadoras e/ou das demais sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Confissão de Dívida, da Fiança, da Cessão Fiduciária e das deliberações tomadas na presente reunião.

26/09/2025 - Comunicado ao mercado-Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 2T25.

"AgroGalaxy Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de agosto de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a divulgação das informações trimestrais relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 ("2T25"), anteriormente prevista para o dia 30 de setembro de 2025, será postergada para o dia 24 de outubro de 2025."

A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

18/09/2024

Ajuizamento do Pedido
de Recuperação Judicial

Termo inicial das medidas
suspensivas - antecipação dos
efeitos do stay period

01/10/2024

Deferimento do
Processamento da
Recuperação Judicial

09/10/2024

Publicação do Edital do
art. 52, §2º, da LRJ

Diário de Justiça,
edição nº 4.051, seção II, fls. 19-1873

25/10/2024

Termo final do prazo para
apresentação de
habilitações/divergências

02/12/2024

Apresentação do Plano
de Recuperação Judicial

09/12/2024

Apresentação da segunda
relação de credores

11/12/2024

Publicação da segunda
relação de credores

Diário de Justiça,
edição nº 4.092, seção II, fls. 74-357

23/12/2024

Prazo para apresentação das
Impugnações/Habilitações

TIMELINE DO PROCESSO

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOLÂNIA: 15/03/2025 15:00:00 - Data: 09/10/2025 09:48:26



TIMELINE DO PROCESSO

10/02/2025

Prazo para envio do formulário
preenchido e da documentação
que dá lastro aos créditos ilíquidos

17/03/2025

Data para o término das
medidas suspensivas
(*stay period*)

Decisão proferida à
movimentação n.º 1.825,
que prorrogou o *stay
period* por mais 180 dias

09/04/2025

Data da realização da
Assembleia Geral de Credores
em segunda convocação, na
qual o Plano de Recuperação
Judicial foi aprovado

31/03/2025

Data da realização da
Assembleia Geral de
Credores em primeira
convocação

27/05/2025

Decisão proferida à
movimentação n.º 2.778,
que homologou a
aprovação o Plano de
Recuperação Judicial

13/09/2025

Data de encerramento do
stay period prorrogado

Autos da Recuperação Judicial

As principais Decisões e Atos Judiciais

Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy

Processo n.º: 5887803-78.2024.8.09.0051

Serventia: 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Goiás

Juíza: Dra. Alessandra Gontijo do Amaral

Movimentação n.º 06 - Decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela e determinou:

18/09/2024

- **Stay Period:** antecipação do efeitos do período de suspensão pelo prazo de 45 dias, que será descontado caso o pedido de recuperação seja deferido.
- **Proibição de Retenções:** Determinação para que bancos (Banco do Brasil, Santander, ABC, Daycoval e Citibank) não retenham recebíveis em contas vinculadas, sob pena de multa diária de R\$ 100.000.
- **Suspensão do Vencimento das Cláusulas:** Suspensão de vencimentos antecipados e execuções de garantias em contratos com os Requerentes, exceto para operações com derivativos.
- **Impedimentos aos Credores:** Proibição de ações de rescisão ou distrato por parte dos credores devido ao pedido de recuperação ou alegações de inadimplemento.
- **Retenção de Recebíveis e Grãos:** Credores específicos (Banco ABC S.A., Banco Voiter S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco Citibank S.A.) devem se abster de reter recebíveis e grãos para garantir a continuidade das operações, sob a mesma pena de multa.

Movimentação n.º 183 - Decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, nomeou Miguel Ângelo Cançado e Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia como Administradores Judiciais e decidiu:

01/10/2024

Na Decisão, o Juízo concede tutela de urgência e defere o processamento da Recuperação Judicial, estabelecendo diversas obrigações aos Administradores Judiciais, aos credores e às Recuperandas, com destaque para:

1. Aos Administradores Judiciais:

- **Assinatura do Termo de Compromisso**
- **Caso Rainbow:** em 5 dias, apresentar Parecer sobre a concessão da antecipação da tutela pleiteada pelo credor.
- **Sítio Eletrônico e Canais de Comunicação:** criação imediata de um sítio eletrônico para organização das informações da Recuperação Judicial e disponibilização e divulgação dos canais de comunicação para facilitar consultas e o recebimento de pedidos de habilitação ou divergências, com modelos padronizados para os credores.
- **Publicidade:** promoção da publicidade rigorosa aos credores e interessados, incluindo o envio de correspondências com comprovação e publicação de editais e avisos, visando cumprir o princípio da publicidade.
- **Edital:** expedição e publicação de edital com resumo do pedido de Recuperação, lista nominal dos credores e prazos para habilitação de créditos e objeções ao Plano de Recuperação.
- **Prazo para Proposta de Remuneração:** em até 15 dias da assinatura do termo, a administração judicial e as devedoras deverão apresentar uma proposta de remuneração, não excedendo 5% do valor devido aos credores, baseada na capacidade de pagamento das Recuperandas e na complexidade do trabalho, sendo certo que as Requerentes devem arcar com as despesas de transporte, hospedagem e contratação de auxiliares para os Administradores Judiciais, mediante autorização judicial, quando necessário.
- **Plano de Ação:** após a assinatura do termo de compromisso, os Administradores Judiciais devem apresentar, em até 15 dias, um “plano de ação” detalhado.
- **Plano de Recuperação Judicial:** A Administração Judicial deverá elaborar e publicar um relatório específico sobre o Plano de Recuperação, no prazo de 15 dias após sua apresentação pelas Recuperandas.
- **Relatórios e Fiscalização:** a administração judicial deve elaborar relatórios mensais sobre as atividades das Recuperandas, conforme a Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, além de verificar a veracidade e conformidade das informações prestadas, incluindo fiscalização de eventuais condutas irregulares previstas no art. 64 da LRF.

- **No primeiro relatório**, deverão constar esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pelas Recuperandas; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente às Recuperandas, caso não tenham incluído o débito em sua lista, e Parecer conclusivo e opinativo sobre a antecipação das tutelas concedidas para que sejam reanalisadas, conforme tópico seguinte.
- **Antecipação do Stay Period e tutelas de urgência para (i) liberar a integralidade dos recursos existentes nas contas vinculadas às operações; (ii) que seja determinada a suspensão das cláusulas de vencimento antecipado; (iii) que seja determinada a abstenção da prática pelos credores de atos que visem a rescisão, rescisão e/ou distrato de contratos celebrados; (iv) que seja reconhecida a essencialidade dos recebíveis e grãos para, principalmente, impedir eventuais retenções; e (v) atribuição de eficácia de ofício à decisão**: apresentar, no primeiro relatório mensal, exame conclusivo e opinativo acerca das matérias *sub judice* para reanálise dessas tutelas.

2. Aos Credores:

- Instituições financeiras (Banco do Brasil, Santander, ABC, Daycoval e Citibank) devem liberar os recebíveis das contas vinculadas das Recuperandas, transferindo-os para contas de livre movimentação, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00.
- Suspensão de cláusulas de vencimento antecipado, amortização acelerada e execução de garantias em contratos das Recuperandas, exceto para contratos de derivativos.
- Proibição de rescisão ou distrato de contratos com as Recuperandas fundamentados na Recuperação Judicial ou em inadimplemento.
- Impedimento de retenção de recebíveis e grãos por alguns bancos credores (ABC, Voiter, BTG Pactual e Citibank) para garantir a continuidade das operações.
- Suspensão de ações ou execuções contra as Recuperandas por 180 dias (*stay period*), exceto nos casos previstos pela Lei 11.101/2005.
- Suspensão de medidas de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, e outros atos que possam resultar em perda de bens do ativo das Recuperandas.

3. Às Recuperandas:

- Dispensa de certidões negativas para exercício de atividades, exceto para contratos com o Poder Público ou para obtenção de incentivos fiscais e creditícios.
- Obrigação de apresentar mensalmente contas demonstrativas das atividades, sob pena de destituição dos administradores.
- Inclusão da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” após o nome empresarial em todos os atos.

- Permitir livre acesso dos Administradores Judiciais a documentos e instalações da empresa.
- Proibição de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios durante o processo.
- Prazo de 60 dias para apresentar o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação do processo em falência.

Expedição do Edital de Intimação dos Credores

04/10/2024

Movimentação n.º 357 - Decisão reconhecendo a competência do Juízo da RJ para decidir ações relacionadas à busca e apreensão, restituição ou quaisquer atos que envolvam grãos de propriedade ou posse da Agrogalaxy

09/10/2024

Publicação do Edital de Intimação dos Credores

09/10/2024

Movimentação n.º 559 - Decisão que homologou a Proposta de Honorários e o Plano de Ação, e deu outras providências:

24/10/2024

- 1. Embargos de Declaração:**
 - Albaugh Agro Brasil Ltda: Não conhecidos por intempestivos.
 - Syngenta Seeds Ltda e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda: Conhecidos e parcialmente providos. Esclarecido que a proibição de excussão de garantias aplica-se somente quando não se pode declarar vencimento antecipado ou promover amortização acelerada. Execuções de garantias de terceiros permanecem permitidas.
 - Addit Serviços e Consultoria de Informática Ltda e Banco do Brasil S.A: Conhecidos e negados.
- 2. Agravos de Instrumento:** Mantidas as Decisões Agravadas, com comunicação aos autos correspondentes.
- 3. Comunicações:**
 - Ciência aos credores e à administração judicial sobre ofícios e publicações relevantes.
 - Ciência ao Ministério Público sobre a publicação do edital.
- 4. Intimações:**
 - À Administração Judicial para apresentar parecer sobre a composição apresentada pelas Requerentes e o Banco BTG Pactual (movimentação n.º 497), em 15 dias.
 - Ao Grupo Agrogalaxy e à Administração Judicial para se manifestarem sobre movimentações específicas (n.º 504, 528, 529 e 539), em 5 (cinco) dias.

Movimentação n.º 758 - Decisão que deu providências e decidiu sobre os casos da Santa Clara Industrial, Sicoob Ouro Verde, CHS Agronegócio e Concessionárias de Serviços Essenciais:

08/11/2024

- Em síntese, dá provimento aos requerimentos apresentados pelas Recuperandas à movimentação n.º 732, em relação à Santa Clara Industrial, à Sicoob Ouro Verde e às Concessionárias de Serviços Essenciais; prorroga o exame decisório do item referente à CHS Agronegócio, diante das novas informações e documentos apresentados por ela à movimentação n.º 745 e decide que:
 - (i) A Santa Clara Industrial cesse toda prática que possa impedir o acesso das Recuperandas aos fertilizantes;
 - (ii) A GT Soluções Logísticas e demais operadores que franqueiem o acesso das devedoras aos fertilizantes; a expedição de ofício ao juízo de Ribeirão Preto para conhecimento;
 - (iii) A Sicoob Ouro Verde libere o acesso ao internet banking e providencie a restituição de valores;
 - (iv) Os fornecedores de serviços essenciais se abstenham de rescindir seus contratos ou suspender fornecimento, sob pena de multa para o descumprimento.
- Determina a intimação das Recuperandas e da Administração Judicial para manifestarem-se sobre as informações e documentos da CHS e para esclarecer as condições que levaram ao fechamento de lojas e demissão de funcionários.
- Defere os requerimentos da Administração Judicial formulados à movimentação n.º 750 e prorroga o exame do acordo apresentado à movimentação n.º 497.
- Intima a Administração judicial a, em incidente apartado, apresentar relatórios mensais.
- Determina que os credores apresentem requerimentos de habilitação/divergência/impugnação à Administração Judicial.

Movimentação n.º 1010 - Decisão que intimou as Recuperandas e a Administração Judicial para manifestarem-se sobre pontos específicos do processo:

04/12/2024

- Decisão que:
 - (i) determina a intimação das devedoras para que, no prazo de 15 dias, se manifestem acerca dos requerimentos apresentados na petição constante da movimentação n.º 944 e sobre os ofícios recebidos. Após, determinou a apresentação de parecer pela Administração Judicial;
 - (ii) determinou a intimação das devedoras para manifestarem acerca dos embargos de declaração apresentados pela Equatorial;
 - (iii) determinou a intimação das devedoras para indicação dos endereços corretos para envio dos ofícios;
 - (iv) determinou que a Serventia continue a realizar o cadastro dos credores que apresentaram documentos de representação nos autos;

- v) determinou a intimação dos credores que apresentaram habilitações/divergências aos autos que observem as determinações contidas no artigo 7º, §2º da LRF;
- (vi) indeferiu o pedido apresentado pela TRANSMCM TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA;
- (vii) manteve as decisões agravadas;
- (viii) recebeu o plano de recuperação judicial apresentado e determinou a publicação do Edital previsto no artigo 53;
- (ix) determinou a intimação da Administração Judicial para se manifestar acerca dos novos documentos apresentados pela CHS;
- (x) determinou a intimação das devedoras e da Administração Judicial acerca do ofício acostado à movimentação n.º 758.

Movimentação n.º 1.503- Decisão que convocou a Assembleia Geral de Credores

10/03/2025

- Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual:
 - (i) foram mantidas, em parte, as tutelas de urgência deferidas, afastando que seus efeitos possam repercutir sobre crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis e de grãos, os quais são extraconcursais e, portanto, devem ser excluídos do regime da recuperação judicial;
 - (ii) foi deferido o item IV do pedido acostado pelas Recuperandas na movimentação n.º 732, para determinar à CHS que entregue os produtos adquiridos pelo Grupo AgroGalaxy antes do ajuizamento da recuperação judicial;
 - (III) os embargos de declaração opostos pela credora Pará Energia, face à decisão proferida na movimentação n.º 757 foram conhecidos e rejeitados;
 - (iv) foi convocada a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo AgroGalaxy, a ser realizada de forma híbrida nos dias 31/03/2025, 1ª convocação, e, 09/04/2025, 2ª convocação.;

Movimentação n.º 1.825- Decisão que prorrogou o *stay period*

17/03/2025

- Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual:
 - (i) foram prorrogados os efeitos do Stay Period por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ou até que se homologue ou não o plano de recuperação judicial;
 - (ii) foi atribuído efeito suspensivo aos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas em face da decisão proferida à movimentação n.º 1.503, para que, até o seu julgamento, os credores arrolados estejam proibidos de perseguir a excussão e/ou praticar qualquer ato baseado nas garantias fiduciárias que alegam possuir.

Movimentação n.º 2.392

13/05/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual: (i) em relação a informação veiculada à mov. 989, acerca do bloqueio de R\$11.077,40, oriundo do cumprimento de sentença aforado por Moreira Suzuki Lemes & Fujita Sociedade De Advogados contra a recuperanda Bussadori, Garcia & Cia Ltda, nos autos n.º 0005820-49.2014.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, foi determinado a expedição de ofício àquele Juízo, para que autorize o desbloqueio e consequente liberação do saldo constricto à empresa devedora/executada, bem como para que se consigne que o credor/exequente deverá providenciar as medidas legais necessárias a assegurar sua inscrição na relação de credores, uma vez que seu crédito se aperfeiçoa à norma preconizada no artigo 49, caput, da Lei n.º 11.101/2005; (ii) sobre a informação veiculada à mov. 1.236, de que o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Cambé/PR (autos n.º 0008708-10.2024.8.16.0056), em sede de julgamento de embargos de declaração opostos pela recuperanda Bussadori Garcia e Cia Ltda, autorizou o levantamento de grãos depositados por Jose Carlos Mancini, aE. Magistrada prorrogou a apreciação do tema para após o julgamento do conflito de competência, comunicado pelas devedoras na movimentação n.º 2.232; (iii) determinou a intimação da concessionária Águas de Paranatinga S/A para que tome conhecimento das informações prestadas pelas Recuperandas, à mov. 2.232, requerendo o que lhe aprouver; (iv) sobre o pedido de suspensão dos atos de movimentação dos fertilizantes, autorizados por este juízo por força das decisões prolatadas nas movimentações n.º 758 e 1.010, até que sobrevenha o julgamento do recurso de agravo de instrumento interposto e autuado sob o n.º 6041117-03.2024.8.09.0000, veiculado pela credora Santa Clara Agrociência, a E. Magistrada reconheceu a perda do objeto, em razão da extinção do referido recurso pelo TJGO; (v) determinou a intimação do credor Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para que se manifeste sobre as ponderações apresentadas pelas Recuperandas e pela Administração Judicial Conjunta sobre o pedido de inclusão de suposto crédito advindo da cessão de créditos e sub-rogação informada à mov. 1.294; (vi) acolheu a reserva do crédito de Robson Bosso Germano de Oliveira, requerida por força do ofício n.º 0000965-07.2024.5.09.0019/2024, expedido pelo juízo da 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina/PR, anexado aos autos à mov. 1.381; (vii) homologou a sub-rogação dos créditos de Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda, Polli Fertilizantes Industria e Transportes S.A, Sumitomo Chemical Brasil Industria Química S.A, Zhongshan Química do Brasil Ltda em favor da empresa Euler Hermes Seguros; (viii) homologou a sub-rogação dos créditos de Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda, Polli Fertilizantes Industria e Transportes S.A, Sumitomo Chemical Brasil Industria Química S.A, Zhongshan Química do Brasil Ltda em favor da empresa Euler

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051.

69

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 13/05/2025 20:23:49 - Data: 09/10/2025 09:48:26

Hermes Seguros; (viii) intimou os credores Banco Citibank S.A e Fertilizantes Heringer S.A e Outros para que tomem ciência das considerações abordadas pelas Recuperandas e pela Administração Judicial Conjunta sobre as alegações trazidas pelos referidos credores sobre informações que teriam sido divulgadas na mídia de que o Grupo AgroGalaxy estaria em tratativas para promover a venda de sua carteira de recebíveis, com valor estimado de R\$760 milhões;(ix) homologou a retificação da relação de credores, para reconhecer a cessão de crédito em favor dos credores Owsaldo Rossi Neto e IBBA Agro BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, informado pelos credores, respectivamente, às mov. n.os 1.492 e 1.501; (x) indeferiu o propugnado juízo de retratação requerido pelo Banco Daycoval S/A, em razão da interposição de Agravo de instrumento em face da Decisão proferida à mov. 1.825; (xi) acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas para esclarecer que até a devida incursão jurídico-decisória das respectivas impugnações de créditos aforadas (art. 8º da LRJ) os credores listados na relação de credores desta recuperação judicial estão vedados de perseguir a excussão e/ou praticar qualquer ato lastreado nas garantias fiduciárias que alegam possuir, confirmando, desta forma, a eficácia do efeito suspensivo conferido por força da decisão prolatada na movimentação n.º 1.825; (xii) acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos por Itaú Unibanco S/A, para esclarecer que as garantias outorgadas por terceiros, que não são componentes do Grupo AgroGalaxy, não são alcançadas pelo decisum proferido à mov. 1.825, podendo ser objeto das excussões, caso preenchido os requisitos autorizadores da medida; (xiii) intimou a Administração Judicial Conjunta para que se manifeste sobre as CND's jungidas aos autos e conforme requerido pelas devedoras na movimentação n.º 2.375, bem como para que apresente parecer sobre as eivas, impugnações e objeções suscitadas pelos credores contra o PRJ, e também manifestem sobre as alegações de dificuldade de acesso à plataforma Assembled e sobre as manifestações dos credores para adesão a determinada classe de credores parceiro; ainda intimou a Administração Judicial Conjunta para que se manifeste sobre os requerimentos encartados nas movimentações n.º 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 2.218, 2.221, 2.223, 2.224, 2.340 e 2.341; (xiv) declarou prejudicado os pleitos de voz e voto propugnados nas movimentações n.º 2.318, 2.319 e 2.320 apresentados nos autos após a AGC, indeferindo as pretendidas retificações de crédito endereçadas a essa recuperação judicial, considerando que a pretensão postulada é dissonante dos preceitos estatuídos na Lei n.º 11.101/2005, essencialmente previstos no art. 8º do citado diploma legal; (xv) por fim, manteve incólumes as decisões proferidas pelo Juízo, frente aos requerimentos de reconsideração, bem como determinou à escritania que certifique o inteiro cumprimento da decisão prolatada na movimentação n.º 1.503, especificamente o item VI.I.VIII, e continue procedendo à verificação das condições de cada novo credor habilitante, providenciando a respectiva habilitação, quando devida.

Movimentação n.º 2.778

27/05/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, homologando a 4ª versão do Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. 2.337, e, por consequência, concedendo a recuperação judicial ao Grupo AgroGalaxy, com as seguintes ressalvas ao PRJ: (i) Cláusula 5.1.1: Fica reconhecida a ilegalidade da extensão do compromisso de não litigar a terceiros - acionistas/sócios, administradores, partes relacionadas e terceiros garantidores das obrigações do Grupo AgroGalaxy; (ii) Cláusula 5.2: Fica reconhecida a ilegalidade da Liberação de Terceiros Garantidores; (iii) Cláusula 5.3: Fica reconhecida a ilegalidade da possibilidade de compensação por discricionariedade das Recuperandas; (iv) Cláusula 5.7: Fica reconhecida a ilegalidade da extinção das ações em face de terceiros garantidores não envolvidos na Recuperação Judicial; (v) Cláusula 5.8: Fica reconhecida a ilegalidade da quitação também em relação a terceiros garantidores não envolvidos na Recuperação Judicial; e (vi) Cláusulas 5.11 e 2.1.105: Fica reconhecida a ilegalidade da isenção de Responsabilidade que atinge terceiros não envolvidos na Recuperação Judicial. Ainda, a E. Magistrada reconheceu a perda do objeto do pedido protocolado à mov. 2.322 (habilitação e liquidação de crédito ilíquido com intuito de participação e voto na AGC, cujo pedido foi protocolizado após o início do conclave) e rejeitou os pedidos formulados às mov. 2.331, 2.332, 2.334, 2.346, 2.349 e 2.385 (pedidos de contabilização de voto após finalizada a AGC).

Movimentação n.º 3.527

05/06/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, deferindo o pedido de venda da "UPI Carteira de Recebíveis" e determinando a expedição do competente edital do certame, o qual foi expedido na mesma data, 05/06/2025 (mov. 3530), contendo informação acerca da designação de audiência pública para abertura das propostas, em 25/06/2025, às 16:00h, na sala de audiências da 19ª Vara Cível.

Movimentação n.º 4.525

29/06/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível que (i) homologou o resultado do certame da venda da "UPI Carteira de Recebíveis", declarando a proposta vinculante como vencedora, determinando a expedição da carta de arrematação e autorização de assinatura do contrato de cessão, bem como determinando a intimação das recuperandas para que prestem contas dessa operação; (ii) pontuou aos credores ilíquidos que apresentaram

manifestação às mov. 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 1.821, 1.823 e 1.824 que a Administração Judicial Conjunta informou estarem liquidados os créditos dos credores que apresentaram, tempestivamente, a documentação solicitada para tal, intimando aqueles que não apresentaram em tempo hábil a documentação necessária para que proponham incidente de liquidação contendo a documentação adequada ao pleito; (iii) informou à credora Fortgreen Comercial Agrícola S/A que a Administração Judicial já procedeu à retificação do crédito da citada empresa; (iv) informou aos credores Oswaldo Rossi Neto e Luiz Carlos Rossi que a Administração Judicial procedeu à retificação de seus créditos, considerando a cessão de créditos informada; e (iv) postergou a análise dos embargos de declaração do Banco Citibank e do Banco Daycoval, para verificação conjunta aos demais embargos opostos, após oportunizado o contraditório e a manifestação da Administração Judicial Conjunta, ocasião em que intimou os embargados a apresentarem manifestação, em 05 (cinco) dias.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 1588338-44.2024.8.09.0051 - Data: 09/10/2025 09:48:26

Administração Judicial Conjunta

Principais atos no processo



No âmbito do processo, a **Administração Judicial Conjunta** tem adotado medidas visando assegurar o pleno atendimento às determinações judiciais, com foco na regular condução dos atos necessários ao desenvolvimento do processo de recuperação judicial.

Movimentação n.º 183 - Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e nomeou Miguel Ângelo Cançado e Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia como Administradores Judiciais

01/10/2024

Movimentação n.º 244 - Assinatura do Termo de Compromisso dos Administradores Judiciais

03/10/2024

Movimentação n.º 469 - Publicação do Edital de Intimação dos Credores

11/10/2024

Movimentação n.º 496 - Parecer da Administração Judicial sobre a Tutela de Urgência Incidental proposta pela Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda.

17/10/2024

22/10/2024	Movimentação n.º 508 - Apresentação da Proposta de Honorários
23/10/2024	Movimentação n.º 539 - Apresentação do Plano de Ação
04/11/2024	Movimentação n.º 750 - Parecer opinativo e conclusivo sobre o Acordo das Recuperandas com o BTG Pactual S.A.
05/12/2024	Movimentação n.º 1.237 - Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre as tutelas deferidas pela e. Magistrada, bem como sobre a situação de descumprimento das tutelas pela credora Santa Clara, informada pelas Recuperandas à mov. n.º 732.
09/12/2024	Movimentação n.º 1.248 – A Administração Judicial Conjunta apresenta a segunda relação de credores da Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy
10/12/2024	Movimentação n.º 1.249 – A Administração Judicial Conjunta informa a disponibilização, em 10/12/2024, e a publicação, em 11/12/2024, no Diário de Justiça Eletrônico, da segunda lista de credores, bem como da intimação para que os credores ilíquidos preencham o formulário relativo aos seus créditos.
17/12/2024	Movimentação n.º 1.269 – A Administração Judicial Conjunta apresenta relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado à movimentação n.º 998 pelo Grupo AgroGalaxy.
18/12/2024	Movimentação n.º 1.271 – Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre a situação de descumprimento das tutelas pela credora CHS Agronegócio, Indústria e Comércio Ltda., informada pelas Recuperandas à movimentação n.º 732.

Movimentação n.º 1.272 - Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre as informações apresentadas pela credora Corteva Agriescence do Brasil Ltda. e sobre os ofícios informados nas movimentações n.º 937, 938, 939, 943, 953, 967, 989, 1.233 e 1.236.

18/12/2024

Movimentação n.º 1.362- A Administração Judicial Conjunta informa aos credores arrolados na categoria “Créditos Ilíquidos” o procedimento a ser adotado para a liquidação de seus créditos, a saber: o preenchimento do formulário disponibilizado no evento n.º 1.248 e no site dos Administradores Judiciais (“Formulário”) e envio dos documentos que atestam a entrega dos produtos agrícolas às Recuperandas.
Ainda, a Administração Judicial informa a dilação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para envio do formulário, cujo vencimento será em 10/02/2025.

10/01/2025

Movimentação n.º 1.461- Parecer da Administração Judicial: (i) sobre a situação exposta pelo Grupo Gaivota; (ii) manifestando ciência aos ofícios comunicatórios e requisitórios anexados aos autos, bem como opinando pela determinação de providências e intimação dos interessados àqueles ofícios que demonstraram tal necessidade; e (iii) reiterando o pedido de intimação das Recuperandas e do Ministério Público para que se manifestem acerca da sugestão da cotação a ser adotada para fins de liquidação dos Créditos Ilíquidos apresentados pelos Administradores Judiciais.

11/02/2025

Movimentação n.º 1.489- Petição da Administração Judicial Conjunta indicando as datas dos dias 26 de março de 2025 (quarta-feira) (1ª Convocação) e 09 de abril de 2025 (quarta-feira) (2ª Convocação) para votação do Plano de Recuperação Judicial, a ser realizada no formato híbrido.

27/02/2025

Movimentação n.º 1.495- Manifestação da Administração Judicial Conjunta indicando novas datas para a convocação da Assembleia Geral de Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial, sendo os dias 31/03/2025, 1ª convocação, e, 09/04/2025, 2ª convocação.

06/03/2025

Movimentação n.º 1.497- Manifestação da Administração Judicial Conjunta informando: (i) o procedimento utilizado para a conversão dos créditos ilíquidos em líquidos, para fins de Assembleia Geral de Credores; (ii) o encerramento do procedimento administrativo para convocação da Assembleia Geral de Credores; (iii) o local para a realização da Assembleia Geral de Credores, qual seja, Auditório da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, localizado na Rua 72, n.º 234, esquina com BR-153, Jardim Goiás, Goiânia – Go., CEP 74.805-480.

09/03/2025

Movimentação n.º 1.502- Manifestação da Administração Judicial Conjunta informando que o Edital de convocação dos credores para realização da Assembleia Geral de Credores foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) no dia 10/03/2025, na Edição n.º 4150, Seção II, com publicação no dia 11/03/2025.

10/03/2025

Movimentação n.º 1.812 - Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (i) opinando pela intimação dos credores e demais interessados acerca das decisões/acórdãos de julgamento proferidos pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos recursos vinculados ao presente feito conforme se verifica dos ofícios de eventos n.ºs 1464, 1465, 1472, 1473, 1474, 1475, 1477, 1478, 1484, 1485, 1486, 1532 e 1533; (ii) opinando pela intimação dos credores e interessados acerca da decisão proferida pelo C. STJ, conforme ofício de evento n.º 1491, e pela expedição de resposta com as informações solicitadas; (iii) opinando pela intimação das Recuperandas para que se manifestem acerca dos eventuais andamentos relativos à possível cessão da carteira de recebíveis, bem como sobre as medidas a serem adotadas para que seja garantida ampla publicidade ao processo de venda a ser realizado; (iv) opinando pela intimação da Multiagro FIDC para que regularize a sua situação como credor do Grupo AgroGalaxy previamente à apresentação de solicitação de reconhecimento de sub-rogação; (v) consignando que retificará a relação de credores, em razão das sub-rogações informadas nas petições dos eventos n.º 1384, 1386, 1387 e 1389; (vi) opinando pelo deferimento do pedido de prorrogação do Stay Period realizado pelas Recuperandas no evento n.º 1.500;

12/03/2025

Movimentação n.º 2.243- Manifestação da Administração Judicial Conjunta sobre os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas na movimentação n.º 1.820, bem como sobre a Decisão que recebeu o referido recurso com efeito suspensivo.

26/03/2025

Movimentação n.º 2.278- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (i) sobre os pedidos de cessão de crédito e sub-rogação apresentados nos eventos n.º 1.492, 1.501, 2.237 e 2.238; e (ii) para apresentar a relação dos credores com direito de voz e voto na Assembleia Geral de Credores, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2025 e, em segunda convocação, no dia 09 de abril de 2025.

28/03/2025

Movimentação n.º 2.296- Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores instalada, em 1ª (primeira) convocação, realizada no dia 31 de março de 2025.

01/04/2025

Movimentação n.º 2.343- Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores instalada, em 2ª (segunda) convocação, no dia 09 de abril de 2025.

10/04/2025

Movimentação n.º 2.347- Parecer da Administração Judicial Conjunta acerca das movimentações n.º 989, 1.233, 1.236, 1.238, 1.243, 1.261, 1.294, 1.295, 1.373, 1.381, 1.384, 1.386, 1.387, 1.388, 1.389, 1.404, 1.420, 1.434, 1.466, 1.479, 1.492 e 1.501, no seguinte sentido:
Inicialmente, essa Administração Judicial Conjunta informa que já foi apresentada manifestação específica quanto às movimentações de n.º 1.294, 1.384, 1.386, 1.387, 1.388, 1.389, 1.404, 1.420, 1.434, 1.466 e 1.479, conforme se depreende da movimentação de n.º 1.812. No que se refere às movimentações de n.º 1.492 e 1.501, a respectiva manifestação consta da movimentação de n.º 2.278.
Sobre as demais movimentações informadas, esse foi o parecer:
Sobre a Mov. n.º 989, trata-se de Ofício enviado pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR informando o bloqueio de R\$11.077,40 realizado nas contas das Recuperandas, no qual solicita-se a manifestação deste juízo sobre a possibilidade de liberação do valor. Essa Administração Judicial ofertou parecer opinando pela impossibilidade de liberação, com base nos artigos 6º e 52 da LRF.
Sobre a Mov. n.º 1.233, trata-se de Ofício Circular n.º 478/2024, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do qual a Administração Judicial Conjunta manifesta ciência.

15/04/2025

Sobre a Mov. n.º 1.236, trata-se de Ofício enviado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, que informou a retirada de grãos entregues por José Carlos Mancini à Recuperanda Bussadori, Garcia e Cia Ltda. Essa Administração Judicial opinou pela autorização do levantamento dos grãos pelas Recuperandas, haja vista que os produtos são essenciais à preservação da empresa, indicando, ainda, que o credor proceda à habilitação de seu crédito na Recuperação Judicial, como fizeram os demais credores, em respeito ao princípio da par conditio creditorum e à ordem legal de pagamento prevista na Lei n.º 11.101/2005 e no PRJ.

Sobre a Mov. n.º 1.238, a concessionária Águas de Paranatinga S.A. (AEGEA) requereu que as Recuperandas informem, de forma clara e objetiva, quais unidades do grupo AEGEA estão vinculadas ao contrato de prestação de serviços mantido com a empresa. Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação das Recuperandas para que prestem as informações solicitadas.

Sobre a Mov. 1.243, a credora Santa Clara Agrociência S.A. requereu a imediata suspensão dos atos de movimentação de fertilizantes autorizados nas Decisões proferidas às movimentações n.º 758 e 1.010, até o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento n.º 6041117-03.2024.8.09.0000 (TJGO) e do Conflito de Competência n.º 209658/SP 2024/0429496-4 (STJ). Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação da credora Santa Clara Agrociência S.A., para que esclareça se ainda permanece algum objeto quanto a manifestação apresentada, haja vista que as medidas judiciais informadas foram extintas, respectivamente, em razão de seu não conhecimento e pela perda do objeto.

Sobre a Mov. n.º 1.261, os herdeiros do falecido credor José Barbosa da Silva requereram sua habilitação nos autos. Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação dos herdeiros para que promovam a correta habilitação do espólio, e não dos herdeiros individualmente considerados.

Sobre a Mov. n.º 1.295, a credora Copel Distribuição S/A informou ter cumprido integralmente a Decisão que determinou a abstenção da suspensão dos serviços essenciais em decorrência de créditos submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial, tendo, inclusive, restabelecido o fornecimento nas unidades impactadas, sobre a qual a Administração Judicial Conjunta manifesta ciência.

Sobre a Mov. n.º 1.373, a credora Maria Helena Torres Unzer comunicou o envio tempestivo do formulário de habilitação de crédito ilíquido, acompanhado da documentação comprobatória do saldo de milho entregue às Recuperandas, nos termos do Edital juntado à movimentação n.º 1.248. Essa Administração Judicial Conjunta manifesta ciência e informa que procedeu à correta liquidação do crédito informado. Sobre a Mov. n.º 1.381, trata-se de Ofício do Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR que informou o ajuizamento da Reclamação Trabalhista n.º 0000965-07.2024.5.09.0019, requerendo, que o Juízo da Recuperação Judicial promova a reserva do valor estimado do crédito, para fins de garantir o crédito.

Essa Administração Judicial opinou no sentido de que, ao final da referida demanda, sendo a Recuperanda condenada, que o credor promova a habilitação de seu crédito nesta Recuperação Judicial, submetendo-se ao regime concursal e às regras de pagamento estabelecidas na legislação aplicável e no PRJ, em igualdade de condições com os demais credores.

Sobre a Mov. n.º 1.420, trata-se de Ofício da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO informando que a audiência de conciliação realizada nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 0011886-18.2024.5.18.0005 restou infrutífera. Essa Administração Judicial opinou no sentido de que, ao final da referida demanda, sendo a Recuperanda condenada, que o credor promova a habilitação de seu crédito nesta Recuperação Judicial, submetendo-se ao regime concursal e às regras de pagamento estabelecidas na legislação aplicável e no PRJ, em igualdade de condições com os demais credores.

Sobre a Mov. n.º 1.434, a credora Ar Clean Ar Condicionado e Refrigeração apresentou manifestação impugnando o encerramento do prazo para apresentação de documentos de divergência de crédito antes do recebimento de comunicação oficial da Administração Judicial, alegando cerceamento de defesa e violação ao devido processo legal. Essa Administração Judicial informou que o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito diretamente à Administração Judicial encerrou-se no dia 25 de outubro de 2024, já que a publicação do Edital2 previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, se deu em 09 de outubro de 2024, e que, quanto a objeção, esclarece que o PRJ.

Movimentação n.º 2.387- Apresentação da relação de credores atualizada e informação de que a Administração Judicial Conjunta procedeu à alteração do quadro geral de credores, nos termos das cessões de crédito informadas às movimentações n.os 2.340 e 2.341 (Sr. Oswaldo Rossi cedeu a Luiz Rossi os direitos adquiridos de Fábio Lima Constantino).

08/05/2025

Movimentação n.º 2.756- Manifestação da Administração Judicial Conjunta acerca da assembleia geral de credores realizada e do plano de recuperação judicial aprovado, indicando (i) o regular funcionamento da plataforma Assembledx, conforme declaração emitida pela própria Assembledx, frente às manifestações apresentadas às movimentações n.os 2322, 2331, 2332, 2334, 2346, 2349 e 2385, nas quais foram veiculadas informações de instabilidade do sistema, sem qualquer comprovação de tal inconsistência; (ii) veiculando parecer sobre as 85 objeções apresentadas pelos credores em relação às 4 (quatro) versões do PRJ apresentado pelas Recuperandas, opinando pela homologação do PRJ, com o reconhecimento da ilegalidade das cláusulas 5.1.1, 5.2, 5.3, 5.7, 5.8, 5.11 e 2.1.105; (iii) ratificando a regularidade fiscal das Recuperandas, conforme documentos apresentados à movimentação n.º 2375; (iv) opinando pela intimação dos credores que apresentaram – e que venham a apresentar – petições nos autos manifestando o seu interesse de adesão a qualquer um das subclasses ou condições de pagamento previstas no Plano Aprovado para que encaminhem e-mail com o termo de adesão respectivo diretamente ao Grupo AgroGalaxy.

08/05/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

79

Movimentação n.º 3.529- Manifestação da Administração Judicial Conjunta sobre os requerimentos formulados nas movimentações n.º 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 2.218, 2.221, 2.223, 2.224, 2.340 e 2.341, informando que procedeu à liquidação dos créditos ilíquidos dos credores que apresentaram, tempestivamente, a documentação solicitada para tal, opinando pela intimação dos credores que não apresentaram a documentação tempestivamente para que promovam a instauração de incidente de liquidação; informando que procedeu à retificação do crédito da credora Fortgreen; e informando que procedeu à retificação da relação de credores acerca da cessão de crédito informada pelos credores Luiz Carlos Rossi e Oswaldo Rossi Neto.

05/06/2025

Movimentação n.º 4.450- Manifestação da Administração Judicial Conjunta opinando pelo não acolhimento dos embargos de declaração opostos pelos credores Banco Daycoval, Citibank Brasil e Citibank N.A.

13/06/2025

Movimentação n.º 5.276- Manifestação da Administração Judicial Conjunta, em atenção à intimação proferida no evento n.º 3.527: (1) esclarecendo que já apresentou parecer, veiculado no evento n.º 4.471, sobre as manifestações apresentadas nas mov. n.º 2.780, 3.026, 3.503, 3.505, 3.507, 3.508, 3.509, 3.510, 3.513, 3.514, 3.515, 3.516, 3.517, 3.518, 3.519, 3.520, 3.521 e 3.522, indicando que as referidas petições se tratam de Termos de Adesão de Credores Colaboradores Fornecedores e Credores Sucessores, Termos de Escolha de Condição – Credores ME e EPP e indicações de dados bancários para recebimento dos créditos, em atenção ao que foi estabelecido no Plano de Recuperação Judicial aprovado, acrescentando que a Administração Judicial Conjunta está recebendo e acompanhando tais adesões, com o objetivo de fiscalizar o fiel cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; (2) apresentando parecer sobre os embargos de declaração opostos por De Sangosse Agroquímica Ltda e Carlos Celso Lira (mov. n.º 3.502), opinando pela rejeição do recurso, em razão de inexistir qualquer omissão na decisão que homologou o PRJ (mov. n.º 2.778); e (3) em razão dos ofícios encaminhados pela 8ª Vara Cível de Londrina-PR (Ref. Execução de Título Extrajudicial para Entrega de Coisa Incerta n.º 0027105-15.2025.8.16.0014 - Agro100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. em desfavor de Jairce Joel Garcia e Edna Souza Ferreira Garcia) ao Juízo da 19ª Vara Cível de Goiânia, informando a proclamação de decisão liminar naqueles autos autorizando o “sequestro e a remoção de 2.737,61 sacas de soja vinculadas à Cédula de Produto Rural n.º 30/2024, desde que a Exequente prestasse caução idônea no valor de R\$381.444,00”, a Administração Judicial Conjunta opina pela intimação das Recuperandas para que apresentem, de forma documental, o estágio atualizado das tratativas voltadas à prestação da caução idônea na Execução mencionada, bem como informações sobre o andamento do cumprimento da medida de sequestro de sacas de soja.

09/07/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Movimentação n.º 5.297- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (1) sobre os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas (mov. n.º 3.745), em face da decisão que homologou o PRJ (mov. 2.778) opinando pelo parcial acolhimento do recurso para (a) reformar a decisão embargada (mov n.º 2.778), para que seja reconhecida a validade das cláusulas 4.5.1.1, 5.2, 5.7, 5.8., 5.11 e 2.1.105, com expressa ressalva de que tais cláusulas são ineficazes apenas em relação aos credores que (i) não compareceram na AGC; (ii) votaram contrariamente ao Plano; e (iii) fizeram alguma ressalva acerca do teor e dos efeitos acerca dos referidos dispositivos; (b) pela integração da decisão embargada para que conste expressamente que a cláusula do compromisso de não litigar “4.5.1.1”, apesar de ser legal, também é ineficaz apenas em relação aos credores que (i) não compareceram na AGC; (ii) votaram contrariamente ao Plano; e (iii) fizeram alguma ressalva acerca do teor e dos efeitos acerca dos referidos dispositivos; (2) sobre os embargos de Declaração opostos pela GD Transportes S.A (mov. n.º 3.524) e Transpanorama Transportes S/A (mov. n.º 3.525), opinando pela rejeição de ambos, pelo fato de serem incabíveis, já que buscam a reanálise do mérito da decisão que homologou o PRJ (mov. 2.778); (3) sobre os embargos de declaração opostos por Móveis LRB (mov. n.º 3.532) e Tavares Comércio (mov. n.º 3.533), opinando pela rejeição de ambos, uma vez que a matéria suscitada não constitui vício da decisão homologatória (mov. n.º 2.778) e deve ser veiculada por meio próprio, no incidente de verificação de crédito; (4) sobre os embargos de declaração opostos por Sempre Agtech Ltda. (mov. n.º 3.763), opinando por sua rejeição, por ausência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão de homologação do PRJ (mov. n.º 2.778); (5) sobre os embargos de declaração de Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (mov. n.º 3.841), opinando pela sua rejeição, dado que a decisão (mov. 2.778) observou corretamente os pressupostos legais e negociais, inexistindo vício a ser sanado; (6) sobre os embargos de declaração opostos por Banco Bocom BBM S.A. (mov. n.º 3.932), opinando pelo seu conhecimento e acolhimento para declarar a legalidade da Cláusula 5.6 do PRJ; (7) sobre os embargos opostos por Eco Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (mov. n.º 4.088), opinando pelo conhecimento e acolhimento do recurso para declarar a legalidade das Cláusulas 4.11, 5.4 e 6.15 do PRJ.

18/07/2025

Movimentação n.º 5.308- – Manifestação da Administração Judicial Conjunta apresentando a Relação de Credores atualizada.

28/07/2025

Movimentação n.º 5.338- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (1) sobre o ofício comunicatório veiculado à mov. n.º 3.764, enviado pela 8ª Vara Cível de Londrina-PR, com intuito de dar ciência ao Juízo da 19ª Vara Cível sobre acessão de crédito juntada nos autos da Ação de Execução que lá tramita sob n.º 0033739-66.2021.8.16.0014

15/08/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

(Agro 100 x Dorival Gomes e outros), informando que há valores disponíveis referente a última parcela do acordo firmado pelas partes, no importe de R\$61.666,66, sobre o qual a Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação das Recuperandas para que esclareçam as circunstâncias da referida cessão de crédito, especialmente porque se deu após o pedido de Recuperação Judicial; (2) exarando ciência quanto ao ofício comunicatório juntado na movimentação n.º 4.412, o qual foi enviado pela Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais do e. TJGO, informando da Decisão que deixou de admitir o Recurso Especial interposto por Fertilizantes Tocantins S/A e outras em face do Acórdão unânime proferido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 5953988-57.2024.8.09.0000, por ausência de fundamentação (Súmula n.º 284 do egrégio STF); (3) opinando pela intimação do credor Fernandinho Representações Comerciais Ltda, que apresentou habilitação de crédito nos autos da recuperação judicial, para que o faça em autos apartados; (4) opinando pelo indeferimento do pedido veiculado na mov. n.º 4.437 pelo credor Trade Marketing Hotéis Turismo e Eventos Ltda, que objetiva a sua formalização como fornecedora parceira das Recuperandas, para que, a cada nova emissão de fatura, seja quitado integralmente o título mais antigo até a liquidação total do débito e que o valor remanescente de R\$175.548,05 seja pago fora dos efeitos da Recuperação Judicial, considerando tratativas entre as partes, pendente apenas homologação pelo Juízo; (5) exarando ciência ao ofício comunicatório anexado na mov. n.º 4.446, enviado pela 11ª Câmara Cível do TJGO, informando da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas contra o Acórdão que julgou o Agravo de Instrumento interposto por Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde, que tramita sob o n.º 5031360-09.2025.8.09.0051; (6) que em razão da informação veiculada pela Chubb Seguros Brasil S.A., na mov. n.º 4.449, de que teria se sub-rogado parcialmente na extensão de R\$84.786.135,40 no crédito detido originalmente por Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda, a Administração Judicial Conjunta informa que conforme se extrai da última relação de credores apresentada (mov. n.º 5.308), a credora Mosaic está listada como detentora de um crédito no valor de R\$7.449.493,34; (7) que em razão da manifestação apresentada na mov. n.º 4.472 pela Vert Companhia Securitizadora, acerca da proposta de aquisição da UPI Carteira de Recebíveis por FIDCs, onde a companhia destacou a adesão de investidores não profissionais e solicitou dispensa regulatória à CVM, protocolando nova manifestação, em 17/07/2025, juntando lista atualizada de investidores, as Recuperandas pediram prazo para análise dessas informações, razão por que a Administração Judicial opinou pela intimação da Vert para atualizar a resposta da CVM; (8) exarando ciência ao ofício comunicatório de mov. 4.479, enviado pela 11ª Câmara Cível do TJGO, informando da Decisão monocrática que homologou o pedido de desistência e, por consequência, não reconheceu do Agravo de Instrumento, com pedido de antecipação da tutela recursal, interposto por Banco Industrial Do Brasil S/A contra as Recuperandas, e tramitou sob o n.º 5440448-06.2025.8.09.0051; (9) que em razão da manifestação acostada à mov. n.º 4.480, pela Corteva Agrosience do Brasil Ltda, que alega ser credora das Recuperandas e dos garantidores Mauro e Johanna Christianini, apontando possível omissão de crédito ligado a Mauro e pedindo apuração, e da consequente manifestação das

Recuperandas que contestaram a alegação por falta de provas, excesso no pedido e tentativa reiterada da Corteva de obter vantagens indevidas, a Administração Judicial Conjunta opina pela preservação do devido processo legal, cabendo a Mauro, se credor, promover habilitação; (10) exarou ciência às manifestações acostadas nas mov. n.os 4.521 e 4.522, respectivamente da Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda. e da Allterra Biossoluções Agrícolas S.A, informando que, em atenção ao disposto da cláusula 4.5.2.5 do Plano de Recuperação Judicial aprovado, contataram o Grupo AgroGalaxy colocando-se à disposição para formalizar os contratos de fornecimento de mercadorias, ao passo que as Recuperandas informam que as negociações com credores interessados em aderir à condição de credor colaborador fornecedor estão em andamento regular e contínuo, conforme os prazos e condições previstos no PRJ, inclusive com a prorrogação estipulada na cláusula 4.5.2.5, a fim de viabilizar a formalização de contratos com condições comerciais específicas, de maneira isonômica e transparente; (11) Por fim, a Administração Judicial Conjunta destacou (i) que parte significativa das manifestações se refere a comunicações de Decisões e contatos comerciais, que demandam apenas ciência, pois a Administração Judicial conjunta manifesta-se individualmente em cada um desses processos; (ii) que os pedidos de inclusão ou alteração de créditos (movimentações n.º 4.432, 4.437, 4.449 e 4.480) devem ser processados em incidentes próprios, com estrita observância do Plano de Recuperação Judicial e a Lei de Recuperação Judicial e Falência; (iii) que não se verificou, até o momento, indício concreto de violação aos princípios da isonomia e da paridade entre credores que justifique medidas excepcionais; (iv) e que recomenda-se acompanhamento dos desdobramentos regulatórios e contratuais das operações previstas no PRJ, especialmente a alienação da UPI Carteira de Recebíveis (movimentação n.º 4.472).

Atuação da Administração Judicial Conjunta com as Recuperandas

Visitas

Nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da LRF, cabe à Administração Judicial acompanhar de forma contínua as atividades do devedor e manter o juízo informado quanto a quaisquer fatos relevantes ao regular andamento do processo de soerguimento. Em estrito cumprimento a essa atribuição legal, esta Administração Judicial Conjunta vem promovendo visitas técnicas presenciais nas sedes das empresas que compõem o Grupo AgroGalaxy, conforme registrado nos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs) anteriores.

Conforme registrado nos Relatórios Mensais de Atividades, já foram realizadas visitas às seguintes empresas: AgroGalaxy Participações, em Goiânia/GO (I RMA); Campeã Agronegócios S.A., em Água Fria de Goiás/GO (II RMA); Rural Brasil Ltda., em Jataí/GO (III RMA); Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., em Alfenas/MG, e Grão de Ouro Agronegócios Ltda., em Passos/MG (IV RMA); bem como à Agrocát Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda., em Campo Novo de Parecis/MT (IX RMA).

No que se refere à Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., ressalta-se que a visita encontra-se momentaneamente suspensa, em razão do encerramento das operações da empresa e da mudança de seu escritório, anteriormente localizado em Maracaju/MS, para o município de Dourados/MS.

No mês de setembro de 2025, a Administração Judicial realizou diligências in loco em outras unidades do Grupo AgroGalaxy, localizadas nos municípios de Londrina/PR, Maringá/PR e Ponta Grossa/PR, com o objetivo de avaliar a estrutura física, operacional e administrativa das empresas, bem como colher informações relevantes para subsidiar o acompanhamento do processo de Recuperação Judicial.

Em Londrina/PR, foi realizada visita à Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. (antiga Bussadori, Garcia & Cia Ltda.), cuja sede administrativa está localizada na Avenida Ayrtton Senna da Silva, em espaço moderno e bem estruturado, contando com 39 colaboradores e ambiente totalmente equipado. Constatou-se que o escritório encontra-se em perfeito estado de conservação, em área de coworking com infraestrutura adequada (salas, computadores, ar-condicionado, cozinha e banheiros). A listagem detalhada das funções dos empregados foi solicitada ao setor de recursos humanos, com prazo de cinco dias úteis para envio.

A loja e o centro de estocagem encontram-se instalados na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 14.450, Londrina/PR, em locais distintos, devido a restrições ambientais da Mata do Godoy, que impedem a armazenagem de insumos no mesmo espaço da loja.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

No momento da vistoria, verificou-se reforma da unidade, com pintura em andamento e alteração da logomarca. Observou-se também movimentação intensa, com entrada e saída de caminhões, pesagem em balança, retirada de grãos e atuação simultânea de funcionários, pintores e técnicos no local.

Quanto ao estoque, constatou-se a existência de produtos armazenados e prontos para entrega aos clientes, embora não tenha sido possível mensurar a quantidade visualmente. Foi solicitado relatório complementar para detalhamento em até cinco dias úteis. Do ponto de vista comercial, registrou-se que a empresa adota logística nas modalidades CIF (entrega no destino pelo trade) e FOB (retirada direta nos silos). Os picos de vendas ocorrem nos meses de março/abril (soja) e agosto/setembro (milho).

Para o primeiro semestre de 2026, há estimativa de recebimento de aproximadamente 2.100 sacas de soja.

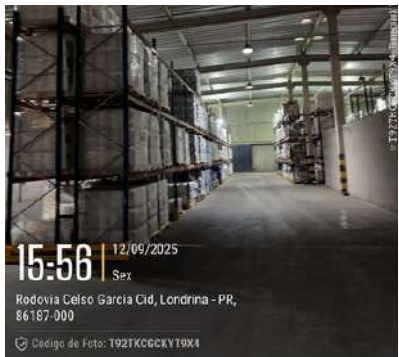
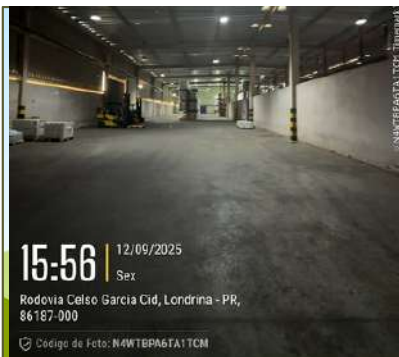
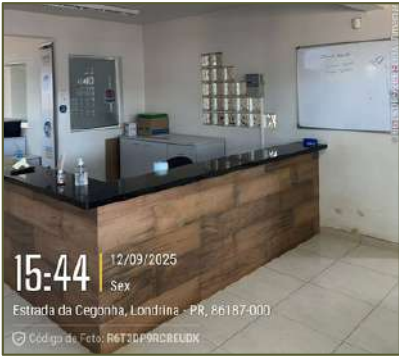
Adicionalmente, verificou-se a existência de cerca de 300 contratos ativos com fornecedores e clientes, cujo detalhamento também foi solicitado. Conforme contrato social, a Agro 100 conta atualmente com 52 filiais em funcionamento, distribuídas em diferentes localidades do país, reforçando sua abrangência e relevância regional.

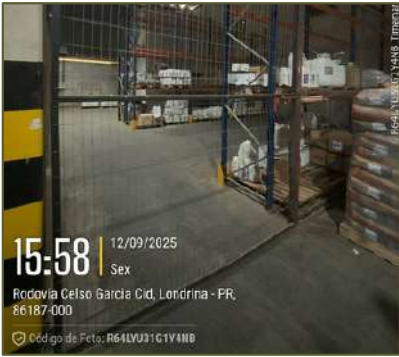
Em relação ao faturamento, a advogada da companhia informou que as informações são publicadas de forma consolidada com as demais empresas do Grupo AgroGalaxy, estando disponíveis os dados de 2022 a 2024, bem como do 1º trimestre de 2025. As informações do 2º trimestre de 2025 ainda não haviam sido divulgadas no momento da diligência.

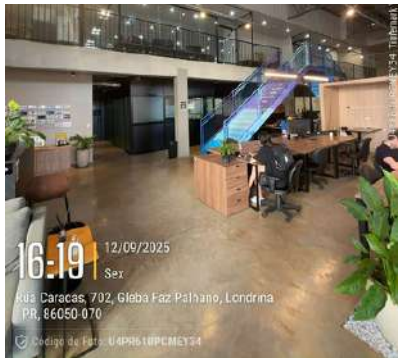
No tocante à situação financeira, segundo o Sr. Sérgio, não há risco de restrição de caixa, sendo mantida movimentação bancária ativa e regularidade no cumprimento das obrigações com fornecedores e clientes.



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.







Ainda em Londrina/PR, foi vistoriada a Agrototal Holding Ltda., sociedade limitada com capital social de R\$ 156.099.849,00. A empresa tem natureza exclusivamente de holding, sem colaboradores, instalações próprias ou operação autônoma, utilizando o mesmo endereço da Agro 100 apenas para fins fiscais.

Verificou-se que a Agrototal detém 100% do capital social da Agro 100 e da Agro Ferrari, atuando, portanto, como veículo de controle acionário dentro do Grupo AgroGalaxy. Seus ativos consistem basicamente nessas participações societárias, sendo as demais informações patrimoniais e financeiras apresentadas de forma consolidada pela companhia.

No tocante à governança, foi informado que as deliberações são registradas em atas mantidas sob responsabilidade do departamento jurídico, com possibilidade de acesso mediante solicitação formal. Constatou-se que a Agrototal exerce papel acessório dentro da estrutura do Grupo, tendo sido criada para viabilizar aquisições. Há projeto em andamento que prevê a incorporação da sociedade, com consequente extinção.

Quanto ao faturamento, a Agrototal não possui receitas próprias de atividade operacional, limitando-se à percepção de dividendos e lucros das empresas controladas. Essas informações são disponibilizadas de forma consolidada com as demais sociedades do Grupo.

Por fim, verificou-se que não existem passivos fiscais ou trabalhistas registrados em nome da Agrototal, sendo os dados de regularidade fiscal e obrigações acessórias compartilhados mensalmente com a Administração Judicial.

Também em Londrina/PR foi realizada vistoria junto à Agrogalaxy Franchise Ltda. Constatou-se que a empresa se encontra inoperante, sem colaboradores e sem atividades operacionais em andamento.

Constituída originalmente para atuar na gestão de franquias, licenciamento de marcas e administração de rede de negócios do Grupo, a sociedade permanece atualmente sem execução prática. Seu endereço é o mesmo da Agro 100, utilizado apenas como sede fiscal.

A única sócia da empresa é a AgroGalaxy Participações S.A., não havendo movimentações societárias relevantes desde sua constituição. Informações preliminares indicam possível vinculação ao uso de marcas como Agro100, Rural Brasil, Agrocatt e Sementes Campeã, embora não tenha sido confirmada a efetiva operacionalização dessas marcas pela companhia.

No que tange às informações financeiras, a empresa não possui receitas próprias, sendo os dados apresentados de forma consolidada pelo Grupo AgroGalaxy. Também não foram identificados passivos fiscais ou trabalhistas em nome da sociedade.

Em termos estratégicos, a Agrogalaxy Franchise representou um projeto de expansão do Grupo por meio do modelo de franquias, mas encontra-se sem atividades e sem previsão de retomada.

Igualmente em Londrina/PR, também foi vistoriada a Agro Control Participações Ltda. Constatou-se que se trata de sociedade de natureza exclusivamente holding, sem colaboradores, estrutura administrativa própria ou atividade operacional, utilizando o mesmo endereço da Agro 100 apenas para fins fiscais.

A Agro Control detém 100% do capital social da Agrototal Holding Ltda., exercendo, portanto, controle indireto sobre a Agro 100 e a Agro Ferrari. Sua função é essencialmente societária, restrita ao exercício de participação e controle, não desempenhando papel de central de gestão financeira ou operacional dentro do Grupo.

No aspecto de governança, verificou-se que a administração é composta pelos mesmos diretores da AgroGalaxy Participações, reforçando a integração interna entre as sociedades. Não foram registradas alterações contratuais ou movimentações societárias recentes.

Em relação às obrigações e receitas, a Agro Control não possui faturamento próprio,

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

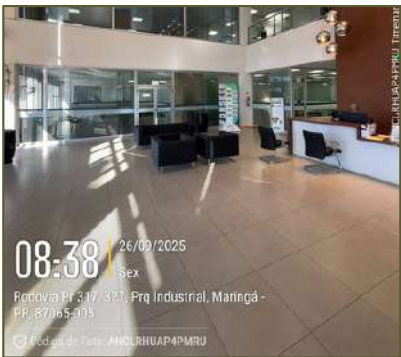
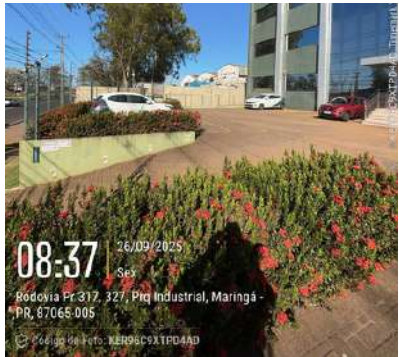
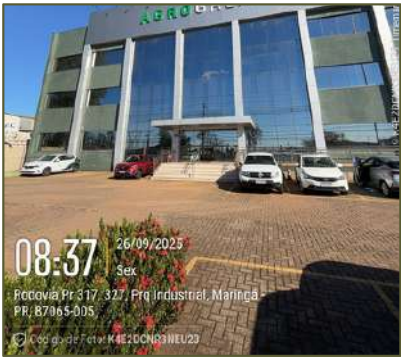
limitando-se ao recebimento de dividendos e à formalização de garantias fidejussórias cruzadas em favor das demais empresas do Grupo, no curso regular dos negócios. As informações financeiras são prestadas de forma consolidada no âmbito do Grupo AgroGalaxy.

No mesmo mês, no município de Maringá/PR, foi vistoriada a Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S.A.. Constatou-se que a unidade concentra suas atividades administrativas, enquanto a armazenagem e as operações de venda de insumos e grãos são realizadas em estruturas próprias (lojas e silos) situadas em endereços distintos.

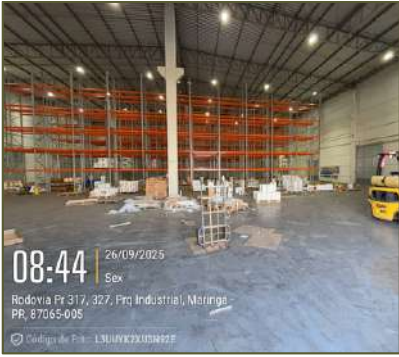
A empresa mantém atividade significativa de comercialização de insumos agrícolas, dispondo de capacidade de armazenagem de 103.120 toneladas, o que evidencia sua importância logística no âmbito do Grupo. A frota utilizada para transporte é majoritariamente terceirizada, não havendo veículos próprios.

Além da comercialização, a companhia presta assistência técnica agrônômica, sem, contudo, manter operações digitais como marketplace ou e-commerce. Suas principais receitas decorrem da venda de insumos e da comercialização de grãos.

De acordo com informações levantadas, a Ferrari Zagatto atua exclusivamente no Estado do Paraná, consolidando-se como um dos braços comerciais mais relevantes do Grupo na região. Para o primeiro semestre de 2026, foi projetado o recebimento de cerca de 1.300.000 sacas de soja, sem participação na safra de milho do período.







Destaca-se, por fim, que a última diligência programada refere-se à visita à unidade da Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda., localizada em Ponta Grossa/PR, cujos resultados serão devidamente consolidados e reportados nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15/03/2025 09:48:26

MEDIDAS ADOTADAS PARA SOERGUMENTO

Alienação Imóveis, Veículos e Máquinas

1. Introdução

Dentre as medidas adotadas pelas Recuperandas objetivando a redução de custos e o incremento das receitas destaca-se o ajuizamento, em 11 de novembro de 2024, de incidente, autuado sob o nº 6038641-33.2024.8.09.0051, objetivando a obtenção de autorização judicial para alienação de bens imóveis, máquinas agrícolas e veículos integrantes do seu ativo não circulante ("Incidente Alienação de Ativos").

Conforme razões expostas na petição inicial, o Grupo AgroGalaxy recebe diversos bens em dação em pagamento de clientes (produtores rurais que adquirem insumos ou se comprometem a entregarem determinadas quantidades de grãos) que acabam por inadimplir as obrigações originalmente firmadas.

Assim, objetivando se desfazerem dos referidos bens recebidos em dação, foi requerida, com fundamento no artigo 66 da LRF, a autorização judicial para que o Grupo AgroGalaxy pudesse (i) onerar os bens imóveis ("Imóveis") para constituição de garantias a novos financiamentos a serem realizados com instituições financeiras e fornecedores; (ii) alienar veículos ("Veículos") via plataforma de leilão digital ou em modalidade de venda direta; e (iii) alienar máquinas agrícolas ("Máquinas") via plataforma de leilão digital ou em modalidade de venda direta.

Após a apresentação de parecer pelos Administradores Judiciais (evento nº 39 dos autos do Incidente), o Incidente foi analisado pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial em 19 de dezembro de 2024 ("Primeira Decisão" – evento nº 42 dos autos do Incidente).

Conforme se verifica da Primeira Decisão, foi autorizado ao Grupo AgroGalaxy a oneração de 8 (oito) imóveis para fins de obtenção de novas linhas de crédito:

- (i) Matrícula nº 8.643 do CRI de Piranhas – GO;
- (ii) Matrícula nº 10.343 do CRI de Jandaia do Sul – GO;
- (iii) Matrícula 15.604 do CRI de Arapongas – PR;
- (iv) Matrícula 16.163 do 3º CRI de Londrina – PR;
- (v) Matrícula nº 4.847 do 2º CRI de Iguatemi – SP;
- (vi) Matrícula nº 4.028 do 1º CRI de Paranatinga – MT;
- (vii) Matrícula nº 11.902 do CRI de Acreúna – GO; e
- (viii) Matrícula nº 12.889 do CRI de Ortigueira – PR.

Ainda, foi autorizada (i) a alienação dos Veículos pela plataforma Superbid pelo preço mínimo de 70% do valor da Tabela FIPE, em primeira chamada, e pelo preço mínimo de 55% do valor da Tabela FIPE, em segunda chamada; e (ii) a alienação das Máquinas pela plataforma Superbid pelo preço mínimo de 70% (setenta por cento) do valor de aquisição, em primeira chamada, e 50% (cinquenta por cento) do valor de aquisição, em segunda chamada.

Também foi autorizada a alienação dos Veículos e Máquinas em modalidade de

venda direta, desde que observado o valor mínimo de 70% do valor da Tabela FIPE para os Veículos e 70% do valor de aquisição para as Máquinas.

O MM. Juízo fixou que os valores obtidos em razão da alienação dos ativos deverão ser empregados exclusivamente para incremento das atividades empresariais das Recuperandas ou para cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial. Na mesma decisão, foi determinado que caberia à Administração Judicial Conjunta apresentar, mensalmente, relatório pormenorizado contemplando as alienações/oneações realizadas pelas Recuperandas no período e indicando a entrada e saída de valores nos dados contábeis.

Finalmente, restou também determinado na Primeira Decisão que caberia às Recuperandas apresentarem diretamente aos Administradores Judiciais, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedente à designação do respectivo leilão ou concretização da venda direta, as informações e documentos dos bens que comprovem que a propriedade dos bens a serem alienados é do Grupo AgroGalaxy, cabendo aos Administradores Judiciais apresentar a referida documentação aos autos quando da apresentação do relatório mensal específico.

Em 03 de fevereiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy apresentou petição nos autos do Incidente de Alienação de Ativos requerendo autorização judicial para oneração de outros 19 (dezenove) imóveis além daqueles cuja oneração já havia sido autorizada na Primeira Decisão.

O pedido foi apreciado e parcialmente deferido pelo MM. Juízo em 13 de maio de 2025, por meio da decisão de evento nº 88. Foi deferida a oneração dos seguintes imóveis:

- (i) Matrícula nº 4870 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP;
- (ii) Matrícula nº 5.162 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP;
- (iii) Matrícula nº 18.974 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão – PR;
- (iv) Matrícula nº 10.934 do Cartório de Registro de Imóveis de Canarana – MT;
- (v) Matrícula nº 15.196 do Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia – GO;
- (vi) Matrícula nº 4.747 do Cartório de Registro de Imóveis de água Boa – MT;
- (vii) Matrícula nº 48.145 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR;
- (viii) Matrícula nº 21.967 do Cartório de Registro de Imóveis de Lotano – PR;
- (ix) Matrícula nº 17.981 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba – MG;
- (x) Matrícula nº 19.647 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga – MT;
- (xi) Matrícula nº 19.649 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga – MT; e
- (xii) Matrícula nº 4.869 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP; e
- (xiii) Matrícula nº 48.144 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR.

Além da autorização para oneração dos 21 imóveis, o MM. Juízo também deferiu a constituição de alienação fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 48.144 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR.

2. Operações Concluídas

2.1. Janeiro de 2025

Em janeiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy realizou a venda de 11 Veículos e 1 Máquina (implemento agrícola) mediante leilão e venda direta. Como os Administradores Judiciais apenas foram cientificados das vendas após a sua realização – em inobservância ao que foi determinado pelo MM. Juízo de Recuperação Judicial na Primeira Decisão – a regularidade das operações para concretização das alienações foi submetida à análise do MM. Juízo nos autos do Incidente de Alienação de Ativos, que deferiu a concretização das alienações por meio da decisão de evento nº 88.

As operações realizadas envolveram os seguintes bens:

Vendas Diretas

Descrição Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Fipe	Preço Mínimo para Venda Direta	Proponente	Valor da Proposta
CAMINHÃO M. BENZ/ ACCELO 1016 CE (ano 2019)	BXZ1543	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 278.883,00	R\$ 195.218,1	Rogério Ezequiel Ferrari e Outra	R\$ 211.821,50
CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 1719 (ano 2019)	ECZ9933	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 284.584,00	R\$ 199.208,8	Rogério Ezequiel Ferrari e Outra	R\$ 226.000,00
CAMINHÃO M. BENZ/ ACCELO 1016 CE (ano 2018)	FWH2188	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 270.471,00	R\$ 189.329,7	Rogério Ezequiel Ferrari e Outra	R\$ 132.000,00
CAMINHONETE IVECO/DAILY 35S14HDCS (ano 2019)	EBC0024	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 185.907,00	R\$ 130.134,9	Rogério Ezequiel Ferrari e Outra	R\$ 115.000,00
CAMINHÃO VW/24.250 CNC 6X2 (ano 2011)	HLQ8105	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	R\$ 216.742,00	R\$ 151.719,4	EMI C SCATAMBURLO	R\$ 172.000,00

Descrição Máquina	NF de aquisição	Proprietária	Preço Aquisição	Preço Mínimo para Venda Direta	Proponente	Valor da Proposta
CONJ FRONTAL STARA MOD. PAD 1000 C/ CONCHA ENLEIRADOR 2011	Nº. 023.210.036	RURAL BRASIL LTDA	R\$ 25.550,00	R\$ 17.885,00	José Rodolfo Fernandes de Carvalho	R\$ 18.000,00

Leilão

Descrição Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Fipe	Preço Mínimo para Alienação em Leilão 1ª Praça (70% do valor da tabela FIPE)	Preço Mínimo para Alienação em Leilão 2ª Praça (55% do valor da tabela FIPE)	Data do Leilão Primeira Praça	Data do Leilão Segunda Praça	Proponente Vencedor	Valor da Proposta Vencedora
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV (ano 2013)	OBG0F30	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	R\$ 126.292,00	R\$ 88.404,4	R\$ 69.460,6	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	José Edson Nogueira de Franca	R\$ 100.000,00
CAMINHÃO M. BENZ/ ACCELO 1016 CE (ano 2019)	BGZ1045	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 278.883,00	R\$ 195.218,1	R\$ 153.385,65	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	Ronilson Sávio Elias	R\$ 227.500,00
CAMINHÃO M. BENZ/ ACCELO 1016 CE (ano 2019)	BSY8655	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 278.883,00	R\$ 195.218,1	R\$ 153.385,65	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	Robson Martins da Silva	R\$ 220.000,00
CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 2425 (ano 2010)	HSI0342	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	R\$ 237.122,00	R\$ 165.985,4	R\$ 130.417,1	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	José das Vitórias de Oliveira	R\$ 225.500,00
CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 2425 (ano 2011)	HSI0345	BUSSADORI GARCIA E CIA LTDA	R\$ 244.851,00	R\$ 171.395,7	R\$ 134.668,05	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	José das Vitórias de Oliveira	R\$ 210.000,00
CAMINHÃO VW/13.190 CRM 4X2 (ano 2013)	AWS9513	BUSSADORI GARCIA E CIA LTDA	R\$ 210.121,00	R\$ 147.084,7	R\$ 115.566,55	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	Três M Serviços Ambientais Ltda. Me	R\$ 192.500,00

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

O Grupo AgroGalaxy comprovou o pagamento dos valores devidos pelos adquirentes dos bens vendidos mediante venda direta. Ainda, quanto aos bens adquiridos pelo Sr. Rogério Ezequiel, destaca-se que enquanto o valor total das propostas apresentadas soma o montante de R\$ 684.821,50, o valor efetivamente pago pelo adquirente foi de R\$ 667.850,03. Questionadas, as Recuperandas esclareceram que foi firmado acordo entre as partes por meio do qual as dívidas vinculadas aos veículos adquiridos pelos Sr. Rogério foram assumidas pelo comprador e compensadas do valor total da venda. As dívidas correspondem a R\$ 16.971,47, exata diferença entre o valor de alienação dos bens e valor efetivamente pago pelo adquirente.

No que se refere aos veículos levados a leilão em janeiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que a venda do caminhão de placa AWS9513 foi cancelada a pedido do arrematante, tendo sido realizado o estorno do valor pago, no montante de R\$ 192.500,00, em 21/07/2025. Em relação aos demais veículos, quatro caminhões e uma caminhonete, restou comprovada a efetiva alienação e o recebimento dos respectivos valores. Todos os documentos comprobatórios, incluindo o estorno mencionado, encontram-se consolidados no Relatório de Alienação de Ativos.

2.2. Fevereiro de 2025

Em fevereiro de 2025, a Rural Brasil alienou um caminhão placa RCK7I34 para a LOGAVI TRANSPORTES LTDA., pelo valor de R\$ 50.532,30:

Descrição de Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Flípe	Preço Mínimo para venda direta	Proponente	Valor da Proposta
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK7I34	RURAL BRASIL SA	R\$ 72.189,00	R\$ 50.532,30	LOGAVI TRANSPORTES LTDA	R\$ 50.533,00

A operação foi concluída e o pagamento concretizado pelo adquirente em 20 de março de 2025, conforme Nota Fiscal e Comprovante de pagamento apresentados pelo Grupo AgroGalaxy aos Administradores Judiciais e juntados aos autos do Incidente de Alienação de Ativos.

2.3. Março de 2025

Em março de 2025, a Rural Brasil alienou um caminhão placa RCN2E55 para a GB2 TRANSPORTES LTDA., pelo valor de R\$ 50.533,00.

Descrição de Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Flípe	Preço Mínimo para venda direta	Proponente	Valor da Proposta
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCN2E55	RURAL BRASIL SA	R\$ 72.167,00	R\$ 50.516,90	GB2 TRANSPORTES LTDA	R\$ 50.533, 00

A operação foi concluída e o pagamento concretizado pelo adquirente em 26 de maio de 2025, conforme comprovante de pagamento apresentados pelo Grupo A

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

groGalaxy aos Administradores Judiciais e juntados aos autos do Incidente de Alienação de Ativos.

2.4. Abril de 2025

Em abril de 2025 o Grupo AgroGalaxy comunicou a venda de 9 Veículos e 1 Máquina por meio de leilão e a venda de um Veículo mediante venda direta. Dos 10 bens leiloados, apenas 9 alienações foram efetivamente concretizadas, em razão da desistência do arrematante da CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022), placa RCN2I05.

Leilão

Descrição Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela FIPE/NF	Preço Mínimo para Alienação em Leilão 1ª praça (70% do valor da tabela FIPE/NF)	Preço Mínimo para Alienação em Leilão 2ª praça (55% do valor da tabela FIPE/NF)	Data do leilão 1ª praça	Data leilão 2ª praça	Proponente vencedor	Valor da Proposta Vencedora	Proposta X FIPE
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK6F94	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK6G34	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK6H44	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK6H84	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK7H64	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 43.500	60% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCN1G55	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
MOTOCICLETA HONDA CRF 250F, CHASSI (ano 2022)	N/A	BUSSADORI GARCIA & CIA LTDA	R\$ 21.754,00	R\$ 15.227,80	R\$ 11.964,70	02/04/2025	N/A	Não informado	R\$ 15.000	68% valor da fipe
MOTOCICLETA HONDA CRF 250F, CHASSI (ano 2022)	N/A	BUSSADORI GARCIA & CIA LTDA	R\$ 21.754,00	R\$ 15.227,80	R\$ 11.964,70	02/04/2025	N/A	Não informado	R\$ 15.500	71% valor da fipe
TRATOR MASSEY FERGUSON 5320 (ano 2003)	N/A	FERRARI ZAGATTO	R\$ 110.000,00	R\$ 77.000,00	R\$ 60.500,00	02/04/2025	N/A	Não informado	R\$ 81.000	73% valor da NF

Os 5 automóveis alienados eram todos de propriedade da Recuperanda Rural Brasil, que arrecadou, com as vendas realizadas no leilão, o valor total de R\$ 256.000,00, valor este superior aos parâmetros fixados por este MM. Juízo na Primeira Decisão. Foram também alienadas em leilão duas motocicletas de propriedade da Recuperanda Bussadori, Garcia & Cia Ltda., pelo valor total de R\$ 30.500,00, também em observância ao piso fixado na Primeira Decisão. Finalmente, também foi alienado no leilão um trator da Ferrari Zagatto no valor total de R\$ 81.000,00, também respeitando o mínimo fixado por este MM. Juízo.

Destaca-se que as duas motocicletas alienadas, apesar de estarem registradas em nome da Recuperanda Bussadori, Garcia & Cia Ltda. foram efetivamente vendidas pela Recuperanda Grão de Ouro Agronegócios Ltda. Questionadas a respeito dessa transação, as Recuperandas informaram que os bens estavam registrados na base patrimonial da unidade Agro 100, em Londrina. Contudo, fisicamente encontravam-se na GDO de Alfenas. Quando foi realizado o leilão, a localização informada foi a da GDO Alfenas, e a venda foi conduzida por essa unidade, com o pagamento sendo efetuado diretamente à GDO. Para viabilizar o faturamento, foi realizada uma operação interna: a empresa Agro 100 efetuou uma venda intercompany para a GDO, conforme comprova nota fiscal de transferência (Doc. 03). Após o registro do item na GDO, foi emitida a nota fiscal ao arrematante.

Venda Direta

Descrição do Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Fipe	Preço Mínimo para venda direta	Proponente	Valor da Proposta
I/FORD RANGER XLTCD4A32C - CAMINHONETE (ano 2021)	RCB2H92	RURAL BRASIL SA	R\$ 160.331,00	R\$ 112.231,70	Guilherme Badauy Lauria Silva	R\$ 112.231,70

Além das operações realizadas no leilão, foi também realizada pela Rural Brasil a venda direta de uma caminhonete Ford Ranger placa RCB2H92 pelo valor de R\$ 112.231,70, conforme comprovante de pagamento e Nota Fiscal apresentados pelo Grupo AgroGalaxy aos Administradores Judiciais e juntados aos autos do Incidente de Alienação de Ativos.

2.5. Maio de 2025

Não foram reportadas novas operações em maio de 2025.

2.6. Junho de 2025

Em 26 de junho de 2025, nos autos do processo nº 0027105-15.2025.8.16.0014, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Londrina/PR, a empresa Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. – em Recuperação Judicial apresentou requerimento visando dar cumprimento à determinação judicial constante da decisão de sequência 31, que condicionou a efetivação da medida de sequestro e remoção de 2.737,61 sacas de soja (de 60kg cada) à prestação de caução idônea.

Para tanto, a Recuperanda apresentou, como garantia, a matrícula de imóvel nº 4.747, requerendo sua aceitação para fins de viabilização da medida de urgência deferida. No mesmo peticionamento, foi reiterado o pedido de expedição célere de carta precatória para cumprimento da ordem judicial. Até a presente data, aguarda-se manifestação do Juízo sobre o pedido de aceitação da caução e a efetivação das providências solicitadas.

No mesmo mês, foram realizadas duas alienações de veículos pela empresa Rural Brasil, sendo: (i) Fiat Nova Strada Endurance CP 1.4, placa RCN1H85, no valor de R\$ 54.015,00, e (ii) Fiat Nova Strada Endurance CP 1.4, placa RCK6H34, no valor de R\$ 50.411,90. As respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento encontram-se consolidados no Relatório de Alienação de Ativos.

2.7. Julho de 2025

Em 30/07/2025, a Ferrazi Zagatto realizou a alienação de uma Empilhadeira Toyota a gás, modelo 2.500 Ton., ao Sr. Luiz Henrique Silvestre, pelo valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). A respectiva nota fiscal e o comprovante de pagamento encontram-se consolidados no Relatório de Alienação de Ativos.

2.8. Agosto e Setembro de 2025

A Rural Brasil informou que, no período de 11/08/2025 a 15/09/2025 (Doc.1), realizou a alienação de 10 (dez) veículos leves, por meio de venda direta e leilão, alcançando o montante total de R\$ 517.888,88 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Os veículos comercializados e respectivos valores foram:

- i) Fiat Toro Freedom Turbo 2021, PL RCG6A23 – R\$ 84.000,00;
- ii) Fiat Toro Freedom Turbo 2021, PL RCG6B03 – R\$ 85.100,00;
- iii) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCK7I64 – R\$ 51.000,00
- iv) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCN1B85 – R\$ 52.288,88
- v) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCF7F13 – R\$ 40.500,00
- vi) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCF7G23 – R\$ 38.000,00
- vii) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCK7J14 – R\$ 41.000,00
- viii) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCN3E85 – R\$ 41.500,00
- ix) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCF7F53 – R\$ 42.000,00
- x) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCF7E63 – R\$ 42.500,00

Ressalta-se que já foram solicitados às Recuperandas os comprovantes de pagamento e as notas fiscais correspondentes, documentos que, até o presente momento, não foram entregues à Administração Judicial Conjunta e que serão oportunamente apresentados no próximo Relatório de Alienação de Ativos.

3. Análise Contábil das Alienações de Bens - Janeiro a Julho de 2025

A Administração Judicial Conjunta informa que, no relatório específico apresentado nos autos do Incidente de Alienação de Ativos (processo nº 6038641-33.2024.8.09.0051), com data-base de julho de 2025, foi realizada análise contábil das operações de alienação de bens. Constatou-se que, no período compreendido entre janeiro e julho de 2025, foram alienados 27 (vinte e sete) bens do ativo imobilizado, sendo 12 (doze) por meio de vendas diretas e 15 (quinze) mediante leilões públicos.

Considerando a relevância dos reflexos contábeis dessas operações, tornou-se necessária a verificação técnico-contábil da adequação dos registros, com ênfase no reconhecimento das receitas de alienação e na baixa patrimonial dos ativos, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) e aos princípios de fidedignidade e integridade das demonstrações financeiras.

Para essa finalidade, foi solicitada às empresas envolvidas a apresentação dos Livros Razão e demais documentos contábeis formais. Atenderam integralmente à solicitação as empresas Bussadori, Garcia & Cia Ltda., Rural Brasil S/A e Grão de Ouro.

Já as empresas Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda. e Ferrari Zagatto encaminharam apenas arquivos em formato .xls (planilhas editáveis), sem certificação digital ou evidência de integridade, o que compromete a confiabilidade da documentação apresentada.

No caso específico da Rural Brasil S/A, embora tenham sido registrados os lançamentos das receitas de venda, não foram identificadas as respectivas baixas no ativo imobilizado, gerando inconsistência patrimonial que pode acarretar distorções nas demonstrações financeiras.

Diante dessas irregularidades documentais e inconsistências contábeis, a Administração Judicial Conjunta expediu o 16º Termo de Diligência (Doc. 2), requisitando às Recuperandas a apresentação da documentação formal e os esclarecimentos necessários para sanar as pendências. Parte das respostas já foi recebida e se encontra em fase de análise, sendo que as conclusões serão oportunamente apresentadas no próximo Relatório de Alienação de Ativos e, preliminarmente, também no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Alienação da UPI Carteira de Recebíveis

O Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, com ressalvas, pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial previu, em sua Cláusula 3.8., a constituição e alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI) composta por recebíveis das Recuperandas.

A UPI Carteira de Recebíveis é composta por recebíveis existentes e futuros e deverá ser alienada mediante processo competitivo por propostas fechadas, contando com a participação de stalking horse bidder.

O procedimento para alienação da UPI será composto das seguintes fases:

(i) Avaliação: a partir do dia 30 de maio de 2025 (data de publicação da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial) todos aqueles que tenham interesse em acessar os arquivos relativos aos créditos que compõe a UPI poderão solicitar às Recuperandas o acesso. Tal solicitação deverá ser realizada mediante a assinatura de termo de confidencialidade (constante do Anexo 3.8.2. do Plano). Após o envio do termo, o acesso ao interessado deverá ser concedido em até um dia útil.

(ii) Apresentação do Edital: até o dia 03 de junho de 2025, as Recuperandas deverão apresentar petição nos autos da Recuperação Judicial requerendo a publicação do Edital contendo as informações do certado – dia, horário e local de realização;

(iii) Publicação do Edital: o Edital contendo as informações do certame deverá ser publicado;

(iv) Habilitação nos autos por eventuais interessados: no prazo de 5 (cinco) dias

corridos após a publicação do Edital, eventuais interessados em participar do certame deverão apresentar petição nos autos da Recuperação Judicial comunicando o seu interesse na participação do feito;

(v) Entrega das propostas: em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da audiência, os interessados deverão entregar, diretamente ao MM. Juízo da Recuperação Judicial, as propostas para aquisição da UPI Carteira de Recebíveis;

(vi) Realização do Certame: no dia, local e horário indicados no Edital, será realizada audiência, presidida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, na qual serão abertas as propostas recebidas. Caso tenha sido recebida proposta em valor superior ao valor da proposta vinculante apresentada pelo stalking horse bidder, o stalking horse deverá manifestar se possui interesse em avaliar o exercício do seu direito de preferência. Caso seja manifestado interesse, o stalking horse bidder terá o prazo de cinco dias úteis contados da data de realização do certame para apresentar sua proposta;

(vii) Homologação da Proposta Vencedora: o MM. Juízo da Recuperação Judicial deverá homologar a proposta vencedora.

No dia 25/06/2025, às 16h, realizou-se, de forma presencial, na sala de audiências da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, a audiência prevista no Edital do Certame, conforme ata da audiência juntada aos autos no evento nº 4505.

Estiveram presentes na audiência os advogados das Recuperandas, a Administração Judicial Conjunta e os credores Vert Companhia Securitizadora, Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada e Carteira Futuro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

Ficou consignado em ata que não houve apresentação de propostas concorrentes, além da Proposta Vinculante apresentada pelo Stalking Horse, constante da movimentação n.º 2.289, a qual restou vencedora do certame. Ressaltou-se, ainda, que os prazos estabelecidos no Edital transcorreram sem qualquer manifestação de interessados ou apresentação de outras propostas.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado e do próprio Edital, previamente à homologação, a proposta vencedora deverá ser submetida à análise dos credores, de modo que, não havendo impugnação no prazo de 48 horas, na forma do artigo 143 da Lei n.º 11.101/2005, deverá ser expedida a respectiva carta de arrematação.

Em razão disso, durante a audiência, o MM. Juízo determinou o aguardo do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da audiência (às 16h55), para posterior conclusão dos autos e análise quanto à homologação da proposta.

No dia 29 de junho de 2025, a proposta vencedora foi homologada, conforme consta da decisão proferida no evento nº 4525. Posteriormente, em 07 de julho de 2025, foi expedida, nos termos do art. 901, § 2º, do Código de Processo Civil, a respectiva Carta de Arrematação, conforme registrado no evento nº 5273, em favor dos arrematantes: AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –

RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 60.006.903/0001-01 e gerido pela Gestora FIDC Agro I; e CARTEIRA FUTURO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, igualmente constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 59.982.136/0001-97 e gerido pela Gestora FIDC Agro II.

Destaca-se que a Cláusula 3.8.7 do PRJ estabelece as condições para que uma proposta seja considerada vencedora, exigindo, entre outros requisitos, o pagamento mínimo à vista, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 91.149.490,00. Atendidos tais requisitos e concluído o certame, a Cláusula 3.8.8 dispõe sobre a homologação judicial da proposta vencedora, com a consequente expedição da carta de arrematação e a formalização dos contratos de cessão necessários ao pagamento do preço e ao início da execução da operação.

No relatório mensal anterior já havia sido informado que, em relação ao valor mínimo estabelecido na Cláusula 3.8.7, a primeira parcela foi quitada pelos investidores institucionais mediante a transferência da Carteira de Recebíveis Existentes ao FIDC Agro I. A segunda parcela, igualmente vinculada a essa Carteira, estava prevista para pagamento entre 27 e 29 de agosto de 2025, pelo mesmo fundo. Entretanto, em razão de decisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), proferida em 26/08/2025, o pagamento foi adiado até o atendimento das exigências do órgão regulador quanto à participação de titulares de CRA no FIDC Agro I.

As Recuperandas esclareceram que os valores recebidos já consideram as deduções relativas a despesas operacionais e honorários, não havendo ingresso de montantes adicionais. Informaram, ainda, que o contrato referente à Carteira de Recebíveis Existentes foi devidamente firmado, ao passo que o instrumento da Carteira de Recebíveis Futuros permanece pendente de assinatura, condicionada a: (i) atendimento das exigências formuladas pela CVM; (ii) emissão, pela Companhia, das Debêntures previstas no PRJ em favor dos investidores que aportaram recursos no FIDC Agro I; (iii) integralização dessas Debêntures no FIDC Agro II; e (iv) assinatura do contrato de cessão da Carteira de Recebíveis Futuros entre a Companhia e o FIDC Agro II.

As Recuperandas comprovaram, ainda, pagamentos realizados em 29/08/2025 (Doc. 3). Posteriormente, em 02/10/2025, informaram à Administração Judicial (Doc. 4) que, em 18/09/2025, receberam a 3ª parcela do Preço de Cessão, no valor de R\$ 4.574.953,14 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), totalizando até o momento R\$ 88.787.735,16 (oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Tais comprovantes foram solicitadas pela Administração Judicial Conjunta e, após o recebimento, serão analisadas e apresentadas de forma consolidada no próximo Relatório Mensal de Atividades.

O Grupo Agrogalaxy ressaltou também que o montante recebido representa uma diferença de aproximadamente 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) em relação ao Preço Fixo da Cessão estabelecido na Cláusula 2.1 do Contrato.

As Recuperandas informaram que, embora tenham sido envidados esforços para a substituição por outros direitos de características semelhantes, não foi possível alcançar integralmente o volume necessário. Em razão disso, as Partes, de comum acordo e em observância às Cláusulas 2.1.5 e 2.1.6, ajustaram proporcionalmente o volume da Carteira e o valor do Preço Fixo de Cessão, medida formalizada por meio do Segundo Aditamento ao Contrato.

Por fim, ressaltaram que tais ajustes foram amplamente negociados com os Credores Apoiadores, mostrando-se essenciais à equalização dos interesses envolvidos e à continuidade dos negócios. Informaram, ainda, que demais atualizações sobre a operação serão apresentadas oportunamente nos próximos Relatórios.

OBRIGAÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente relatório tem por finalidade analisar, de forma técnica e objetiva, o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas e homologado pelo M.M Juízo, conforme Decisão proferida à movimentação n.º 2.778, publicada em 29 de maio de 2025.

A análise destaca as obrigações assumidas, seus respectivos prazos e efeitos jurídicos, estando estruturada em tópicos que distinguem as medidas de natureza facultativa daquelas de cumprimento obrigatório, além de sistematizar o cronograma de execução das principais obrigações previstas no PRJ.

A Obrigações da Companhia

A presente seção tem por finalidade distinguir, entre as medidas previstas no PRJ, aquelas que representam efetivas obrigações assumidas pelas Recuperandas e aquelas de caráter meramente facultativo ou condicionado.

A análise visa conferir maior clareza quanto à natureza jurídica de cada medida. Para tanto, os tópicos do item 3 do PRJ ("Visão Geral das Medidas de Recuperação") serão abordados de forma individualizada, com a devida classificação entre obrigações compulsórias e medidas discricionárias.

Nesse sentido, os itens a seguir referem-se a medidas de caráter facultativo às Recuperandas, correspondendo à numeração prevista no PRJ (itens 3.3 a 3.7):

Item 3.3- Novos Recursos Trata-se de estratégia que autoriza as Recuperandas, nos termos dos artigos 67, 69-A a 69-F, 84 e 149 da LRF, a captar novos recursos junto a terceiros durante a recuperação judicial, com natureza extraconcursal e possibilidade de oferecer garantias, desde que não prejudique as

medidas prioritárias do PRJ e, em caso de bens do ativo não circulante, mediante autorização judicial.

Item 3.4 - Alienação de UPIs. Trata-se de alternativa que autoriza as Recuperandas, nos termos dos arts. 60, 60-A, 66, 66-A, 141, II, 142 e 144 da LRF, a criar e alienar novas UPIs por meio de processos competitivos, com prévia autorização judicial, garantindo a transferência dos ativos livres de ônus e sem sucessão nas obrigações do devedor.

Item 3.5 - Leilão Reverso. A medida visa permitir às Recuperandas antecipar o pagamento de créditos novados por meio de leilão reverso, priorizando credores que concedam maiores descontos, conforme disponibilidade de recursos e prévia autorização judicial.

Item 3.6 - Reorganização Societária. O Plano permite às Recuperandas a realização de operações societárias (como fusão, cisão e incorporação) para viabilizar o cumprimento do PRJ, otimizar a estrutura do Grupo AgroGalaxy, manter suas atividades e aprimorar resultados, mediante aprovações societárias e autorizações legais aplicáveis.

Item 3.7 - Oneração de Ativos. As Recuperandas estão autorizadas a onerar seus ativos após a homologação judicial do PRJ, mediante aprovação dos órgãos societários competentes e autorizações necessárias, independentemente de nova aprovação dos credores ou do Juízo, observando os artigos 60, 66, 140, 141, 142 e 66-A da LFF, para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no plano.

No que se refere aos itens 3.2, 3.8 e 3.9, estes constituem medidas de cumprimento obrigatório pelas Recuperandas. São elas:

Item 3.2 – Reestruturação dos Créditos. A medida prevê a reorganização das obrigações das Recuperandas, com concessão de prazos e condições especiais de pagamento, venda de ativos, ajuste de encargos financeiros e conversão de dívida em capital social, nos termos do art. 50, incisos I, XI, XII e XVII, da LRF.

Item 3.8 - Operação Carteira de Recebíveis.

A constituição e alienação da UPI Carteira de Recebíveis constitui medida obrigatória, como forma de obtenção de recursos necessários ao cumprimento das obrigações das Recuperandas. O plano detalha os créditos que compõem a carteira (existentes e futuros), a forma de alienação (propostas fechadas com participação de stalking horse), os critérios mínimos de preço e o cronograma para realização do certame, nos moldes dos arts. 60, 60-A, 66 e 142 da LRF.

Além disso, impõe obrigações expressas, como a transferência tempestiva dos recebimentos à conta vinculada e a prestação de contas ao adquirente, com penalidades por descumprimento. A operação ainda se reveste de segurança jurídica ao prever a alienação livre de ônus e sem sucessão de passivos. Sua realização, portanto, não é opcional, mas parte integrante da engenharia financeira do plano, condicionando inclusive o adimplemento de obrigações futuras com credores.

Nos termos do item 3.8.2 do plano, as Recuperandas estão obrigadas, a partir da homologação judicial do PRJ, a disponibilizar acesso a um data room virtual contendo informações relevantes sobre a Carteira de Recebíveis Existente e Futura. Esse acesso deve ser concedido em até 1 (um) dia útil após o recebimento do termo de confidencialidade assinado pelo interessado, configurando-se, assim, uma obrigação concreta e com prazo certo, voltada à viabilização do processo competitivo de alienação da UPI.

O item 3.8.3 estabelece o direito de preferência do Stalking Horse no processo competitivo para a alienação da UPI Carteira de Recebíveis. Como contrapartida pela apresentação da Proposta Vinculante, o Stalking Horse poderá, a seu exclusivo critério, igualar qualquer oferta feita por terceiros durante o certame, mediante a apresentação de nova proposta.

O item 3.8.4 trata da alienação da UPI por meio de propostas fechadas, nos termos do art. 142, inciso V, da LRF. As propostas deverão observar um preço mínimo composto por: (i) valor em moeda corrente nacional, com pagamento à vista na Conta

Bancária até 5 (cinco) dias úteis da assinatura dos contratos de cessão, no mínimo de R\$ 91.149.490,00; e (ii) valor de face de créditos, admitindo-se a utilização de parte segregada dos créditos concursais vinculados a patrimônios unitários de títulos no mercado de capitais. As propostas só serão válidas se cumprirem cumulativamente essas condições, inclusive com a previsão do pagamento da indenização ao Stalking Horse conforme a cláusula 3.8.10.

Nos subitens 3.8.4.1 e 3.8.4.2, disciplinam-se as exigências para habilitação de interessados, que deverão comprovar existência e regularidade jurídica, capacidade financeira para o pagamento do preço mínimo e apresentação de carta de referência bancária emitida por banco de primeira linha. Admite-se que mais de um interessado apresente proposta conjunta, caso em que responderão solidariamente pelo pagamento da totalidade do preço mínimo.

Por fim, o item 3.8.5 descreve a forma de alienação da UPI, a qual se dará em certame judicial realizado na modalidade de propostas fechadas, conforme previsto nos artigos 60, 141 e 142 da LRF. O certame deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da homologação do PRJ, com a supervisão do Juízo da Recuperação Judicial.

No que tange o item 3.8.6 do plano, este fixa um procedimento obrigatório para a realização do certame de alienação da UPI Carteira de Recebíveis, estabelecendo prazos vinculantes às Recuperandas. Após a homologação do PRJ, a companhia deverá peticionar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, requerendo a publicação do edital, que deve ser divulgado com antecedência mínima de 15 dias corridos da audiência pública. Os interessados em apresentar propostas devem se habilitar no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do edital, e as propostas fechadas deverão ser entregues até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame. Esses prazos confirmam a obrigatoriedade e o caráter operacional do processo competitivo previsto no Plano.

O item 3.8.7 define que será vencedora a proposta com maior

valor global ou a Proposta Vinculante, caso não haja ofertas válidas, assegurando ainda o direito de preferência ao Stalking Horse. O item 3.8.8 prevê a homologação judicial da proposta vencedora e a autorização para assinatura dos contratos de cessão e pagamento da indenização ao Stalking Horse, se aplicável. O item 3.8.9 afasta a sucessão do adquirente em obrigações das Recuperandas, garantindo a alienação livre de ônus. Já o item 3.8.10 assegura ao Stalking Horse indenização de R\$ 9 milhões pelos custos com due diligence, caso não exerça seu direito de preferência. O item 3.8.11 estabelece as cláusulas mínimas dos contratos de cessão, incluindo Earn-Out de 50% sobre valores líquidos recuperados. Por fim, o item 3.8.12 impõe às Recuperandas a obrigação de transferir os valores da Conta Depósito ao adquirente no prazo de 2 dias úteis após a assinatura dos contratos.

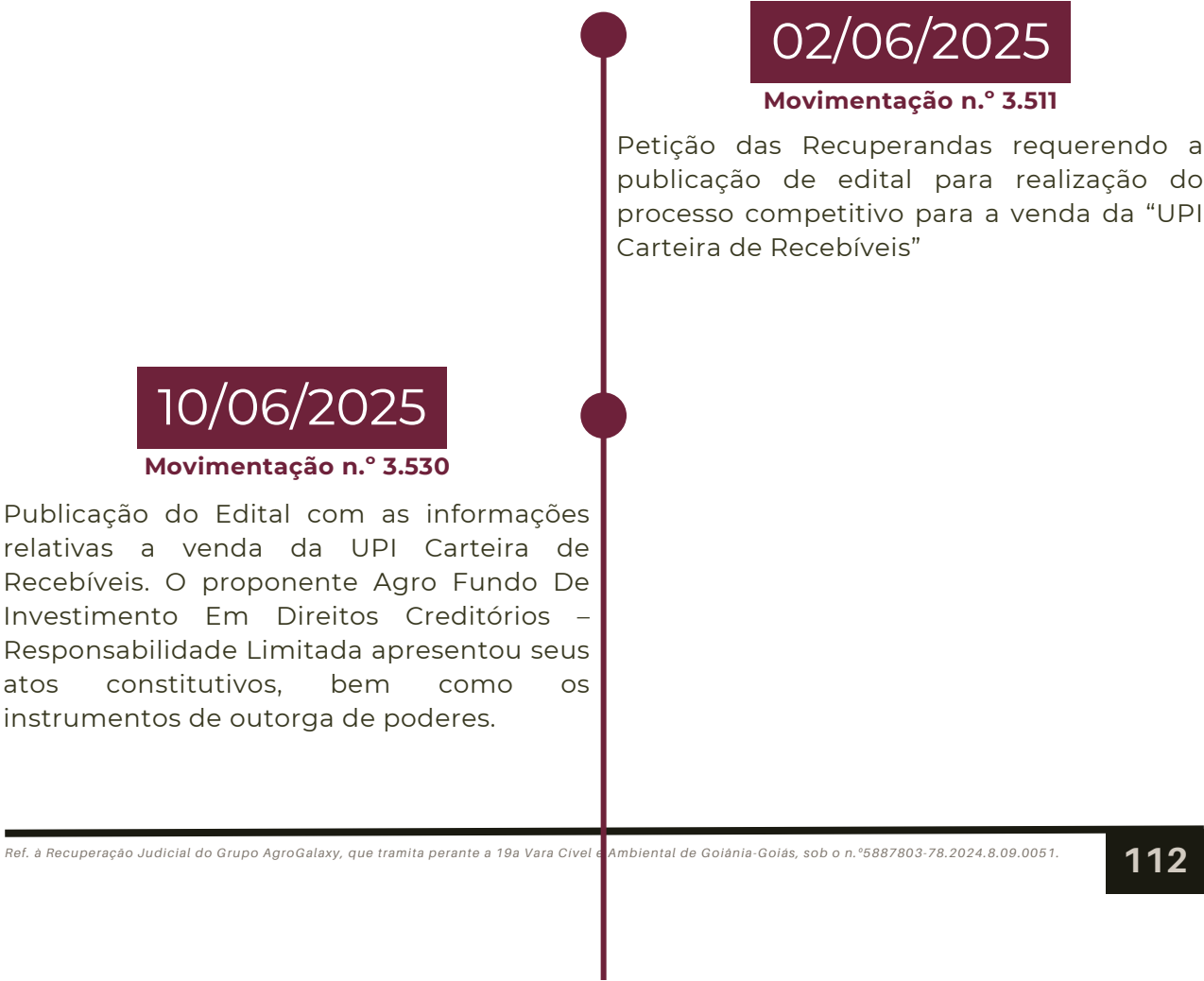
Em síntese, são os prazos obrigatórios aplicáveis à constituição e alienação da UPI Carteira de Recebíveis:

Subitem	Obrigação	Prazo	Início da contagem
3.8.2	Disponibilizar acesso ao data room virtual	01 dia útil	Após recebimento do termo de confidencialidade assinado pelo interessado
3.8.6(a)	Peticionar requerendo publicação do edital do certame	02 dias úteis	Contados da Data da Homologação do PRJ
3.8.6(a)	Publicação do edital com antecedência mínima	15 dias corridos	Antes da data da audiência pública do certame
3.8.6(b)	Habilitação dos interessados	05 dias corridos	Após a publicação do edital

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

3.8.6(c)	Entrega das propostas fechadas ao juízo	48 horas antes	Da data da audiência pública do certame
3.8.7(i)	Apresentação da nova proposta pelo <i>Stalking Horse</i>	05 dias úteis	Após a realização do certame
3.8.8	Pagamento e formalização da proposta vencedora	Segue os prazos do art. 143 da LRF	Após homologação da proposta
3.8.12	Transferência dos valores da Conta Depósito ao vencedor	02 dias úteis	Após assinatura do Contrato de Cessão de Recebíveis Existentes

TIMELINE DOS EVENTOS REALIZADOS RELATIVOS À VENDA DA UPI CARTEIRA DE RECEBÍVEIS



23/06/2025

Movimentação n.º 4.482

O proponente Agro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada apresentou seus atos constitutivos, bem como os instrumentos de outorga de poderes.

Observação: Informa-se que, anteriormente, em 31/03/2025, nos eventos nº 2289 e 2291, as Recuperandas já haviam apresentado proposta vinculante dos fundos FIDC Agro I e FIDC Agro II, administrados por suas respectivas gestoras, acompanhada dos respectivos atos constitutivos.

25/06/2025

Movimentação n.º 4.489

A proponente Carteira Futuro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios apresentou seus atos constitutivos, bem como os instrumentos de outorga de poderes.

Observação: Informa-se que, anteriormente, em 31/03/2025, nos eventos nº 2289 e 2291, as Recuperandas já haviam apresentado proposta vinculante dos fundos FIDC Agro I e FIDC Agro II, administrados por suas respectivas gestoras, acompanhada dos respectivos atos constitutivos.

25/06/2025

Movimentação n.º 4.505

Data da audiência pública

Observação: Conformidade com o plano

29/06/2025

Movimentação n.º 4.525

Decisão de homologação da proposta vencedora

07/07/2025

Movimentação n.º 5.273

Carta de Arrematação

Observação: Carta que registra que a venda foi autorizada judicialmente, após regular processamento do certame, conforme peças integrantes como a decisão judicial (mov. 4525), audiência pública (mov. 4505), edital do certame (mov. 3530) e propostas do stalking horse (movs. 2289 e 2291).

31/07/2025

Celebração do Contrato de Cessão –
Carteira de Recebíveis Existentes

A TRANSFERÊNCIA AINDA
NÃO FOI INFORMADA

Obrigação de Transferência dos valores depositados na Conta Depósito

Observação: Nos termos da Cláusula 3.8.12, no prazo de até 2 Dias Úteis após a data de celebração do Contrato de Cessão-Recebíveis Existentes, as Recuperandas deverão transferir ao vencedor os valores depositados na Conta Depósito com o respectivo relatório do histórico de movimentação da conta.

DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, O CONTRATO À CARTEIRA DE RECEBÍVEIS FUTUROS AINDA NÃO FOI ASSINADO POIS SUA ASSINATURA ESTÁ CONDICIONADA (I) AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM); (II) EMISSÃO, PELA COMPANHIA, DAS DEBÊNTURES PREVISTAS NO PRJ EM FAVOR DOS INVESTIDORES QUE APORTARAM RECURSOS NO FIDC AGRO I; (III) À INTEGRALIZAÇÃO DESSAS DEBÊNTURES NO FIDC AGRO II; E (IV) À SUBSEQUENTE ASSINATURA DO CONTRATO DE CESSÃO DA CARTEIRA DE RECEBÍVEIS FUTUROS ENTRE O FIDC AGRO II E A COMPANHIA.

Celebração do Contratos de Cessão –
Carteira de Recebíveis Futuros

Observação: Conforme consta da cláusula 3.8.11. do Plano. Não foi delimitado prazo para celebração dos contratos.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

31/07/2025
29/08/2025

Recebimento dos valores referentes à venda da UPI Carteira de Recebíveis

Observação: O pagamento em dinheiro devido pela aquisição da UPI Carteira de Recebíveis (R\$ 91.149.490,00) foi estipulado, no Contrato de Cessão, em 3 parcelas nos seguintes termos:

- (i) R\$79.209.723,90 – 31/07/2025
- (ii) R\$ 5.000.000,00 – 29/08/2025
- (iii) R\$ 6.941.278,10 – 10/09/2025

Além do pagamento em dinheiro, foi estipulado o pagamento do valor de R\$ 292.007.000,00 mediante a dação em pagamento de Créditos Concursais contra as Recuperandas.

Além do pagamento do preço fixo, composto pelo valor em R\$ e dação dos créditos, foi estipulado também o pagamento de valor contingente, correspondente à 50% do valor efetivamente recuperado em função da cobrança dos Créditos Existentes.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:41:05 - Data: 09/10/2025 09:48:26

Item 3.9 - Debêntures Reestruturação. A emissão das Debêntures Reestruturação, divididas em até cinco séries, é também uma medida obrigatória, diretamente vinculada ao pagamento e à reestruturação dos créditos de Credores Colaboradores Fornecedores que optarem pela Condição F de pagamento, Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem pela Condição L ou Condição M de pagamento e Credores detentores de Créditos Controladores.

Trata-se de uma solução jurídica estruturada para novar os créditos existentes, utilizando-se deles para subscrição de títulos de dívida com características específicas de remuneração, vencimento, garantias e, em alguns casos, conversibilidade em ações da companhia. Além disso, o Plano autoriza expressamente a realização de operações societárias para viabilizar a emissão. A escritura de emissão das Debêntures Reestruturação corresponde ao Anexo 3.9. do Plano Homologado.

Séries	Destinação	Conversibilidade e Amortização	Remuneração e atualização	Direito de Prioridade	Garantias								
1ª Série	Integralizadas com mínimo de 20% do crédito dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem pela Condição L	Conversão facultativa das debêntures em ações da Agrogalaxy em janelas trimestrais até o 48º mês contado da Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas. Após o transcurso do prazo, se não convertidas, as debêntures serão liquidadas conforme Condição L de pagamento. As condições para conversão são as seguintes: <table><tr><th>Preço de Conversão</th><th>Prazo de Conversão</th></tr><tr><td>R\$ 1,00</td><td>1º ao 24º mês</td></tr><tr><td>R\$ 1,35</td><td>25º a 36º mês</td></tr><tr><td>R\$ 1,60</td><td>37º a 48º mês</td></tr></table>	Preço de Conversão	Prazo de Conversão	R\$ 1,00	1º ao 24º mês	R\$ 1,35	25º a 36º mês	R\$ 1,60	37º a 48º mês	Remuneração e atualização nos termos da Condição L de pagamento	Sim. Atuais acionistas têm prioridade para subscrição em dinheiro, destinado aos Credor es Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos	Garantias já existentes dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos passam a garantir a 1ª Série
Preço de Conversão	Prazo de Conversão												
R\$ 1,00	1º ao 24º mês												
R\$ 1,35	25º a 36º mês												
R\$ 1,60	37º a 48º mês												
2ª Série	Integralizadas com a parcela de créditos dos Fornecedores (Condição F) não convertida em ações	Não conversíveis; amortização conforme Condição F	Remuneração e atualização nos termos da Condição F	Não há menção expressa	Não há garantias específicas								
3ª Série	Integralizadas com créditos dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem pela Condição M	Não conversíveis; amortização conforme Condição M	Remuneração e atualização nos termos da Condição M	Não há menção expressa	Garantias já existentes dos Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos passam a garantir a 3ª Série								

4ª Série	Integralizadas com 80% dos créditos dos Credores Colaboradores Financeiros Com Fluxo de Grãos (Condição L) + Créditos Controladores.	Conversão obrigatória, ou seja, todas as debêntures de 4ª Série deverão ser convertidas em ações da AgroGalaxy. Os Credores Financeiros com Fluxo de Grãos poderão receber debêntures da 4ª série até o limite de R\$ 280.000.000,00, alocado pro rata em todos que optarem pela Condição L de pagamento. O valor que sobejar o limite, será alocado nas debêntures de 1ª Série, não podendo ser convertidas em ações. A conversão poderá ser realizada até o 48º mês contado da Data de Fechamento. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas. Após, as debentures de 4ª série serão automaticamente convertidas em ações no valor de R\$ 1,60.	Não há remuneração ou atualização	Sim – atuais acionistas têm prioridade se subscreverem em dinheiro, destinado a todos os credores da 4ª Série	Não há previsão de garantias
5ª Série	Integralizadas com créditos de Fornecedores que optarem pela Condição F	Conversão obrigatória. Até o 35º mês contado da Data de Fechamento, poderá ser convertido até o limite total de R\$ 30 milhões de reais, alocado pro rata. Caso a conversão não seja realizada até o último dia do 35º mês contado da Data de Fechamento, as debêntures serão convertidas em ações da AgroGalaxy no valor de R\$ 1,35. Em até 5 Dias Úteis contados da Data de Fechamento, as Recuperadas comunicarão os destinatários das Debêntures da 5ª Série o percentual que lhes cabe dentro do limite de conversão. As debêntures da 5ª série que excederem o limite de conversão serão automaticamente convertidas em ações da AgroGalaxy no valor de R\$ 1,35 no último dia útil do 36º mês contado da Data de Fechamento. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas.	Não há remuneração ou atualização; preços sujeitos a ajuste por grupamento de ações	Sim – atuais acionistas têm prioridade se subscreverem em dinheiro, destinado a todos os credores da 5ª Série	Não há garantias específicas

Verifica-se que os itens 3.9 e seguintes mencionam prazos para conversão e fechamento das debêntures de cada série. Segue um quadro esquemático geral para melhor compreensão:

Subitem	Descrição	Prazo	OBS
3.9	Emissão das Debêntures Reestruturação	Na Data de Fechamento - Debêntures Reestruturação	Essa data é um marco definido contratualmente no plano
3.9.1	Prazo para conversão das Debêntures da 1ª Série em ações do AgroGalaxy	Até o 48º mês após a Data de Fechamento - Debêntures Reestruturação	Conversão permitida em janelas trimestrais
3.9.2	Debêntures da 2ª Série - não conversíveis, com carência e amortização semestral	Carência de 02 anos a partir da homologação; após isso, 16 parcelas semestrais	Amortização do principal e pagamento da remuneração a cada junho e dezembro; remuneração pelo IPCA
3.9.3	Debêntures da 3ª Série - Credores Financeiros com Fluxo de Grãos (Condição M)	Carência de 03 anos a partir da homologação; após isso, 20 parcelas semestrais	Não conversíveis; pagamento de principal e remuneração semestral após carência; remuneração corrigida pelo IPCA; garantias mantidas e vinculadas
3.9.4	Debêntures da 4ª Série - Credores Financeiros (Condição L)	Conversão obrigatória até o 48º mês após a Data de Fechamento - Debêntures Reestruturação	Valor equivalente a até 80% do crédito. Conversão obrigatória em ações do AgroGalaxy em janelas trimestrais. Preço: R\$1,00 (até 24º mês), R\$1,35 (25º a 36º mês) e R\$1,60 (37º a 48º mês). Caso não convertidas, haverá conversão automática ao fim do 48º mês. Sem remuneração ou correção monetária.
3.9.5	Debêntures Reestruturação - 5ª Série (Condição F)	Conversão obrigatória no 36º mês após a Data de Fechamento - Debêntures Reestruturação	Valor equivalente a até R\$30.000.000,00 distribuído pro rata entre os Credores Colaboradores Fornecedores. Conversão obrigatória em ações do AgroGalaxy. Preço de Conversão: R\$1,00 (1º ao 24º mês); R\$1,35 (25º ao 36º mês). Caso não convertidas até o 35º mês, haverá conversão automática no último dia útil do 36º mês, a R\$1,35. Sem remuneração ou correção monetária. Preço sujeito a ajuste conforme grupamento de ações.
3.9 (final)	Fim dos prazos de opção para os credores aderirem às séries	Indiretamente mencionado	Após esse marco, a escritura será ajustada com base nas séries realmente aderidas



Obrigações de Pagamento

Esta seção tem por objetivo apresentar, de forma sistematizada, as obrigações de pagamento assumidas pelas Recuperandas em relação às diferentes classes de credores. Serão analisadas, ponto a ponto, as condições previstas no PRJ para quitação dos créditos, com destaque para o marco inicial dos pagamentos e, quando previsto, a duração ou o prazo final das obrigações.

1. - Pagamento dos Credores Trabalhistas

Deságio	Remuneração	Carência	Marco Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	Não há	(i) Pagamento inicial de R\$6.000,00 até 30 dias após a Data de Homologação – vencimento: 30/06/2025 (ii) Pagamento saldo até 150 SM (R\$ 205.800,00): 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início do pagamento no último Dia Útil do mês subsequente ao recebimento do pagamento inicial – vencimentos: 31/07/2025 até 29/05/2025. (iii) Pagamento excedente 150 SM: os valores que excederem R\$ 205.800,00 serão reclassificados como quirografários e pagos conforme a condição B de pagamento. Excetua-se dessa regra os valores decorrentes de acidente de trabalho, que serão integralmente pagos.

2. - Pagamento dos Credores com Garantia Real

As Recuperandas não reconhecem créditos com garantia real, mas, caso sejam habilitados após as impugnações, esses créditos serão pagos conforme a Condição B do PRJ: com deságio, carência de 03 (três) anos e parcelamento semestral, salvo determinação judicial em contrário.

3. - Pagamento dos Credores Quirografários

As Recuperandas não reconhecem créditos com garantia real, mas, caso sejam habilitados após as impugnações, esses créditos serão pagos conforme a Condição B do PRJ: com deságio, carência de 03 (três) anos e parcelamento semestral, salvo determinação judicial em contrário.

CONDIÇÃO A

Deságio	Remuneração	Carência	Marco Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	Não há	Pagamento fixo e irreajustável de R\$15.000,00 por credor, com quitação total do saldo remanescente. Vencimento: 30/06/2025 .

CONDIÇÃO B

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento					
85%	Correção pela TR + 0,5% ao ano	3 anos (encerramento em 30/05/2028)	Amortização semestral, conforme cronograma escalonado (26 parcelas). E					
			Parcela (Após Período Carência)	Amortização	Vencimento			
			1	0,500%	30/06/2028			
			2	0,500%	31/12/2028			
			3	1,125%	30/06/2029			
			4	1,125%	29/12/2029			
			5	1,750%	30/06/2030			
			6	1,750%	31/12/2030			
			7	2,375%	30/06/2031			
			8	2,375%	31/12/2031			
			9	3,000%	30/06/2032			
			10	3,000%	31/12/2032			
			11	3,625%	30/06/2033			
			12	3,625%	31/12/2033			
			13	4,250%	30/06/2034			
			14	4,250%	29/12/2034			
			15	4,875%	30/06/2035			
			16	4,875%	29/12/2035			
			17	5,500%	29/06/2036			
			18	5,500%	31/12/2036			
			19	6,125%	30/06/2037			
			20	6,125%	31/12/2037			
			21	6,750%	30/06/2038			
						22	6,750%	31/12/2038
						23	7,375%	30/06/2039
						24	7,375%	31/12/2039
			25	2,750%	30/06/2040			
			26	2,750%	30/12/2040			

4. Pagamento dos Credores ME e EPP

Foram previstas duas condições de pagamento para pagamento dos credores ME e EPP – Condições C e D. Nos termos da Cláusula 4.4.4 do Plano, os credores Classe IV deveriam manifestar a sua opção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, prazo que se encerrou no dia 13/06/2025. Os credores que não se manifestaram, ou se manifestaram fora do prazo, receberão os seus créditos nos termos da Condição D de pagamento.

CONDIÇÃO C

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	N/A	Pagamento fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00, até 30 dias da homologação do PRJ – Vencimento: 30/06/2025. Com a comprovação do pagamento, o crédito é considerado quitado.

CONDIÇÃO D

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	Correção anual pelo IPCA	2 anos (encerramento em 30/05/2027)	Pagamento semestral, em junho e dezembro, conforme tabela de amortização (16 parcelas). Vencimento da primeira parcela em 30/06/2027 e última parcela na data de 29/12/2034.		
			Parcela (Após Período Carência)	Amortização	Vencimento
			1	2,250%	30/06/2027
			2	2,250%	31/12/2027
			3	3,750%	30/06/2028
			4	3,750%	29/12/2028
			5	4,500%	30/06/2029
			6	4,500%	31/12/2029

			7	5,625%	30/06/2030
			8	5,625%	31/12/2030
			9	6,750%	30/06/2031
			10	6,750%	31/12/2031
			11	7,875%	30/06/2032
			12	7,875%	31/12/2032
			13	9,000%	30/06/2033
			14	9,000%	29/12/2033
			15	10,250%	30/06/2034
			16	10,250%	29/12/2034

5. Pagamento dos Credores Colaboradores

Na Cláusula 4.5. e seguintes do Plano, há a previsão da criação de subclasses de Credores Colaboradores, aqui considerados como aqueles que, observando determinados requisitos, se sujeitam a condições de pagamento diferenciadas. Foi prevista a criação de cinco subclasses de Credores Colaboradores, sendo elas: (i) Credores Fornecedores; (ii) Credores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro; (iii) Produtores Rurais; (iv) Credores Financeiros; e (v) Credores Financeiros com Fluxo de Grãos.

Para que um credor possa se enquadrar como Credor Colaborador, é necessário que ele preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) voto favorável à aprovação do Plano de Recuperação Judicial; (ii) adesão ao Compromisso de Não Litigar, conforme cláusula 4.5.1.1; (iii) concordância com a suspensão da exigibilidade de suas garantias, nos termos da cláusula 4.5.1.2; e (iv) cumprimento dos demais requisitos previstos nas subcláusulas correlatas.

O Juízo, ao homologar o plano, apreciou as objeções dirigidas às cláusulas 4.5.1 e 4.5.1.1 do PRJ e acolheu parcialmente a insurgência dos credores, apenas no que se refere ao compromisso de não litigar. Determinou que tal obrigação não pode se estender a acionistas, sócios, administradores, partes relacionadas ou terceiros garantidores, impondo-se, por conseguinte, o ajuste da cláusula nesse ponto específico.

Outrossim, ressalta-se que foram opostos embargos de declaração em face do PRJ nos eventos n°s 2772, 2777, 3524, 3525, 3745, 3763, 3841, 3932, 4088 e 5280 que ainda estão pendentes de julgamento.

Os Credores Colaboradores apenas se enquadrarão na condição de colaborador enquanto durar a implementação dos quatro requisitos acima elencados. Caso, em algum momento, algum dos requisitos seja descumprido, a condição de pagamento do credor será alterada de colaborador para as Condições B (em caso de credores Classe III) ou D (em caso de credores Classe IV).

5.1. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores

Para figurar como um Credor Colaborador Fornecedor, o fornecedor deve, além de observar aos requisitos comuns, continuar ou começar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas, durante todo o prazo de pagamento do seu crédito, de acordo com as práticas comerciais e condições a serem negociadas entre as partes.

Em caso de cessão ou sub-rogação do crédito dos Credores Fornecedores, serão mantidas as condições de pagamento dos Credores Fornecedores ao sucessor desde que o sucessor cumpra os requisitos gerais de enquadramento como Credor Colaborador e o credor originário siga cumprindo o requisito de fornecimento às Recuperandas.

Os Credores Colaboradores Fornecedores, poderão receber os seus créditos de acordo com três condições distintas – Condições E, F e G.

Os Credores que optarem por se enquadrar como fornecedores, deverão manifestar sua intenção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Na referida opção, a ser realizada conforme Termo de Adesão (Anexo 4.5.2.4.) deverá ser indicada também a condição de pagamento escolhida. Ainda, nos termos da Cláusula 4.5.2.5, os instrumentos contratuais necessários ao enquadramento do credor como fornecedor, deverão ser celebrados ou aditados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, prorrogáveis por iguais períodos a critério das Recuperandas. O prazo de 30 dias contados da Data de Homologação de encerrou em 29/06/2025, sendo prorrogado pelas Recuperandas até o momento atual.

CONDIÇÃO E

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	IPCA anual – pago com o principal	02 anos de carência contados da Data de Homologação (final em 30/05/2027)	Pagamento em 16 parcelas crescentes, com amortização em 8 anos. Pagamento semestral (junho e dezembro), Vencimento da primeira parcela em 30/06/2027 e última parcela na data de 29/12/2034, conforme fluxo abaixo:		
			Parcela	Amortização	Vencimento
			1	2,250%	30/06/2027
			2	2,250%	31/12/2027
			3	3,375%	30/06/2028
			4	3,375%	29/12/2028
			5	4,500%	30/06/2029
			6	4,500%	31/12/2029
			7	5,625%	30/06/2030
			8	5,625%	31/12/2030
9	6,750%	30/06/2031			
			10	6,750%	31/12/2031
			11	7,875%	30/06/2032
			12	7,875%	31/12/2032
			13	9,000%	30/06/2033
			14	9,000%	29/12/2033
			15	10,625%	30/06/2034
			16	10,625%	29/12/2034

CONDIÇÃO F

Os Credores Fornecedores que optarem por receberem o seu pagamento nos termos da Condição F, receberão seus créditos por meio da subscrição de Debêntures Reestruturação da 2ª Série e/ou 5ª Série. A parcela do crédito a ser convertido em ações da Agrogalaxy será subscrito em debêntures da 5ª Série e a parcela do crédito que não for destinado à conversão em ações da Agrogalaxy será integralizado em debêntures da 2ª série. O valor a ser convertido em ações é definido pelo credor no momento de assinatura e preenchimento do Termo de Adesão.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

As Debêntures de 2ª e 5ª Séries deverão ser emitidas até a Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, que corresponde a data limite de 09/09/2025, prorrogável pelas Recuperandas.

Em relação às Debêntures da 2ª Série (que não serão convertidas em Ações da Agrogalaxy) seguem abaixo as condições de pagamento estipuladas:

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																			
Não há	IPCA – pagamento será realizado nas mesmas datas do principal	2 anos contados da Data de Homologação (encerramento em 30/05/2027)	Em relação à parcela das debêntures não convertidas em ações (2ª Série) os valores serão pagos em parcelas semestrais, sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme fluxo abaixo:																																																			
			<table><tr><th>Parcela</th><th>% amortizada</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>1</td><td>2,250%</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>2</td><td>2,250%</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>3</td><td>3,375%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>4</td><td>3,375%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>5</td><td>4,500%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>6</td><td>4,500%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>7</td><td>5,625%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>8</td><td>5,625%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>9</td><td>6,750%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>10</td><td>6,750%</td><td>31/12/2031</td></tr><tr><td>11</td><td>7,875%</td><td>30/06/2032</td></tr><tr><td>12</td><td>7,875%</td><td>31/12/2032</td></tr><tr><td>13</td><td>9,000%</td><td>30/06/2033</td></tr><tr><td>14</td><td>9,000%</td><td>29/12/2033</td></tr><tr><td>15</td><td>10,625%</td><td>30/06/2034</td></tr><tr><td>16</td><td>10,625%</td><td>29/12/2034</td></tr></table>	Parcela	% amortizada	Vencimento	1	2,250%	30/06/2027	2	2,250%	31/12/2027	3	3,375%	30/06/2028	4	3,375%	29/12/2028	5	4,500%	30/06/2029	6	4,500%	31/12/2029	7	5,625%	30/06/2030	8	5,625%	31/12/2030	9	6,750%	30/06/2031	10	6,750%	31/12/2031	11	7,875%	30/06/2032	12	7,875%	31/12/2032	13	9,000%	30/06/2033	14	9,000%	29/12/2033	15	10,625%	30/06/2034	16	10,625%	29/12/2034
			Parcela	% amortizada	Vencimento																																																	
			1	2,250%	30/06/2027																																																	
			2	2,250%	31/12/2027																																																	
			3	3,375%	30/06/2028																																																	
			4	3,375%	29/12/2028																																																	
			5	4,500%	30/06/2029																																																	
			6	4,500%	31/12/2029																																																	
			7	5,625%	30/06/2030																																																	
			8	5,625%	31/12/2030																																																	
			9	6,750%	30/06/2031																																																	
			10	6,750%	31/12/2031																																																	
			11	7,875%	30/06/2032																																																	
			12	7,875%	31/12/2032																																																	
			13	9,000%	30/06/2033																																																	
			14	9,000%	29/12/2033																																																	
15	10,625%	30/06/2034																																																				
16	10,625%	29/12/2034																																																				

CONDIÇÃO G

Apenas poderão optar pelo recebimento do seu crédito conforme a Condição G de pagamento os credores que estejam listados em R\$ no quadro de credores. O crédito listado em R\$ será convertido para USD (dólares norte-americanos) com base na PTAX de venda do fechamento de 31 de dezembro de 2024, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 6,1923.

O pagamento dos créditos dos credores que optem pela Condição G de pagamento observará o limite global de USD 45.000.000,00, que será calculado e apurado de acordo com a ordem de adesão dos credores à referida condição de pagamento. Para fins de apuração do valor global, será considerado o valor do crédito constante da relação de credores na data de adesão à respectiva condição de pagamento. Tal crédito, expresso em R\$, será convertido com base na PTAX de venda do fechamento de 31 de dezembro de 2024, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 6,1923.

Caso atingido o limite global de USD 45 milhões, eventuais adesões à Condição G de pagamento não serão consideradas, sendo o credor pago nos termos da Condição B ou Condição D, a depender de sua classificação.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	2,5% ao ano (sobre o valor já convertido para dólares norte-americanos)	2 anos contados da data da homologação (carência até 31/05/2027)	Amortização em 20 parcelas semestrais devidas no último dia útil de junho e dezembro de cada ano, iniciando-se os pagamentos em 30/06/2027 (após a carência) e finalizando em 31/12/2038 (último dia útil, 12 anos após a homologação).		
			Parcela (Após Período de Carência)	Amortização	Vencimento
			Parcela 1	1,50%	30/06/2027
			Parcela 2	1,50%	31/12/2027
			Parcela 3	2,28%	30/06/2028
			Parcela 4	2,28%	29/12/2028
			Parcela 5	3,05%	30/06/2029
			Parcela 6	3,05%	31/12/2029

			<table><tr><td>Parcela 7</td><td>3,83%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>Parcela 8</td><td>3,83%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>Parcela 9</td><td>4,60%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>Parcela 10</td><td>4,60%</td><td>31/12/2031</td></tr><tr><td>Parcela 11</td><td>5,38%</td><td>30/06/2032</td></tr><tr><td>Parcela 12</td><td>5,38%</td><td>31/12/2032</td></tr></table>	Parcela 7	3,83%	30/06/2030	Parcela 8	3,83%	31/12/2030	Parcela 9	4,60%	30/06/2031	Parcela 10	4,60%	31/12/2031	Parcela 11	5,38%	30/06/2032	Parcela 12	5,38%	31/12/2032
Parcela 7	3,83%	30/06/2030																			
Parcela 8	3,83%	31/12/2030																			
Parcela 9	4,60%	30/06/2031																			
Parcela 10	4,60%	31/12/2031																			
Parcela 11	5,38%	30/06/2032																			
Parcela 12	5,38%	31/12/2032																			
			Para pagamento, os valores em USD serão convertidos em R\$ de acordo com a PTAX venda do primeiro dia útil anterior à data de pagamento.																		

5.2. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro

Para figurar como um Credor Colaborador Fornecedor com Garantia Real de Terceiro, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, continuar ou começar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas, durante todo o prazo de pagamento do seu crédito, de acordo com as práticas comerciais e condições a serem negociadas entre as partes.

O Credor Fornecedor com Garantia Real de Terceiro é aquele que, considerando a natureza das atividades desempenhadas, atualmente forneça bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros as Recuperandas, independentemente da natureza (classificação) de seus Créditos, e que possui, atreladas aos seus créditos, uma ou mais garantias reais sobre bens imóveis oferecidas por terceiros, isto é, por qualquer pessoa que não sejam as sociedades integrantes do Grupo AgroGalaxy.

Os Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro receberão os seus créditos até o limite do valor da garantia de terceiro, conforme Condição H de pagamento. Para definição do valor do crédito efetivamente garantido por bem de terceiro deverá ser observado o valor declarado nos respectivos instrumentos de garantia e, caso não haja valor declarado para a garantia, deverá ser considerado para fins de cálculo do valor da garantia o valor de R\$ 55.000,00 por cada hectare da área dos bens imóveis que compõe a referida garantia, sendo que a

definição da dimensão da área deverá ser apurada conforme instrumento de garantia. O saldo do crédito não coberto pela garantia será pago nos termos da Condição E de pagamento. O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Fornecedor com Garantia de Terceiro em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Ainda, os instrumentos contratuais necessários ao enquadramento do credor como fornecedor deverão ser celebrados ou aditados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação (29/06/2025), prorrogáveis por iguais períodos a critério das Recuperandas.

CONDIÇÃO H

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	IPCA – pagamento com o principal	2 anos contados da data da homologação (carência até 30/05/2027)	Pagamento em parcelas semestrais, sempre no último Dia Útil dos meses de junho a dezembro de cada ano, conforme seguintes percentuais		
			Parcela	Amortização	Vencimento
			Parcela 1	2,00%	30/06/2027
			Parcela 2	2,00%	31/12/2027
			Parcela 3	4,00%	30/06/2028
			Parcela 4	4,00%	29/12/2028
			Parcela 5	6,00%	30/06/2029
			Parcela 6	6,00%	31/12/2029
			Parcela 7	8,00%	30/06/2030
			Parcela 8	8,00%	31/12/2030
			Parcela 9	30,00%	30/06/2031
			Parcela 10	30,00%	31/12/2031

5.3. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro

Para figurar como um Credor Colaborador Financeiro, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, contratar novas linhas de financiamento para o Grupo AgroGalaxy em condições comerciais alinhadas com a prática de mercado. O pagamento do Credor Colaborar Financeiro será realizado nos termos da Condição I de pagamento e ficará limitado ao montante do crédito efetivamente desembolsado às Recuperandas no âmbito das novas linhas de crédito, sendo o remanescente pago nos termos da Condição B de pagamento.

O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Fornecedor com Garantia de Terceiro em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025.

CONDIÇÃO I

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																			
Não há	Correção pelo IPCA – pagamento com o principal	3 anos contados da homologação (carência até 30/05/2028)	Pagamento em parcelas semestrais devidas sempre no último Dia Útil dos meses de junho e de dezembro de cada ano, conforme seguinte fluxo:																																																			
			<table><tr><th>Parcela</th><th>Amortização</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>0,750%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>0,750%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>2,375%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>Parcela 4</td><td>2,375%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>Parcela 5</td><td>4,000%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>Parcela 6</td><td>4,000%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>Parcela 7</td><td>5,625%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>Parcela 8</td><td>5,625%</td><td>31/12/2031</td></tr><tr><td>Parcela 9</td><td>7,250%</td><td>30/06/2032</td></tr><tr><td>Parcela 10</td><td>7,250%</td><td>31/12/2032</td></tr><tr><td>Parcela 11</td><td>8,875%</td><td>30/06/2033</td></tr><tr><td>Parcela 12</td><td>8,875%</td><td>31/12/2033</td></tr><tr><td>Parcela 13</td><td>10,500%</td><td>30/06/2034</td></tr><tr><td>Parcela 14</td><td>10,500%</td><td>29/12/2034</td></tr><tr><td>Parcela 15</td><td>10,625%</td><td>29/06/2035</td></tr><tr><td>Parcela 16</td><td>10,625%</td><td>31/12/2035</td></tr></table>	Parcela	Amortização	Vencimento	Parcela 1	0,750%	30/06/2028	Parcela 2	0,750%	29/12/2028	Parcela 3	2,375%	30/06/2029	Parcela 4	2,375%	31/12/2029	Parcela 5	4,000%	30/06/2030	Parcela 6	4,000%	31/12/2030	Parcela 7	5,625%	30/06/2031	Parcela 8	5,625%	31/12/2031	Parcela 9	7,250%	30/06/2032	Parcela 10	7,250%	31/12/2032	Parcela 11	8,875%	30/06/2033	Parcela 12	8,875%	31/12/2033	Parcela 13	10,500%	30/06/2034	Parcela 14	10,500%	29/12/2034	Parcela 15	10,625%	29/06/2035	Parcela 16	10,625%	31/12/2035
			Parcela	Amortização	Vencimento																																																	
			Parcela 1	0,750%	30/06/2028																																																	
			Parcela 2	0,750%	29/12/2028																																																	
			Parcela 3	2,375%	30/06/2029																																																	
			Parcela 4	2,375%	31/12/2029																																																	
			Parcela 5	4,000%	30/06/2030																																																	
			Parcela 6	4,000%	31/12/2030																																																	
			Parcela 7	5,625%	30/06/2031																																																	
			Parcela 8	5,625%	31/12/2031																																																	
			Parcela 9	7,250%	30/06/2032																																																	
			Parcela 10	7,250%	31/12/2032																																																	
			Parcela 11	8,875%	30/06/2033																																																	
			Parcela 12	8,875%	31/12/2033																																																	
			Parcela 13	10,500%	30/06/2034																																																	
			Parcela 14	10,500%	29/12/2034																																																	
Parcela 15	10,625%	29/06/2035																																																				
Parcela 16	10,625%	31/12/2035																																																				

5.4. Pagamento dos Credores Colaboradores Produtores Rurais

Para figurar como um Credor Colaborador Produtor Rural, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, celebrar com as Recuperandas, até 30/04/2026

(i) contrato de originação de grãos e/ou barter, se comprometendo a entregar em até 12 meses da Data de Homologação, ou seja, 30/05/2026, 50% (cinquenta por cento) da média do volume de grãos entregues às Recuperandas nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores a Data do Pedido (setembro de 2024); e

(ii) contrato de compra de insumos (em modalidade barter e/ou pagamento à vista, observados os preços praticados no mercado) tendo por objeto a compra de insumos a serem faturados em até 12 meses da Data de Homologação, ou seja, 30/05/2026, e cujo valor total da compra corresponda a, no mínimo 50% do valor correspondente à média aritmética do valor de insumos adquiridos pelo credor do Grupo Agrogalaxy para cultivo das safras verão 22/23 e 23/24 e inverno 23/24.

O pagamento dos créditos dos Credores Colaboradores Produtores Rurais será realizado nos termos da Condição J de pagamento, dividida em duas Tranches.

O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Produtor Rural em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Os credores que não se enquadrarem nos requisitos para figurarem como Colaboradores Produtores Rurais receberão os seus créditos nos termos da Condição K de pagamento.

CONDIÇÃO J

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento												
Não há	Tranche A: sem remuneração Tranche B: correção pelo IPCA. Pagamento realizado como principal	Tranche A: N/A Tranche B: 8 meses contados da Data de Homologação (encerramento da carência em 28/01/2026)	Tranche A: o valor correspondente a 25% do total do crédito do Produtor Rural será pago em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida em 30/06/2025 e a segunda devida em 31/07/2025. Tranche B: o valor correspondente a 75% do total do crédito do Produtor Rural será pago em parcelas semestrais, sempre no último Dia Útil dos meses de abril e outubro de cada ano, conforme percentuais de amortização abaixo: <table><tr><th>Data (Após a Carência)</th><th>Amortização Total</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>25,000%</td><td>30/04/2026</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>35,000%</td><td>30/10/2026</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>15,00%</td><td>30/04/2027</td></tr></table>	Data (Após a Carência)	Amortização Total	Vencimento	Parcela 1	25,000%	30/04/2026	Parcela 2	35,000%	30/10/2026	Parcela 3	15,00%	30/04/2027
Data (Após a Carência)	Amortização Total	Vencimento													
Parcela 1	25,000%	30/04/2026													
Parcela 2	35,000%	30/10/2026													
Parcela 3	15,00%	30/04/2027													

5.4.1. Credores Não Colaboradores Produtores Rurais

Os produtores rurais, aqui entendidos como Produtores Rurais , inclusive aqueles titulares de Créditos Ilíquidos em razão de terem grãos com preço a fixar , que não se enquadrarem como um Credor Colaborador Produtor Rural, que não cumprirem os requisitos para se enquadrarem como Colaboradores Produtores Rurais, que não tenham manifestado a sua opção de se enquadrarem como Colaboradores Produtores Rurais no prazo estipulado no Plano ou que sejam detentores de créditos ainda não liquidados, receberão os seus créditos conforme Condição K de pagamento.

CONDIÇÃO K

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																								
Não há	Correção anual pelo IPCA, com pagamento semestral junto ao principal	2 anos contados da homologação (encerramento em 31/05/2027)	Pagamento do principal em parcelas semestrais com vencimento no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme percentuais de amortização abaixo definidos: <table><tr><th>Data</th><th>Amortização Total</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>14,286%</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>14,286%</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>14,286%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>Parcela 4</td><td>14,286%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>Parcela 5</td><td>14,286%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>Parcela 6</td><td>14,286%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>Parcela 7</td><td>14,286%</td><td>30/06/2030</td></tr></table>	Data	Amortização Total	Vencimento	Parcela 1	14,286%	30/06/2027	Parcela 2	14,286%	31/12/2027	Parcela 3	14,286%	30/06/2028	Parcela 4	14,286%	29/12/2028	Parcela 5	14,286%	30/06/2029	Parcela 6	14,286%	31/12/2029	Parcela 7	14,286%	30/06/2030
Data	Amortização Total	Vencimento																									
Parcela 1	14,286%	30/06/2027																									
Parcela 2	14,286%	31/12/2027																									
Parcela 3	14,286%	30/06/2028																									
Parcela 4	14,286%	29/12/2028																									
Parcela 5	14,286%	30/06/2029																									
Parcela 6	14,286%	31/12/2029																									
Parcela 7	14,286%	30/06/2030																									

5.5. Pagamento dos Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos

O Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos é o credor Financeiro que cumulativamente (i) na data de aprovação do plano, mantenha qualquer disputa judicial quanto à existência e/ou extensão das garantias atreladas aos créditos detidos e operações celebradas com as Recuperandas; e (ii) a garantia detida tenha como objeto a cessão do fluxo de recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de grãos, principalmente soja e milho.

Para figurar como Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, concordar com a suspensão da exigibilidade das garantias detidas, inclusive das garantias fidejussórias – cuja higidez, existência, legalidade e validade é expressamente reconhecida pelas Recuperandas – enquanto as obrigações (principais e acessórias) do Plano de Recuperação Judicial estiverem sendo cumpridas. Em caso de descumprimento do PRJ, o Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos poderá exigir antecipadamente a integralidade dos seus direitos conforme condições originalmente pactuadas, incluindo a excussão das garantias.

Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos poderão receber os seus créditos conforme as condições L e M de pagamento. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos nos termos da Condição L de pagamento, deverão indicar a sua opção mediante manifestação da Assembleia Geral de Credores em que o Plano for aprovado – ocorrida em 09/04/2025. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos nos termos da Condição M de pagamento deverão manifestar a sua intenção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que não manifestarem nos prazos estipulados receberam os seus créditos conforme Condição B de pagamento.

CONDIÇÃO L

Os Credores Colaboradores Financeiros Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos conforme Opção L de pagamento, poderão optar por subscrever as Debêntures de Reestruturação da 1ª Série e as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série com a integralidade dos seus créditos. As debêntures serão emitidas até a Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, prevista no plano como data limite, a qual, neste caso, corresponde a 09/09/2025, podendo ser prorrogada a critério das Recuperandas.

Os credores que aderirem à Condição L de pagamento deverão utilizar, no mínimo, 20% do seu crédito para integralização das Debêntures da 1ª Série –

de modo que os 80% do crédito remanescente deverão ser integralizados nas Debêntures de 4ª Série, que poderão ser subscritas também por Credores com Créditos Controladores, aqui entendidos como os créditos detidos ou que venham a ser detidos por Controladores, diretos ou indiretos, ou veículos controlados por esses Controladores, ou que façam parte do mesmo grupo econômico que os Controladores contra as Recuperandas, até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Na hipótese de Credores Financeiros com Fluxos de Grão manifestarem, na forma prevista neste PRJ, interesse em receber Debêntures de Reestruturação da 4ª Série em valor que supere o Limite de Emissão das Debêntures da 4ª Série, o valor excedente será automaticamente alocado nas Debêntures da 1ª Série. Nessa hipótese, as Debêntures da 1ª Série perderão a opcionalidade de conversão em ações da AgroGalaxy.

Caso a conversão das Debêntures de Reestruturação da 4ª Série não seja realizada pelo Credor Financeiro com Fluxos de Grãos, ou pelo Credor detentor de Créditos Controladores, antes da última Data de Conversão, isto é, o último dia do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Fechamento, as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série serão automaticamente convertidas em ações da AgroGalaxy ao valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, independentemente da cotação pública atribuída às ações da AgroGalaxy naquela data.

O pagamento das Debêntures da 1ª Série será realizado conforme as seguintes condições:

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	Correção pelo IPCA. Pagamento semestral, sendo o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do semestre subsequente ao fim do período da carência, correspondente ao dia 30/06/2028.	3 anos contados da homologação (até 30/05/2028)	Os valores correspondentes ao principal das Debêntures da 1ª Série que não forem convertidos em ações da Agrogalaxy, serão pagos em parcelas semestrais, com vencimento sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro, conforme cronograma abaixo		
			Parcela (Após Período de Carência)	Amortização	Vencimento

CONDIÇÃO M

Os Credores Colaboradores Financeiros Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos conforme Opção M de pagamento, poderão optar por subscrever, com a integralidade do seu crédito, Debêntures Reestruturação da 3ª Série. As debêntures serão emitidas na Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, definida no plano como sendo até 09/09/2025, prorrogável a critério das Recuperandas.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	Correção pelo IPCA. Pagamento semestral, sendo o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do semestre subsequente ao fim do período da carência, correspondente ao dia 29/12/2028.	3 anos contados da homologação (encerramento em 30/05/2028)	Os valores correspondentes ao principal das Debêntures da 3ª Série serão pagos em parcelas semestrais, com vencimento sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro, conforme cronograma abaixo		
			Parcela	Amortização	Vencimento
			Parcela 1	0,500%	30/06/2028
			Parcela 2	0,500%	29/12/2028
			Parcela 3	0,875%	30/06/2029
			Parcela 4	0,875%	31/12/2029
			Parcela 5	2,500%	30/06/2030
			Parcela 6	2,500%	31/12/2030
			Parcela 7	4,125%	30/06/2031
			Parcela 8	4,125%	31/12/2031
			Parcela 9	4,250%	30/06/2032
			Parcela 10	4,250%	31/12/2032
			Parcela 11	5,875%	30/06/2033
			Parcela 12	5,875%	31/12/2033
			Parcela 13	7,500%	30/06/2034
			Parcela 14	7,500%	29/12/2034
			Parcela 15	7,625%	29/06/2035
			Parcela 16	7,625%	31/12/2035
			Parcela 17	8,125%	30/06/2036
			Parcela 18	8,125%	31/12/2036
			Parcela 19	8,625%	30/06/2037
			Parcela 20	8,625%	31/12/2037

6. Credores Titulares de CRA

Os Credores Titulares de CRA terão seus créditos convertidos em debêntures específicas emitidas pela Agrogalaxy Participações – Debêntures Credores Titulares CRA, divididas em duas séries. A Debêntures serão emitidas até 26/09/2025, e os termos de emissão estão previstos no Anexo 4.7. do Plano.

Foi previsto no Plano que, caso o crédito dos Credores Titulares de CRA esteja listado na relação de credores em nome das Securitizadoras, com a implementação do PRJ, tais credores receberão as referidas Debêntures em fração correspondente aos créditos efetivamente detidos por cada um dos credores na proporção do CRA de sua titularidade quando comparado ao total da respectiva emissão. Com a entrega das Debêntures aos Credores Titulares de CRA, as Securitizadoras ficam isentas de quaisquer responsabilidades com relação à respectiva emissão, podendo tomar as providências adicionais necessária para cancelamento do CRA.

Foram previstas duas condições de pagamento distintas para os Credores Titulares CRA – Condições O e N.

CONDIÇÃO N

Nos termos da Condição N, os créditos dos Credores Titulares de CRA serão pagos por meio de debêntures da 1ª série, cujas principais características serão equivalentes à Condição B de pagamento (carência de 3 anos e pagamento semestral).

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Correção anual pelo IPCA sobre o saldo devedor, com pagamento de principal e juros semestrais	3 anos contados da homologação (até 29/05/2028)	Subscrição de 100% do crédito em Debêntures da 3ª Série (remuneradas). Amortização em 20 parcelas semestrais , iniciando em 30/06/2028 e finalizando em 30/12/2038 , sempre nos últimos dias úteis de junho e dezembro. Adesão deve ser feita por termo específico em até 10 dias úteis após a homologação.

CONDIÇÃO O

A Condição O se aplica aos Credores Titulares de CRA cuja proposta seja declarada vencedora no Certame de venda da UPI

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Carteira de Recebíveis.

Para participação no Certame, por sua vez, é necessário que o credor (i) tenha aprovado a participação na Operação Carteira de Recebíveis na assembleia dos Credores Titulares de CRA convocada nos termos do termo de emissão; (ii) tenha manifestado a sua vontade de participar da Operação Carteira de Recebíveis por meio da assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para participação; e (iii) tenha participado do Certame e apresentado proposta tempestiva para a aquisição de UPI, individual ou conjuntamente com outros credores.

Nos termos dessa condição de pagamento, serão entregues aos credores Debêntures Titulares CRA da 2ª Série, que deverão, necessariamente, serem utilizadas pelos credores para integralização das cotas do veículo a ser utilizado para a aquisição da UPI Carteira de Recebíveis. As características das referidas debêntures de 2ª série seguem abaixo descritas, conforme termos do Anexo 4.7. do PRJ.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Vinculado ao cronograma de integralização da UPI Recebíveis	A definir conforme cronograma da UPI Recebíveis	Entrega de Debêntures CRA da 2ª Série (UPI Recebíveis). Debêntures obrigatoriamente utilizadas para integralização das cotas do veículo de aquisição da UPI Carteira de Recebíveis, no processo competitivo previsto na cláusula 3.8. Exige participação no certame e adesão prévia mediante assinatura de documentos específicos. Condição exclusiva para credores de CRA que participaram e apresentaram proposta no certame. Cancelamento do CRA e substituição pelas Debêntures da 2ª Série.

7. Credores Shelf Space

Os Credores Shelf Space são credores titulares de créditos decorrentes de valores pagos, à vista de forma antecipada, pelo fornecedor em favor de uma ou mais Recuperandas, destinados a remunerar a exibição, de forma destacada nas prateleiras das lojas, de insumos estratégicos para os negócios das Recuperandas, previstos em contratos de fornecimento de produtos na modalidade shelf space.

Para se enquadrar como Credor Shel Space é necessário que o credor, além de observar os requisitos para enquadramento como colaborador, celebre com as Recuperandas novos contratos de fornecimento de produtos em até 30 dias contados da Data de Homologação, prorrogáveis por igual período a

critério das Recuperandas – ou seja, o prazo inicial para celebração dos referidos contratos se encerrou em 29/06/2025 e o prazo prorrogado em 29/07/2025.

Os contratos a serem celebrados devem prever, no mínimo, as seguintes condições: (i) o Credor Shelf Space deverá conceder uma linha de crédito para aquisição de novos produtos, em montante correspondente a 70% (setenta por cento) do Crédito Shelf Space pago na forma da Condição P; e (ii) o pagamento pelos novos fornecimentos, terá vencimento sempre no último dia útil dos meses de maio e outubro do ano imediatamente posterior à aquisição dos produtos, de modo que os pagamento sempre observem os períodos da safra e da safrinha

O pagamento dos créditos existentes e a serem constituídos por meio dos novos fornecimentos poderá ser garantido por garantias reais ou fiduciárias, que deverão ser negociadas entre as partes.

Os Credores Shelf Space receberão os seus créditos na condição P de pagamento e deverão manifestar a sua opção pelo enquadramento na referida subclasse em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025, sob pena de receberem os seus créditos conforme Condição B ou D de pagamento. Ainda, foi ressalvada a possibilidade de que Credores Shelf Space possam aderir a outras Condições de pagamento previstas no Plano, desde que cumpridas as respectivas condições para cada Condição.

CONDIÇÃO P

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																																											
Não há	2,5% a.a., paga junto com o principal	12 meses contados da homologação (encerramento em 01/06/2026)	Pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas de principal + juros, iniciando-se os pagamentos em 31/07/2026 e finalizando em 30/06/2028. A primeira parcela vence no último dia útil do mês após o fim da carência. <table><tr><th>Parcela</th><th>% amortizada</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>1</td><td>4,17% + juros</td><td>31/07/2026</td></tr><tr><td>2</td><td>4,17% + juros</td><td>31/08/2026</td></tr><tr><td>3</td><td>4,17% + juros</td><td>30/09/2026</td></tr><tr><td>4</td><td>4,17% + juros</td><td>30/10/2026</td></tr><tr><td>5</td><td>4,17% + juros</td><td>30/11/2026</td></tr><tr><td>6</td><td>4,17% + juros</td><td>31/12/2026</td></tr><tr><td>7</td><td>4,17% + juros</td><td>29/01/2027</td></tr><tr><td>8</td><td>4,17% + juros</td><td>26/02/2027</td></tr><tr><td>9</td><td>4,17% + juros</td><td>31/03/2027</td></tr><tr><td>10</td><td>4,17% + juros</td><td>30/04/2027</td></tr><tr><td>11</td><td>4,17% + juros</td><td>31/05/2027</td></tr><tr><td>12</td><td>4,17% + juros</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>13</td><td>4,17% + juros</td><td>30/07/2027</td></tr><tr><td>14</td><td>4,17% + juros</td><td>31/08/2027</td></tr><tr><td>15</td><td>4,17% + juros</td><td>30/09/2027</td></tr><tr><td>16</td><td>4,17% + juros</td><td>29/10/2027</td></tr><tr><td>17</td><td>4,17% + juros</td><td>30/11/2027</td></tr><tr><td>18</td><td>4,17% + juros</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>19</td><td>4,17% + juros</td><td>31/01/2028</td></tr><tr><td>20</td><td>4,17% + juros</td><td>29/02/2028</td></tr><tr><td>21</td><td>4,17% + juros</td><td>31/03/2028</td></tr><tr><td>22</td><td>4,17% + juros</td><td>28/04/2028</td></tr><tr><td>23</td><td>4,17% + juros</td><td>31/05/2028</td></tr><tr><td>24</td><td>4,17% + juros</td><td>30/06/2028</td></tr></table>	Parcela	% amortizada	Vencimento	1	4,17% + juros	31/07/2026	2	4,17% + juros	31/08/2026	3	4,17% + juros	30/09/2026	4	4,17% + juros	30/10/2026	5	4,17% + juros	30/11/2026	6	4,17% + juros	31/12/2026	7	4,17% + juros	29/01/2027	8	4,17% + juros	26/02/2027	9	4,17% + juros	31/03/2027	10	4,17% + juros	30/04/2027	11	4,17% + juros	31/05/2027	12	4,17% + juros	30/06/2027	13	4,17% + juros	30/07/2027	14	4,17% + juros	31/08/2027	15	4,17% + juros	30/09/2027	16	4,17% + juros	29/10/2027	17	4,17% + juros	30/11/2027	18	4,17% + juros	31/12/2027	19	4,17% + juros	31/01/2028	20	4,17% + juros	29/02/2028	21	4,17% + juros	31/03/2028	22	4,17% + juros	28/04/2028	23	4,17% + juros	31/05/2028	24	4,17% + juros	30/06/2028
Parcela	% amortizada	Vencimento																																																																												
1	4,17% + juros	31/07/2026																																																																												
2	4,17% + juros	31/08/2026																																																																												
3	4,17% + juros	30/09/2026																																																																												
4	4,17% + juros	30/10/2026																																																																												
5	4,17% + juros	30/11/2026																																																																												
6	4,17% + juros	31/12/2026																																																																												
7	4,17% + juros	29/01/2027																																																																												
8	4,17% + juros	26/02/2027																																																																												
9	4,17% + juros	31/03/2027																																																																												
10	4,17% + juros	30/04/2027																																																																												
11	4,17% + juros	31/05/2027																																																																												
12	4,17% + juros	30/06/2027																																																																												
13	4,17% + juros	30/07/2027																																																																												
14	4,17% + juros	31/08/2027																																																																												
15	4,17% + juros	30/09/2027																																																																												
16	4,17% + juros	29/10/2027																																																																												
17	4,17% + juros	30/11/2027																																																																												
18	4,17% + juros	31/12/2027																																																																												
19	4,17% + juros	31/01/2028																																																																												
20	4,17% + juros	29/02/2028																																																																												
21	4,17% + juros	31/03/2028																																																																												
22	4,17% + juros	28/04/2028																																																																												
23	4,17% + juros	31/05/2028																																																																												
24	4,17% + juros	30/06/2028																																																																												

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

8. Pagamento dos Créditos Ilíquidos

Os Créditos Ilíquidos serão pagos somente após se tornarem líquidos, seja por decisão definitiva (judicial, administrativa ou arbitral), seja por acordo entre as partes. Caso o credor já conste na relação de credores como ilíquido, deverá observar os prazos para exercício das opções de pagamento previstos no Plano, enviando os respectivos termos de adesão para que sejam classificados nas condições de sua preferência. Se o credor não manifestar adesão válida, o pagamento seguirá as regras da Condição B ou D, conforme o tipo do crédito.

9. Pagamento dos Créditos Retardatários

Os Créditos Retardatários serão pagos apenas após trânsito em julgado de decisão que os inclua no quadro de credores ou acordo entre as partes. Após a habilitação, as regras de pagamento, atualização e escolha de condição passam a ser aplicáveis conforme a natureza do crédito. Ou seja, somente após essa habilitação o credor poderá escolher (ou será enquadrado em) uma das condições do plano e apenas após a habilitação os valores tornam-se exigíveis conforme termos do Plano.

10. Pagamento dos Créditos Intercompany e Controladores.

Os Créditos Intercompany, aqui entendidos como Créditos detidos por uma determinada Recuperanda contra outra Recuperanda ou quaisquer de suas Afiliadas, decorrentes de operações de mútuo ou similares realizadas entre tais sociedades, como forma de gestão de caixa e transferência de recursos entre si poderão ser extintos por meios alternativos, a critério exclusivo das Recuperandas, como encontro de contas ou conversão em participação societária. O pagamento em dinheiro só ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações do PRJ. Já os Créditos Controladores, aqui entendidos como créditos detidos ou que venham a ser detidos por Controladores, diretos ou indiretos, ou veículos controlados por esses Controladores ou que façam parte do mesmo grupo econômico que os Controladores contra as Recuperandas até o limite de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). receberão seus créditos exclusivamente por meio da entrega de Debêntures da 4ª Série, conforme cláusula 3.9.4 do Plano.



Efeitos do PRJ

O PRJ, uma vez homologado judicialmente, vincula as Recuperandas, seus credores e respectivos sucessores, com efeitos automáticos como a novação dos créditos, substituição de obrigações anteriores incompatíveis, extinção de ações judiciais e baixa de protestos. A homologação também permite a compensação de valores devidos pelos credores às Recuperandas, e confere quitação plena dos créditos após os pagamentos conforme o PRJ. Ficam ratificados todos os atos praticados no curso da recuperação e garantida a estabilidade institucional do Conselho de Administração da AgroGalaxy por dois anos. Alterações ao PRJ só podem ocorrer com aprovação conforme previsto em lei, e os credores reconhecem isenção de responsabilidade das partes envolvidas, salvo exceções legais.



Disposições Gerais

Os credores se comprometem a adotar todas as medidas necessárias para implementar o PRJ, inclusive atos operacionais como extinção de CRA e recebimento de debêntures. A comunicação com as Recuperandas deverá ser feita exclusivamente por e-mail, e os credores devem informar suas contas bancárias com antecedência mínima de 15 dias dos pagamentos, sob pena de depósito judicial e possível remissão da dívida após 2 anos de inércia. Pagamentos serão feitos até o último dia útil de cada mês por transferência eletrônica. Caso o vencimento recaia em dia não útil, será postergado para o dia útil seguinte. Créditos poderão ser ajustados judicialmente, pagos com amortização constante e, salvo exceções, sem correção entre a data do pedido e a homologação. Créditos em moeda estrangeira serão pagos em reais conforme cotação da data do pagamento. Tributos são de responsabilidade do credor. Caso alguma cláusula seja invalidada, o restante do PRJ continua válido. Credores mantêm direito de voz e voto até o encerramento da RJ, que se dará conforme a LFRE. Aplica-se a legislação brasileira, e o foro competente será o juízo da recuperação judicial.



Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

A Administração Judicial Conjunta tem diligenciado de forma contínua quanto ao cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, em estrita observância ao artigo 22, II, alínea a, da Lei nº 11.101/2005 (LRF), que impõe ao Administrador Judicial o dever de fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano. Nesse contexto, têm sido solicitados às Recuperandas os comprovantes de pagamento, realizada a conferência dos documentos encaminhados e requeridos esclarecimentos e informações complementares.

Até o presente momento foi analisado o Cumprimento das obrigações previstas no PRJ e já vencidas referente ao pagamento dos credores Classes I (Trabalhistas) e IV (ME/EPP – Condição C). Em relação à Classe I, as Recuperandas disponibilizaram à Administração Judicial 403 (quatrocentos e três) comprovantes de pagamento.

Já em relação a Classe IV (ME/EPP – Condição C), as Recuperandas disponibilizaram à Administração Judicial 7 (sete) comprovantes de pagamento.

Considerando que há 428 (quatrocentos e vinte e oito) credores listados na Classe I, no quadro geral de credores atualizado no evento de nº 5308, nos autos da Recuperação Judicial, e 68 (sessenta e oito) credores na Classe IV, a Administração Judicial Conjunta já apresentou questionamentos adicionais às Recuperandas e requereu o envio da documentação faltante.

Destaca-se que a obrigação de comprovar o pagamento subsiste apenas quando o Credor tiver informado tempestivamente seus dados bancários às Recuperandas, nos termos da Cláusula 6.3 do PRJ. Na hipótese de omissão do Credor, não haverá caracterização de descumprimento do plano.

CONTABILIDADE E INDICADORES FINANCEIROS

Premissas

Breve análise das informações contábeis disponibilizadas pelas Recuperandas

Como companhia de capital aberto, a Agrogalaxy Participações S.A. está legalmente obrigada a divulgar, de forma periódica e trimestral, suas demonstrações financeiras ao mercado, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e nas Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Tais demonstrações são elaboradas com base no Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária, bem como na norma internacional IAS34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e devem ser auditadas por profissionais independentes devidamente habilitados perante o Conselho Federal de Contabilidade e a própria CVM.

Importante ressaltar que todas as empresas atualmente submetidas ao processo de Recuperação Judicial em referência são subsidiárias da Agrogalaxy Participações S.A., motivo pelo qual os resultados financeiros são divulgados ao mercado de forma consolidada, na forma das exigências regulatórias aplicáveis.

No curso da Recuperação Judicial, o Grupo AgroGalaxy divulgou informações relativas aos seguintes períodos:

- Em 20 de janeiro de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao terceiro trimestre de 2024 ("3T24"), ocasião em que a auditoria independente PricewaterhouseCoopers ("PwC") se absteve de emitir opinião, conforme informado no III Relatório Mensal de Atividades (RMA).
- Em 22 de abril de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao quarto trimestre de 2024 ("4T24"), ocasião em que a auditoria independente contratada – PwC – apresentou negativa de opinião, conforme informado no VI RMA.
- Em 09 de junho de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao primeiro trimestre de 2025 ("1T25"), ocasião em que a auditoria independente contratada – PwC – apresentou negativa de opinião.

Em razão da negativa de opinião emitida em 09 de junho de 2025, a Administração Judicial Conjunto encaminhou às Recuperandas o 15º Termo de Diligência ("TD"), por meio do qual foram solicitados esclarecimentos adicionais, os quais foram prestados pelo Grupo AgroGalaxy e já informados pela Administração Judicial oitavo relatório mensal.

Nesse contexto, a Administração Judicial Conjunta apresentará neste Relatório as Informações Não Auditadas consistentes na análise técnica realizada pela Administração Judicial Conjunta com base nos documentos encaminhados diretamente pelas Recuperandas, especialmente os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado do Exercício ("DREs"), referentes ao mês de agosto de 2025.

Como as divulgações ao mercado das informações auditadas por empresa independente são realizadas trimestralmente, enquanto a obrigação dos Administradores Judiciais de prestação de contas ao MM. Juízo, credores, Ministério Público e eventuais interessados é mensal, utiliza-se das informações contábeis individuais de cada uma das empresas que compõe o Grupo AgroGalaxy para elaboração dos RMAs ("Informações Não Auditadas").

As Informações Não Auditadas, como o próprio nome indica, ainda não foram submetidas ao processo de auditoria independente, razão pela qual não há garantias quanto à sua completude, exatidão ou eventual necessidade de retificação.

Ressalta-se, todavia, que não cabe à Administração Judicial, em qualquer hipótese, atestar a precisão ou a veracidade das informações e documentos fornecidos pelo Grupo AgroGalaxy. Essa responsabilidade recai exclusivamente sobre as Recuperandas, seus administradores e contadores, conforme previsto nos artigos 1.177 a 1.179 do Código Civil, bem como na legislação fiscal, empresarial e societária aplicável.

Assim, os dados analisados por esta Administração Judicial Conjunta, referentes a agosto de 2025, refletem unicamente os registros fornecidos pelas Recuperandas, sem validação externa ou confronto com fontes independentes de verificação.

Tampouco foram considerados os efeitos de combinação e consolidação de balanços, conforme os padrões contábeis brasileiros e as normas do IFRS – análise essa que se restringe à esfera da Companhia aberta, e não integra o escopo da análise feita por esta Administração Judicial Conjunta.

Acrescente-se, ainda, que, conforme a Lei de Recuperação Judicial e Falência, os atos de gestão da administração das empresas em recuperação judicial não

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

143

integram a atuação da administração judicial, a qual deve se limitar à fiscalização da regularidade do processo e à análise dos documentos contábeis disponibilizados pelas próprias empresas devedoras.

Dessa forma, este RMA tem por objetivo oferecer um panorama técnico e atualizado da situação econômico-financeira das Recuperandas, a partir das informações por elas prestadas, cumprindo o dever de fiscalização previsto na LRF.

Escrituração Contábil, Indicadores Financeiros e Dados Gerenciais do Grupo AgroGalaxy (Informações Não Auditadas)

No presente capítulo serão refletidos os dados contábeis, indicadores econômico-financeiros, informações gerencias, informações de departamento pessoal e informações organizacionais do Grupo AgroGalaxy referentes ao mês de **agosto de 2025**, conforme documentação fornecida pelas Recuperandas à Administração Judicial Conjunta. Os dados serão apresentados de maneira individualizada, visto que ainda não foram objeto de auditoria.

Em atendimento às diligências extrajudiciais realizadas por esta Administração Judicial Conjunta, conforme imposições previstas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, as Recuperandas disponibilizaram (i) o Balanço Patrimonial (ii) a Demonstração do Resultado do Exercício de cada uma das empresas que compõe o Grupo AgroGalaxy, além de outras informações econômicas, financeiras, gerenciais e de departamento pessoal analisadas para elaboração deste RMA.



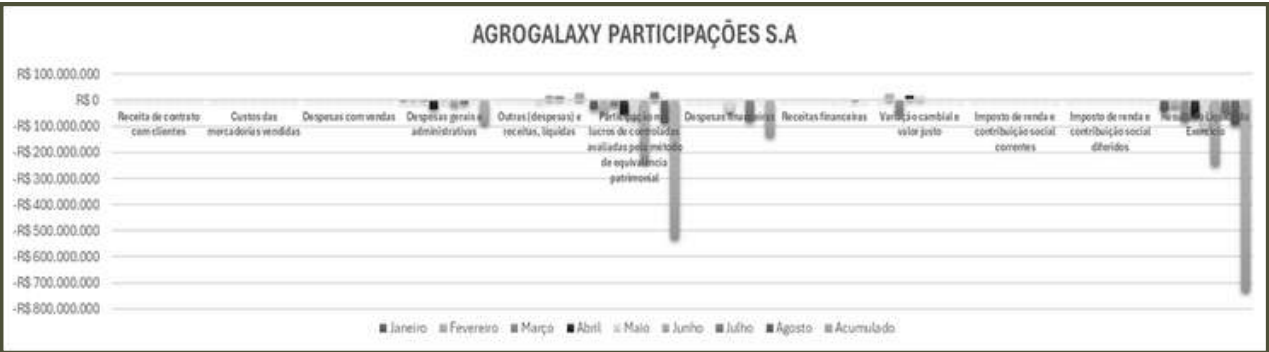
O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de agosto de 2025, evidenciou que a empresa AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. registrou um Ativo Total de R\$ 890.868.010, representando um expressivo aumento de aproximadamente 5.122,88% em relação ao mês de julho (R\$ 17.061.649). O principal fator determinante para essa elevação foi a significativa variação da rubrica “Investimentos em Controladas”, a qual passou de um saldo negativo de R\$ 183.383.127 (julho/2025) para R\$ 700.093.698 em agosto/2025, refletindo substancial alteração na composição patrimonial da companhia.

O Ativo Circulante foi de R\$ 136.742.329, com uma queda de cerca de -2,75% em comparação ao mês anterior (R\$ 140.601.228). Já o Ativo Não Circulante apresentou uma forte recuperação, saindo de um saldo negativo de -R\$ 123.539.581 em julho para R\$ 754.125.682 em agosto — uma variação positiva de aproximadamente 710,44%. Essa reversão significativa reflete a recomposição dos valores registrados na já mencionada conta “Investimentos em Controladas” ou ajustes contábeis de grande impacto nesse grupo.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 783.366.227, representando uma leve redução de -0,44% frente ao mês anterior (R\$ 786.834.531). Já o Passivo Não Circulante foi registrado em R\$ 2.653.513.790, marcando um aumento de aproximadamente 58,17% quando comparado a julho (R\$ 1.677.714.002).

Por fim, o Patrimônio Líquido evidenciou um aumento na insuficiência patrimonial, passando de -R\$ 2.447.486.885 para -R\$ 2.546.012.007, o que representa uma variação negativa de cerca de -4,02%.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Acumulado
AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.	Receita de contrato com clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas com vendas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas gerais e administrativas	-R\$ 4.080.569	-R\$ 4.087.108	-R\$ 5.979.374	-R\$ 36.227.283	-R\$ 5.137.482	-R\$ 21.325.251	-R\$ 14.237.317	-R\$ 222.438	-R\$ 92.451.926
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 41.423	R\$ 149.594	R\$ 14.049	R\$ 4.899.406	R\$ 6.920.424	R\$ 16.891.832	R\$ 13.741.503	R\$ 2.145	R\$ 28.818.528
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-R\$ 36.468.710	-R\$ 49.010.071	-R\$ 21.125.714	-R\$ 55.392.067	-R\$ 70.755.322	-R\$ 239.494.021	R\$ 31.403.086	-R\$ 88.203.532	-R\$ 529.046.361
	Despesas financeiras	-R\$ 1.362.029	-R\$ 1.565.672	-R\$ 1.509.615	-R\$ 34.286	-R\$ 48.467.222	-R\$ 1.330.805	-R\$ 82.060.191	-R\$ 1.378.589	-R\$ 137.639.837
	Receitas financeiras	R\$ 936.410	R\$ 800.661	R\$ 794.887	R\$ 823.760	R\$ 416.550	-R\$ 298.958	R\$ 286.518	-R\$ 5.063.153	-R\$ 1.244.325
	Variação cambial e valor justo	-R\$ 738.798	R\$ 24.551.361	-R\$ 54.915.484	R\$ 16.225.674	R\$ 14.777.247	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultados (Resultado Financeiro)	-R\$ 47.482.773	-R\$ 29.881.215	-R\$ 82.621.251	-R\$ 69.636.224	-R\$ 116.106.613	-R\$ 245.557.211	-R\$ 50.867.401	-R\$ 84.410.881	-R\$ 731.925.021



No mês de agosto de 2025, a empresa AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 94.410.691, o que representa um aumento de 85,62% no prejuízo em relação ao apurado em julho, que foi de -R\$ 50.867.401.

Assim como nos meses anteriores, não houve receita de contratos com clientes. O resultado de agosto foi fortemente impactado por fatores extraordinários e financeiros, com destaque para o desempenho negativo das controladas.

A rubrica Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial foi o principal elemento de pressão sobre o resultado, com prejuízo de -R\$ 88.203.532 em agosto, revertendo o ganho de R\$ 31.403.086 registrado em julho. Essa mudança representa uma queda de 380,94% nessa linha.

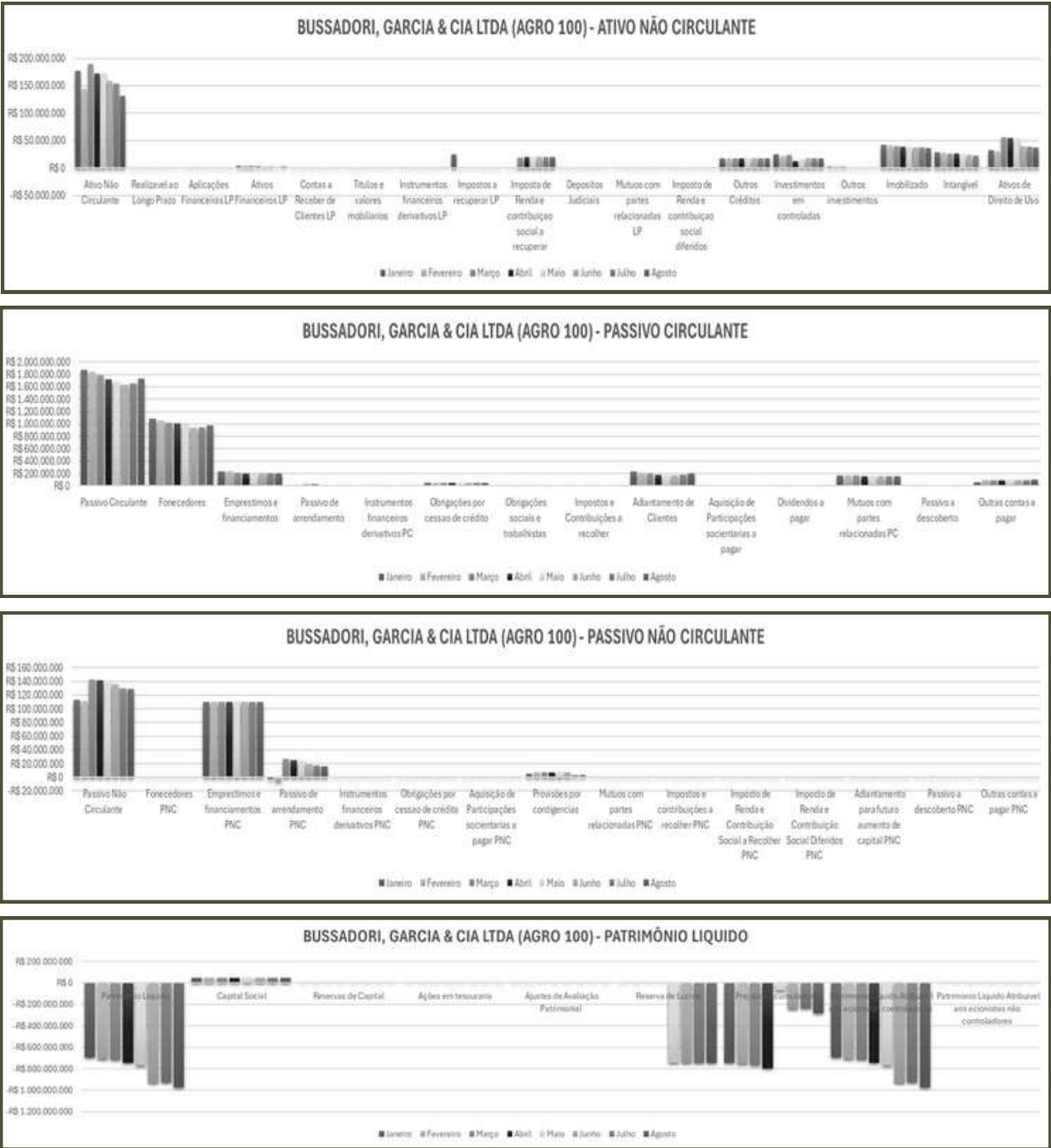
As Despesas Gerais e Administrativas, que em julho foram -R\$ 14.237.317, surpreenderam positivamente em agosto, com saldo positivo de R\$ 222.438, refletindo ajustes contábeis ou reversões pontuais.

As Outras Despesas e Receitas, Líquidas também recuaram fortemente, passando de R\$ 13.741.503 para R\$ 2.145, uma redução de 99,98%, indicando a ausência de efeitos não operacionais relevantes no mês.

As Despesas Financeiras caíram expressivamente, de -R\$ 82.060.191 em julho para -R\$ 1.378.589 em agosto (queda de 98,32%), refletindo significativa redução no impacto financeiro negativo.

Por outro lado, as Receitas Financeiras, que haviam sido positivas em julho (R\$ 285.518), tornaram-se negativas em agosto, com -R\$ 5.053.153, evidenciando perda líquida nessa rubrica.

Não houve registros de variação cambial, valor justo ou impostos sobre o lucro nos dois períodos, mantendo essas linhas zeradas.



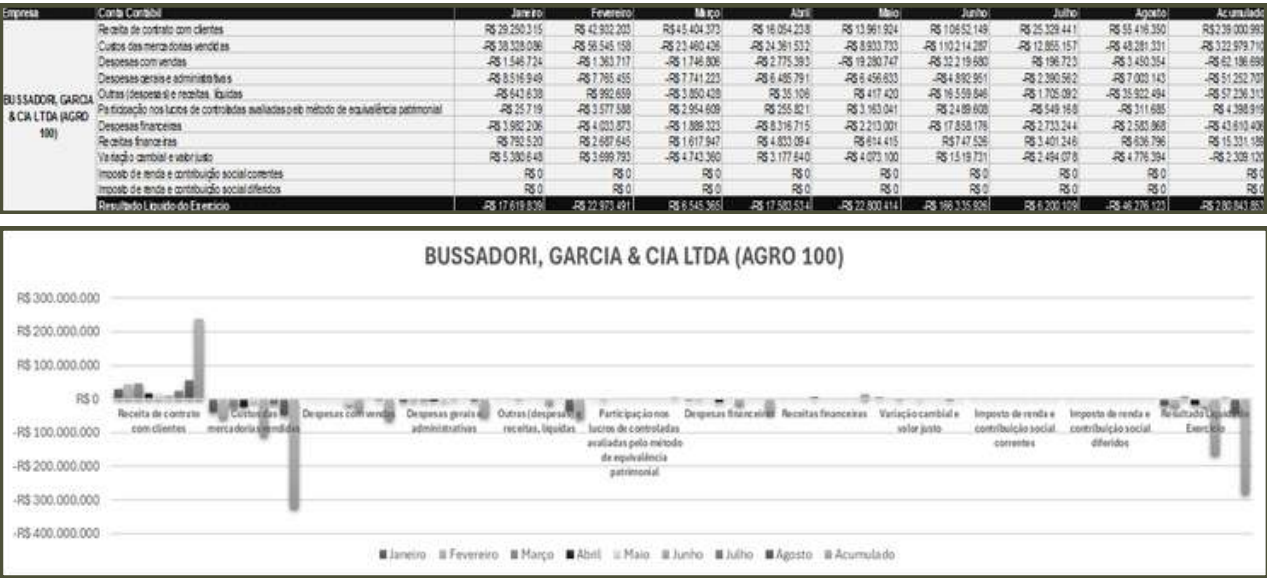
O balanço patrimonial de BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AGRO 100), referente ao mês de agosto de 2025, revelou um Ativo Total de R\$ 880.845.334, apresentando um aumento de aproximadamente 2,74% em relação a julho (R\$ 857.313.123).

O Ativo Circulante foi de R\$ 749.286.762, indicando um crescimento de cerca de 6,46% frente ao mês anterior (R\$ 703.761.967). Por outro lado, o Ativo Não Circulante apresentou uma redução, passando de R\$ 153.551.156 em julho para R\$ 131.558.572 em agosto, o que representa uma queda de -14,31%.

No que diz respeito ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 1.725.714.819, com um aumento de 4,29% em relação a julho (R\$ 1.654.668.393). Já o Passivo

Não Circulante teve uma leve redução de -1,17%, passando de R\$ 130.065.634 para R\$ 128.827.543.

O Patrimônio Líquido, por sua vez, apresentou um agravamento da insuficiência patrimonial, aumentando de -R\$ 927.420.905 para -R\$ 973.697.028, o que corresponde a uma variação negativa de aproximadamente -4,99%.



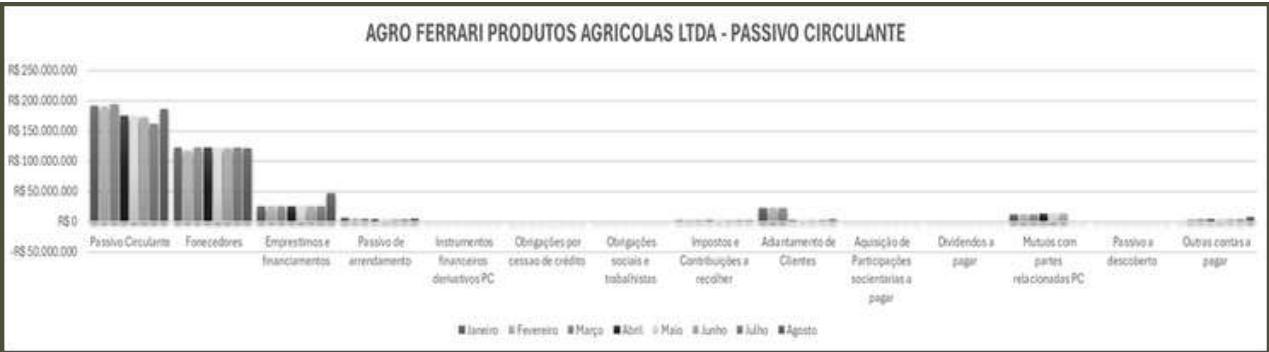
No mês de agosto de 2025, a empresa BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AGRO 100) registrou um prejuízo líquido de -R\$ 46.276.123, revertendo o lucro de R\$ 6.200.109 obtido no mês de julho. Essa variação representa uma queda expressiva de 846,09% no resultado.

A Receita de Contrato com Clientes cresceu fortemente, passando de R\$ 25.329.441 em julho para R\$ 55.416.350 em agosto (aumento de 118,83%). No entanto, os Custos das Mercadorias Vendidas também aumentaram significativamente, saltando de -R\$ 12.855.157 para -R\$ 48.281.331 (alta de 275,43%), pressionando a margem bruta da empresa.

As Despesas com Vendas passaram de um saldo positivo de R\$ 196.723 em julho para -R\$ 3.450.354 em agosto, indicando reclassificação ou aumento de gastos comerciais.

As Despesas Gerais e Administrativas mais que dobraram, aumentando de -R\$ 2.390.562 para -R\$ 7.003.143 (aumento de 193,13%), contribuindo para a deterioração do resultado operacional.

As Outras Despesas e Receitas, Líquidas também tiveram impacto negativo significativo, passando de -R\$ 1.705.092 para -R\$ 35.922.494, uma variação de -2006,78%, sugerindo eventos não recorrentes ou perdas extraordinárias.



O balanço patrimonial da empresa AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, referente ao mês de agosto de 2025, indicou um Ativo Total de R\$ 121.436.675, o que representa uma redução de -0,98% em relação ao mês de julho (R\$ 122.639.958).

O Ativo Circulante alcançou R\$ 111.294.427, refletindo um crescimento de 1,29% frente ao valor registrado em julho (R\$ 109.879.538). Em contrapartida, o Ativo Não Circulante recuou de R\$ 12.760.420 para R\$ 10.142.249, resultando em uma queda de -20,53% nesse grupo de contas.

Quanto ao Passivo, o Passivo Circulante foi registrado em R\$ 186.581.029, demonstrando um aumento expressivo de 15,27% em comparação ao mês anterior (R\$ 161.934.958). O Passivo Não Circulante, por sua vez, caiu significativamente, passando de R\$ 24.329.890 para R\$ 184.827, uma redução de -99,24%, indicando possível liquidação ou reclassificação de dívidas de longo prazo.

O Patrimônio Líquido teve um pequeno aumento no déficit patrimonial, passando de -R\$ 63.624.889 para -R\$ 65.329.180, o que equivale a uma variação negativa de -2,68%.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Acumulado
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 3.209.748	R\$ 1.162.606	R\$ 3.112.444	R\$ 1.815.053	R\$ 1.358.970	R\$ 1.491.258	R\$ 1.766.316	R\$ 1.648.917	R\$ 15.365.306
	Custos das mercadorias vendidas	-R\$ 3.123.281	-R\$ 916.883	-R\$ 3.057.992	-R\$ 864.219	-R\$ 1.409.877	-R\$ 1.590.910	-R\$ 1.757.349	-R\$ 519.679	-R\$ 13.039.894
	Despesas com vendas	-R\$ 1.982.718	-R\$ 1.548.118	-R\$ 2.096.392	-R\$ 1.807.193	-R\$ 2.967.705	-R\$ 5.593.523	-R\$ 9.816.137	R\$ 13.800.765	-R\$ 13.011.021
	Despesas gerais e administrativas	-R\$ 15.283	R\$ 79.313	-R\$ 19.244	-R\$ 14.627	-R\$ 41	-R\$ 30.896	-R\$ 15.804	-R\$ 16.855	-R\$ 16.871.343
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 1.127.975	R\$ 54.855	-R\$ 1.439.221	R\$ 22.374	R\$ 1.115.004	-R\$ 442.623	-R\$ 26.834	R\$ 387.921	R\$ 608.451
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	-R\$ 520.466	-R\$ 521.123	-R\$ 288.054	-R\$ 684.574	-R\$ 287.852	-R\$ 112.268	-R\$ 621.403	-R\$ 208.646	-R\$ 3.244.396
	Receitas financeiras	-R\$ 41.435	R\$ 722.790	R\$ 115.818	R\$ 230.287	-R\$ 143.324	-R\$ 84.093	R\$ 311.981	R\$ 32.181	R\$ 1.144.135
	Variação cambial e valor justo	R\$ 62.832	R\$ 0	-R\$ 62.882	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado (Resultado Financeiro)	R\$ 1.192.611	R\$ 966.590	-R\$ 1.734.572	-R\$ 1.320.900	-R\$ 2.134.851	-R\$ 7.562.793	-R\$ 10.159.230	-R\$ 1.704.291	-R\$ 76.047.046



No mês de agosto de 2025, a empresa AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 1.704.291, representando uma redução significativa de 83,23% em relação ao prejuízo registrado no mês de julho, que foi de -R\$ 10.159.230.

A Receita de Contrato com Clientes permaneceu relativamente estável, passando de R\$ 1.766.316 para R\$ 1.648.917, com uma redução de -6,65%. Já os Custos das Mercadorias Vendidas apresentaram uma forte queda, de -R\$ 1.757.349 para -R\$ 519.679, uma redução de 70,43%, contribuindo para melhora na margem bruta.

A rubrica Despesas com Vendas sofreu uma reversão relevante: de uma despesa de -R\$ 9.816.137 em julho para uma receita de R\$ 13.800.765 em agosto, indicando provavelmente reclassificações contábeis, ajustes ou recuperação de valores.

As Despesas Gerais e Administrativas aumentaram levemente, passando de -R\$ 15.804 para -R\$ 16.855, mantendo-se, ainda assim, em patamar reduzido.

As Outras Despesas e Receitas, Líquidas também cresceram, passando de -R\$ 26.834 para -R\$ 397.921, aumentando o impacto negativo dessa linha em 1.383,06%.

A empresa não registrou valores de Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo MEP nos dois meses.

As Despesas Financeiras caíram significativamente, de -R\$ 621.403 para -R\$ 208.646 (redução de 66,43%), enquanto as Receitas Financeiras caíram de R\$ 311.981 para R\$ 32.181 (queda de 89,69%).

As linhas de Variação Cambial, Valor Justo e Impostos sobre o Lucro permaneceram zeradas.

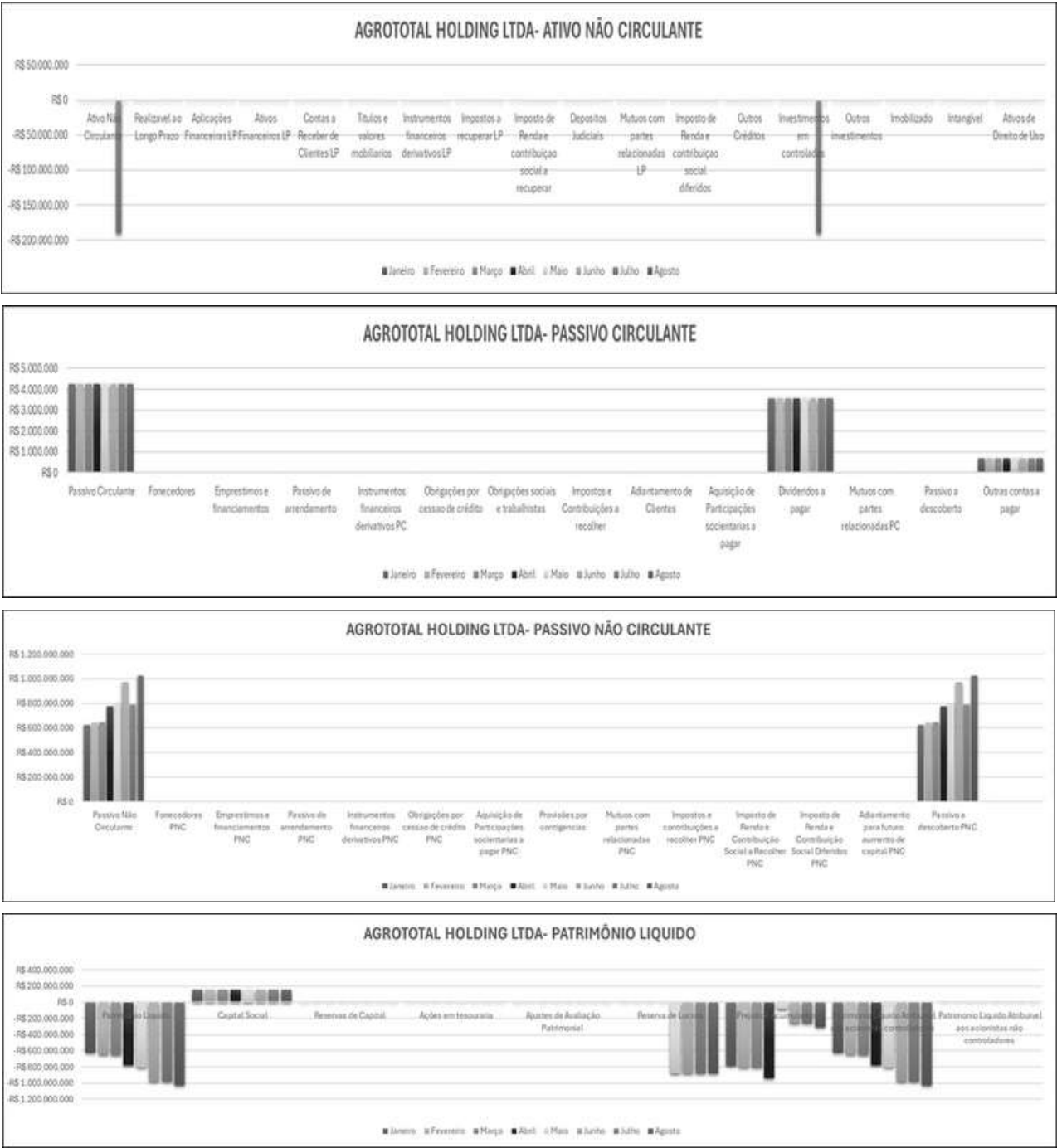
Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15838-44.2024.8.09.0051 - ANEXO 01 - 09/10/2025 09:48:27

Agrototal Holding Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto
AGROTOTAL HOLDING LTDA	Ativo	R\$ 159.159	R\$ 151.895	R\$ 143.423	R\$ 135.842	R\$ 128.284	R\$ 126.614	R\$ 189.189.417	R\$ 516.575
	Ativo Circulante	R\$ 159.159	R\$ 143.819	R\$ 136.222	R\$ 128.826	R\$ 121.853	R\$ 114.368	R\$ 187.149	R\$ 56.977
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 117.975	R\$ 110.806	R\$ 103.209	R\$ 95.813	R\$ 88.540	R\$ 81.355	R\$ 74.136	R\$ 66.954
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Estoque	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativo Não Circulante	R\$ 8.171	R\$ 7.786	R\$ 7.401	R\$ 7.016	R\$ 6.631	R\$ 6.246	R\$ 190.295.566	R\$ 816.551
	Realizavel Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Depósitos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferendos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 190.302.427	R\$ 822.027
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imobilizado	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Intangível	R\$ 8.171	R\$ 7.786	R\$ 7.401	R\$ 7.016	R\$ 6.631	R\$ 6.246	R\$ 5.981	R\$ 5.476
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo	R\$ 159.159	R\$ 151.895	R\$ 143.423	R\$ 135.842	R\$ 128.284	R\$ 126.614	R\$ 189.189.417	R\$ 516.575
	Passivo Circulante	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832
	Fornecedores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510
	Adiantamento de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531
	Passivo Não Circulante	R\$ 62.113.595	R\$ 64.236.738	R\$ 64.431.136	R\$ 775.433.415	R\$ 900.605.321	R\$ 974.540.668	R\$ 788.234.000	R\$ 1.025.971.511
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferendos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 62.113.595	R\$ 64.236.738	R\$ 64.431.136	R\$ 775.433.415	R\$ 900.605.321	R\$ 974.540.668	R\$ 788.234.000	R\$ 1.025.971.511
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	R\$ 62.727.268	R\$ 64.351.564	R\$ 64.439.345	R\$ 779.564.405	R\$ 894.743.867	R\$ 978.088.885	R\$ 982.693.228	R\$ 1.030.714.916
	Capital Social	R\$ 156.099.850	R\$ 156.099.850	R\$ 156.099.850	R\$ 156.099.850	R\$ 156.099.850	R\$ 156.099.850	R\$ 156.099.850	R\$ 156.099.850
	Reservas de Capital	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Prejuizos Acumulados	R\$ 788.472.116	R\$ 807.692.412	R\$ 809.690.193	R\$ 940.815.253	R\$ 84.275.240	R\$ 238.215.258	R\$ 232.221.651	R\$ 310.246.289
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas controladores	R\$ 62.727.268	R\$ 64.351.564	R\$ 64.439.345	R\$ 779.564.405	R\$ 894.743.868	R\$ 978.088.886	R\$ 982.693.229	R\$ 1.030.714.917
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



O balanço patrimonial da empresa AGROTOTAL HOLDING LTDA, referente ao mês de agosto de 2025, revelou um Ativo Total negativo de -R\$ 516.575, o que representa uma reversão significativa em relação ao valor de -R\$ 190.189.417 registrado em julho. Isso indica uma recuperação de aproximadamente 99,73% no total do ativo.

O Ativo Circulante apresentou um leve decréscimo, passando de R\$ 107.149 para R\$ 99.977, o que corresponde a uma redução de -6,70%. Já o Ativo Não Circulante teve uma melhora expressiva, passando de -R\$ 190.296.566 em julho para -R\$ 616.551 em agosto — uma variação positiva de 99,68%, refletindo reversões contábeis ou ajustes significativos nos investimentos ou ativos de longo prazo.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Total também apresentou expressiva redução, saindo de -R\$ 190.189.417 para -R\$ 516.575, acompanhando a mesma dinâmica observada no Ativo Total.

O Passivo Circulante permaneceu constante em R\$ 4.266.832, sem variação em relação ao mês anterior. O Passivo Não Circulante, por sua vez, passou de R\$ 788.234.030 para R\$ 1.025.931.511, representando um aumento de 30,16%.

O Patrimônio Líquido continuou negativo, passando de -R\$ 982.690.278 para -R\$ 1.030.714.916, o que representa uma variação negativa de -4,89%, indicando um agravamento da situação patrimonial da empresa.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Agos/25	Acumulado
AGROTOTAL HOLDING LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas com vendas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas gerais e administrativas	-R\$ 44.178	-R\$ 44.132	-R\$ 44.306	-R\$ 44.355	-R\$ 44.132	-R\$ 44.178	-R\$ 44.178	-R\$ 44.132	-R\$ 353.589
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-R\$ 18.902.431	-R\$ 19.086.076	-R\$ 2.043.131	-R\$ 18.986.433	-R\$ 25.135.239	-R\$ 173.898.681	-R\$ 3.959.123	-R\$ 47.980.414	-R\$ 328.981.545
	Despesas financeiras	-R\$ 180	-R\$ 28	-R\$ 342	-R\$ 93	-R\$ 158	-R\$ 92	-R\$ 92	-R\$ 92	-R\$ 1.154
	Receitas financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Variação cambial e valor justo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultados resultantes do Exercício	-R\$ 18.946.609	-R\$ 19.130.280	-R\$ 2.387.779	-R\$ 18.970.881	-R\$ 25.178.462	-R\$ 173.941.916	-R\$ 4.003.393	-R\$ 48.024.639	-R\$ 516.575



No mês de agosto de 2025, a empresa AGROTOTAL HOLDING LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 48.024.639, um aumento expressivo de 1.099,20% em relação ao prejuízo registrado no mês de julho, que foi de -R\$ 4.003.393.

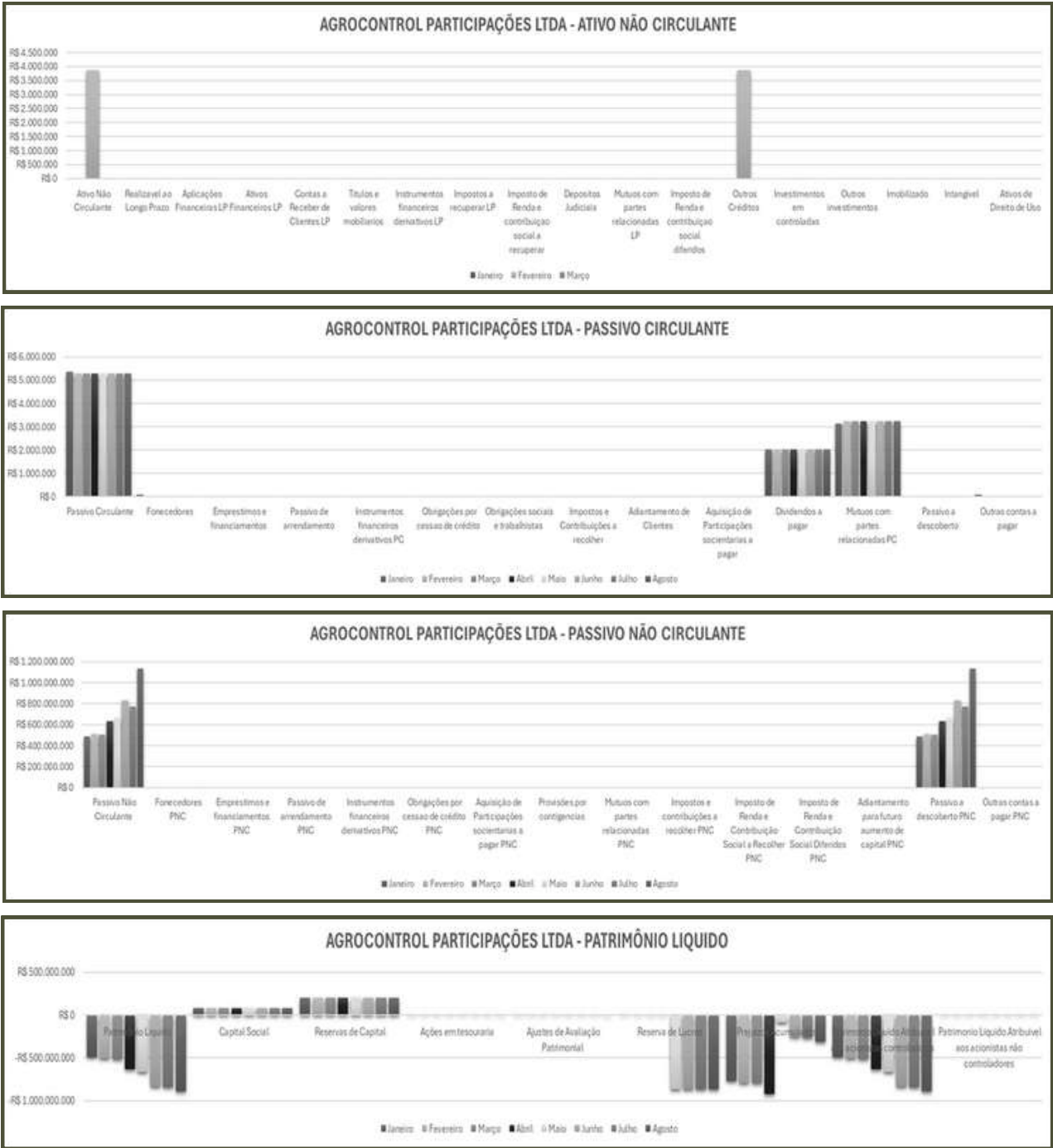
A empresa não registrou receitas operacionais nem custos de mercadorias vendidas em nenhum dos dois meses analisados, mantendo suas operações concentradas em participações societárias.

As Despesas Gerais e Administrativas mantiveram-se praticamente estáveis, passando de -R\$ 44.178 em julho para -R\$ 44.132 em agosto (redução de 0,10%), permanecendo com impacto pouco relevante no resultado.

A Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) foi o principal fator de deterioração do desempenho, aumentando de -R\$ 3.959.123 para -R\$ 47.980.414, o que representa uma variação negativa de 1.112,13% nessa linha.

As Despesas Financeiras foram insignificantes nos dois períodos, com -R\$ 92 em julho e -R\$ 93 em agosto. Todas as demais linhas, como receitas financeiras, variação cambial, valor justo e impostos sobre o lucro, permaneceram zeradas.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 09:48:27



O balanço patrimonial da empresa AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao mês de agosto de 2025, evidenciou um Ativo Total de R\$ 249.897.011, revertendo o saldo negativo de -R\$ 58.691.882 registrado em julho. Essa variação representa uma melhora de aproximadamente 525,57%, reflexo de alterações significativas em ativos de longo prazo.

O Ativo Circulante manteve-se estável em R\$ 3.595.365, sem variação entre os dois períodos. Por outro lado, o Ativo Não Circulante passou de -R\$ 62.287.247 para R\$ 246.301.646, representando uma reversão extremamente significativa de mais de 495%, sugerindo reavaliações ou reversões de perdas anteriormente registradas, principalmente relacionadas a investimentos ou ativos de controladas.

No que se refere ao Passivo Total, também houve reversão do valor negativo de julho (-R\$ 58.691.882) para um saldo positivo de R\$ 249.897.011 em agosto, acompanhando a mesma tendência dos ativos.

O Passivo Circulante permaneceu inalterado em R\$ 5.273.176, enquanto o Passivo Não Circulante aumentou consideravelmente, de R\$ 775.834.735 para R\$ 1.136.316.188, o que representa uma elevação de 46,46%.

O Patrimônio Líquido apresentou um aumento do déficit patrimonial, passando de -R\$ 839.799.793 para -R\$ 891.692.353, o que corresponde a uma variação negativa de -6,18%.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Agos/25	Acumulado
AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas com vendas	R\$ 0	R\$ 94.237	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 94.237
	Despesas gerais e administrativas	-R\$ 94.301	R\$ 0	-R\$ 175	-R\$ 1.210	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 46	R\$ 0	-R\$ 95.732
	Outras (despesas) e receitas, liquidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-R\$ 18.948.830	-R\$ 17.938.071	-R\$ 1.230.000	-R\$ 18.930.881	-R\$ 25.179.483	-R\$ 173.943.018	-R\$ 4.003.393	-R\$ 48.024.638	-R\$ 310.246.295
	Despesas financeiras	R\$ 0	-R\$ 1.977	R\$ 2	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 1.875
	Receitas financeiras	R\$ 0	R\$ 27	R\$ 1	R\$ 7	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 35
	Variação cambial e valor justo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social/correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social/diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado Líquido do Exercício	-R\$ 19.041.121	-R\$ 17.845.864	-R\$ 1.230.181	-R\$ 18.932.884	-R\$ 25.179.483	-R\$ 173.943.018	-R\$ 4.003.438	-R\$ 48.024.638	-R\$ 310.246.800



No mês de agosto de 2025, a empresa AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 48.024.638, representando uma deterioração de 1.099,00% em relação ao resultado do mês anterior, que foi de -R\$ 4.003.439.

Não houve registro de receitas operacionais, custos ou despesas comerciais nos dois períodos, mantendo o perfil de atuação voltado a participações societárias.

As Despesas Gerais e Administrativas permaneceram praticamente inalteradas, com -R\$ 46 em julho e ausência de lançamentos em agosto.

O principal fator responsável pela piora no resultado foi a conta de Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial, que passou de -R\$ 4.003.393 em julho para -R\$ 48.024.638 em agosto — uma variação negativa de 1.099,00%, evidenciando perdas expressivas nas investidas da companhia.

Não houve movimentações nas rubricas de despesas ou receitas financeiras, variação cambial, valor justo ou impostos sobre o lucro, que permaneceram zeradas em ambos os períodos.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 09:48:27

O Passivo Circulante cresceu de R\$ 2.189.513.080 para R\$ 2.242.465.910, refletindo um aumento de 2,42%, enquanto o Passivo Não Circulante manteve-se praticamente estável, com leve queda de -0,20%, passando de R\$ 135.968.814 para R\$ 135.709.635.

O Patrimônio Líquido permaneceu negativo, com aumento da insuficiência patrimonial de -R\$ 1.224.835.816 para -R\$ 1.234.370.307, o que representa uma variação negativa de -0,78%.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Agos/25	Acumulado
RURAL BRASIL LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 29.788.359	R\$ 41.215.955	R\$ 50.618.531	R\$ 71.032.947	R\$ 58.079.358	R\$ 159.201.189	R\$ 42.455.964	R\$ 48.059.982	R\$ 357.172.288
	Custos das mercadorias vendidas	-R\$ 35.523.746	-R\$ 31.966.863	-R\$ 61.585.975	-R\$ 80.240.034	-R\$ 55.548.628	-R\$ 189.931.989	-R\$ 40.160.588	-R\$ 42.305.613	-R\$ 387.263.456
	Despesas com vendas	-R\$ 2.297.832	-R\$ 2.565.556	-R\$ 1.899.999	-R\$ 4.340.483	-R\$ 8.002.697	-R\$ 48.567.269	-R\$ 867.087	-R\$ 3.250.483	-R\$ 54.061.817
	Despesas gerais e administrativas	-R\$ 4.665.874	-R\$ 5.123.597	-R\$ 4.523.083	-R\$ 6.469.046	-R\$ 5.466.870	-R\$ 47.757.929	-R\$ 5.580.780	-R\$ 8.228.060	-R\$ 44.815.249
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	-R\$ 48.187	-R\$ 47.274	-R\$ 721.279	-R\$ 50.533	-R\$ 1.056.008	-R\$ 27.411.071	-R\$ 977.273	-R\$ 2.765.458	-R\$ 2.727.327
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-R\$ 90.873	-R\$ 12.431.035	-R\$ 10.263.606	-R\$ 887.275	-R\$ 10.987.752	-R\$ 86.48.061	-R\$ 1.909.478	-R\$ 1.084.395	-R\$ 15.270.913
	Despesas financeiras	-R\$ 12.207.976	-R\$ 9.553.106	-R\$ 8.614.050	-R\$ 5.461.120	-R\$ 2.248.673	-R\$ 538.504	-R\$ 4.067.841	-R\$ 1.759.794	-R\$ 41.373.056
	Receitas financeiras	R\$ 2.519.312	R\$ 3.256.329	R\$ 1.024.540	R\$ 1.225.158	-R\$ 696.558	R\$ 3.47.316	R\$ 22.385.037	R\$ 863.388	R\$ 32.306.838
	Variação cambial e valor justo	R\$ 16.200.586	R\$ 2.287.151	R\$ 1.089.338	-R\$ 8.287.424	-R\$ 594.382	R\$ 5.801.330	-R\$ 5.558.629	R\$ 1.182.451	R\$ 14.110.411
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	-R\$ 12.507	R\$ 0	-R\$ 3.493	R\$ 16.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Diferencial resultante do Exercício	-R\$ 6.105.241	-R\$ 14.845.955	-R\$ 11.548.161	-R\$ 11.614.668	-R\$ 12.857.802	-R\$ 18.759.740	-R\$ 7.453.499	-R\$ 9.287.982	-R\$ 91.170.658



No mês de agosto de 2025, a empresa RURAL BRASIL LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 9.287.982, revertendo o lucro de R\$ 7.453.499 apurado em julho. Essa variação representa uma queda de 224,61% no resultado líquido.

A Receita de Contrato com Clientes cresceu de R\$ 42.455.964 para R\$ 48.059.982, um aumento de 13,21%, sinalizando expansão nas vendas. Entretanto, os Custos das Mercadorias Vendidas também subiram, de -R\$ 40.160.588 para -R\$ 42.305.613 (+5,35%), impactando negativamente a margem bruta.

As Despesas com Vendas foram fortemente impactadas, passando de R\$ 867.087 em julho para -R\$ 3.250.483 em agosto — uma reversão de 474,87%, possivelmente por reclassificações ou provisões adicionais.

As Despesas Gerais e Administrativas aumentaram de -R\$ 5.580.780 para -R\$ 8.228.060, o que representa uma alta de 47,45%.

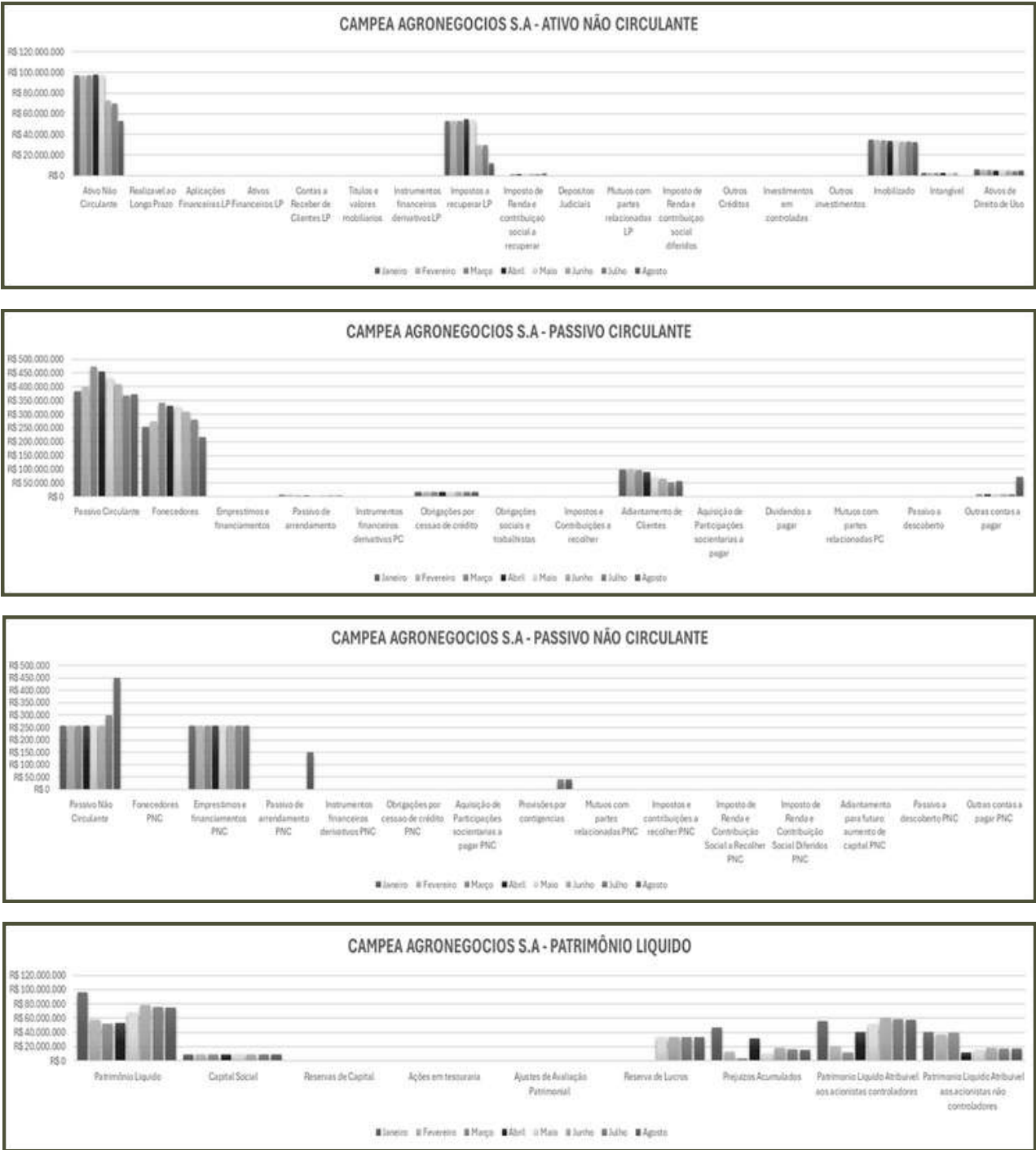
As Outras Despesas e Receitas, Líquidas também se agravaram, indo de -R\$ 977.273 para -R\$ 2.765.458, um aumento de 182,91% nas perdas não operacionais.

A linha de Participação nos Lucros de Controladas pelo Método da Equivalência Patrimonial teve leve melhora, com redução do prejuízo de -R\$ 1.909.478 para -R\$ 1.084.395 (melhora de 43,21%).

As Despesas Financeiras aumentaram de -R\$ 4.067.841 para -R\$ 1.759.794, ou seja, uma redução de 56,73% no impacto negativo. Em contrapartida, as Receitas Financeiras caíram de R\$ 22.385.037 para R\$ 863.388, o que representa uma queda de 96,15%, contribuindo para o resultado negativo.

A rubrica de Variação Cambial e Valor Justo também piorou, saindo de -R\$ 5.558.629 para -R\$ 1.182.451, com redução de 78,73% nas perdas.

Não houve registro de impostos sobre o lucro em ambos os períodos.



O balanço patrimonial da empresa CAMPEA AGRONEGÓCIOS S.A., referente ao mês de agosto de 2025, registrou um Ativo Total de R\$ 448.212.356, o que representa um aumento de 0,82% em relação a julho (R\$ 444.584.277).

O Ativo Circulante passou de R\$ 374.460.150 para R\$ 395.461.707, uma variação positiva de 5,62%, indicando fortalecimento da posição de curto prazo. Já o Ativo Não Circulante apresentou redução de -24,76%, caindo de R\$ 70.124.126 para R\$ 52.750.650.

O Passivo Total acompanhou a elevação do ativo, atingindo R\$ 448.212.356 em agosto, contra R\$ 444.584.277 em julho, um aumento de 0,82%.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

O Passivo Circulante teve uma alta de 1,28%, saindo de R\$ 368.407.718 para R\$ 373.279.109, enquanto o Passivo Não Circulante cresceu significativamente, de R\$ 298.282 para R\$ 449.532, refletindo uma variação de 50,73%.

O Patrimônio Líquido reduziu-se ligeiramente, de R\$ 75.878.277 para R\$ 74.483.714, o que representa uma queda de -1,84%, indicando leve redução nos recursos próprios da empresa.

Empresa	Criar Contabil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Acumulado
CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.	Receita de contrato com clientes	R\$ 16.311.422	R\$ 1.841.002	R\$ 9.766.693	R\$ 7.885.475	R\$ 227.933	R\$ 5.490.732	R\$ 2.159.339	R\$ 3.336.543	R\$ 47.027.139
	Custos das mercadorias vendidas	-R\$ 15.722.752	-R\$ 1.880.862	-R\$ 4.634.528	-R\$ 5.557.438	-R\$ 2.889.276	-R\$ 17.532.244	-R\$ 740.001	-R\$ 880.738	-R\$ 28.932.875
	Despesas com vendas	-R\$ 1.668.187	-R\$ 15.716.904	-R\$ 53.385.190	-R\$ 10.731.465	-R\$ 20.969.776	-R\$ 17.295.278	-R\$ 4.719.724	-R\$ 41.993.982	-R\$ 14.730.496
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 0	-R\$ 1.324.300	-R\$ 2.278.842	-R\$ 12.251.141	-R\$ 3.539.106	-R\$ 13.290.879	-R\$ 1.085.710	-R\$ 46.661.168	-R\$ 13.804.043
	Outras (despesas) e receitas líquidas	R\$ 149.432	R\$ 137.139	R\$ 219.208	R\$ 188.552	R\$ 196.633	R\$ 179.505	R\$ 212.924	-R\$ 984.305	R\$ 209.111
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	-R\$ 117.096	-R\$ 16.980	-R\$ 1.805.400	-R\$ 190.742	-R\$ 94.114	-R\$ 543.023	-R\$ 55.933	-R\$ 50.354	-R\$ 2.761.650
	Receitas financeiras	R\$ 932.105	R\$ 959.701	R\$ 782.110	R\$ 328.442	R\$ 199.444	R\$ 246.324	-R\$ 511.308	R\$ 90.001	R\$ 3.023.819
	Variação cambial e valor justo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado líquido do Exercício	-R\$ 115.076	-R\$ 16.007.107	-R\$ 13.719.733	-R\$ 1.144.612	-R\$ 14.152.110	-R\$ 11.139.154	-R\$ 2.457.127	-R\$ 1.394.563	-R\$ 19.681.966



No mês de agosto de 2025, a empresa CAMPEA AGRONEGÓCIOS S.A. apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 1.394.563, representando uma redução de 43,25% em relação ao prejuízo apurado em julho, que foi de -R\$ 2.457.127.

A Receita de Contrato com Clientes cresceu de R\$ 2.159.339 em julho para R\$ 3.336.543 em agosto, uma alta de 54,53%, refletindo maior volume de vendas. No entanto, os Custos das Mercadorias Vendidas também aumentaram, passando de -R\$ 740.001 para -R\$ 880.738 (aumento de 19,01%).

A linha de Despesas com Vendas registrou uma inversão relevante, saindo de uma despesa de -R\$ 4.719.724 em julho para uma receita de R\$ 41.993.982 em agosto, o que indica reclassificação contábil, reversão de provisões ou ajustes extraordinários.

As Despesas Gerais e Administrativas cresceram fortemente, de R\$ 1.085.710 para -R\$ 46.661.168, o que representa uma variação de -4.397,58%, sendo o principal fator de impacto negativo no resultado do mês.

As Outras Despesas e Receitas, Líquidas passaram de R\$ 212.924 em julho para -R\$ 984.305 em agosto, representando uma queda de 562,28%, e indicando maior pressão de efeitos não operacionais.

A empresa não registrou resultado por equivalência patrimonial (MEP) nos dois meses.

As Despesas Financeiras caíram ligeiramente, de -R\$ 55.933 para -R\$ 50.354 (redução de 9,98%), enquanto as Receitas Financeiras também diminuíram, de R\$ 511.308 para R\$ 90.001, uma queda de 82,40%.

Não houve lançamentos nas rubricas de variação cambial, valor justo, impostos correntes ou diferidos nos dois períodos.

O Passivo Circulante aumentou de R\$ 397.615.832 para R\$ 402.084.663, registrando uma alta de 1,12%. Já o Passivo Não Circulante subiu ligeiramente de R\$ 22.827.762 para R\$ 23.153.320, um crescimento de 1,42%.

O Patrimônio Líquido se manteve negativo, com agravamento da insuficiência patrimonial: de -R\$ 237.186.383 para -R\$ 239.965.445, refletindo uma variação negativa de -1,17%.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Acumulado
GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA.	Receita de contrato com clientes	R\$ 5.263.830	R\$ 5.195.041	R\$ 2.310.980	R\$ 1.125.412	R\$ 1.070.649	R\$ 27.447.747	R\$ 5.982.203	R\$ 7.967.042	R\$ 29.620.904
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 5.966.234	R\$ 5.500.632	R\$ 2.590.300	R\$ 533.470	R\$ 1.838.415	R\$ 3.377.464	R\$ 5.267.204	R\$ 6.192.130	R\$ 28.201.989
	Despesas com vendas	R\$ 380.711	R\$ 412.146	R\$ 262.471	R\$ 1.548.785	R\$ 2.530.318	R\$ 12.509.118	R\$ 934.355	R\$ 362.015	R\$ 16.347.179
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 1.927.268	R\$ 35.826	R\$ 1.250.152	R\$ 1.286.208	R\$ 806.639	R\$ 5.257.478	R\$ 690.089	R\$ 1.506.975	R\$ 12.698.972
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 5.705	R\$ 4.624	R\$ 5.250	R\$ 58.730	R\$ 10.182	R\$ 121.359	R\$ 1.087.828	R\$ 487.220	R\$ 1.178.446
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 29.500	R\$ 24.700	R\$ 94.219	R\$ 66.222	R\$ 39.000	R\$ 32.606	R\$ 41.793	R\$ 55.654	R\$ 318.489
	Despesas financeiras	R\$ 2.825.704	R\$ 2.262.585	R\$ 1.384.082	R\$ 1.580.564	R\$ 1.606.438	R\$ 1.965.592	R\$ 1.554.454	R\$ 419.129	R\$ 14.229.520
	Receitas financeiras	R\$ 414.231	R\$ 425.249	R\$ 218.092	R\$ 810.852	R\$ 308.205	R\$ 273.496	R\$ 1.657.045	R\$ 137.923	R\$ 4.243.093
	Variação cambial e valor justo	R\$ 674.077	R\$ 1.781.175	R\$ 5.359.491	R\$ 6.446.291	R\$ 1.132.045	R\$ 8.635.780	R\$ 228.414	R\$ 2.584.934	R\$ 1.308.754
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado líquido do Exercício	R\$ 4.521.574	R\$ 4.161.719	R\$ 110.506	R\$ 4.517.886	R\$ 6.160.819	R\$ 27.004.271	R\$ 160.649	R\$ 2.779.062	R\$ 40.194.301



No mês de agosto de 2025, a empresa GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA. apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 2.779.062, revertendo o lucro de R\$ 160.649 obtido no mês de julho. Essa variação representa uma queda de 1.830,61% no resultado líquido.

A Receita de Contrato com Clientes cresceu de R\$ 5.982.203 para R\$ 7.967.042, um aumento de 33,17%, enquanto os Custos das Mercadorias Vendidas também aumentaram, passando de -R\$ 5.267.204 para -R\$ 6.192.130 (+17,56%), impactando parcialmente a margem bruta.

As Despesas com Vendas caíram de R\$ 934.355 para R\$ 362.015, uma redução de 61,26%, enquanto as Despesas Gerais e Administrativas subiram de -R\$ 690.089 para -R\$ 1.506.975, um aumento de 118,33%, exercendo forte pressão sobre o resultado operacional.

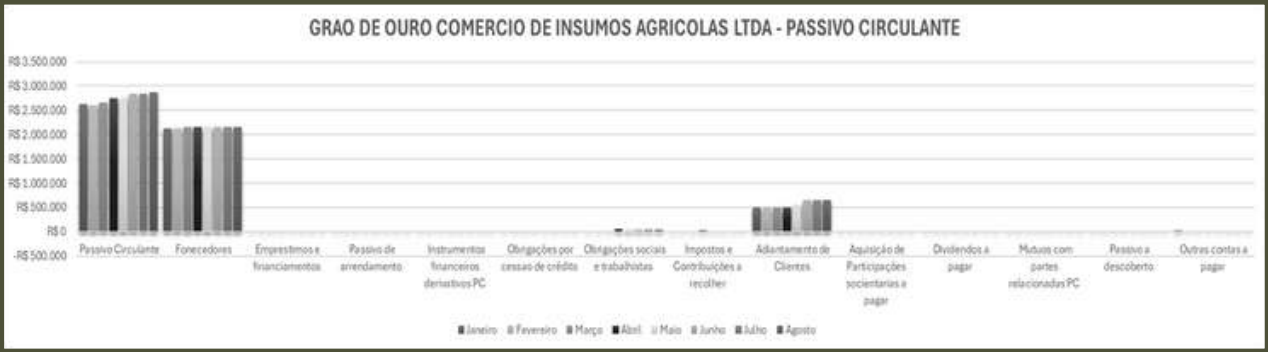
As Outras Despesas e Receitas, Líquidas melhoraram significativamente, reduzindo o impacto negativo de -R\$ 1.087.828 para -R\$ 487.220, uma queda de 55,22% nas perdas.

A rubrica de Participação nos Lucros de Controladas (MEP) piorou ligeiramente, passando de -R\$ 41.793 para -R\$ 55.654 (queda adicional de 33,16%).

As Despesas Financeiras recuaram de -R\$ 1.554.454 para -R\$ 419.129, uma redução de 73,04%, o que contribuiu positivamente para o resultado. Por outro lado, as Receitas Financeiras também caíram consideravelmente, de R\$ 1.657.045 para R\$ 137.923 (queda de 91,68%).

A rubrica de Variação Cambial e Valor Justo apresentou aumento nas perdas, passando de -R\$ 228.414 para -R\$ 2.584.934, o que representa uma variação negativa de 1.031,79%, sendo um dos principais fatores de deterioração do resultado do mês.

Não houve incidência de impostos sobre o lucro nos dois períodos.



O balanço patrimonial da empresa GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, referente ao mês de agosto de 2025, registrou um Ativo Total de R\$ 4.862.957, praticamente estável em relação a julho (R\$ 4.885.934), com pequena variação negativa de -0,47%.

O Ativo Circulante reduziu-se levemente, passando de R\$ 4.702.923 para R\$ 4.688.046, o que representa uma queda de -0,32%. Já o Ativo Não Circulante teve um recuo de R\$ 183.011 para R\$ 174.911, equivalente a uma redução de -4,43%.

O Passivo Total também permaneceu estável, subindo de R\$ 4.885.934 para R\$ 4.862.957, com variação de -0,47%, refletindo alinhamento com a movimentação do ativo.

O Passivo Circulante passou de R\$ 2.833.797 para R\$ 2.866.474, apresentando uma leve alta de 1,15%, enquanto o Passivo Não Circulante seguiu zerado em ambos os períodos.

O Patrimônio Líquido caiu de R\$ 2.052.136 para R\$ 1.996.482, apresentando uma redução de -2,71%, o que indica leve consumo de capital próprio no período.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Acumulado
GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 0	R\$ 40.220	R\$ 14.317	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 233	R\$ 0	R\$ 54.304
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 3.669	R\$ 39.922	R\$ 61.034	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 71.115	R\$ 5.918	R\$ 0	R\$ 20.264
	Despesas com vendas	R\$ 260	R\$ 6.380	R\$ 13	R\$ 0	R\$ 28	R\$ 9.375	R\$ 1.039	R\$ 1.039	R\$ 18.134
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 34.679	R\$ 17.704	R\$ 48.348	R\$ 65.131	R\$ 38.099	R\$ 28.192	R\$ 44.405	R\$ 46.016	R\$ 320.573
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 5.772	R\$ 71	R\$ 79	R\$ 69	R\$ 69	R\$ 69	R\$ 69	R\$ 7.111	R\$ 923
	Participação nos lucros ou prejuízos de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	R\$ 4.224	R\$ 999	R\$ 1.294	R\$ 1.196	R\$ 1.045	R\$ 1.047	R\$ 2.004	R\$ 1.555	R\$ 13.344
	Receitas financeiras	R\$ 221	R\$ 0	R\$ 34	R\$ 27	R\$ 102	R\$ 36	R\$ 0	R\$ 67	R\$ 533
	Variação cambial e valor justo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Diretório e Instituto do Exercício	R\$ 19.507	R\$ 14.704	R\$ 14.218	R\$ 66.771	R\$ 16.071	R\$ 19.604	R\$ 41.794	R\$ 55.654	R\$ 118.480



No mês de agosto de 2025, a empresa GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 55.654, um aumento de 33,19% em relação ao prejuízo registrado no mês de julho, que foi de -R\$ 41.794.

Não houve Receita de Contrato com Clientes em agosto, ao passo que em julho havia sido registrado um valor simbólico de R\$ 233. Também não foram registrados Custos das Mercadorias Vendidas no mês de agosto.

As Despesas com Vendas permaneceram estáveis, em -R\$ 1.039 nos dois meses. Já as Despesas Gerais e Administrativas aumentaram de -R\$ 44.405 para -R\$ 46.016, representando uma alta de 3,63%.

A rubrica de Outras Despesas e Receitas, Líquidas passou de -R\$ 69 em julho para -R\$ 7.111 em agosto, refletindo um aumento expressivo nas perdas não operacionais.

A empresa não registrou ganhos ou perdas por equivalência patrimonial (MEP) nos dois meses.

As Despesas Financeiras caíram de -R\$ 2.004 para -R\$ 1.555, uma redução de 22,38%, enquanto as Receitas Financeiras passaram de zero para R\$ 67, com impacto ainda marginal no resultado.

Não houve lançamentos relacionados a variação cambial, valor justo ou impostos sobre o lucro.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 18 MAR 2025 09:48:28

O Passivo Total acompanhou a variação do ativo, reduzindo-se para R\$ 260.754.369 em agosto, ante R\$ 272.005.723 em julho (-4,15%).

O Passivo Circulante, porém, teve um aumento significativo de 21,47%, saindo de R\$ 341.905.048 para R\$ 405.836.093, enquanto o Passivo Não Circulante permaneceu estável em R\$ 69.864.668 nos dois meses.

O Patrimônio Líquido continuou negativo e se agravou levemente, passando de -R\$ 213.763.993 para -R\$ 214.946.393, refletindo uma variação negativa de -0,55%.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Acumulado
BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Custos das mercadorias vendidas	-R\$ 579	-R\$ 10.389	-R\$ 24.352	-R\$ 79.955	-R\$ 80.316	-R\$ 2.691	-R\$ 499	R\$ 0	-R\$ 40.539
	Despesas com vendas	-R\$ 267.999	-R\$ 192.577	-R\$ 63.303	-R\$ 31.197	-R\$ 32.637.632	-R\$ 5.902.497	-R\$ 1.300.431	-R\$ 826.049	-R\$ 40.608.904
	Despesas gerais e administrativas	-R\$ 1.184.495	-R\$ 582.245	-R\$ 532.402	-R\$ 23.346	-R\$ 237.590	-R\$ 180.389	-R\$ 422.552	-R\$ 425.141	-R\$ 3.629.455
	Outras (despesas e receitas, líquidas)	-R\$ 7.505	-R\$ 46.919	-R\$ 154.749	-R\$ 80.530	-R\$ 714.471	-R\$ 85.295	-R\$ 455.553	-R\$ 2.717	-R\$ 205.915
	Participação nos lucros ou prejuízos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	-R\$ 1.654.137	-R\$ 3.838.841	-R\$ 7.580.906	-R\$ 1.074.371	-R\$ 190.586	-R\$ 134.729	-R\$ 2.893.319	-R\$ 63.820	-R\$ 2.103.237
	Receitas financeiras	-R\$ 469.632	-R\$ 498.710	-R\$ 27.498	-R\$ 1.185.915	-R\$ 53.703	-R\$ 127.977	-R\$ 2.662.498	-R\$ 129.895	-R\$ 5.120.745
	Variação cambial e valor justo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado líquido do Exercício	-R\$ 2.611.699	-R\$ 3.758.077	-R\$ 7.982.110	-R\$ 263.197	-R\$ 31.425.730	-R\$ 1.834.011	-R\$ 3.376.782	-R\$ 1.182.398	-R\$ 41.548.115



No mês de agosto de 2025, a empresa BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 1.182.398, o que representa uma redução de 64,98% em relação ao prejuízo registrado no mês de julho, que foi de -R\$ 3.376.782.

A empresa não registrou receitas operacionais em nenhum dos dois períodos. Os Custos das Mercadorias Vendidas também permaneceram zerados.

As Despesas com Vendas diminuíram de -R\$ 1.300.431 em julho para -R\$ 826.049 em agosto, uma redução de 36,48%. Já as Despesas Gerais e Administrativas permaneceram praticamente estáveis, passando de -R\$ 422.552 para -R\$ 425.141 (+0,61%).

A conta de Outras Despesas e Receitas, Líquidas melhorou significativamente, com redução de perdas de -R\$ 455.553 em julho para -R\$ 2.717 em agosto (queda de 99,40%), contribuindo positivamente para o desempenho do mês.

A empresa não registrou resultados por equivalência patrimonial (MEP) em ambos os períodos.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

As Despesas Financeiras apresentaram forte queda, passando de -R\$ 2.893.319 para -R\$ 63.820, uma redução expressiva de 97,79%. Por outro lado, as Receitas Financeiras também diminuíram, de R\$ 2.662.498 para R\$ 129.895, representando uma queda de 95,12%.

As rubricas de variação cambial, valor justo e impostos sobre o lucro permaneceram zeradas nos dois meses.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 18 MAR 2025 09:48:28
GOIÂNIA: 18 MAR 2025 09:48:28

O Passivo Circulante aumentou de R\$ 425.406.613 para R\$ 439.544.587, resultando em uma variação positiva de 3,32%. Em contrapartida, o Passivo Não Circulante caiu de R\$ 101.935.038 para R\$ 101.386.973, uma redução de -0,54%.

O Patrimônio Líquido seguiu negativo, passando de -R\$ 28.907.255 para -R\$ 32.830.566, o que representa uma deterioração de -13,57% na posição patrimonial da empresa.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Acumulado
FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A	Receita de contrato com clientes	R\$ 14.344.222	R\$ 30.590.702	R\$ 20.687.625	R\$ 49.867.207	R\$ 9.316.387	R\$ 6.623.190	R\$ 13.220.178	R\$ 28.472.415	R\$ 131.556.696
	Custos das mercadorias vendidas	-R\$ 11.388.944	-R\$ 35.963.072	-R\$ 17.596.808	-R\$ 41.004.780	-R\$ 4.659.430	-R\$ 5.035.061	-R\$ 10.379.344	-R\$ 28.797.049	-R\$ 108.980.750
	Despesas com vendas	-R\$ 2.696.205	-R\$ 0	-R\$ 2.830.150	-R\$ 8.244.282	-R\$ 10.053.623	-R\$ 2.819.674	-R\$ 586.940	-R\$ 1.933.143	-R\$ 23.502.717
	Despesas gerais e administrativas	-R\$ 13.889	-R\$ 13.889	-R\$ 120.119	-R\$ 4.228.073	-R\$ 500.076	-R\$ 1.423.880	-R\$ 1.248.154	-R\$ 1.259.754	-R\$ 10.217.518
	Outras (despesas e receitas) líquidas	-R\$ 15.180	-R\$ 1.410.639	-R\$ 1.584.630	-R\$ 1.639.841	-R\$ 7.570.621	-R\$ 0	-R\$ 85.512	-R\$ 596.278	-R\$ 8.564.861
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0
	Despesas financeiras	-R\$ 1.768.775	-R\$ 0	-R\$ 1.911.807	-R\$ 10.538.323	-R\$ 818.040	-R\$ 4.440.185	-R\$ 47.732	-R\$ 511.962	-R\$ 19.836.543
	Receitas financeiras	-R\$ 2.492.021	-R\$ 3.886.117	-R\$ 5.048.751	-R\$ 11.119.411	-R\$ 593.961	-R\$ 668.754	-R\$ 338.056	-R\$ 508.472	-R\$ 17.780.849
	Variação cambial e valor justo	-R\$ 188.253	-R\$ 4.670.195	-R\$ 1.875.532	-R\$ 369.691	-R\$ 31.038	-R\$ 88.877	-R\$ 35.569	-R\$ 193.689	-R\$ 1.594.136
	Imposto de renda e contribuição social correntes	-R\$ 0	-R\$ 944.545	-R\$ 944.545	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0
	Resultado Líquido Financeiro	-R\$ 478.719	-R\$ 5.158.735	-R\$ 6.611.510	-R\$ 602.108	-R\$ 1.777.830	-R\$ 1.611.629	-R\$ 1.175.019	-R\$ 1.923.510	-R\$ 1.770.201



No mês de agosto de 2025, a empresa FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS S/A apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 3.923.180, revertendo o lucro de R\$ 1.175.019 registrado no mês de julho. Essa variação representa uma queda de 433,88% no resultado líquido mensal.

A Receita de Contrato com Clientes mais que dobrou, subindo de R\$ 13.220.178 para R\$ 28.472.415, um crescimento de 115,39%. No entanto, os Custos das Mercadorias Vendidas também aumentaram, passando de -R\$ 10.379.344 para -R\$ 28.797.049, uma alta de 177,46%, impactando severamente a margem bruta.

As Despesas com Vendas saltaram de -R\$ 586.940 para -R\$ 1.933.143, uma alta de 229,33%, enquanto as Despesas Gerais e Administrativas permaneceram praticamente estáveis, passando de -R\$ 1.248.154 para -R\$ 1.259.754 (+0,94%).

A linha de Outras Despesas e Receitas, Líquidas aumentou de -R\$ 85.512 para -R\$ 596.278, uma variação negativa de 597,47%, refletindo perdas operacionais ou não recorrentes.

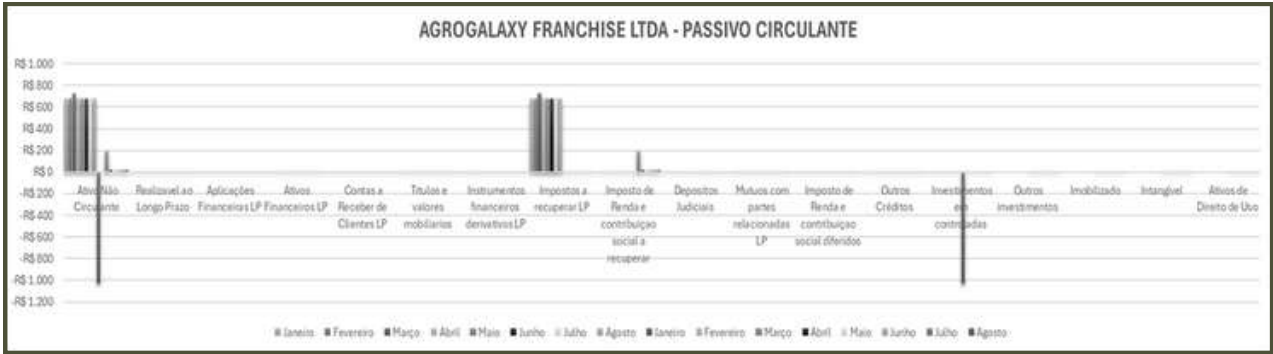
A empresa não registrou resultado por equivalência patrimonial (MEP) nos dois meses.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

As Despesas Financeiras subiram significativamente, de -R\$ 47.736 para -R\$ 511.662 (+972,21%), enquanto as Receitas Financeiras aumentaram de R\$ 338.096 para R\$ 508.472, um incremento de 50,35%, porém insuficiente para neutralizar os efeitos das demais variações.

A Variação Cambial e Valor Justo apresentou melhora, com redução das perdas de -R\$ 35.569 para -R\$ 193.689, o que representa um agravamento de 444,42% nessa rubrica. As contas de impostos sobre o lucro permaneceram zeradas em ambos os períodos.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 18.08.2025 09:48:28



A empresa AGROGALAXY FRANCHISE LTDA registrou, no mês de agosto de 2025, um Ativo Total de R\$ 135.047, refletindo uma leve redução de -0,06% em relação ao mês anterior (R\$ 135.125).

O Ativo Circulante passou de R\$ 135.107 para R\$ 135.029, representando uma queda de -0,06%, enquanto o Ativo Não Circulante permaneceu estável em R\$ 18.

O Passivo Total acompanhou a leve redução, passando de R\$ 135.125 para R\$ 135.047, uma variação de -0,06%.

O Passivo Circulante manteve-se inalterado em R\$ 680, e o Passivo Não Circulante seguiu zerado em ambos os períodos.

O Patrimônio Líquido caiu discretamente de R\$ 134.445 para R\$ 134.367, o que representa uma variação negativa de -0,06%, mantendo-se praticamente estável.

Empresa	Conta Contábil	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Acumulado
AGROGALAXY FRANCHISE LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas com vendas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 0	-R\$ 46	R\$ 0	-R\$ 224	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 46	R\$ 0	-R\$ 316
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	-R\$ 79	-R\$ 79	-R\$ 79	-R\$ 82	-R\$ 79	-R\$ 79	-R\$ 79	-R\$ 79	-R\$ 623
	Receitas financeiras	R\$ 0	R\$ 1.036	-R\$ 42	R\$ 3	R\$ 1	R\$ 2	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1.032
	Variação cambial e valor justo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 173	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 173
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado líquido do Exercício	-R\$ 79	-R\$ 917	-R\$ 123	-R\$ 473	-R\$ 78	-R\$ 78	-R\$ 173	-R\$ 78	-R\$ 140



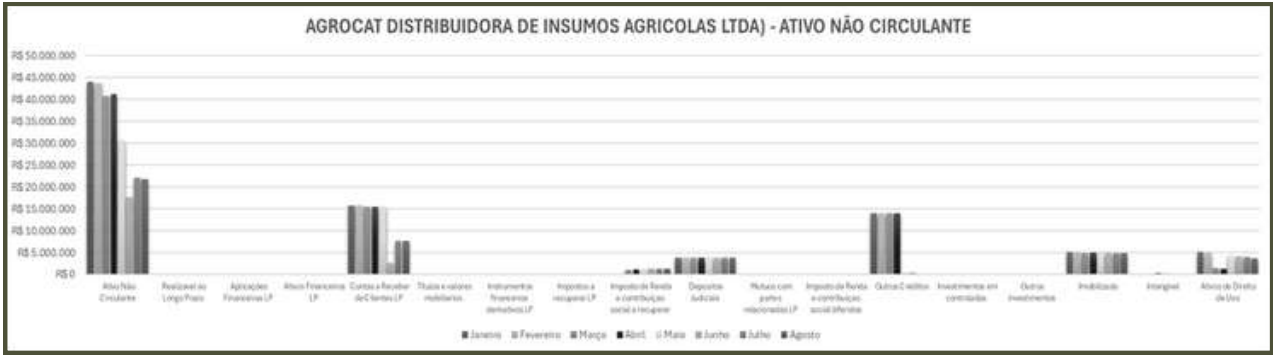
No mês de agosto de 2025, a empresa AGROGALAXY FRANCHISE LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 78, uma redução de 36,59% em relação ao prejuízo de -R\$ 123 apurado no mês de julho.

A companhia não apresentou receitas operacionais, nem custos ou despesas com vendas nos dois meses analisados, mantendo estrutura contábil mínima e sem movimentações comerciais.

As Despesas Gerais e Administrativas permaneceram praticamente inalteradas, passando de -R\$ 46 em julho para R\$ 0 em agosto.

As Despesas Financeiras recuaram de -R\$ 79 para -R\$ 78, enquanto as Receitas Financeiras foram mínimas, passando de R\$ 2 em julho para R\$ 1 em agosto.

Não houve registro de resultados por equivalência patrimonial (MEP), variação cambial, valor justo, ou impostos sobre o lucro.



A empresa AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA registrou, no mês de agosto de 2025, um Ativo Total de R\$ 516.044.602, refletindo um aumento de 1,96% em relação ao mês anterior (R\$ 506.116.333).

O Ativo Circulante cresceu de R\$ 484.086.707 para R\$ 494.296.809, representando uma alta de 2,11%. Já o Ativo Não Circulante apresentou uma queda de -1,28%, passando de R\$ 22.029.626 para R\$ 21.747.792.

O Passivo Total acompanhou o crescimento do ativo, subindo de R\$ 506.116.333 para R\$ 516.044.602, o que representa uma variação positiva de 1,96%.

O Passivo Circulante aumentou de R\$ 418.723.044 para R\$ 430.391.258, registrando uma variação positiva de 2,78%, enquanto o Passivo Não Circulante caiu ligeiramente de R\$ 24.821.486 para R\$ 24.250.978, uma redução de -2,30%.

O Patrimônio Líquido teve leve retração, passando de R\$ 62.571.803 para R\$ 61.402.364, o que representa uma queda de -1,87% na base de capital próprio da empresa.

Empresa	Conta Contábil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Acumulado
AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 1.849.312	R\$ 21.393.241	R\$ 2.859.599	R\$ 13.014.908	R\$ 8.354.163	R\$ 2.901.647	R\$ 14.430.230	R\$ 8.486.464	R\$ 98.909.564
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 4.996.620	R\$ 23.285.934	R\$ 2.719.970	R\$ 13.968.107	R\$ 10.504.052	R\$ 3.664.589	R\$ 16.969.831	R\$ 8.615.222	R\$ 108.915.325
	Despesas com vendas	R\$ 553.779	R\$ 278.963	R\$ 382.101	R\$ 2.374.044	R\$ 6.905.368	R\$ 4.555.745	R\$ 2.587.864	R\$ 1.109.391	R\$ 13.596.427
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 545.057	R\$ 604.108	R\$ 651.880	R\$ 872.674	R\$ 1.218.051	R\$ 870.654	R\$ 172.855	R\$ 451.370	R\$ 5.184.651
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 190.350	R\$ 102.535	R\$ 218.502	R\$ 247.559	R\$ 12.271.103	R\$ 7.818.911	R\$ 121.134	R\$ 72.952	R\$ 4.887.896
	Participação nos lucros ou prejuízos acumulados	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	R\$ 2.901.439	R\$ 7.863.512	R\$ 1.790.185	R\$ 2.272.706	R\$ 177.080	R\$ 67.360	R\$ 1.788.893	R\$ 337.288	R\$ 17.081.743
	Receitas financeiras	R\$ 1.828.657	R\$ 1.719.448	R\$ 1.179.004	R\$ 1.370.705	R\$ 343.392	R\$ 444.661	R\$ 1.445.925	R\$ 366.489	R\$ 3.692.291
	Variação cambial e valor justo	R\$ 2.861.302	R\$ 4.911.141	R\$ 1.341.696	R\$ 769.147	R\$ 1.345.032	R\$ 639.344	R\$ 100.679	R\$ 563.830	R\$ 4.341.763
	Imposto de renda e contribuição social - corrente	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social - diferido	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado Líquido do Exercício	R\$ 2.854.994	R\$ 3.906.052	R\$ 2.569.735	R\$ 5.919.621	R\$ 23.721.101	R\$ 1.582.247	R\$ 242.747	R\$ 1.169.440	R\$ 38.621.414



No mês de agosto de 2025, a empresa AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 1.169.440, o que representa um agravamento de 381,76% em relação ao prejuízo de -R\$ 242.747 registrado em julho.

A Receita de Contrato com Clientes caiu de R\$ 14.430.230 para R\$ 8.486.464, uma redução de 41,20%. Em contrapartida, os Custos das Mercadorias Vendidas diminuíram de -R\$ 16.969.831 para -R\$ 8.615.222, o que corresponde a uma queda de 49,24%, favorecendo a margem bruta.

As Despesas com Vendas também caíram significativamente, de -R\$ 2.587.864 para -R\$ 1.109.391, uma redução de 57,13%. As Despesas Gerais e Administrativas cresceram de -R\$ 172.855 para -R\$ 451.370, uma alta de 161,18%.

As Outras Despesas e Receitas, Líquidas reduziram o impacto negativo, passando de -R\$ 121.134 para -R\$ 72.952, uma queda de 39,77% nas perdas não operacionais.

A empresa não registrou resultados por equivalência patrimonial (MEP) nos dois meses.

As Despesas Financeiras diminuíram de -R\$ 1.785.893 para -R\$ 337.288 (redução de 81,11%), enquanto as Receitas Financeiras também recuaram de R\$ 1.445.925 para R\$ 366.489, uma queda de 74,65%.

A rubrica de Variação Cambial e Valor Justo aumentou, passando de R\$ 100.679 para R\$ 563.830, o que representa um aumento de 459,92%, contribuindo positivamente para o resultado.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15 MAR 2025 09:48:28

Indicadores Econômico-Financeiros

Os indicadores econômicos e financeiros viabilizam o acompanhamento da atual e real situação das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy sendo oportuno destacar as legendas dos respectivos índices apurados e objeto de exame neste RMA:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral ("LG"):

A liquidez geral possui o objetivo de avaliar a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, utilizando seus ativos totais.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Liquidez Seca ("LS"):

É o índice que reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, aptos e capaz de liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}) / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

Liquidez Corrente ("LC"):

É o índice que reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. O indicador superior a 1 (um) é considerado aceitável, já que indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. Já o indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. Por fim, o indicador abaixo de 1 (um) indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, o que significa que a operação está sendo mantida com capitais de curto prazo.

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

Endividamento Geral ("EG"):

O endividamento geral é um indicador financeiro que mede a proporção do total de passivos de uma empresa em relação ao seu patrimônio líquido. Ele indica o grau de dependência da empresa em relação a recursos de terceiros (empréstimos, financiamentos, fornecedores, entre outros) para financiar suas atividades.

$$EG = (\text{CAPITAL DE TERCEIROS} / \text{ATIVOS TOTAIS}) \times 100$$

Solvência Geral ("SG"):

A solvência é a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo, ou seja, de pagar suas dívidas à medida que elas vencem, utilizando seus ativos totais.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

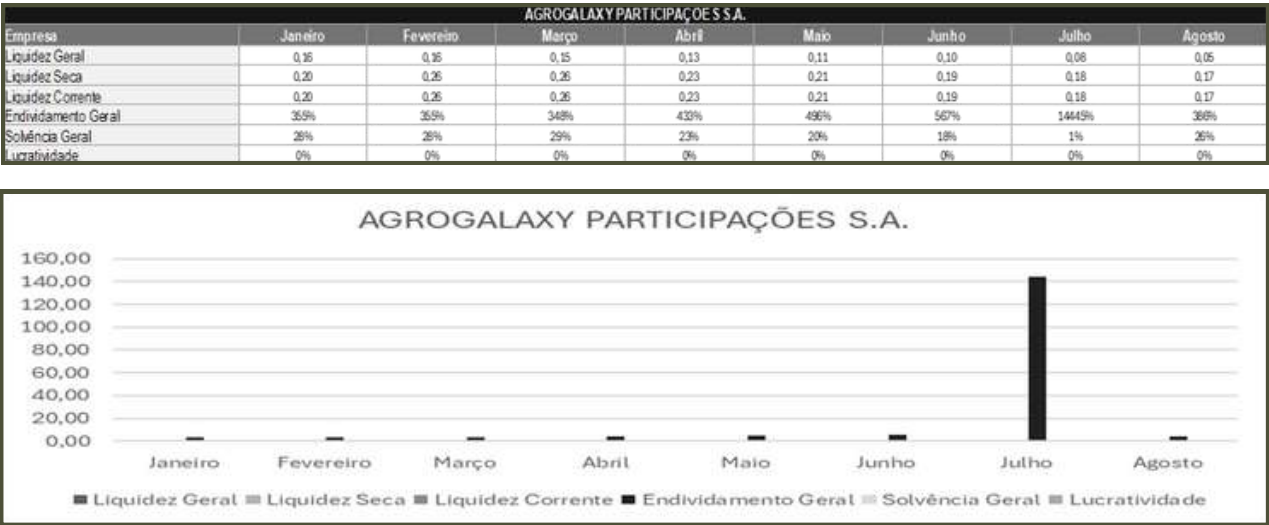
Lucratividade ("LC"):

A lucratividade é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de gerar lucro em relação a suas receitas, ativos, patrimônio líquido ou outros parâmetros de desempenho.

$$LC = (\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{RECEITA TOTAL}}) \times 100$$

A partir dos conceitos acima delimitados, espelha-se adiante as constatações apuradas a partir das informações e documentos disponibilizados pelo Grupo AgroGalaxy.

AgroGalaxy Participações S.A.

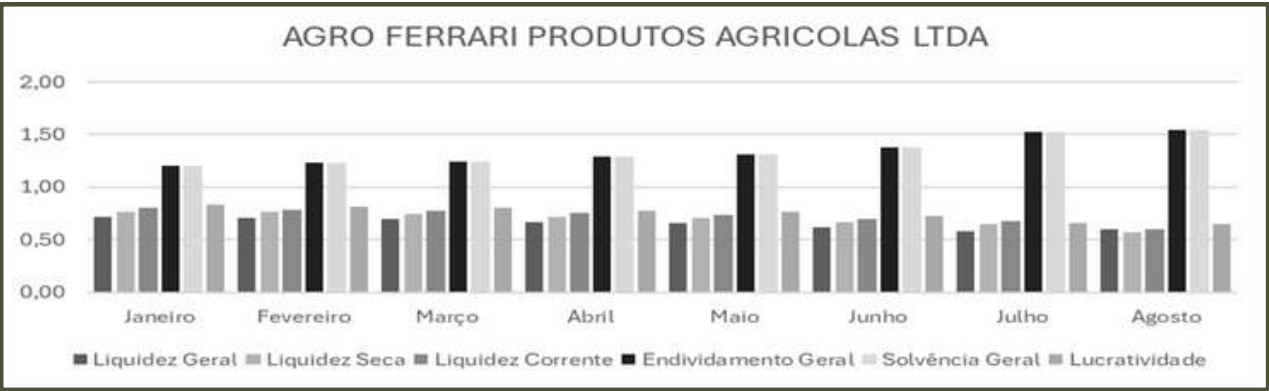


Bussadori, Garcia & Cia Ltda. (Agro 100)



Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.

AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	0,72	0,71	0,70	0,67	0,66	0,62	0,58	0,60
Liquidez Seca	0,77	0,76	0,74	0,71	0,70	0,67	0,65	0,57
Liquidez Corrente	0,80	0,79	0,78	0,75	0,74	0,70	0,68	0,60
Endividamento Geral	120%	123%	124%	129%	131%	136%	152%	154%
Solvência Geral	120%	123%	124%	129%	131%	136%	152%	154%
Lucratividade	83%	82%	80%	78%	76%	72%	66%	65%



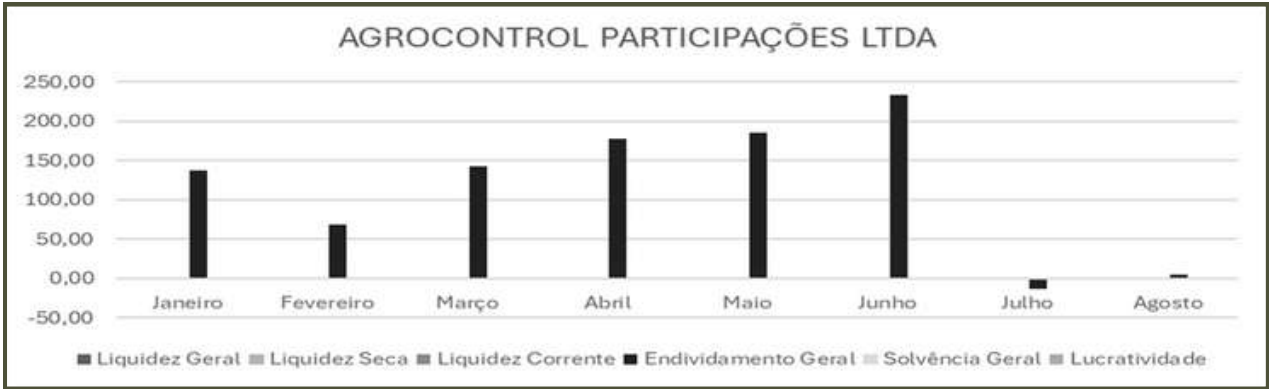
Agrototal Holding Ltda.

AGROTOTAL HOLDING LTDA								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,02
Liquidez Corrente	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,02
Endividamento Geral	394186%	406439%	451587%	579376%	627414%	811521%	-417%	-199429%
Solvência Geral	0%	0%	0%	0%	0%	0%	-24%	0%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



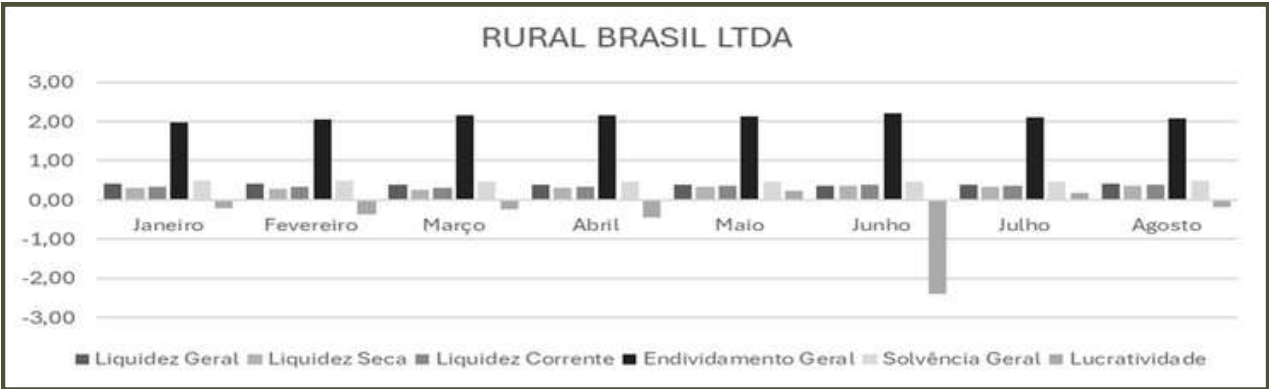
Agrocontrol Participações Ltda.

AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,67	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
Liquidez Corrente	0,67	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
Endividamento Geral	13689%	6878%	14257%	17804%	18504%	23341%	1331%	457%
Solvência Geral	1%	1%	1%	1%	1%	0%	-8%	22%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



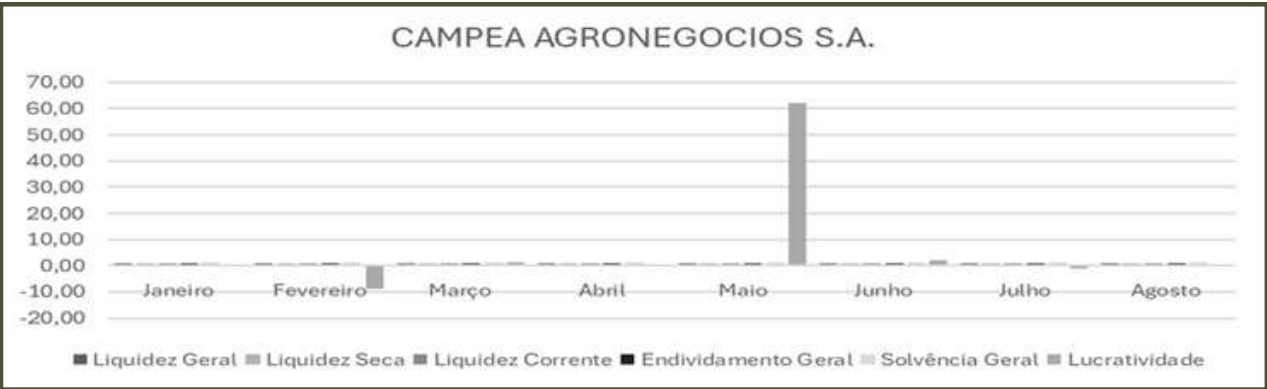
Rural Brasil Ltda.

RURAL BRASIL LTDA								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	0,42	0,41	0,39	0,39	0,39	0,37	0,40	0,41
Liquidez Seca	0,31	0,30	0,26	0,31	0,33	0,37	0,35	0,37
Liquidez Corrente	0,35	0,34	0,31	0,35	0,35	0,39	0,37	0,39
Endividamento Geral	58%	20%	21%	25%	21%	22%	21%	20%
Solvência Geral	50%	49%	47%	47%	47%	49%	47%	48%
Lucratividade	-21%	-36%	-22%	-45%	22%	-24%	25%	-10%



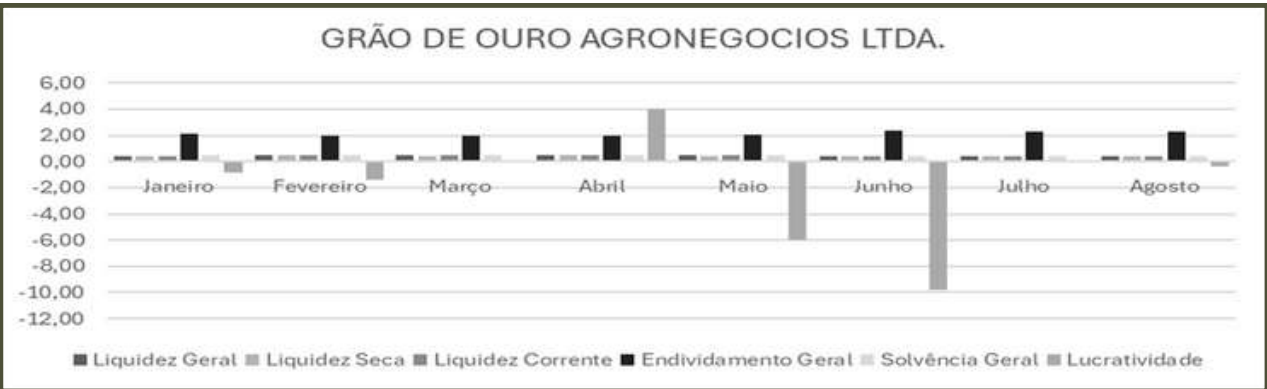
Campeã Agronegócios S.A.

CAMPEA AGRONEGOCIOS SA.								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	1,00	0,90	0,90	0,90	0,93	1,01	1,02	1,06
Liquidez Seca	0,94	0,90	0,76	0,77	0,79	0,68	0,62	0,67
Liquidez Corrente	1,00	0,90	0,90	0,90	0,93	1,01	1,02	1,06
Endividamento Geral	80%	87%	90%	90%	87%	84%	82%	82%
Solvência Geral	125%	115%	111%	112%	116%	119%	121%	120%
Lucratividade	-1%	-66%	135%	14%	6206%	203%	-114%	-42%

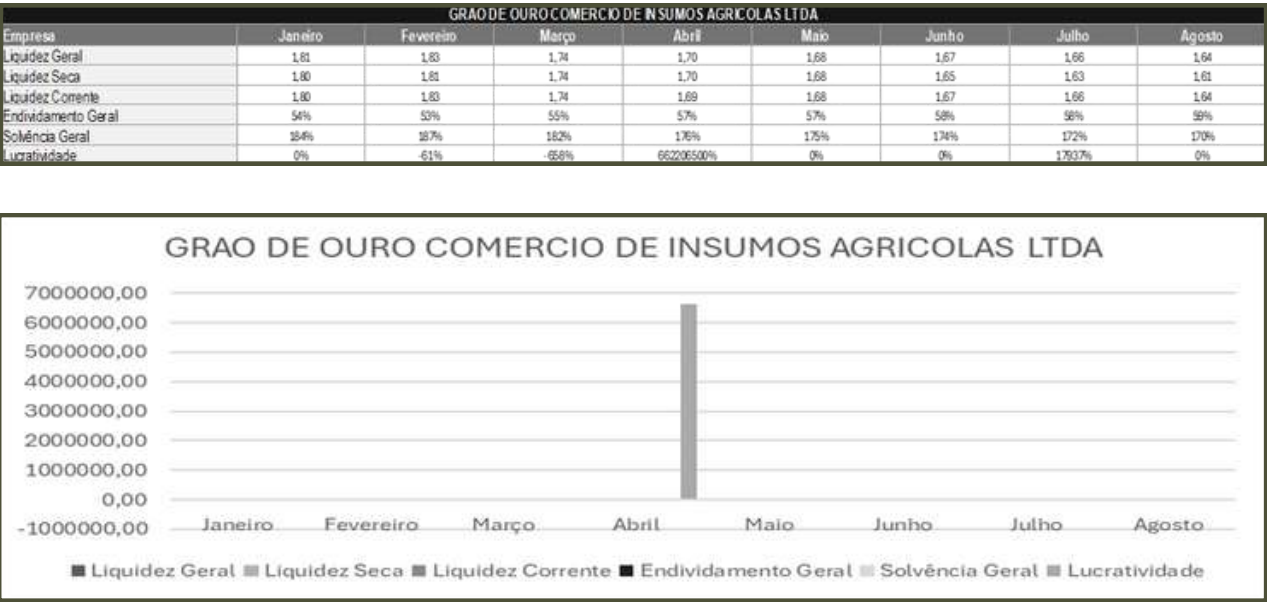


Grão de Ouro Agronegócios Ltda.

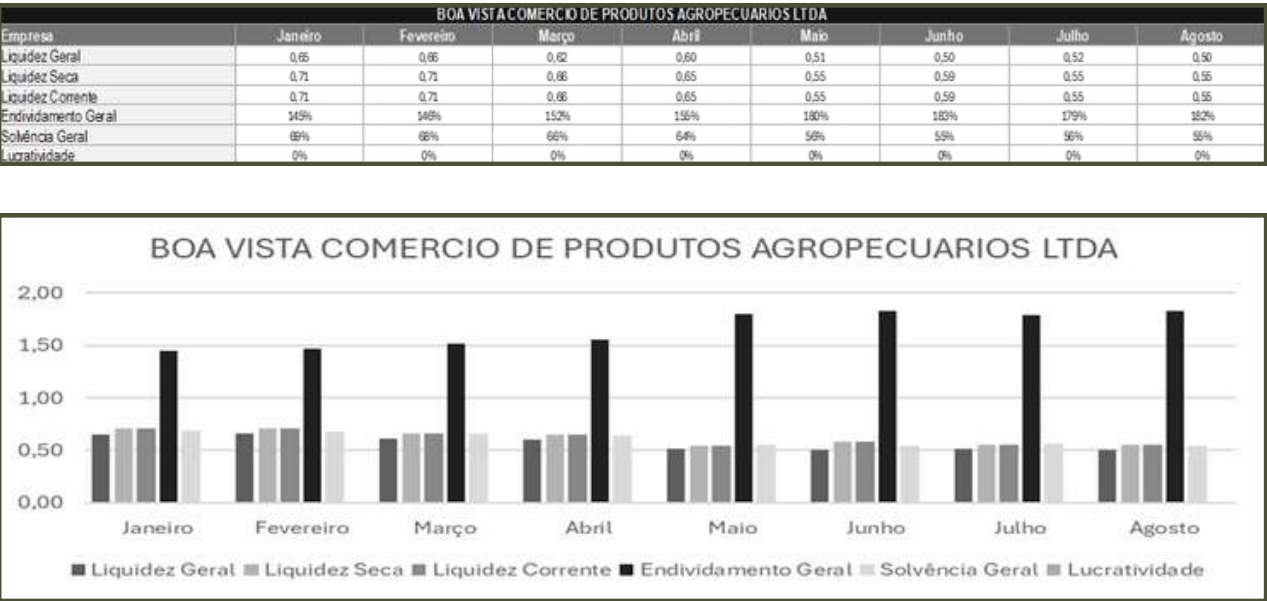
GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	0,40	0,45	0,45	0,45	0,45	0,39	0,40	0,40
Liquidez Seca	0,41	0,45	0,44	0,45	0,44	0,39	0,39	0,40
Liquidez Corrente	0,42	0,47	0,46	0,48	0,46	0,41	0,41	0,41
Endividamento Geral	213%	196%	199%	194%	201%	232%	229%	230%
Solvência Geral	47%	51%	50%	52%	50%	43%	44%	44%
Lucratividade	-87%	-136%	5%	402%	-597%	-994%	3%	-35%



Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.

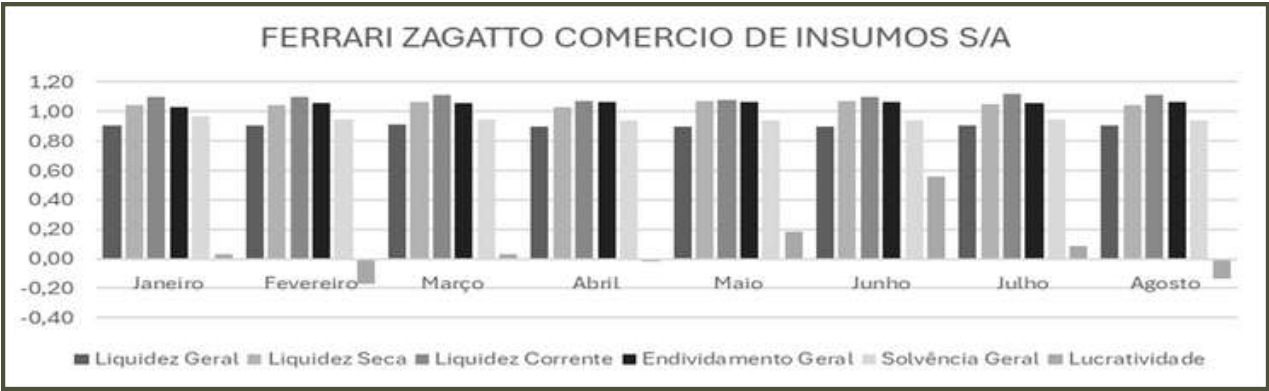


Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.



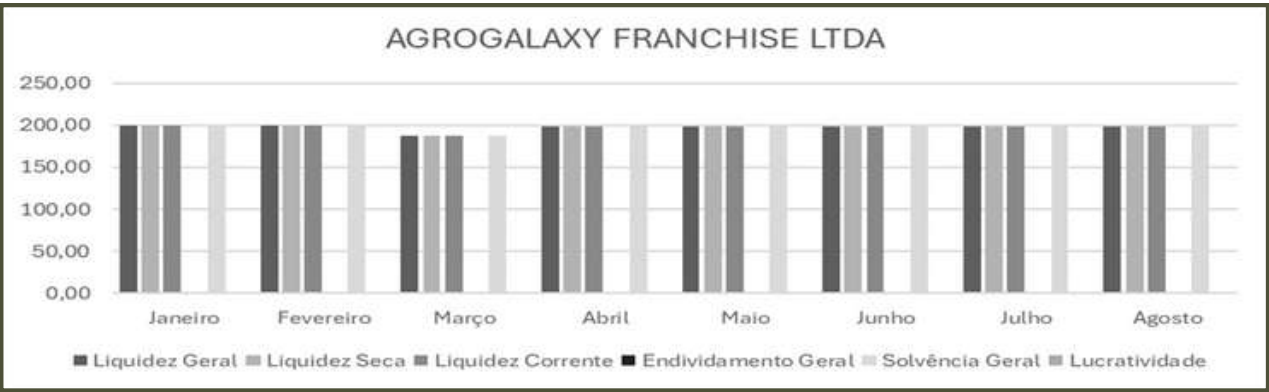
Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S/A

FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	0,90	0,91	0,96	0,90	0,90	0,90	0,91	0,90
Liquidez Seca	1,04	1,05	1,00	1,03	1,07	1,07	1,05	1,04
Liquidez Corrente	1,10	1,10	1,11	1,07	1,08	1,10	1,12	1,11
Endividamento Geral	103%	106%	106%	107%	106%	106%	106%	106%
Solvência Geral	97%	96%	94%	94%	94%	94%	96%	96%
Lucratividade	3%	-17%	3%	-2%	19%	56%	9%	-14%



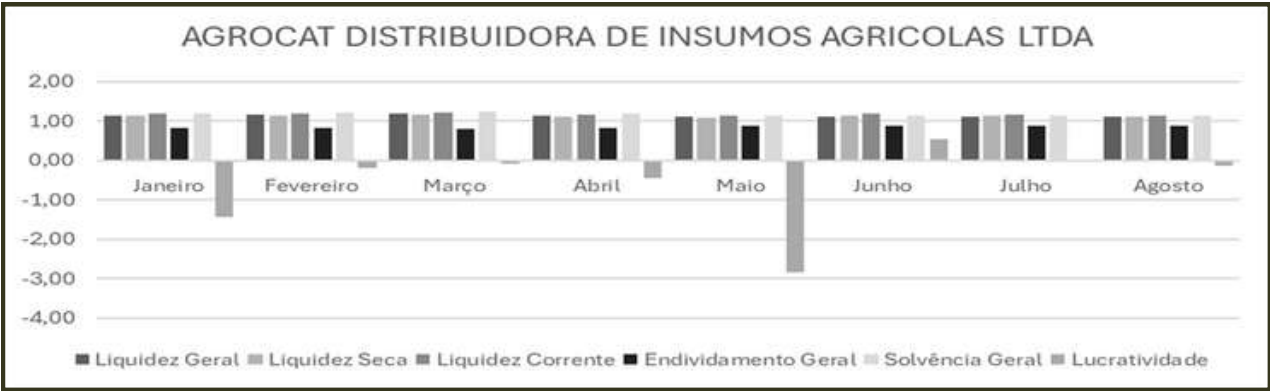
AgroGalaxy Franchise Ltda.

AGROGALAXY FRANCHISE LTDA								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	200,18	200,00	187,47	199,10	198,98	198,87	198,69	198,57
Liquidez Seca	200,18	200,00	187,47	199,10	198,98	198,87	198,69	198,57
Liquidez Corrente	200,18	200,00	187,47	199,10	198,98	198,87	198,69	198,57
Endividamento Geral	1%	0%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Solvência Geral	19869%	20000%	18774%	19913%	19901%	19889%	19871%	19860%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA								
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Liquidez Geral	1,14	1,15	1,19	1,14	1,11	1,11	1,11	1,10
Liquidez Seca	1,15	1,15	1,19	1,11	1,09	1,14	1,13	1,12
Liquidez Corrente	1,19	1,19	1,20	1,17	1,14	1,18	1,16	1,15
Endividamento Geral	83%	82%	80%	84%	88%	87%	88%	88%
Solvência Geral	120%	122%	129%	120%	114%	115%	114%	114%
Lucratividade	-14%	-18%	-9%	-45%	-284%	54%	-7%	-14%



EBITDA em milhares:

A EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization) é um índice financeiro utilizado para medir a performance operacional de uma empresa, antes de considerar os efeitos de juros, impostos, depreciação e amortização. Ele é uma maneira de avaliar a capacidade da empresa de gerar lucro a partir de suas operações principais, sem influências externas como financiamento e políticas fiscais.

O EBITDA reflete a capacidade de uma empresa gerar lucros com suas operações principais, sem ser influenciada pela estrutura de financiamento (juros), decisões fiscais (impostos) ou o impacto contábil da depreciação de ativos e amortização de intangíveis.

Assim, de acordo com as últimas informações disponibilizadas pelo Grupo AgroGalaxy, adiante apresenta-se o EBITDA das empresas em recuperação judicial:

Source	Microsoft MSN Online
File type	Compressed
URL	http://www.msn.com
Access	http://www.msn.com

Dados Gerenciais

A) CONTAS A RECEBER

Considerado importante indicador da situação patrimonial e econômica do grupo empresarial em recuperação judicial, foi requerido às devedoras a disponibilização de relatório gerencial interno que pormenorizasse o saldo de “Contas a Receber” das empresas, ocasião na qual disponibilizaram dados e informações que possibilitaram o seguinte estudo mensal que reflete os “recebíveis” das empresas de janeiro de 2025 até dezembro de 2025, a saber:

Cedido	-	
Aging	A vencer	

Soma de Valor em Aberto	Rótulos de Coluna											
Rótulos de Linha	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AGRO100	R\$ 4.665,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2.104.466,21	R\$ 22.433.575,55	R\$ 3.483.437,63	R\$ 804.181,86	R\$ 2.500,00					
AGROCAT			R\$ 20.243.663,85	R\$ 22.378.413,08	R\$ 2.267.551,76		R\$ 1.707.997,67					
AGROFERRARI			R\$ 33.900,00	R\$ 2.552.583,80	R\$ 1.009.598,00	R\$ 95.303,08						
BOA VISTA	R\$ 1.856,64	R\$ 47.051,83	R\$ 4.856.892,02	R\$ 22.346.207,62	R\$ 141.568,30	R\$ 137.736,43	R\$ 191.903,55					
FERRARI ZAGATTO	R\$ 28.786,49	R\$ 30.160,00		R\$ 7.467.573,78	R\$ 12.140,69	R\$ 715.922,42						
GRÃO DE OURO	R\$ 7.138,26	R\$ 3.885,66	R\$ 3.885,66	R\$ 5.991.584,42	R\$ 406.213,34	R\$ 792.218,55	R\$ 868.128,43					
RURAL BRASIL	R\$ 1.749.828,04	R\$ 2.268.874,45	R\$ 69.699.130,22	R\$ 183.213.977,21	R\$ 40.771.034,61	R\$ 12.529.729,54	R\$ 1.661.970,17					
SEMENTES CAMPEA												
Total Geral	R\$ 1.792.274,43	R\$ 2.353.721,94	R\$ 96.941.937,96	R\$ 266.383.915,46	R\$ 48.091.544,33	R\$ 15.075.091,88	R\$ 4.432.499,82					

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Cedido
Aging

Soma de Valor em Aberto							
Rótulos de Linha	ago	set	out	nov	dez	Total Geral	
AGRO100	R\$ 4.084.296,74	R\$ 20.980.063,20	R\$ 4.441.151,21	R\$ 8.631.144,84	R\$ 39.324,88	R\$ 67.012.557,12	
AGROCAT	R\$ 1.653.957,23	R\$ 4.349.334,48	R\$ 12.879,79	R\$ 13.145,97	R\$ 13.408,90	R\$ 52.640.352,73	
AGROFERRARI		R\$ 2.955.467,49	R\$ 19.855,50	R\$ 3.569.274,33	R\$ 231.690,25	R\$ 10.467.672,45	
BOA VISTA	R\$ 5.106.608,95	R\$ 4.183.814,95	R\$ 1.856,64	R\$ 234.329,68	R\$ 35.998,14	R\$ 37.285.824,75	
FERRARI ZAGATTO	R\$ 318.982,37	R\$ 23.074.331,27	R\$ 23.088,55	R\$ 3.420.508,18	R\$ 9.375,46	R\$ 35.100.869,21	
GRÃO DE OURO	R\$ 2.106.847,34	R\$ 2.676.618,60	R\$ 557.424,11	R\$ 445.358,89	R\$ 12.232,56	R\$ 13.871.535,82	
RURAL BRASIL	R\$ 17.926.631,33	R\$ 41.894.877,10	R\$ 3.051.731,55	R\$ 602.072,21	R\$ 426.405,18	R\$ 375.796.261,61	
SEMENTES CAMPEA		R\$ 7.808,13			R\$ 2.626.450,08	R\$ 2.634.258,21	
Total Geral	R\$ 31.197.323,96	R\$ 100.122.315,22	R\$ 8.107.987,35	R\$ 16.915.834,10	R\$ 3.394.885,45	R\$ 594.809.331,90	

Conforme se verifica dos dados acima individualizados, atualizados em agosto/2025, apurou-se que as empresas e sociedades empresariais componentes do grupo empresarial em recuperação judicial possuem “saldo a receber”, referente ao ano de 2025, que perfaz o valor total de R\$ 594.809.331,90 (quinhentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).

B) FATURAMENTO

A fim de evidenciar a preservação e manutenção de suas atividades empresariais, para além da situação patrimonial contábil e econômico-financeira, as devedoras forneceram dados gerenciais internos relativos ao faturamento das empresas do Grupo AgroGalaxy. Tais dados evidenciaram que, até dezembro de 2024, o Grupo AgroGalaxy reportou receita de pedidos de R\$ 1.775 mm oriundos da comercialização de insumos. Tal receita está subdividida nos seguintes tipos de insumos: (i) fertilizantes (R\$ 535 mm); (ii)químicos (R\$ 810 mm); (iii) sementes (R\$ 288 mm); (iv)especialidades(R\$209mm); e (v) Outros (-R\$ 67 mm), conforme dados adiante espelhados:

Receita Faturado e Pedidos FY (Visão por produto)	Realizado 2024			Pedidos em carteira 2025		
	Receita '24 (R\$ mm)	Margem '24 (R\$ mm)	Margem (%)	Receita '25 (R\$ mm)	Margem '25 (R\$ mm)	Margem (%)
Insumos	1.775	37	2,1%	51	3	5,7%
Fertilizantes	535	(30)	(5,6%)	7	1	8,5%
Químicos	810	(26)	(3,2%)	26	0	1,5%
Fungicidas	198	1	0,7%	8	1	11,3%
Herbicidas	262	(5)	(2,1%)	7	0	3,6%
Inseticidas	350	(22)	(6,3%)	11	(1)	(6,6%)
Sementes	288	33	11,3%	12	1	11,5%
Soja	119	12	10,1%	6	1	10,6%
Milho	143	15	10,5%	6	1	12,6%
Outras Sementes	26	6	21,7%	0	-	0,0%
Especialidades	209	52	24,6%	5	1	10,2%
Outros	(67)	9	(13,4%)	-	-	N/A

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Ainda, conforme exposto acima, e considerando os pedidos já em carteira do Grupo AgroGalaxy, a expectativa para o ano de 2025 é que a receita do Grupo atinente à comercialização de insumos atinja o valor de R\$ 51 mm, subdivididos da seguinte maneira: (i) fertilizantes (R\$ 7 mm); (ii) químicos (R\$ 26 mm); (iii) sementes (R\$ 12 mm); e (iv) especialidades (R\$ 5 mm).

C) RELATÓRIO DE ESTOQUE

Em atendimento as diligências investidas, as Recuperandas apresentaram a seguinte “conciliação dos estoques – posição gerencial x contábil”, sendo que aposição física dos estoques reflete a situação mais recente e, portanto, atualizada das condições em que se encontram essa “conta de bens”, enquanto a posição contábil evidencia uma relativa divergência, naturalmente oriunda do intercurso dos procedimentos necessários ao reflexo da posição na escrituração contábil.

A propósito do mês de agosto de 2025, foi demonstrado que o “Saldo Estoque”, do grupo empresarial, totalizou o valor de R\$ 180.459.232, conforme, inclusive, se verifica das seguintes movimentações e variações, a saber:

AGROGALAXY					
AgroGalaxy Participações S.A					
Conciliação Estoques - 08-25					
Consolidado					
Posição Gerencial - Posição sementes (Estoques Sementes Campeã)			Posição Contábil		
Rótulos de Linha	Soma de Estoque Valor R\$	Check	Rótulos de Linha	Soma de Valor	
Agro100	39.940.268,46	-	Agro100 (Bussadori)	39.940.268	
AgroCat	16.304.709,91	-	Agrocat	16.304.770	
AgroFerrari	6.815.015,53	(0)	AgroFerrari	6.815.016	
Boa Vista	-	-	Boa Vista	-	
Ferrari Zagatto	15.905.714,09	0	Ferrari Zagatto	15.905.714	
Grão de Ouro	9.959.670,42	-	Grão de Ouro	9.959.670	
Rural Brasil	52.965.110,45	-	Rural Brasil	52.965.110	
Sementes Campeã	38.559.683,16	-	Sementes Campeã	38.559.683	
Total Geral	180.459.232	(0)	Total Geral	180.459.232	
Posição de Grãos (Base: estoque de grãos)	78.204.100	-	Posição Contábil Grãos	78.204.100	
Abertura Saldos Contábeis - Estoque					
Insumos	141.899.549,27				
Sementes Campeã	38.559.683				
Grãos	78.204.100				
Subtotal	258.663.332				
Ajuste a valor de mercado	(11.287.531)				
Ajuste a valor presente	(6.921.203)				
Cut Off	6.461.224				
Estoque em Transito	2.116.723				
Estoques Obsoletos	(26.467.541)				
Lenha	2.019.242				
Outros	1.948.137				
Ajustes de Inventário	(284.687)				
Royalties e Apropriar	29.442.772				
Almoxarifado	-				
Total	255.690.468				

Destacando-se algumas das principais oscilações identificadas a partir da comparação dos saldos de julho/2025 e agosto/2025, verifica-se que: i) a “Posição Estoque Insumos e Sementes” foi de R\$ 144.085.198 (julho/25) para R\$ 141.899.549,27 (agosto/2025); ii) a “Posição Estoque Grãos” avançou de R\$ 62.521.072 (julho/25) para R\$ 78.204.100 (agosto/2025); e iii) o “Estoques Obsoletos” variou de -R\$28.358.120 (julho/25) para -R\$ 26.467.541 (agosto/2025).

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

D) RELATÓRIO DOS 5 PRODUTOS MAIS COMERCIALIZADOS

Considerando as respectivas empresas do Grupo AgroGalaxy que possuem operacional de venda e compra de produtos na modalidade varejo/atacado, foi solicitada a elaboração de relatório contendo a lista dos 5 (cinco) produtos mais comercializados por cada uma das Recuperandas, com destaque para o volume e receita na conta de “Faturamento” e volume e custo na conta “Estoque”. Os dados relativos ao mês de julho de 2025 seguem abaixo discriminados:

Agro100

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
AGRO100	04 15 10 SUPERGAN	1.444	5.019.168	19	49.400
AGRO100	02 10 05 + 8CO	298	825.730		
AGRO100	04 30 10	184	726.800		
AGRO100	03 21 21	136	489.600		
AGRO100	02 07 07 + 8CO	96	240.960		

Agrocat

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
AGROCAT	00 20 00	3.693	9.691.110		
AGROCAT	00 00 60 + KCL	2.884	9.530.663		
AGROCAT	01 34 00 16CA5S	706	3.148.617		
AGROCAT	00 46 00	491	2.457.580		
AGROCAT	05 35 00 10CA 10S	260	1.111.760		

Agroferrari

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
AGROFERRARI	TIAFENACIL 339	280	122.018	600	229.320
AGROFERRARI	BOMBARDEIRO	800	60.000	2.660	213.188
AGROFERRARI	TRINEXAPAQUE-ETÍLICO 250	520	46.700	1.180	88.073
AGROFERRARI	GLIFOSATO 540	1.140	22.340	2.120	42.328
AGROFERRARI	OLEO VEGETAL	1.000	15.000	3.080	34.232

Ferrari Zagatto

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
FERRARI ZAGATTO	MICROGEO	16.925	615.475	65.575	1.482.456
FERRARI ZAGATTO	GLIFOSATO 540	10.240	288.216	2.640	53.403
FERRARI ZAGATTO	EPOXICONAZOL 50 + FLUXAPIROXADE 50 + PIRACLOSTROBINA 81	1.420	268.380	80	8.880
FERRARI ZAGATTO	02 20 18	74	264.920		
FERRARI ZAGATTO	AMINO VEGETACAO	6.960	184.902	3.360	53.148

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Grão de Ouro

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
GRÃO DE OURO	11 52 00 MAP	2.946	13.847.703		
GRÃO DE OURO	00 00 60 + KCL	220	688.812		
GRÃO DE OURO	46 00 00 + UR PR	107	417.300		
GRÃO DE OURO	EXION MAX	4.050	84.750	10.020	264.334
GRÃO DE OURO	MAXI EQUI-SOLO CONCENTRADO	3.200	47.000	13.780	428.762

Rural Brasil

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
RURAL BRASIL	00 00 60 + KCL	4.880	16.962.054		
RURAL BRASIL	02 28 04 + 5CA	1.835	8.832.975		
RURAL BRASIL	08 40 00	2.006	8.497.878		
RURAL BRASIL	01 34 00 16CA5S	1.554	6.562.132		
RURAL BRASIL	05 35 00 10CA10S	1.522	6.519.840		

Informações Departamento Pessoal

Para avaliar e fiscalizar a preservação das empresas do Grupo AgroGalaxy, a Administração Judicial Conjunta requereu às Recuperandas a disponibilização de documentos que evidenciassem o quadro de colaboradores vinculados às devedoras. Pela análise dos documentos fornecidos, verifica-se que, no mês de agosto de 2025, as empresas possuem 680 (seiscentos e oitenta) funcionários, distribuídos da seguinte maneira dentre as empresas do Grupo:

Empresa	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
AGRO FERRARI	112	104	72	59	47	39	36	32	29	27	25	21	23
AGRO100	596	568	413	350	316	258	241	229	225	225	221	218	216
AGROCAT	120	120	72	49	44	41	39	41	42	40	40	34	34
AGROGALAXY	13	7	7	8	11	11	12	12	12	12	12	12	12
BOA VISTA	110	128	45	11	8	4	4	2	2	3	2	2	2
FERRARI ZAGATTO	200	200	160	139	138	133	127	122	121	123	113	109	109
GDO AGRONEGÓCIOS	156	147	69	53	40	37	35	35	30	29	28	30	31
GDO INSUMOS	4	4	2	2	3	2	2	2	2	2	2	1	2
RURAL BRASIL	480	479	336	291	236	218	207	209	200	204	214	205	204
SEMENTES CAMPEÃ	92	96	83	82	66	53	45	42	39	39	35	34	47
Total Geral	1.883	1.853	1.259	1.044	909	796	748	726	702	704	692	666	680

Ainda, foram requeridos dados e documentos que evidenciassem as admissões e demissões dos colaboradores vinculados às devedoras, razão pela qual, no mês de agosto de 2025, as devedoras informaram ter efetuado: (i) 28 (vinte e oito) admissões, sendo: 1 (uma) na AGRO 100, 3 (três) na AGRO FERRARI, 1 (uma) na GRAO DEOURO AGRONEGÓCIOS, 5 (cinco) na RURAL BRASIL, 14 (quatorze) na SEMENTES CAMPEÃ, 2 (duas) na FERRARI ZAGATTO

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

A propósito, eis a relação dos colaboradores apresentada pelo Grupo AgroGalaxy.

[illegible]

Assinado de forma digital
por CAMILA DIAS
CARVALHO:05091196625
Dados: 2025.09.12
16:09:33 -03'00'



Passivo

A) PASSIVO FISCAL

Como parte integrante da metodologia de trabalho investida por esta Administração Judicial Conjunta, foram promovidas diligências requerendo uma série de informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação do passivo fiscal das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Assim, a partir desta relação, que segue anexo ao presente RMA, foi apurado que as devedoras possuem um passivo fiscal contingente, em agosto de 2025, de R\$ 585.878.644,93 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), distribuído entre 199 (cento e noventa e nove) processos/procedimentos, relativos às seguintes empresas:

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:41:09 - Data: 09/10/2025 09:48:28

ORD.	EMPRESA	PASSIVOFISCAL
1	AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 710.000,00
2	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA(AGRO100)	R\$ 28.712.972,95
3	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.706.128,59
4	AGROTOTAL HOLDING LTDA	R\$ -
5	AGRO CONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ -
6	RURAL BRASIL LTDA	R\$ 356.831.192,72
7	CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.	R\$ 12.101.235,29
8	GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.	R\$ 93.985.911,17
9	GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	R\$ -
10	BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	R\$ 9.531.280,29
11	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A	R\$ 35.283.969,21
12	AGROGALAXY FRANCHISE LTDA	R\$ -
13	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 46.015.954,71
TOTAL		R\$ 585.878.644,93

A propósito, eis a relação do passivo fiscal subscrita pelas devedoras:

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO (AUTOR)	POLO PASSIVO (RÉU)	ESCRITÓRIO PARCEIRO	TIPO DE CONTINGÊNCIA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
01010.50096.100821.1.2.16-2275	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	49.513,28	REMOTA
09445.54416.291020.1.2.16-0519	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	205.684,69	REMOTA
10095.32-45.2021.4.01.3600	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	FAZENDA NACIONAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	200.000,00	REMOTA
10758.99733.100821.1.2.16-8089	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	2.685,52	REMOTA
11006.77513.100821.1.2.16-5111	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	16.930,96	REMOTA
12111.05837.100821.1.2.16-3283	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	6.719,21	REMOTA

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:41:09 - ANEXO 1 - Data: 09/10/2025 09:48:28

13448.99496.100821.1.2.16-3935	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	109.729,49	REMOTA
15579.14684.100821.1.2.16-9703	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	133,39	REMOTA
16048.99890.270520.1.2.16-7903	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	252.023,41	REMOTA
27446.64093.100821.1.2.16-5893	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	1.224,99	REMOTA
29465.44217.100821.1.2.16-1239	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	4.876,89	REMOTA
33554.89953.111120.1.2.16-1060	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	11.174,23	REMOTA
34015.05405.130720.1.2.16-3761	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	34.698,03	REMOTA
36856.63503.100821.1.2.16-5779	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	36,46	REMOTA
42540.88331.100821.1.2.16-9859	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	5.013,10	REMOTA
042/2023	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO	EXCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. 2021 - R\$ 37.188.669,72 2022 - R\$ 3.094.115,75	40.282.785,47	REMOTA
51112230/2022	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA ESTADUAL DO MATO GROSSO	BERBIGIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	MT	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ICMS NO DESLOCAMENTO DE MERCADORIAS ENTRE MATRIZ E FILIAL.	10.089,71	REMOTA
1016664-51.2024.4.01.3600	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	MT	MANDADO DE SEGURANÇA	BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	710.000,00	POSSÍVEL
TAD Nº 1166272-5 (TFT-e Nº 1166272-4)	ESTADO DO MATO GROSSO	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MT	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	COBRANÇA DO ICMS EM OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS	82.374,16	REMOTA

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 98/3/2020 e 2.200-2/2001

5b6b5c38b6a0b6575c441f5542c5f14004320029a172ba0714b8196d18ce0935de

Assinçei Digital E-12A
Assinaturas realizadas conforme Medida P

Assine Digital 12A

[illegible]

QUALIDADE DA / O	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
5b6b5cd38b5a0b6d5744f75542c5f14004320029a1f2ba071418196d18e4935de							
22001							

Assinec Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº

Assinei Digital LTDA

0003458-20.2021.8.16.0179	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	ESTADO DO PARANÁ	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	DECLARATÓRIA	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA (ICMS / ENERGIA ELÉTRICA)	66.000,00	PROVÁVEL
10935.755468/2022-61 (A.I. Nº 0910300-162478/2022)	UNIÃO	FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS S.A. INTERESSADO: GINIVAL JUNIOR DA SILVA MOREIRA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	PR	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO DE MERCADORIAS	OMISSÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E IMPOSTO SOBRE PRODUTOS	104.532,52	REMOTA
5036674-20.2022.4.04.7000	IBAMA	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	GIORGI & MARTINS ADVOGADOS	PASSIVA	PR	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	TCFA	195.998,64	PROVÁVEL
5038762-79.2022.4.04.0000	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	GIORGI & MARTINS ADVOGADOS	PASSIVA	PR	TRIBUTÁRIA	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PRESCRIÇÃO DOS DÉBITOS RELATIVOS AOS 4 PRIMEIROS TRIMESTRES DE 2016 E DO 1º TRIMESTRE DE 2017.	204.818,99	POSSÍVEL
5036671-05.2022.4.04.7000	IBAMA	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	GIORGI & MARTINS ADVOGADOS	PASSIVA	PR	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	TCFA	195.998,64	PROVÁVEL
5036676-87.2022.4.04.7000	IBAMA	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	GIORGI & MARTINS ADVOGADOS	PASSIVA	PR	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	TCFA	195.998,64	PROVÁVEL
5064889-06.2022.4.04.7000	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	GIORGI & MARTINS ADVOGADOS	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PRESCRIÇÃO DAS TCFAS DOS 4 TRIMESTRES DO ANO DE 2016 E DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2017 DA FILIAL DE ATAÍDA-PR.	54.092,54	POSSÍVEL
5036669-95.2022.4.04.7000	IBAMA	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	GIORGI & MARTINS ADVOGADOS	PASSIVA	PR	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	TCFA	39.199,86	PROVÁVEL
5014300-30.2024.4.04.7003	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR	VVF - CONSULTORES	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL
5009113-80.2020.4.04.7003	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	FAZENDA NACIONAL	FRANÇOLIN, CURY, ALOU CHE E RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	LIMITAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS EM FAVOR DE "TERCEIROS"	195.000,00	REMOTA
5016114-58.2016.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	DECLARATÓRIA	"INSS Verbas: Pedido de exclusão das verbas indenizatórias das bases de cálculo da CPP, GIL-RAT e Terceiros	64.800,00	REMOTA
5007954-73.2018.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	Créditos de PIS e COFINS sobre as despesas com comissões de representantes comerciais	388.020,21	REMOTA
5009126-16.2019.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	Exclusão do IRPJ e da CSLL sobre os créditos de ICMS oriundos de saída com diferimento de ICMS	65.793,62	REMOTA
5022236-14.2021.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	DECLARATÓRIA	Não incidência de IRPJ e CSLL sobre a Taxa Selic decorrente de repetição de indébito tributário	191.538,00	REMOTA
5004912-11.2021.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	Não incidência de IRPJ e CSLL sobre créditos acumulados de ICMS	30.682.365,88	REMOTA
1070720-91.2020.4.01.3400	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL	ATIVA	DF	TRIBUTÁRIA	DECLARATÓRIA	Não incidência de IRPJ e CSLL sobre benefícios fiscais de redução de base de cálculo do ICMS	135.673,67	REMOTA

Assinatura realizada conforme Medida Provisória nº 98, 3/2020 e 2.200-2/2001

Assinatura realizada conforme Medida Provisória nº 98, 3/2020 e 2.200-2/2001

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:41:05 - ANEXO 01 - DATA: 09/10/2025 09:48:28

5001250-15.2018.4.04.7003	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	FAZENDA NACIONAL	MOTHES ADVOGADOS	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	RESSARCIMENTO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE PIS E COFINS, PROPORCIONALMENTE ÀS EXPORTAÇÕES DESSAS MERCADORIAS	1.000.000,00	POSSÍVEL
0002763-53.2009.8.16.0190	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR	ALESSANDRO DE GASPARO PINTO	ATIVA	PR	TRIBUTÁRIA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	O RECEBIMENTO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RECOLHIDA/PAGA INDEVIDAMENTE	2.000,00	REMOTA

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO [AUTOR]	POLO PASSIVO [RÉU]	ESCRITÓRIO PARCEIRO	TIPO DE CONTINGÊNCIA	ESTADO	MATÉRIA	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
1007697-05.2023.4.06.3809	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	AUTORIDADE IMPETRADA SE ABSTENHA DE EXIGIR AS CONTRIBUIÇÕES SEM A OBSERVÂNCIA DA LIMITAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO A 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS	215.000,00	POSSÍVEL
6000045-87.2023.4.06.0000	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AGRAVO DE INSTRUMENTO	CESSAR A EXIGÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS AO FNDE, INCRA, SEBRAE, SENAR E SISTEMA "S".	-	POSSÍVEL
6003459-78.2024.4.06.3809	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA/MG	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUIR DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DAS DESTINADAS A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS (SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE, INCRA, SEBRAE, "SISTEMA S" – SENAC/SENAR E SESC/SESI) DEVIDAS PELO EMPREGADOR	710.000,00	POSSÍVEL
10660-725982/2019-44	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS	2.278.683,31	REMOTA
10660.725970/2019-10	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	1.789.866,91	REMOTA
10660-728401/2020-60	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 01/2015 A 12/2016	1.489.106,48	REMOTA
10660.725968/2019-41	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA DE IRPJ SOB O ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL O PERÍODO DE 1/2015 A 12/2016	1.037.550,70	REMOTA
10660.725969/2019-95	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA RELATIVA AO PIS SOB O ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 1/2015 A 12/2016.	398.693,38	REMOTA

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15.03.2024 14:05:41 - Data: 09/10/2025 09:48:28

1016891-35.2019.4.01.3400	GRÃO DE OURO NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA	FAZENDA NACIONAL	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	ATIVA	DF	TRIBUTÁRIA	ANULATÓRIA	RECONHECER A NULIDADE, INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO 10660.722316/2015-21	291.515,90	PROVÁVEL
17095.722305/2020-19	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA.	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	PASSIVA	DF	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES DECLARADOS EM DIRF E OS VALORES CONFESSIONADOS EM DCTF	100.250,64	POSSÍVEL
10660.729389/2020-19	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS, SOB ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 01/2015 A 12/2016	66.704,61	REMOTA
10660-729387/2020-11	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	BRASIL SALOMÃO E MATTHES ADVOCACIA	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA RELATIVA A O PIS SOB O ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 1/2015 A 12/2016.	14.433,04	REMOTA
5160160-62.2024.8.13.0024	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SEFAZ MG)	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC 49	12.000,00	POSSÍVEL
13136.720.719/2021-18	Contribuinte principal: GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS S.A ("GDO Agro")	UNIÃO FEDERAL	MACHADO MEYER ADVOGADOS	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	IRPJ E CSLL	61.232.395,39	POSSÍVEL
1003249-42.2022.4.01.3803	CÉSAR DONIZETE COELHO	FAZENDA NACIONAL	MACHADO MEYER ADVOGADOS	TERCEIRO INTERESSADO	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	Débitos de IRPJ e CSLL	17.326.567,65	POSSÍVEL
1006758-78.2022.4.01.3803	JOSÉ SAULO GONÇALVES	FAZENDA NACIONAL	MACHADO MEYER ADVOGADOS	TERCEIRO INTERESSADO	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	Débitos de IRPJ e CSLL	3.105.333,38	POSSÍVEL
1007682-89.2022.4.01.3803	HAROLDO KAZUKI YAMANAKA	FAZENDA NACIONAL	MACHADO MEYER ADVOGADOS	NÃO SE APLICA	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	Trata-se mandado de segurança objetivando o cancelamento do termo de arrolamento de bens e direitos, materializado pelo processo administrativo nº 13136-720.719/2021-18, em nome de Haroldo, ex sócio-administrador da empresa Grão de Ouro Agronegócios Ltda.	2.351.770,50	POSSÍVEL
13136-720.720/2021-34	Contribuinte principal: GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS S.A. ("GDO Agro")	UNIÃO FEDERAL	MACHADO MEYER ADVOGADOS	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	Débitos de Imposto de Renda ("IRPJ"), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") e Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), relativos aos anos calendário 2017 e 2018, acrescidos de multa de ofício de 75% e juros de mora.	R\$: 1.366.039,28	POSSÍVEL
6004152-62.2024.4.06.3809	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	UNIÃO FEDERAL DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG	VVF - CONSULTORES	ATIVA	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – RURAL BRASIL

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO (AUTOR)	POLO PASSIVO (RÉU)	ESCRITÓRIO PARCEIRO	TIPO DE CONTINGÊNCIA	ESTADO	MATÉRIA	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
1055486-55.2023.4.01.3500	RURAL BRASIL LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	AUTORIDADE IMPETRADA SE ABSTENHA DE EXIGIR AS CONTRIBUIÇÕES SEM A OBSERVÂNCIA DA LIMITAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO A 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS	215.000,00	POSSÍVEL
1033138-09.2024.01.3500	RURAL BRASIL LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE GOIÁS UNIÃO FEDERAL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUIR DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (COTA PATRONAL E SAT/RAT) E A TERCEIROS SOBRE OS VALORES DESCONTADOS DA FOLHA SALARIAL DE SEUS EMPREGADOS	710.000,00	POSSÍVEL
4011701672878	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS	16.180.422,82	REMOTA
4011701672030	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS	5.773.944,24	REMOTA
4011701647849	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	14.545.575,52	POSSÍVEL
4011802576530	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DE MERCADORIAS QUE NÃO FORAM ENCAMINHADAS PARA O EXTERIOR	3.678.386,33	POSSÍVEL
4011701648810	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	6.745.209,86	POSSÍVEL
14098.720058/2016-11	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	RURAL CANARANA LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DO IRPJ MENSAL POR ESTIMATIVA NA DIPIJ	1.576.027,45	REMOTA
1000566-81.2021.4.01.3507	RURAL BRASIL LTDA	FAZENDA NACIONAL	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	EMBARGOS À EXECUÇÃO	EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NAS CDAS SOB Nº 15.126.053-0 E Nº 15.151.960-9 E REINCLUSÃO EM PARCELAMENTO	2.463.564,69	REMOTA
1002084-43.2020.4.01.3507	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	COBRANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NAS CDAS SOB Nº 15.126.053-0 E Nº 15.151.960-9	2.463.564,69	REMOTA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000476 (PROCESSO Nº 2021/6860/500496)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	TO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR OMISSÃO DE RECEITA PROVENIENTE DA VENDA DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTO FISCAL	909.633,88	REMOTA
0801191-59.2022.8.10.0022	RURAL BRASIL LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MA	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	REESTABELECIMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	1.000.000,00	REMOTA
202100004058374	RURAL BRASIL LTDA	ESTADO DE GOIÁS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR NOS AUTOS DE INFRAÇÕES Nº 4011701647849, 4011701647172 E 4011701678810	372.025,15	PROVÁVEL

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

0022811/2019 (TVI Nº 82263815)	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MA	TRIBUTÁRIA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO	IMPUGNAÇÃO AO TVI 82263815	422.415,60	POSSÍVEL
4011701647504	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	402.485,45	POSSÍVEL
4011701647172	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	347.577,99	POSSÍVEL
0803703-49.2021.8.10.0022	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MA	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NA CDA SOB Nº 000885/2021	236.607,48	REMOTA
4011802579040	ESTADO DE GOIÁS	RURAL DINAMICA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA E OUTROS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS EM EXPORTAÇÃO NÃO REALIZADA DENTRO DE 180 DIAS	105.481,01	REMOTA
1000310-41.2021.4.01.3507	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NA CDA SOB Nº 15.365.588-7	170.518,79	REMOTA
1002183-76.2021.4.01.3507	RURAL BRASIL LTDA	FAZENDA NACIONAL	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	EMBARGOS À EXECUÇÃO	EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NA CDA SOB Nº 15.365.588-7 E REINCLUSÃO EM PARCELAMENTO	170.518,79	PROVÁVEL
912163002491 (IMPUGNAÇÃO Nº 472149000639)	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MA	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	FATA DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE ICMS NAS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS DESTINADAS A CONTRIBUÍNTES EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE FISCAL OU CADASTRAL	101.640,00	REMOTA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000470 (PROCESSO Nº 2021/6860/500490)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	TO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	60.342,29	REMOTA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000475 (PROCESSO Nº 2021/6860/500495)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	TO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	57.770,02	REMOTA
0022803/2019 (TVI Nº 82264041)	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MA	TRIBUTÁRIA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO	IMPUGNAÇÃO AO TVI	80.722,19	POSSÍVEL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000472 (PROCESSO Nº 2021/6860/500492)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	TO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS POR OMISSÃO DE RECEITAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS	51.993,02	REMOTA
1162194-2	ESTADO DO MATO GROSSO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MT	TRIBUTÁRIA	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	NA DESCRIÇÃO DO TAD, CONSTA QUE O MOTORISTA APRESENTOU NOTA FISCAL DE UMA DAS MERCADORIAS APÓS O INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO (TRANSPORTE SEM NOTA FISCAL)	72.762,00	POSSÍVEL
5663901-85.2021.8.09.0051	RURAL BRASIL LTDA	ESTADO DE GOIÁS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	DECLARATÓRIA	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA	66.000,00	REMOTA
4012301115414	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	ICMS	31.106,20	POSSÍVEL

Assinada Digitalmente por: Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 98/2020 e 2.200-2/2001 da Provisória nº 98/2020 e 2.200-2/2001

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15/08/2024 09:48:28

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000471 (PROCESSO Nº 2021/6860/500491)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	TO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS POR OMISSÃO DE RECEITAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS	7.053,89	REMOTA
5147483-61.2023.8.09.0051	RURAL BRASIL LTDA	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	FUNDEINFRA	10.000,00	REMOTA
1169561-9	ESTADO DO MATO GROSSO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MT	TRIBUTÁRIA	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	IDENTIFICADO O TRANSPORTE DE MERCADORIAS E/OU BENS SEM A EMISSÃO DO MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS - MDFE	2.309,80	POSSÍVEL
1001160-32.2020.4.01.3507	RURAL BRASIL LTDA	CHEFE DA RECEITA FEDERAL DE JATAÍ	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	HABEAS DATA	CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10265.030521/2019-52	500,00	PROVÁVEL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023000047 (PROCESSO Nº 2023/6010/500021)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	TO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	ICMS		POSSÍVEL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023000048 (PROCESSO Nº 2023/6010/500022)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	TO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	ICMS		POSSÍVEL
0819521-61.2024.8.14.0301	RURAL BRASIL S.A.	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO SEFAZ PARÁ / ESTADO DO PARÁ	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	PA	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	APREENSÃO DE MERCADORIA OU EXIGÊNCIAS DE ICMS DE FORMA ANTECIPADA. TAMBÉM REQUER A ANULAÇÃO DO TAD NºS 72024 390000020.	43.779,60	REMOTA
1001031-85.2024.4.01.3507	RURAL BRASIL S.A. / RURAL PRIMAVERA LTDA / RURAL CANARANA LTDA / RURAL DINÂMICA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / RURAL AGRICULTURA DO VALE	DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JATAÍ	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	PRR RURAL	895.422,90	REMOTA
5608295-67.2024.8.09.0051	RURAL BRASIL LTDA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	EXIGENCIA DE ICMS ENTRE FILIAS	12.000,00	REMOTA
0844204-06.2024.8.10.0001	RURAL BRASIL S.A.	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MA	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC 49	12.000,00	REMOTA
0852974-47.2024.8.14.0301	RURAL BRASIL S.A.	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFAZ PA)	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	PA	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC 49	12.000,00	REMOTA
0830385-48.2024.8.18.0140	RURAL BRASIL LTDA	SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	PI	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	AFASTAR COBRANÇA DE ICMS, DESOBRIGAR A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DE ICMS PARA OPERAÇÕES DO MESMO ESTABELECIMENTOS	12.000,00	REMOTA
0026652-51.2024.8.27.2729	RURAL BRASIL LTDA	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS SEFAZ PALMAS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	TO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	AFASTAR COBRANÇA DE ICMS, DESOBRIGAR A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DE ICMS PARA OPERAÇÕES DO MESMO ESTABELECIMENTOS	12.000,00	REMOTA
572024390000020	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	PA	TRIBUTÁRIA	TAD		43.779,60	REMOTA

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:41:05 - Data: 09/10/2025 09:48:28

582024390000162	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	PA	TRIBUTÁRIA	TAD		10.930,07	REMOTA	Assinatura Digital LTDA
1016433-57.2024.4.01.0000	RURAL BRASIL LTDA	PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM GOIAS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGRAVO SOBRE DECISÕES - PRR	895.422,90	REMOTA	Assinatura Digital LTDA
0827759-13.2024.8.10.0000	RURAL BRASIL LTDA	DIRETOR DA CELULA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MA	TRIBUTÁRIA	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DE TRANSFERENCIA DE CREDITO, E O ICMS ENTRE TRANSFERENCIAS PARA FILIAS	12.000,00	POSSÍVEL	Assinatura Digital LTDA
0859315-26.2023.8.14.0301	RURAL BRASIL LTDA	ESTADO DO PARÁ	MACHADO MEYER ADVOGADOS	ATIVA	PA	TRIBUTÁRIA	ANULATÓRIA	ICMS	19.459.072,22	POSSÍVEL	Assinatura Digital LTDA
080054-12.2024.8.14.0045	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL S.A.	MACHADO MEYER ADVOGADOS	PASSIVA	PA	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	ICMS	25.442.859,72	POSSÍVEL	Assinatura Digital LTDA
17095.720850/2023-13	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	RURAL BRASIL LTDA	MATTOS FILHO ADVOGADOS	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	IRPJ e da CSLL	208.684.362,16	POSSÍVEL	Assinatura Digital LTDA
11853.720007/2024-11	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	RURAL BRASIL LTDA	VVF - CONSULTORES	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	PROCEDIMENTO FISCAL	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ACERCA DA EXCLUSÃO DOS VALORES DE SUBVENÇÕES DAS BASES DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL NO PERÍODO ENTRE 01/2021 E 12/2022	-	NÃO SE APLICA	Assinatura Digital LTDA
25696/2024	SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ DF)	RURAL BRASIL LTDA	VVF - CONSULTORES	PASSIVA	DF	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADO DO MANIFESTO ELETRÔNICO DE CARGA	3.577,04	NÃO SE APLICA	Assinatura Digital LTDA
1040214-84.2024.4.01.3500	RURAL BRASIL S.A.	UNIÃO FEDERAL DELEGADO DA RECEITA FEDERAL	VVF - CONSULTORES	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL	Assinatura Digital LTDA
1000462-54.2024.8.11.0021	MUNICÍPIO DE AGUA BOA	RURAL CANARANA	VVF - CONSULTORES	PASSIVA	MT	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	DÉBITOS DE IPTU	2.671,76	NÃO SE APLICA	Assinatura Digital LTDA
0191273/2021	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MA	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 912163002423 - ICMS DIFAL	327.892,44	POSSÍVEL	Assinatura Digital LTDA
0191220/2021	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MA	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 912163002422	13.844,53	POSSÍVEL	Assinatura Digital LTDA
072021730001541-2	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	PA	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	19.459.072,22	REMOTA	Assinatura Digital LTDA
10120-740.724/2018-14	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	RURAL BRASIL S.A	GAIA SILVA GAEDE ADVOGADOS	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA DE IOF PERÍODO JAN/2014 À DEZ/2016	2.180.192,22 (PRINCIPAL)	PROCESSO ENCERRADO - DECISÃO FAVORÁVEL	Assinatura Digital LTDA
1007249-63.2018.4.01.3500	RURAL BRASIL S.A	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL / DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE GOIÁS	GAIA SILVA GAEDE ADVOGADOS	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	OBTENÇÃO DE CND OU CPD-em	200.000,00 (PARA FINS DE ALÇADA)	PROCESSO ENCERRADO - PARCIALMENTE FAVORÁVEL	Assinatura Digital LTDA
1001650-66.2020.4.01.3503	RURAL BRASIL LTDA	FAZENDA NACIONAL	EM VERIFICAÇÃO	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	TUTELA ANTECIPADA	ANTECIPAR A GARANTIA DO JUÍZO EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL NO QUE SE REFERE AOS	63.745,00	POSSÍVEL	Assinatura Digital LTDA

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15/03/2025 15:41:05 - Data: 09/10/2025 09:48:28

								DÉBITOS INSCRITOS NA DAU		
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 912163002423 (IMPUGNAÇÃO Nº 0191273/2021)	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MA	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 912163002423 - ICMS DIFAL	327.892,44	POSSÍVEL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 912163002422 (IMPUGNAÇÃO Nº 0191220/2021)	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MA	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 912163002422	13.844,53	POSSÍVEL
Auto nº 07202151000031-8 (Protocolo nº 072021730001541-2)	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	PA	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	19.459.072,22	REMOTA
0811900-43.2024.8.14.0000	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL S.A.	MACHADO MEYER ADVOGADOS	PASSIVA	PA	TRIBUTÁRIA	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Suspender a exigibilidade do crédito tributário e determinar que o Estado se absteresse de inscrever o nome da empresa nos cadastros de inadimplentes e de proteção ao crédito.	N/A	POSSÍVEL

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO (AUTOR)	POLO PASSIVO (RÉU)	ESCRITÓRIO PARCEIRO	TIPO DE CONTINGÊNCIA	ESTADO	MATÉRIA	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
01.003438373-64	SECRETARIA DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	CAMPEÃ AGRONEGOCIOS LTDA	BICHARA ADVOGADOS	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	ICMS	1.870.534,59	POSSÍVEL
01.003439152-33	SECRETARIA DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	CAMPEÃ AGRONEGOCIOS LTDA	BICHARA ADVOGADOS	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	SUPOSTA SAÍDA DE MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTOS FISCAIS, APURADA MEDIANTE MOTIVAMENTAÇÕES DE ESTOQUE, NO EXERCÍCIO DE 2022.	942.341,52	POSSÍVEL
1008930-86.2023.4.01.3502	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	AUTORIDADE IMPETRADA SE ABSTENHA DE EXIGIR AS CONTRIBUIÇÕES SEM A OBSERVÂNCIA DA LIMITAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO A 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS	215.000,00	POSSÍVEL
5008718-16.2024.8.13.0035	ESTADO DE MINAS GERAIS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA SHEILA MARIA PEREIRA ALBUQUERQUE JOSE MAURICIO MORA PULITI WELES CLOVIS PASCOAL	BICHARA ADVOGADOS	PASSIVA	MG	TRIBUTÁRIA	EXECUÇÃO FISCAL	ICMS	2.960.764,87	POSSÍVEL

5191478-63.2024.8.13.0024	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	MG	TRIBUTÁRIA	DECLARATÓRIA	ICMS	10.000,00	POSSÍVEL
1006071-63.2024.4.01.3502	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANÁPOLIS - GO	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO COM O OBJETIVO DE EXCLUIR DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (COTA PATRONAL E SAT/RAT) E A TERCEIROS	710.000,00	POSSÍVEL
4012101459209	ESTADO DE GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DE MERCADORIAS QUE NÃO FORAM ENCAMINHADAS PARA O EXTERIOR POR MOTIVO DE PERDA OU EXTRAVIO	2.367.021,28	REMOTA
4012301204433	ESTADO DE GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	ICMS	313.117,77	POSSÍVEL
TAD Nº 1159740-0 TIT-e Nº 1159739-9 PROCESSO Nº 51103544/2022	ESTADO DO MATO GROSSO	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	MT	TRIBUTÁRIA	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	DEFESA ADMINISTRATIVA	88.200,00	REMOTA
0034215-67.2022.8.27.2729	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA	ESTADO DO TOCANTINS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	TO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA	66.000,00	REMOTA
1033706-79.2022.8.11.0041	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MT	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA	66.000,00	REMOTA
5044679-25.2022.8.13.0702	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA	66.000,00	REMOTA
1001943-26.2022.8.11.0020	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA - ME	ESTADO DE MATO GROSSO E AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MT	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS	12.000,00	POSSÍVEL
1025656-81.2022.8.11.0003	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA	ESTADO DE MATO GROSSO	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MT	TRIBUTÁRIA	PROCEDIMENTO COMUM	EXCLUSÃO ICMS	12.000,00	REMOTA
Nº AUTO: 2322640167/20-0 Nº PROCESSO: 099205/2020-9	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	11.854,94	POSSÍVEL
5147491-38.2023.8.09.0051	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	FUNDEINFRA	10.000,00	REMOTA
5000773-66.2023.8.13.0696	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA	DELEGADO DA SEF	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	MG	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	DISCUTE A AÇÃO DO ESTADO DE MG EM "SUSPENDER" A IR POR "DESPRECIAMENTO". A IMPETRANTE FOI SURPREENDIDA EM 22/12/2022.	1.000,00	REMOTA

5b6b5d38b86400d57544ff5542c5f14004320029a1f2ba0714b8196d18e49354e
Assinada Digitalmente em 03/10/2025 20:23:51
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:41:05 - ANEXO 01 - 09/10/2025 09:48:28

								QUANDO A INSCRIÇÃO ESTADUAL DA UNIDADE TUPACIGUARA FOI SUSPensa		
5234771-47.2023.8.09.0051	ESTADO DE GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGOCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGRAVO DE INSTRUMENTO, AUTOS PRINCIPAIS Nº 5147491-38.2023.8.09.0051	100,00	POSSÍVEL
8084801-49.2024.8.05.0001	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO BAHIA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	BA	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC49	12.000,00	POSSÍVEL
5608399-59.2024.8.09.0051	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC49	12.000,00	POSSÍVEL
5663863-73.2021.8.09.0051	CAMPEÃ AGRONEGÓCIO LTDA.	ESTADO DE GOIÁS	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA	66.000,00	REMOTA
038-20240607-050-GPRO	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS (SEFAZ GO)	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	VVF - CONSULTORES	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	NOTIFICAÇÃO	CRÉDITOS DE ICMS SOBRE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTES AO PERÍODO DE 07/2023 ATÉ 12/2023	50.383,61	POSSÍVEL
1007847-98.2024.4.01.3502	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ANAPÓLIS	VVF - CONSULTORES	ATIVA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL
1006817-33.2021.4.01.3502	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ANAPÓLIS e UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	MOORE	ENCERRADA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS DE TERCEIROS (SALÁRIO-EDUCAÇÃO, INCRA, SEBRAE, SESC e SENAC)	200.000,00	ENCERRADO
1006815-63.2021.4.01.3502	CAMPEA AGRONEGOCIOS LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ANAPÓLIS e UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	MOORE	ENCERRADA	GO	TRIBUTÁRIA	MANDADO DE SEGURANÇA	RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA QUE OBRIGUE A IMPETRANTE A RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS E DEMAS REMUNERAÇÕES	29.583,21	ENCERRADO
099214/2020-0	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGOCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	17.782,84	POSSÍVEL
051356/2021-0	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGOCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL 2321750355/20-7	8.969,60	POSSÍVEL
051354/2021-7	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGOCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	7.030,15	POSSÍVEL
011378/2021-7	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGOCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	5.979,73	POSSÍVEL

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15/03/2025 15:41:05 - Data: 09/10/2025 09:48:28

011375/2021-8	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	4.686,77	POSSÍVEL
4-0124003-297-06	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO		50.196,64	POSSÍVEL
4.01.24.003297.06	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - SEFAZ GO	CAMPEA AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM 27/03/2024 POR SUPÓSTO AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NA NOTA FISCAL	50.196,64	POSSÍVEL
Nº AUTO: 2322640169/20-2 Nº PROCESSO: 099214/2020-0	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	17.782,84	POSSÍVEL
Nº AUTO: 2321750355/20-7 Nº PROCESSO: 061356/2021-0	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL 2321750355/20-7	8.969,60	POSSÍVEL
Nº AUTO: 2321750353/20-4 Nº PROCESSO: 061354/2021-7	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	7.030,15	POSSÍVEL
Nº AUTO: 2321750354/20-0 Nº PROCESSO: 011378/2021-7	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	5.979,73	POSSÍVEL
Nº AUTO: 2321750352/20-8 Nº PROCESSO: 011375/2021-8	ESTADO DA BAHIA	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	BA	TRIBUTÁRIA	IMPUGNAÇÃO	COBRANÇA DE ICMS EM OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	4.686,77	POSSÍVEL
4012301075013	ESTADO DE GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	OMITIR REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIAS NO VALOR DE R\$7.173.452,00	1.569.845,40	REMOTA
4012400329706	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	GO	TRIBUTÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO		50.196,64	POSSÍVEL

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 98,3/2020 e 2.200-2/2001

CERTIFICADO DE ASSINATURAS

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL - AGOSTO.pdf

Código do documento: 63c07181-fb3c-422e-874b-1b9e75bd3e0a

Assinaturas

Marina Godoy

marina.alves@agrogalaxy.com.br

Assinou como representante legal

Mauricio Da Silva Lopes

mauricio.lopes@agrogalaxy.com.br

Assinou como parte

Eventos

18/09/2025 - 12:26:34, documento criado por gracyele.medeiros@agrogalaxy.com.br, Email: gracyele.medeiros@agrogalaxy.com.br, CPF: 043.298.621-90, IP: 130.41.103.23, Hash: 1fad0470b51b41d39d351a6e32f9c358

18/09/2025 - 18:17:24, gracyele.medeiros@agrogalaxy.com.br enviou documento para assinatura de Mauricio Da Silva Lopes, Hash: f3fec3a7e304240a7e9c2b76af95d20

18/09/2025 - 18:17:24, gracyele.medeiros@agrogalaxy.com.br enviou documento para assinatura de Marina Godoy, Hash: f2d988cdf11a485a8bd948ada6b3afd6

19/09/2025 - 09:25:35, assinado por Marina Godoy, Email: marina.alves@agrogalaxy.com.br, CPF: 02821127669, utilizando Certificado Digital, IP: 130.41.103.23, Hash: a26f53706294482585a3589b0cd3ff42. Dados do Certificado: CN=MARINA GODOY DA CUNHA ALVES:02821127669, OU=presencial, OU= 33952032000146, OU= Pessoa Física A3, OU= ARALTERNATIVE, OU= Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, O=ICP-Brasil, C=BR

22/09/2025 - 19:13:14, assinado por Mauricio Da Silva Lopes, Email: mauricio.lopes@agrogalaxy.com.br, CPF: 133.598.138-12, IP: 165.1.157.39, Hash: b0220c293a614912aa0b0cb49bae7357

Código para Verificação

1526361B9E75BD3E0A

Utilize o QR Code ao lado para facilitar a validação do seu documento. Ao utilizar sua câmera para a leitura do código, você será direcionado para nossa página de validação (<https://assinei.digital/validador/>). Caso queira fazer manualmente, clique no link da página e digite o código de verificação acima.

Hash do documento original

b2790009165498cc72b677a7d23a58525051b2b20ac043616992e26d79cb84bb

Este certificado de assinatura pertence única e exclusivamente ao documento hash:

5b6b5d38b5a0bd575d4ff5542c5f14004320029a1f2ba0714b8196d18ed935de

Data de horário em GMT - 03:00 Brasília Sincronizado com NTP.br e Observatório Nacional (on) Certificado de Assinaturas

Assinaturas eletrônicas seguem MP2200

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:41:05 - Data: 09/10/2025 09:48:28

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – AGROFERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO [AUTOR]	POLO PASSIVO [RÉU]	ESCRITÓRIO PARCEIRO	TIPO DE CONTINGÊNCIA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
5003472-05.2023.4.03.6108	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	SP	MANDADO DE SEGURANÇA	AUTORIDADE IMPETRADA SE ABSTENHA DE EXIGIR AS CONTRIBUIÇÕES SEM A OBSERVÂNCIA DA LIMITAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO A 20 SALÁRIOS.	1.784.128,59	POSSÍVEL
5002093-92.2024.4.03.6108	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL EM BAURUR	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	SP	MANDADO DE SEGURANÇA	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	710.000,00	POSSÍVEL
0005996-24.2024.8.16.0004	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ (SEFAZ PR)	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC 49	12.000,00	POSSÍVEL
5008782-41.2024.4.04.7009	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	UNIÃO FEDERAL DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ	VVF - CONSULTORES	ATIVA	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL

5b6b5d38b65a0b9d575d4f5542c5f14004320029a172baf0714b8196d18e0935de

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – AGRO100 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (anteriormente denominada Bussadori Garcia)

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO [AUTOR]	POLO PASSIVO [RÉU]	ESCRITÓRIO PARCEIRO	TIPO DE CONTINGÊNCIA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
5033740-52.2023.4.04.7001	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	AUTORIDADE IMPETRADA SE ABSTENHA DE EXIGIR AS CONTRIBUIÇÕES SEM A OBSERVÂNCIA DA LIMITAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO A 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS	215.000,00	POSSÍVEL
5042552-37.2023.4.04.0000	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	RS	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGRAVO DE INSTRUMENTO, AUTOS PRINCIPAIS Nº 5033740-52.2023.4.04.7001	-	POSSÍVEL
5014474-45.2024.4.04.7001	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) DELEGADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO BRASIL	BICHARA ADVOGADOS	ATIVA	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.	710.000,00	POSSÍVEL
4.145.280-0	ESTADO DE SÃO PAULO	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO FISCAL DE NÃO EXPORTAÇÃO	4.277.876,42	REMOTA
5.035.642-2	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	PASSIVA	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	DEIXAR DE RECOLHER IMPOSTO	71.727,00	REMOTA

Assineta Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 98,3/2020 e 2.200-2/2001

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 15/03/2025 15:41:05 - Data: 09/10/2025 09:48:28

0006005-68.2024.8.16.0004	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ (SEFAZ PR)	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	ADC 49	12.000,00	REMOTA
1000116-73.2025.8.26.0014 (4.145.280-0)	AGRO100 COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	ESTADO DE SÃO PAULO	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	SP	CAUTELAR	PEDIDO CAUTELAR PARA SUSPENDER E EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RELAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº4.145.280-0.	4.277.876,42	POSSÍVEL
0007863-42.2021.8.16.0004	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	ESTADO DO PARANÁ	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	PR	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA	66.000,00	REMOTA
2085067-25.2025.8.26.0000	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	CCM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	ATIVA	SP	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGRAVO SOBRE DECISÃO QUE SUSPENDEU A EXIGIBILIDADE APENAS SOBRE A MULTA	4.277.876,72	POSSÍVEL
0001071-46.2017.4.03.6006	CREA-MS	NUTRI 100 AGRO LTDA	GIORGI & MARTINS ADVOGADOS	PASSIVA	MS	EXECUÇÃO FISCAL	CONTRIBUIÇÕES	2.203,49	POSSÍVEL
10340.720759/2022-29	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	MATTOS FILHO ADVOGADOS	PASSIVA	PR	AUTO DE INFRAÇÃO	PIS/COFINS	11.874.690,51	POSSÍVEL
0003823-30.2017.8.16.0045	AGRO 100 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	MERENCIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	PASSIVA	PARANÁ	EXECUÇÃO FISCAL	CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	1.483,18	POSSÍVEL
5003139-84.2022.8.13.0382	FAZENDA PÚBLICA MUNICÍPIO DE LAVRAS	AGRO 100 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MERENCIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	PASSIVA	MINAS GERAIS	EXECUÇÃO FISCAL	CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	3.254,80	POSSÍVEL
5.049.893-9	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SEFAZ SP)	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	VVF - CONSULTORES	PASSIVA	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	ICMS	712.641,72	POSSÍVEL
5.050.301-7	ESTADO DE SÃO PAULO (SEFAZ SP)	BUSSADORI, GARCIA & CIA	VVF - CONSULTORES	PASSIVA	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	ICMS	104.826,90	POSSÍVEL
5003334-84.2024.4.04.7010	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL UNIÃO FEDERAL	VVF - CONSULTORES	ATIVA	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL
0006681-94.2024.8.16.0075	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	BUSSADORI, GARCIA E CIA	VVF - CONSULTORES	ATIVA	PR	EXECUÇÃO FISCAL	DÉBITOS DE IPTU	20.673,95	EM LIQUIDAÇÃO
5052755	ESTADO DE SÃO PAULO	BUSSADORI, GARCIA E CIA	VVF - CONSULTORES	PASSIVA	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	MERCADORIA NÃO EXPORTADA E SEM COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO	57.331,24	POSSÍVEL
5.053.205-4	ESTADO DE SÃO PAULO	BUSSADORI, GARCIA E CIA	VVF - CONSULTORES	PASSIVA	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	MERCADORIA NÃO EXPORTADA E SEM COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO	1.827.510,60	POSSÍVEL

Assinatura realizada conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.2100-2/2001
Sh665d38b5a0b0d57544ff5542c5f14004320029a1f2ba0714b8196d18e4935de
Assinei Digital LTDA

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS

B) PASSIVO EXTRACONCURSAL

No mesmo sentido, esta Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação do passivo extraconcursal das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.

C) PASSIVO JUDICIAL

As Recuperandas forneceram relatório gerencial interno em que discriminam que, excluído o contingente tributário e recursos, possuem 826 (oitocentos e vinte e seis) litígios sub judice até agosto de 2025, cujo valor atualizado provisionado reportado perfez a cifra total de R\$ 880.336.714,93 (oitocentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), cujas principais empresas envolvidas são as seguintes:

PROCESSOS JUDICIAIS		
ORD.	EMPRESA	VALOR ATUALIZADO PROVISIONADO
1	AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 122.566.438,79
2	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA(AGRO100)	R\$ 99.655.953,34
3	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 11.560.261,28
4	AGROTOTAL HOLDING LTDA	
5	AGRO CONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA	
6	RURAL BRASIL LTDA	R\$ 521.466.920,01
7	CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.	R\$ 9.230.686,46
8	GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.	
9	GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 37.111.965,84
10	BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	R\$ 27.133.463,42
11	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A	R\$ 15.268.605,36
12	AGROGALAXY FRANCHISE LTDA	
13	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 36.342.420,43
14	GRUPO AGROGALAXY	
TOTAL		R\$ 880.336.714,93

D) OBRIGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS

A Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação das obrigações não financeiras das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.

E) OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

A Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação das obrigações ilíquidas das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.

ANEXOS

Rol de documentos

- Doc. 1. Declaração de venda de ativos agosto 2025;
- Doc. 2. 16º Termo de Diligência;
- Doc. 3. Pagamentos Carteira de Recebíveis – agosto 2025;
- Doc. 4. Email Adm. Judicial;
- Doc. 5. Documentos Contábeis.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 09:48:28
GOIÂNIA: 15/08/2025 09:48:28

Administração Judicial Conjunta:

 **ALUIZIO RAMOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CANÇADO & BARRETO
MIGUEL CANÇADO

AGRO GALAXY

Relatório Mensal de Atividades - RMA | Agosto 2025

O setor de **Gestão de Ativos** da Rural Brasil vem através desta informar que no período **11/08/2025 a 15/09/2025** realizamos a venda de 10 veículos leves no valor total de **R\$ 517.888,88** (Quinhentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) aos clientes:

- MARCIO BENTO DE OLIVEIRA – CPF: 022.350.909-40
- IVAN MORAES TAVARES – CPF: 034.117.251-09
- SILVIA MIRANDA BORBA – CPF: 082.838.996-94
- JOAO AUGUSTO FURUTA NOWAK – CPF: 072.236.699-00
- RAFAEL RIBEIRO SOARES – CPF: 874.794.861-20
- JOÃO RAFAEL CARDOSO MOREIRA – CPF: 060.662.991-23
- ORISVALDO SILVA JUNIOR – CPF: 064.218.086-54
- JOAO VICTOR TRIERS SANTANA PINHEIRO – CPF: 039.251.481-83
- PEDRO MONTEIRO GUIMARAES – CPF: 015.964.451-81
- ROTA AMAZONICA – CNPJ: 23.432.578/0002-01

Os ativos estavam contabilizados na Rural Brasil de Goiânia CNPJ: 14.947.900/0026-03 e foram faturados pelas lojas da Rural Brasil.

Declaramos que estamos cientes dos valores recebidos pela empresa a título de VENDA DIRETA e Leilão.

- Valor de venda do bem:

- a) Novo Fiat Toro Freedom Turbo 2021. PL: RCG6A23 – R\$ 84.000,00
- b) Novo Fiat Toro Freedom Turbo 2021. PL: RCG6B03 – R\$ 85.100,00
- c) Veículo Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4. PL: RCK7I64 – R\$ 51.000,00
- d) Veículo Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4. PL: RCN1B85 – R\$ 52.288,88
- e) Veículo Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4. PL: RCF7F13 – R\$ 40.500,00
- f) Veículo Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4. PL: RCF7G23 – R\$ 38.000,00
- g) Veículo Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4. PL: RCK7J14 – R\$ 41.000,00
- h) Veículo Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4. PL: RCN3E85 – R\$ 41.500,00
- i) Veículo Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4. PL: RCF7F53 – R\$ 42.000,00
- j) Veículo Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4. PL: RCF7E63 – R\$ 42.500,00

AGRO GALAXY

- Data de pagamento:

- a) 26/08/2025
- b) 29/08/2025
- c) 29/08/2025
- d) 03/09/2025
- e) 10/09/2025
- f) 10/09/2025
- g) 11/09/2025
- h) 11/09/2025
- i) 12/09/2025
- j) 15/09/2025

Goiânia/GO, 15 de Setembro de 2025.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:28

Goiânia, 26 de setembro de 2025

Ref.: 16º Termo de Diligência | Contabilidade - Alienação de Ativos

MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.010, e **ALUIZIO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.905.637/0001-03, representada por Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.874, nomeados Administradores Judiciais (“Administração Judicial Conjunta”) da recuperação judicial nº 5887803-78.2024.8.09.0051 (“Recuperação Judicial”), ajuizada pela AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. e OUTRAS (“Grupo AgroGalaxy” ou “Recuperandas”), em trâmite perante a 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – GO (“Juízo da Recuperação Judicial”), com fundamento no art. 22, inciso I, alínea “d”¹ e inciso II alíneas “a”² e “c”³, da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”), vêm, respeitosamente, expor e determinar o que segue.

Em atenção às informações apuradas no **Relatório Específico – base julho de 2025, disponibilizado nos autos do Incidente de Alienações de Ativos, notadamente no item 3 (Análise Contábil das Alienações de Bens – janeiro a julho de 2025)**, esta Administração Judicial Conjunta, no exercício de suas atribuições legais, **SOLICITA** às Recuperandas a apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos complementares abaixo descritos, a fim de viabilizar a devida verificação contábil das operações:

1. Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.

¹ d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

² a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;



- a) Apresentação do Livro Razão contendo os lançamentos formais de receita e baixa patrimonial relativos às alienações de bens ocorridas em janeiro de 2025 (veículos placas BXZ1543, ECZ9933, FWH2188 e EBC0024);
- b) Apresentação dos registros contábeis correspondentes às alienações realizadas em leilão, especialmente quanto aos veículos placas BGZ1045 e BSY8655, com comprovação da receita e da baixa patrimonial;
- c) Esclarecimento acerca da ausência de registros contábeis formais, apesar da emissão das Notas Fiscais nº 20050, 20052 e 20053.

2. Ferrari Zagatto

- a) Apresentação do Livro Razão contendo os lançamentos de receita e baixa patrimonial referentes à alienação do Trator Massey Ferguson 5320 (ano 2003), objeto de leilão em abril de 2025, Nota Fiscal nº 185830;
- b) Esclarecimento acerca da ausência dos registros contábeis formais, considerando que houve emissão de nota fiscal de venda.

3. Rural Brasil S/A

- a) Regularização e/ou comprovação, mediante Livro Razão ou documentos contábeis equivalentes, das **baixas patrimoniais** dos bens alienados no período de janeiro a julho de 2025, tanto em vendas diretas quanto em leilões. Destacam-se os veículos e maquinários listados nas Notas Fiscais nº 48522, 166586, 106, 1081, 8179, 11800, 102, 99, 48629, 21934, 166512 e 21924, cujas receitas foram registradas, mas não foram localizadas as respectivas baixas patrimoniais.



Solicita-se que os documentos e esclarecimentos ora requeridos sejam encaminhados à Administração Judicial até **26/09/2025**, **exclusivamente por meio desta cadeia de e-mails ou pela pasta específica no Drive**, a fim de assegurar a adequada organização e conferência das informações.

Por fim, reforçamos nosso comprometimento com a boa condução da Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO
OAB/GO 8.010



ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874



Comprovante de Pagamento

STR0007

Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	29/08/2025 16:08:45	29/08/2025 16:14:20

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROJIVE FIDC SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
BOA VISTA	01.292.579/0001-76	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	3686	94005	974.164,66	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250829035080261



Comprovante de Pagamento

STR0007

Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	29/08/2025 16:08:45	29/08/2025 16:14:20

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROJIVE FIDC SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Control
AGRO100	01.236.287/0001-16	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	3552	159794	397.331,33	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250829035080262



Comprovante de Pagamento
STR0007
Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	29/08/2025 16:08:45	29/08/2025 16:14:20

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROJIVE I FIDC SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco,nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
AGROCAT	07.375.630/0001-90	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	1249	239615	129.173,80	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250829035060260



Comprovante de Pagamento
STR0007
Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	29/08/2025 16:14:52	29/08/2025 16:18:40

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROJIVE I FIDC SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
RURAL BRASIL	14.947.900/0001-55	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	2372	340618	3.100.490,10	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250829035067320



Comprovante de Pagamento
STR0007
Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	29/08/2025 16:08:45	29/08/2025 16:14:20

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROJIVE I FIDC SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
GRÃO DE OURO	13.722.785/0001-58	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	1430	362409	218.660,03	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250829035060284



Comprovante de Pagamento
STR0007
Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	29/08/2025 16:17:16	29/08/2025 16:18:30

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROJIVE I FIDC SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
AGROFERRARI	65.651.788/0001-41	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	44	1454382	80.485,81	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250829035067094



Comprovante de Pagamento

STR0007

Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	29/08/2025 16:08:45	29/08/2025 16:14:20

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROJIVE FIDC SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
FERRARI ZAGATTO	80.798.499/0001-63	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	3509	15555	99.694,27	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250829035080272



RES: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

De Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>
Data Qui, 02/10/2025 15:00
Para Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Cc Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>

📎 1 anexo (5 MB)
AGXY - 2º Aditamento ao Contrato de Cessão (3ª Parcela - Institucionais).pdf;

Gabriela, boa tarde.

Informamos que, em 18 de setembro de 2025, a Companhia recebeu a 3ª Parcela do Preço de Cessão, no montante de R\$ 4.574.953,14 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), perfazendo o total de R\$ 88.787.735,16 (oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Tal valor representa uma diferença de, aproximadamente, 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) em relação ao Preço Fixo da Cessão definido na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão.

Essa diferença decorre do fato que, entre a data da Proposta Vinculante e a data da celebração do Contrato de Cessão, transcorreram-se cerca de 4 (quatro) meses, durante os quais certas características de determinados direitos creditórios (nomeadamente, a situação de alguns dos devedores, que ajuizaram Recuperação Judicial) foi alterada, tornando aqueles direitos creditórios originalmente oferecidos impróprios para a cessão.

Muito embora esforços tenham sido realizados para substituir tais direitos creditórios por outros de características semelhantes, não foi possível atingir o volume necessário para a integral substituição da parcela dos direitos creditórios considerada imprópria. Dessa forma, diante dessa impossibilidade e da falta de alternativas, as Partes, de comum acordo e em atenção às Cláusulas 2.1.5 e 2.1.6 do Contrato de Cessão, concordaram em ajustar, de forma proporcional, tanto o volume da Carteira de Créditos cedida, como o valor do Preço Fixo de Cessão, o que foi formalizado por meio do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão, cuja íntegra segue anexa.

Destacamos que as medidas comerciais indicadas acima foram amplamente negociadas entre a Companhia e os Credores Apoiadoras e foram imprescindíveis para a equalização dos interesses das Partes e continuidade do negócio.

Abraços,

Jéssica Durães
jduraes@galdino.com.br
+55(11) 3041-500



São Paulo Av. Brig. Faria Lima, 3900 • 8º andar • Itaim Bibi • 04538-132 • +55 11 3041 1500
Rio de Janeiro Rua Farne de Amoedo, 56, 8º, 9º e 10º andares • Ipanema • 22420-020 • +55 21 3195 0240
Brasília: SHIS QL 10 • Conj. 1 • Casa 11 • 71630-015 • Lago Sul • + 55 61 3201 5671
Belo Horizonte Rua Levindo Lopes, 333 • Conj. 601/607 • Savassi • 30140-911 • + 55 31 3287 1843

CONFIDENCIAL Esta mensagem e seus anexos contêm informações confidenciais protegidas pelo privilégio legal de comunicação advogado-cliente e são destinados exclusivamente ao destinatário.

Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagá-la (juntamente com todos os seus anexos) e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente. Caso não seja o destinatário, este e-mail não deverá ser distribuído ou copiado.

CONFIDENTIAL This message and any attachments contain confidential and/or privileged information, subject to attorney/client privilege and exclusively intended for its addressee.

The confidentiality of this message and its attachments is protected by law. If you have received this message in error, please delete it (together with all of its attachments) and inform us by e-mail addressed to its sender. If you are not the named addressee you should not distribute or copy this e-mail.

De: Gabriela Leal <gabriellaleal@aluizioramos.com.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2025 16:03
Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Boa tarde prezados.

Algum retorno a respeito?

Att.,

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439



Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prospère Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

De: Gabriela Leal <gabriellaleal@aluizioramos.com.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de setembro de 2025 16:42
Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Boa tarde Jéssica, tudo bem?

Tiveram novos pagamentos referente a UPI Carteira de recebíveis?

Att.,

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29



Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prosper Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

De: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>
Enviado: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 13:09
Para: Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Gabriela, boa tarde.

Encaminhamos, conforme antecipado por mensagem, os comprovantes do pagamento realizado na última sexta-feira.

Abraços,

Jéssica Durães
jduraes@galdino.com.br
+55(11) 3041-500



São Paulo Av. Brig. Faria Lima, 3900 • 8º andar • Itaim Bibi • 04538-132 • +55 11 3041 1500
Rio de Janeiro Rua Farne de Amoedo, 56, 8º, 9º e 10º andares • Ipanema • 22420-020 • +55 21 3195 0240
Brasília: SHIS QL 10 • Conj. 1 • Casa 11 • 71630-015 • Lago Sul • + 55 61 3201 5671
Belo Horizonte Rua Levindo Lopes, 333 • Conj. 601/607 • Savassi • 30140-911 • + 55 31 3287 1843

CONFIDENCIAL Esta mensagem e seus anexos contêm informações confidenciais protegidas pelo privilégio legal de comunicação advogado-cliente e são destinados exclusivamente ao destinatário.

Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagá-la (juntamente com todos os seus anexos) e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente. Caso não seja o destinatário, este e-mail não deverá ser distribuído ou copiado.

CONFIDENTIAL This message and any attachments contain confidential and/or privileged information, subject to attorney/client privilege and exclusively intended for its addressee.

The confidentiality of this message and its attachments is protected by law. If you have received this message in error, please delete it (together with all of its attachments) and inform us by e-mail addressed to its sender. If you are not the named addressee you should not distribute or copy this e-mail.

De: Jéssica Durães
Enviada em: sexta-feira, 29 de agosto de 2025 14:09
Para: Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Gabriela, boa tarde.

Segue o link contendo a documentação: ☐ [AGXY - UPI Recebíveis - Material de Apoio \(Esclarecimento A\)](#)

Abraços,

Jéssica Durães
jduraes@galdino.com.br
+55(11) 3041-500



São Paulo Av. Brig. Faria Lima, 3900 • 8º andar • Itaim Bibi • 04538-132 • +55 11 3041 1500
Rio de Janeiro Rua Farne de Amoedo, 56, 8º, 9º e 10º andares • Ipanema • 22420-020 • +55 21 3195 0240
Brasília: SHIS QL 10 • Conj. 1 • Casa 11 • 71630-015 • Lago Sul • + 55 61 3201 5671
Belo Horizonte Rua Levindo Lopes, 333 • Conj. 601/607 • Savassi • 30140-911 • + 55 31 3287 1843

CONFIDENCIAL Esta mensagem e seus anexos contêm informações confidenciais protegidas pelo privilégio legal de comunicação advogado-cliente e são destinados exclusivamente ao destinatário.

Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagá-la (juntamente com todos os seus anexos) e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente. Caso não seja o destinatário, este e-mail não deverá ser distribuído ou copiado.

CONFIDENTIAL This message and any attachments contain confidential and/or privileged information, subject to attorney/client privilege and exclusively intended for its addressee.
The confidentiality of this message and its attachments is protected by law. If you have received this message in error, please delete it (together with all of its attachments) and inform us by e-mail addressed to its sender. If you are not the named addressee you should not distribute or copy this e-mail.

De: Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de agosto de 2025 12:13
Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Bom dia Jéssica.

Acuso o recebimento.

Poderia, por gentileza, me encaminhar também o contrato de cessão referente à Carteira de Recebíveis que já foi assinado?

Att.,

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439



Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prospère Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

De: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 12:25
Para: Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz

<anabeatriz@aluizioramos.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>

Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Gabriela, tudo bem?

Pedimos perdão pelo lapso. Seguem, abaixo, as respostas aos seus questionamentos:

1. O valor mínimo estipulado na Cláusula 3.8.7 já foi integralmente recebido pelas Recuperandas?

R: A primeira parcela do preço mínimo já foi paga pelos investidores institucionais, em contrapartida à transferência da Carteira de Recebíveis Existentes ao FIDC Agro I (comprovantes em anexo). A segunda parcela, também relativa à Carteira de Recebíveis Existentes, estava prevista para pagamento entre 27 de agosto de 2025 e 29 de agosto de 2025, igualmente pelo FIDC Agro I. Entretanto, por força de decisão proferida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 26 de agosto de 2025, o pagamento da segunda parcela terá que ser postergado para cumprimento prévio de determinadas exigências formuladas pelo órgão regulador em relação à participação, no FIDC Agro I, dos Titulares de CRA caracterizados como investidores qualificados e/ou investidor em geral.

No mais, destacamos que os valores já consideram as deduções de despesas operacionais e de honorários assumidos pelas Recuperandas.

2. Houve o recebimento de quaisquer outros valores adicionais?

R: Não.

3. Qual o status atual da formalização dos contratos de cessão referidos na Cláusula 3.8.8? Já foram elaborados e/ou assinados?

R: O contrato de cessão referente à Carteira de Recebíveis Existentes já foi devidamente assinado. Quanto ao contrato relativo à Carteira de Recebíveis Futuros, sua assinatura ainda não ocorreu, pois está condicionada (i) ao cumprimento das exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), mencionadas acima; (ii) emissão, pela Companhia, das Debêntures previstas no PRJ em favor dos investidores que aportaram recursos no FIDC Agro I; (iii) à integralização dessas Debêntures no FIDC Agro II; e (iv) à subsequente assinatura do Contrato de Cessão da Carteira de Recebíveis Futuros entre o FIDC Agro II e a Companhia.

Abraços,

Jéssica Durães

jduraes@galdino.com.br

+55(11) 3041-500



São Paulo Av. Brig. Faria Lima, 3900 • 8º andar • Itaim Bibi • 04538-132 • +55 11 3041 1500

Rio de Janeiro Rua Farne de Amoedo, 56, 8º, 9º e 10º andares • Ipanema • 22420-020 • +55 21 3195 0240

Brasília: SHIS QL 10 • Conj. 1 • Casa 11 • 71630-015 • Lago Sul • + 55 61 3201 5671

Belo Horizonte Rua Levindo Lopes, 333 • Conj. 601/607 • Savassi • 30140-911 • + 55 31 3287 1843

CONFIDENCIAL Esta mensagem e seus anexos contêm informações confidenciais protegidas pelo privilégio legal de comunicação advogado-cliente e são destinados exclusivamente ao destinatário.

Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagá-la (juntamente com todos os seus anexos) e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente. Caso não seja o destinatário, este e-mail não deverá ser distribuído ou copiado.

CONFIDENTIAL This message and any attachments contain confidential and/or privileged information, subject to attorney/client privilege and exclusively intended for its addressee.

<https://outlook.office365.com/mail/inbox/id/AAQKAGJiOGZkYjYyLTZmYjQtNDhjZi05NDM3LTg3N2lyNTU4ZmY2MgAQAGoE6BNVu99Cum8qpb1...>

5/8

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

The confidentiality of this message and its attachments is protected by law. If you have received this message in error, please delete it (together with all of its attachments) and inform us by e-mail addressed to its sender. If you are not the named addressee you should not distribute or copy this e-mail.

De: Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 10:36
Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Bom dia prezados, tudo bem?

Ainda não recebemos a documentação referente a UPI. Algum retorno sobre essa questão?

Att.,

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439



Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prospère Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

De: Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 09:56
Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Bom dia, prezados!

Houve algum retorno quanto às informações relativas à alienação da UPI Carteira de Recebíveis?

Conforme informado pela Dra. Jéssica, tais dados seriam encaminhados até a presente data. Poderiam, por gentileza, confirmar?

Aguardo o envio para que possamos refletir essas informações no RMA deste mês.

Att.,

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439



Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prosper Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

De: Gabriela Leal

Enviado: terça-feira, 29 de julho de 2025 16:28

Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>

Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Prezados,

Boa tarde!

Conforme contato telefônico mantido diretamente com a Sra. Jéssica, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito da destinação dos valores relativos à alienação da UPI Carteira de Recebíveis.

Nos termos da Cláusula 3.8.7 do Plano de Recuperação Judicial, para que uma proposta fosse considerada vencedora, era imprescindível, dentre outros requisitos, o pagamento mínimo, à vista, em moeda corrente nacional, do montante de R\$ 91.149.490,00. Por sua vez, a Cláusula 3.8.8 previa que, uma vez satisfeitos os requisitos e homologada a proposta vencedora, deveria ser expedida a carta de arrematação e formalizados os contratos de cessão necessários à efetivação do pagamento e início da operação.

A proposta foi homologada conforme decisão proferida no evento nº 4525, e a carta de arrematação foi expedida em 07/07/2025, conforme consta no evento nº 5273.

Diante disso, solicito, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. O valor mínimo estipulado na Cláusula 3.8.7 já foi integralmente recebido pelas Recuperandas?
2. Houve o recebimento de quaisquer outros valores adicionais?
3. Qual o status atual da formalização dos contratos de cessão referidos na Cláusula 3.8.8? Já foram elaborados e/ou assinados?

Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo dos esclarecimentos.

Att.

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29



Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prospère Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da AgroGalaxy Participações

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	0	0	0	0	0	0
Custos das mercadorias vendidas	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0
Despesas com vendas	0	0	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	(4.890.569)	(4.857.108)	(5.979.375)	(36.227.283)	(5.157.462)	(21.325.551)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	41.423	149.594	14.050	4.899.406	(6.920.424)	16.891.832
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(36.468.710)	(49.010.071)	(21.125.714)	(55.392.066)	(70.755.322)	(239.494.831)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(41.317.856)	(53.717.585)	(27.091.040)	(86.719.943)	(82.833.208)	(243.927.450)
Despesas financeiras	(1.362.029)	(1.565.672)	(1.509.615)	34.286	(48.467.222)	(1.330.805)
Receitas financeiras	936.410	850.661	794.888	823.760	416.550	(298.858)
Variação cambial e valor justo	(738.798)	24.551.361	(54.815.484)	16.225.674	14.777.247	0
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(42.482.274)	(29.881.235)	(82.621.251)	(69.636.224)	(116.106.632)	(245.557.113)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(42.482.274)	(29.881.235)	(82.621.251)	(69.636.224)	(116.106.632)	(245.557.113)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(42.482.274)	(29.881.235)	(82.621.251)	(69.636.224)	(116.106.632)	(245.557.113)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(42.482.274)	(29.881.235)	(82.621.251)	(69.636.224)	(116.106.632)	(245.557.113)

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Agro100 (Busca do)

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	29.250.315	42.932.203	45.404.373	16.054.238	13.961.924	10.662.149
Custos das mercadorias vendidas	(38.328.086)	(56.545.158)	(23.460.425)	(24.361.532)	(8.933.733)	(110.242.287)
Lucro bruto	(9.077.771)	(13.612.955)	21.943.948	(8.307.294)	5.028.191	(99.582.138)
Despesas com vendas	(1.546.724)	(1.363.717)	(1.746.806)	(2.775.393)	(19.280.747)	(32.249.680)
Despesas gerais e administrativas	(8.516.949)	(7.765.455)	(7.741.223)	(6.485.791)	(6.456.633)	(4.882.951)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	(643.638)	992.659	(3.850.428)	35.106	417.420	(16.589.846)
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(25.719)	(3.577.588)	2.954.610	255.821	3.163.041	2.449.608
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(19.810.801)	(25.327.056)	11.560.100	(17.277.551)	(17.128.728)	(150.745.007)
Despesas financeiras	(3.982.206)	(4.033.873)	(1.889.322)	(8.316.715)	(2.213.001)	(17.883.176)
Receitas financeiras	792.520	2.687.645	1.617.947	4.833.094	614.415	717.526
Variação cambial e valor justo	5.380.648	3.699.793	(4.743.360)	3.177.640	(4.073.100)	1.549.731
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(17.619.839)	(22.973.491)	6.545.364	(17.583.533)	(22.800.414)	(166.335.926)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(17.619.839)	(22.973.491)	6.545.364	(17.583.533)	(22.800.414)	(166.335.926)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(17.619.839)	(22.973.491)	6.545.364	(17.583.533)	(22.800.414)	(166.335.926)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(17.619.839)	(22.973.491)	6.545.364	(17.583.533)	(22.800.414)	(166.335.926)

Nome: Maurício da Silva Lopes
Cargo: Contador
CPF: 133.598.138-12
CRC: 184.432/O-0
Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da AgroFerrari

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	3.209.745	1.162.606	3.112.445	1.615.053	1.358.970	1.491.258
Custos das mercadorias vendidas	(3.123.281)	(916.883)	(3.057.991)	(664.219)	(1.409.877)	(1.590.610)
Lucro bruto	86.463	245.723	54.453	950.833	(50.908)	(99.351)
Despesas com vendas	(1.982.718)	(1.548.118)	(2.096.391)	(1.807.193)	(2.967.705)	(6.593.223)
Despesas gerais e administrativas	(15.293)	79.313	(18.244)	(14.627)	(41)	(30.996)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	1.127.975	54.855	(1.439.221)	22.375	1.115.004	(642.223)
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(783.573)	(1.168.227)	(3.499.403)	(848.612)	(1.903.649)	(7.366.394)
Despesas financeiras	(520.466)	(521.123)	(288.053)	(684.574)	(287.852)	(112.668)
Receitas financeiras	(41.455)	722.790	115.818	230.287	(143.324)	(84.993)
Variação cambial e valor justo	62.882	0	(62.882)	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(1.282.612)	(966.560)	(3.734.521)	(1.302.900)	(2.334.825)	(7.562.555)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(1.282.612)	(966.560)	(3.734.521)	(1.302.900)	(2.334.825)	(7.562.555)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(1.282.612)	(966.560)	(3.734.521)	(1.302.900)	(2.334.825)	(7.562.555)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(1.282.612)	(966.560)	(3.734.521)	(1.302.900)	(2.334.825)	(7.562.555)

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da AgroTotal

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	0	0	0	0	0	0
Custos das mercadorias vendidas	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0
Despesas com vendas	0	0	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	(44.176)	(44.132)	(44.307)	(44.355)	(44.132)	(44.778)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	0	0	0	0	0	0
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(18.902.451)	(19.086.076)	(2.043.132)	(18.886.433)	(25.135.239)	(173.898.881)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(18.946.627)	(19.130.207)	(2.087.438)	(18.930.788)	(25.179.371)	(173.942.859)
Despesas financeiras	(193)	(89)	(343)	(93)	(93)	(359)
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0
Variação cambial e valor justo	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(18.946.820)	(19.130.296)	(2.087.781)	(18.930.881)	(25.179.463)	(173.943.218)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(18.946.820)	(19.130.296)	(2.087.781)	(18.930.881)	(25.179.463)	(173.943.218)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(18.946.820)	(19.130.296)	(2.087.781)	(18.930.881)	(25.179.463)	(173.943.218)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(18.946.820)	(19.130.296)	(2.087.781)	(18.930.881)	(25.179.463)	(173.943.218)

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da AgroControl

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	0	0	0	0	0	0
Custos das mercadorias vendidas	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0
Despesas com vendas	0	94.257	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	(94.301)	0	(175)	(1.210)	0	0
Outras (despesas) e receitas, líquidas	0	0	0	0	0	0
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(18.946.820)	(17.938.071)	(3.280.006)	(18.930.881)	(25.179.463)	(173.943.018)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(19.041.121)	(17.843.814)	(3.280.181)	(18.932.091)	(25.179.463)	(173.943.018)
Despesas financeiras	0	(1.877)	(2)	0	0	0
Receitas financeiras	0	27	1	7	0	0
Variação cambial e valor justo	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(19.041.121)	(17.845.664)	(3.280.182)	(18.932.084)	(25.179.463)	(173.943.018)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(19.041.121)	(17.845.664)	(3.280.182)	(18.932.084)	(25.179.463)	(173.943.018)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(19.041.121)	(17.845.664)	(3.280.182)	(18.932.084)	(25.179.463)	(173.943.018)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(19.041.121)	(17.845.664)	(3.280.182)	(18.932.084)	(25.179.463)	(173.943.018)

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Rural Brasil

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	29.788.359	41.215.955	50.618.531	71.033.947	58.079.358	15.921.189
Custos das mercadorias vendidas	(35.523.766)	(31.966.863)	(62.585.975)	(80.240.034)	(55.548.628)	(18.931.989)
Lucro bruto	(5.735.407)	9.249.092	(11.967.445)	(9.206.087)	2.530.730	(3.011.799)
Despesas com vendas	(2.297.832)	(2.565.556)	(1.899.998)	(4.340.463)	8.002.697	(48.561.269)
Despesas gerais e administrativas	(4.665.874)	(5.123.597)	(4.523.092)	(6.469.046)	(5.466.870)	(4.751.929)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	(46.187)	47.274	(721.279)	50.533	(1.056.008)	2.741.071
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(90.873)	(12.431.035)	10.263.606	887.275	10.987.752	8.641.061
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(12.836.173)	(10.823.823)	(8.848.208)	(19.077.788)	14.998.301	(44.941.864)
Despesas financeiras	(12.207.976)	(9.553.106)	(6.614.050)	(5.461.120)	(2.248.673)	531.504
Receitas financeiras	2.518.312	3.256.329	1.024.540	1.225.159	686.558	341.316
Variação cambial e valor justo	16.200.586	2.287.151	3.089.327	(8.297.424)	(594.382)	5.801.330
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(6.325.250)	(14.833.449)	(11.348.391)	(31.611.173)	12.841.804	(38.251.715)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	(12.507)	0	(3.493)	16.000	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(6.325.250)	(14.845.956)	(11.348.391)	(31.614.666)	12.857.804	(38.251.715)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(6.325.250)	(14.845.956)	(11.348.391)	(31.614.666)	12.857.804	(38.251.715)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(6.325.250)	(14.845.956)	(11.348.391)	(31.614.666)	12.857.804	(38.251.715)

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Sementes Camoêã

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	16.311.422	1.841.002	9.766.693	7.895.475	227.933	5.498.732
Custos das mercadorias vendidas	(15.722.752)	(1.883.862)	(4.634.528)	(5.557.438)	(2.898.276)	1.753.244
Lucro bruto	588.669	(42.859)	5.132.165	2.338.037	(2.670.343)	7.251.976
Despesas com vendas	(1.668.187)	(15.716.904)	(53.385.191)	10.731.464	20.069.776	17.395.278
Despesas gerais e administrativas	0	(1.324.300)	62.276.842	(12.251.141)	(3.539.106)	(13.390.779)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	149.432	137.139	219.209	188.552	186.653	179.008
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(930.086)	(16.946.924)	14.243.026	1.006.912	14.046.980	11.435.884
Despesas financeiras	(117.096)	(16.883)	(1.805.403)	(190.743)	(94.114)	(543.223)
Receitas financeiras	932.105	956.701	782.109	328.443	199.444	246.324
Variação cambial e valor justo	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(115.076)	(16.007.106)	13.219.732	1.144.613	14.152.310	11.139.185
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(115.076)	(16.007.106)	13.219.732	1.144.613	14.152.310	11.139.185
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(115.076)	(16.007.106)	13.219.732	1.144.613	14.152.310	11.139.185
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(115.076)	(16.007.106)	13.219.732	1.144.613	14.152.310	11.139.185

Nome: Maurício da Silva Lopes
Cargo: Contador
CPF: 133.598.138-12
CRC: 184.432/O-0
Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Grão de Ouro Agro

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	5.263.830	3.156.041	2.310.981	1.125.411	1.070.649	2.744.747
Custos das mercadorias vendidas	(5.966.234)	(3.503.632)	(2.590.380)	533.470	(1.638.415)	(3.577.664)
Lucro bruto	(702.404)	(347.592)	(279.399)	1.658.881	(567.766)	(832.917)
Despesas com vendas	(380.711)	(412.146)	(262.470)	(1.548.785)	(2.530.318)	(12.509.918)
Despesas gerais e administrativas	(1.927.268)	35.836	(1.250.152)	(1.266.207)	(836.639)	(5.257.778)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	5.705	(4.624)	5.250	58.730	10.182	321.359
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(29.500)	(24.703)	(94.218)	(66.221)	(39.000)	32.006
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(3.034.178)	(753.230)	(1.880.991)	(1.163.603)	(3.963.541)	(18.245.349)
Despesas financeiras	(2.825.704)	(2.262.565)	(3.584.082)	(1.580.565)	(1.606.438)	(396.992)
Receitas financeiras	414.231	425.249	216.092	810.852	308.205	273.996
Variação cambial e valor justo	874.077	(1.761.175)	5.359.491	6.446.201	(1.132.045)	(8.635.883)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(4.571.574)	(4.351.721)	110.511	4.512.885	(6.393.819)	(27.004.228)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(4.571.574)	(4.351.721)	110.511	4.512.885	(6.393.819)	(27.004.228)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(4.571.574)	(4.351.721)	110.511	4.512.885	(6.393.819)	(27.004.228)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(4.571.574)	(4.351.721)	110.511	4.512.885	(6.393.819)	(27.004.228)

Nome: Mauricio da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Grão de Ouro Imóveis

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	0	40.220	14.317	0	0	0
Custos das mercadorias vendidas	3.669	(39.922)	(61.034)	0	0	71.115
Lucro bruto	3.669	298	(46.717)	0	0	71.115
Despesas com vendas	(260)	(6.380)	(13)	0	(28)	(9.175)
Despesas gerais e administrativas	(34.678)	(17.704)	(46.348)	(65.131)	(38.099)	(28.992)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	5.772	71	69	69	69	69
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(25.497)	(23.714)	(93.009)	(65.062)	(38.058)	33.617
Despesas financeiras	(4.224)	(989)	(1.293)	(1.186)	(1.045)	(1.547)
Receitas financeiras	221	0	84	27	102	36
Variação cambial e valor justo	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(29.500)	(24.703)	(94.218)	(66.221)	(39.000)	32.606
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(29.500)	(24.703)	(94.218)	(66.221)	(39.000)	32.606
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(29.500)	(24.703)	(94.218)	(66.221)	(39.000)	32.606
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(29.500)	(24.703)	(94.218)	(66.221)	(39.000)	32.606

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Boa Vista

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	0	0	0	0	0	0
Custos das mercadorias vendidas	(578)	(10.888)	(24.352)	78.986	(80.316)	(2.991)
Lucro bruto	(578)	(10.888)	(24.352)	78.986	(80.316)	(2.991)
Despesas com vendas	(267.098)	192.577	63.303	(31.107)	(32.637.632)	(5.803.497)
Despesas gerais e administrativas	(1.164.493)	(682.245)	(532.402)	23.346	(237.580)	(188.888)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	7.805	(46.978)	154.741	80.529	(714.471)	685.295
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(1.424.365)	(547.534)	(338.710)	151.754	(33.669.999)	(5.309.280)
Despesas financeiras	(1.654.157)	3.838.841	(7.580.905)	(1.074.371)	190.566	1.347.291
Receitas financeiras	466.652	466.710	27.498	1.185.815	53.703	127.777
Variação cambial e valor justo	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(2.611.870)	3.758.017	(7.892.117)	263.198	(33.425.731)	(3.834.013)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(2.611.870)	3.758.017	(7.892.117)	263.198	(33.425.731)	(3.834.013)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(2.611.870)	3.758.017	(7.892.117)	263.198	(33.425.731)	(3.834.013)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(2.611.870)	3.758.017	(7.892.117)	263.198	(33.425.731)	(3.834.013)

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Ferrari Zagato

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	14.344.222	30.500.752	(20.687.626)	49.867.207	9.316.387	6.523.160
Custos das mercadorias vendidas	(11.288.944)	(35.863.072)	17.596.808	(41.004.780)	(4.659.430)	5.035.061
Lucro bruto	3.055.279	(5.362.320)	(3.090.818)	8.862.427	4.656.957	11.558.221
Despesas com vendas	(2.696.205)	(13.899)	2.844.049	(8.244.282)	(10.053.623)	(2.819.774)
Despesas gerais e administrativas	(1.420.548)	(1.410.639)	1.276.621	(4.228.075)	(503.076)	(1.423.993)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	15.188	0	(26.009)	1.676.841	7.570.621	0
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(1.046.286)	(6.786.858)	1.003.843	(1.933.088)	1.670.879	7.314.654
Despesas financeiras	(1.768.775)	(3.986.117)	2.074.290	(10.538.323)	(618.040)	(4.440.985)
Receitas financeiras	3.492.021	4.670.195	(3.609.561)	11.119.411	593.961	668.254
Variação cambial e valor justo	(198.253)	944.545	(149.883)	369.691	81.038	88.877
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	478.708	(5.158.235)	(681.311)	(982.309)	1.727.838	3.631.600
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	478.708	(5.158.235)	(681.311)	(982.309)	1.727.838	3.631.600
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	478.708	(5.158.235)	(681.311)	(982.309)	1.727.838	3.631.600
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	478.708	(5.158.235)	(681.311)	(982.309)	1.727.838	3.631.600

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Franchise

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	0	0	0	0	0	0
Custos das mercadorias vendidas	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0
Despesas com vendas	0	0	0	0	0	0
Despesas gerais e administrativas	0	(46)	0	(223)	0	0
Outras (despesas) e receitas, líquidas	0	0	0	0	0	0
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	0	(46)	0	(223)	0	0
Despesas financeiras	(73)	(73)	(79)	(82)	(79)	(79)
Receitas financeiras	0	1.036	(43)	3	1	1
Variação cambial e valor justo	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(73)	917	(122)	(302)	(78)	(78)
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	(173)	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(73)	917	(122)	(475)	(78)	(78)
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(73)	917	(122)	(475)	(78)	(78)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(73)	917	(122)	(475)	(78)	(78)

Nome: Maurício da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: _____

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 09/10/2025 09:48:29

Demonstração do Resultado do Exercício (em reais) - Movimento mensal do exercício 2025 da Agrocat

	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25
Receita de contrato com clientes	1.849.312	21.393.241	28.559.599	13.014.908	8.354.163	2.901.647
Custos das mercadorias vendidas	(4.996.620)	(23.285.934)	(27.910.970)	(13.968.106)	(10.504.052)	(3.664.889)
Lucro bruto	(3.147.307)	(1.892.693)	648.628	(953.198)	(2.149.889)	(762.241)
Despesas com vendas	(558.779)	(278.863)	(392.102)	(2.374.043)	(6.905.368)	(4.555.345)
Despesas gerais e administrativas	(545.057)	(604.108)	(651.883)	(672.674)	(1.216.051)	(870.354)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	(190.350)	102.535	(218.503)	(247.559)	(12.271.103)	7.878.911
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	(4.441.493)	(2.673.129)	(613.858)	(4.247.474)	(22.542.411)	1.689.570
Despesas financeiras	(2.901.439)	(7.863.512)	(1.790.185)	(2.273.706)	(177.080)	67.360
Receitas financeiras	1.826.667	1.719.448	1.176.004	1.370.705	343.392	444.861
Variação cambial e valor justo	2.861.302	4.911.141	(1.341.697)	(769.147)	(1.345.002)	(639.444)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(2.654.963)	(3.906.051)	(2.569.737)	(5.919.622)	(23.721.101)	1.562.247
Imposto de renda e contribuição social						
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0
Lucro líquido (prejuízo) do período	(2.654.963)	(3.906.051)	(2.569.737)	(5.919.622)	(23.721.101)	1.562.247
Atribuível a						
Acionistas da Companhia	(2.654.963)	(3.906.051)	(2.569.737)	(5.919.622)	(23.721.101)	1.562.247
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0
	(2.654.963)	(3.906.051)	(2.569.737)	(5.919.622)	(23.721.101)	1.562.247

Nome: Mauricio da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura: